



República Federativa do Brasil

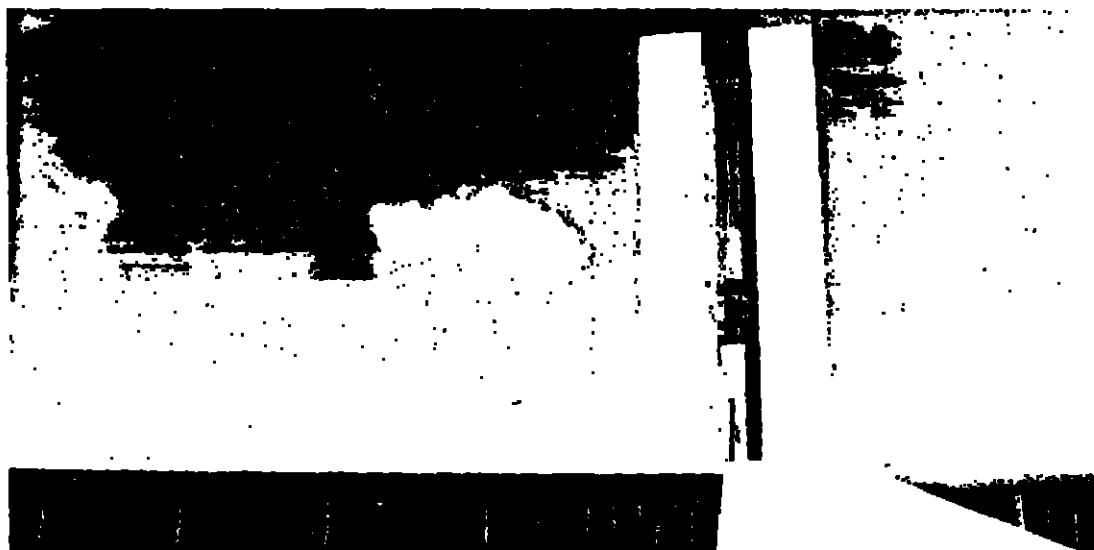
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 165

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 220ª SESSÃO, EM 30 de NOVEMBRO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPÉDIENTE
- 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa
- 1.2.2 — Requerimentos

Nº 876/83, do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando que sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 156/79 e 304/80, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado nºs 73 e 75/83 e o Projeto de Lei da Câmara nº 10/83, por versarem matéria correlata.

Nº 877/83, dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Luccena, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 132, de 1983.

1.2.3 — Comunicações

Do Sr. Senador João Calmon que se ausentará do País.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 155/83 (nº 4.001/80, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR ADERBAL JUREMA — Apreciação sobre o problema das secas no nordeste e sugestões para sua solução.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 801/83, de autoria do Senador Jutahy Maga-

lhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Exemplo de Ornelas", publicado no jornal *Correio Brasileiro*, edição do dia 3 de outubro de 1983. **Aprovado.**

— Requerimento nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 160/81-Complementar, e nº 48/83—Complementar, que introduzem alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL). **Aprovado**, após falarem no encaminhamento de sua votação os Srs. Itamar Franco, Murilo Badaró,

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984.

Art. 1º F. o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984, em visita oficial à República da Bolívia, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98 DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL <p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL <i>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</i> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table> <tr> <td>Semestre</td> <td>Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Benedito Ferreira e Helvídio Nunes, tendo feito declaração de voto o Sr. Itamar Franco.

— Requerimento nº 852/83, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236/83 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198/83 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências. Após intervenções dos Srs. Murilo Badaró, Aloisio Chaves e Itamar Franco, tem a matéria sua votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 867/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia" baixadas pelos Ministros do Exército, General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, da Aeronáutica, Brigadeiro Délia Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas em 27 de novembro de 1983, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros mediante subsí-

dio, nas condições que especifica. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — ORDEM DO DIA (CONTINUACAO)

— Projeto de Lei do Senado nº 129/83, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres. Discreção encerrada, em segundo turno, voltando às comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/80, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. Discreção encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 117/83, que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo. Declarado prejudicado.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade do Requerimento nº 877/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 123/83, em virtude de falta de quorum verificado na Ordem do Dia.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DERVAL DE PAIVA — Convocação da Assembleia Nacional Constituinte .

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Posicionamento do Clube de Engenharia sobre a atual crise brasileira.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo ao BNDES no sentido de maior agilização na transferência de recursos para a implantação de núcleos do Projeto Sertanejo, no Estado do Piauí.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Cinquentenário de fundação do Rotary Clube da Bahia.

SENADOR ODACIR SOARES — Candidatura do Embaixador João Clemente Baena Soares ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

SENADOR AMARAL FURLAN — Declaração do Parlamento grego a respeito da proclamação da República Turca do Norte de Chipre.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Anistia para os débitos fiscais, decorrentes do Imposto Territorial Rural, na área do Polígono das Secas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Aumento do percentual de transferência de recursos fiscais da União para os Estados e Municípios.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Análise da agroindústria açucareira de Alagoas.

SENADOR ENÉAS FARIA — Elevação da alíquota do ICM.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Defesa de provisões em favor dos bancos de desenvolvimento regional e estadual.

SENADOR JOÃO CALMON

— Solidariedade à homenagem prestada pela Câmara dos Deputados ao jornal O Estado de S. Paulo.

Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redução de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 221ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 266/83 (nº 2.120/83, na Casa de origem), que dispõe sobre o vestiário para os Cursos de Comunicação Social, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 267/83 (nº 945/83, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 268/83 (nº 5.407/81, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

Projeto de Lei da Câmara nº 269/83 (nº 1.480/83, na Casa de origem), que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo-Outras Atividades de Nível-Superior, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 270/83 (nº 1.479/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 271/83 (nº 2.141/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Motorista Oficial de Agente

de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 267, 269, 270 e 271, de 1983, lidos no Expediente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 879/83, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 123/83, que eleva em um ponto percentual a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

— Nº 880/83, de urgência, para a Mensagem nº 222/83, do Governo do Estado de Santa Catarina solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Nº 881/83, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 127/82, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 869/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Brasiliense*, edição de 29 de novembro de 1983, sob o título "Meu amigo Teotônio Vilela", do jornalista João Emílio Falcão. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Itamar Franco, Odacir Soares e Roberto Saturnino.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 123/83, em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 879, lido no Expediente. Aprovado, com emendas, após pareceres das comissões técnicas, tendo usado da palavra no curso da apreciação da matéria os Srs. Aloysio Chaves, Itamar Franco, Benedito Ferreira, Murilo Bedaró, Helvécio Nunes e Enéas Faria, à Comissão de Redação.

Redução Final do projeto de Resolução nº 123/83. Aprovada, à promulgação.

Mensagem nº 222/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 880, lido no Expediente. Aprovada, após pareceres das comissões técnicas, nos termos do Projeto de Resolução nº 125/83, constante do parecer da Comissão de Economia. À Comissão de Redação.

Redução final do Projeto de Resolução nº 125/83. Aprovada, à promulgação.

2.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação da Ordem do Dia da sessão do Senado, a realizar-se amanhã.

2.6 — Encerramento

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. João Calmon, Humberto Lucena e Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 29-11-83.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 40, DE 1983

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 358, DE 1983

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 407 e 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 407.

XIII — Especial de Desempenho.

Art. 410. A Gratificação Especial de Desempenho constituirá compensação retributiva pela pres-

tação de serviços durante as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, não compreendidas nos períodos de expediente normal.

§ 1º O valor da Gratificação a que se refere este artigo será obtido:

a) durante o período de atividade legislativa, mediante aplicação dos critérios vigentes, relativos à remuneração pelo comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do art. 406 deste Regulamento Administrativo; e

b) nos meses de recesso, pela média aritmética do número de sessões realizadas no período de atividade legislativa.

§ 2º A Comissão Diretora disporá sobre a execução da Gratificação a que se refere este artigo."

Art. 2º A Gratificação referida no item XIII do art. 407 do Regulamento Administrativo do Senado Federal será incorporada aos proventos de inatividade do servidor que a esteja percebendo ao se aposentar.

Parágrafo único. O cálculo da Gratificação, para os efeitos deste artigo, terá por base a média aritmética, nos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à aposentadoria, das retribuições de que tratam as letras a e b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, não podendo a parcela incorporável ser superior, em qualquer hipótese, ao vencimento e vantagens permanentes do servidor na atividade, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nas hipóteses de aposentadorias decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou moléstia grave, contagiosa ou incurável, legalmente especificada, fica assegurada a incorporação integral aos proventos da Gratificação a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A incorporação a que se refere o art. 2º, em que se aplica aos inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão de vantagem, independentemente da época de aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo será concedido a partir da data desta Resolução, tendo por base a média aritmética das retribuições percebidas, nos 6 (seis) meses anteriores à sua vigência, por servidor da igual categoria em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Senado Federal.

Art. 6º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador

Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 359, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de U\$S 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao finanziamento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º F.º o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de U\$S 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, constante nas Leis nºs 3.579, de 17 de outubro de 1983, e 3.588, de 18 de novembro de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 1983

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras provisões.

Art. 1º A Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) "Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados

na Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo a esta Resolução, tendo em vista:

V — a escolaridade, averbada em assentamentos individuais."

b) "Art. 27.

Parágrafo único. Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a categoria funcional, considerados isoladamente, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente."

c) "Art. 31.

§ 2º Após a realização das Progressões Verticais, as vagas remanescentes e existentes nas classes finais e intermediárias superiores serão redistribuídas para as classes inicial e intermediárias inferiores, na percentagem a que se refere os itens I e V do art. 27."

d) "Art. 37. Para efeito da Progressão Especial aplicar-se-ão, além da exceção prevista no § 2º do art. 40, também as normas do processo seletivo relativos à Ascensão Funcional."

e) "Art. 51.

§ 3º A seleção a que se refere este artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados da publicação de que tratam os arts. 39 e 49.

§ 4º No ano em que verificar a hipótese de haver maior número de candidatos já aprovados em seleção anterior, do que as vagas destinadas à Progressão Especial e à Ascensão Funcional, não será realizado novo processo seletivo para as categorias que se encontrarem nesta situação."

Art. 2º O Anexo à Resolução nº 146, de 1980, integrado pela Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, fica substituído pelo Anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a publicar o texto consolidado da Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50, de 1981, e por esta Resolução, numerando e renumerando os seus artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no art. 37 da Resolução nº 146, de 1980, com a redação dada pelo art. 1º, alínea d, desta Resolução, à Progressão Especial realizada em 1981.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº , DE 1983	
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPEÑO	
NOME DO SERVIDOR:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL:	DE _____ / _____ / _____
CLASSE:	A _____ / _____ / _____
REFERÊNCIA:	
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO:	
1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO	
Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprimoramento e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 20 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 40 pontos
Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão.	
2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO	
Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos <input type="checkbox"/> 20 pontos
Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	
3. AVISPIDADE E PONTUALIDADE	
Relação com o horário de trabalho.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos
Cumprimento do horário estabelecido.	
4. URBANIDADE E DISCIPLINA	
Relacionamento com os colegas e as partes.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos
Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.	
SOMATÓRIO - (itens 1 a 4)	<input type="checkbox"/> Total de pontos :
CIENTE:	Date: / /
Assinatura do avaliado.	
5. ESCOLARIDADE (A ser preenchida pelo Conselho de Administração, com base nas averbações constantes do assentamento individual.)	
Certificado de conclusão do 1º grau.	<input type="checkbox"/> 2 pontos
Certificado de conclusão do 2º grau.	<input type="checkbox"/> 3 pontos
Diploma de Curso Superior.	<input type="checkbox"/> 6 a 8 pontos
Certificado ou Diploma de curso específico vinculado às atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 1 a 4 pontos
6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR <input type="checkbox"/> Total de pontos	
AVALLADOR:	Date: / /
Assinatura e qualificação	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinadas ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupos financeiros a serem indicados sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinadas ao financiamento de parte dos projetos de desenvolvimento econômico e social previstos no Programa de Investimentos do Estado do Maranhão, cujo plano de aplicação é o seguinte: Estudos e Projetos — US\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil dólares); Terraplenagem — US\$ 5.538.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil dólares); Revestimento Primário — US\$ 3.266.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil dólares); Obras-de-Arte Correntes e Drenagem — US\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil dólares); Obras-de-Arte Especiais — US\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil dólares); Sinalização Vertical — US\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil dólares) e Serviços Topográficos — US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares).

Art. 2º As operações realizar-se-ão nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive os exames das condições creditícias das operações efetuadas pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, alterada pela Lei nº 4.501, de 14 de julho de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", aquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa "Rodovias

Alimentadoras", que objetiva a implantação básica e/ou pavimentação de 1.305 km de rodovias para viabilizar o escoamento de safras agrícolas naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 8.772, de 15 de janeiro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Município.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados ao pagamento de obras, já executadas, de melhoria física do Município de Niterói, constantes dos seguintes lotes: Lote 1 — Execução do Anel Viário do Largo da Batalha; Lote 2 — Ligação Largo da Batalha — Cuhango; Lote 3 — Urbanização da Praia de Piratininga; Lote 4 — Urbanização da Praia de Churitas; Lote 5 — Ligação Santa Rosa — Rodovia Amaral Peixoto, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 6 — Ligação Gragoatá — Boa Viagem, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 7 — Urbanização da Praia das Flexas, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 8 — Construção da Estrada do Engenho do Mato (Av. Central até Rio D'Ouro), incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; e Lote 9 — Construção da Estrada do Caramujo, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revigorada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Ata da 220ª Sessão, em 30 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lomanto Júnior, Raimundo Parente e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Hevídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Ó Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma questão de ordem.

O SR. MURILo BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Regimento determina um número mínimo de Srs. Senadores presentes no plenário para iniciar a sessão. Verifica-se, de plano, a inexistência desse número, pelo que solicito a V. Exª a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Regimentalmente, antes de suspender a sessão, devo acionar as campanhas por 30 minutos ou até que se verifique a presença necessária.

(Suspensa às 14 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Já há número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nº 1.076, 1.077 e 1.078, de 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159-B, de 1979, na origem) que "dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, Estado de Pernambuco".

PARECER Nº 1.076, de 1983 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Martins Filho

Vem ao estudo deste Órgão Técnico o projeto de lei da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a criar, no Mu-

nicipio de Sertânia, Estado de Pernambuco, um colégio agrícola.

O pretendido estabelecimento de ensino, de acordo com a proposição (art. 2º) funcionará no Colégio Imaculada Conceição — atualmente utilizado, apenas, como abrigo de religiosas — e ficará sujeitado ao Ministério da Educação e Cultura.

E, para o funcionamento do preconizado centro de ensino agrícola de nível médio, o art. 3º não fixa prazo. Deixa-o para quando houver dotação orçamentária própria e suficiente. Da mesma forma, no que se refere às instalações.

Na justificação, diz o autor, Deputado Inocêncio Oliveira, que o Governo, "ao dar prioridade à agricultura, vai precisar de pessoal de nível médio para orientar, supervisionar e executar os programas".

Lembra o referido parlamentar que, embora a formação de agrônomos, no Brasil, seja razoável, o mesmo se dá com relação a técnicos agrícolas de nível médio. E refere que Sertânia é cidade-polo da região do Moxotó, o que possibilita o atendimento de vasta área do Nordeste.

Sertânia, como salienta a justificação, "possui o segundo Parque de Exposições de Caprinos e Ovinos do Nordeste, tendo inclusive desenvolvido uma raça autóctone, com características próprias a Moxotó".

A vinculação do estabelecimento ao Ministério da Educação e Cultura permitirá, ao pretendido colégio, recursos suficientes. Aliás, esse ponto, que poderia implicar na criação de despesa para os cofres públicos — providência vedada aos parlamentares pela Constituição —, foi plenamente esclarecido pela duma Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que reconheceu ser a proposição em estudo meramente autorizativa. Essa característica retira qualquer seqüela de constitucionalidade, deixando livre o curso do projeto quanto à apreciação do mérito.

Ainda mais quando, pelo Decreto nº 70.929, de 3 de agosto de 1972, o registro do ensino de segundo grau (art. 40, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971) é sujeitado ao Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação. Inclusive os registros que vinham sendo concedidos pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

Do ponto de vista desta Comissão, o projeto é conveniente. Desde que atendida a criação do estabelecimento de ensino proposto, o Nordeste poderá receber os influídos resultantes da formação de técnicos agrícolas e melhorar a produção de gêneros essenciais.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1982. — João Calmon, Presidente — Martins Filho, Relator — Benedito Canellas — João Lácio.

PARECER Nº 1.077, DE 1983 Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Marco Macel

O presente Projeto de Lei da Câmara autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Agrícola de Sertânia, que deverá funcionar no Colégio Imaculada Conceição e ficar sujeitado ao Ministério da Educação e Cultura.

Na forma do art. 3º, "a instalação do Colégio Agrícola de Sertânia e o seu funcionamento dar-se-ão a partir do momento em que houver dotação orçamentária própria e suficiente".

O objetivo da proposição é permitir a formação de técnicos agrícolas em número que possibilite a execução ampla e eficiente dos programas agrícolas no sertão nordestino. A justificação assinala que "o Brasil forma grande quantidade de agrônomos, mas não faz em número suficiente com relação a técnicos agrícolas". E diz:

"Assim, a locação de uma Escola Agrícola no Município de Sertânia se impõe por constituir-se a

cidade-polo da região do Moxotó, podendo portanto servir a essa vasta área de Pernambuco, que tem na agricultura, na bovinocultura e principalmente na caprinocultura, seu principal suporte econômico."

Refere, ainda, o autor do projeto "que Sertânia possui o segundo Parque de Exposição de caprinos e ovinos do Nordeste, tendo inclusive desenvolvido uma raça autóctone, com características próprias a Moxotó".

O projeto, ao prever o aproveitamento da infraestrutura existente do Colégio Imaculada Conceição, para a instalação do Colégio a ser criado, torna econômico o aproveitamento daquela unidade educacional. Quanto aos requisitos de constitucionalidade, jurídica e de técnica legislativa, deixamos de nos pronunciar por se constituir assunto de competência da Comissão de Constituição e Justiça.

A medida objeto deste projeto atende à necessidade dada pela economia do Nordeste brasileiro na medida em que, com a criação do Colégio Agrícola ora preconizada, ocorrerá a expansão e qualificação do contingente de técnicos agrícolas especializados na execução de importantes tarefas indispensáveis ao desenvolvimento do setor agropecuário.

As Comissões da Câmara, tanto quanto a duma Comissão de Agricultura do Senado, enfatizaram os benefícios que advirão com o surgimento do novo centro de ensino agrícola no Município de Sertânia.

Somos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Marco Macel, Relator — Lourenço Baptista — Alvaro Franco.

PARECER Nº 1.078, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição, de autoria do ilustre Deputado Inocêncio de Oliveira, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar o Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco, com subordinação ao Ministério da Educação e Cultura.

Na justificação, alega-se que "a localização de uma Escola Agrícola no Município de Sertânia se impõe por constituir-se a cidade-polo da região do Moxotó, podendo portanto servir a essa vasta área do nosso Estado, que tem na agricultura, na bovinocultura e principalmente na caprinocultura, seu principal suporte econômico".

É aduz-se: "Convém frisar, por oportuno, que a referida Escola Agrícola poderia servir também à região do Pajeú, desde que grande parte dos alunos residentes naquela área está estudando na Escola Agrícola de Belo Jardim. Desta forma, aproveitarmos a infra-estrutura existente — o Colégio Imaculada Conceição, servindo hoje apenas de abrigo às religiosas — e sem prejuízos para o município quanto ao ensino básico, eis que Sertânia já dispõe de dois bons colégios: Ginásio Industrial Amaro Lassayette e Colégio Estadual Olavo Bilac".

Em seu artigo 2º, o Projeto dispõe que a referida Escola funcionará no Colégio Imaculada Conceição, ficando subordinada ao Ministério da Educação e Cultura.

Trata-se de um projeto de lei autorizativo, cuja aprovação não acarretará, necessariamente, criação de despesa. Esta decorrerá do uso da autorização, a ser ou não feita pelo Poder Executivo.

Achamos que o projeto em estudo atende à necessidade de se dotar o Nordeste brasileiro de mais um ponto de apoio, para qualificar maior número de técnicos agrícolas especializados, com a finalidade de se desenvolver o setor agropecuário.

Isto posto, e por acharmos que o presente Projeto de Lei é justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Eunice Michiles — Geraldo Miller — Passos Porto.

PARECERES Nº 1.079 e 1.080, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1982 (nº 2.178-B, de 1979, na Casa de origem), que "aumenta parágrafo no artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 1.079, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Alvaro Franco

O projeto sob exame manda acrescentar parágrafo ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, objetivando proibir a transferência de empregado estudante, salvo no caso de existir, na nova localidade de trabalho, estabelecimento de ensino em que ele possa fazer sua matrícula em curso idêntico ao que vinha frequentando.

Em arrimo de sua iniciativa, o Autor do projeto, Deputado Simão Sesim, alega que a CLT não cria qualquer obstáculo a que os empregadores possam transferir seu empregado para localidade onde não exista estabelecimento de ensino que mantenha curso idêntico ao que ele vinha frequentando.

De fato, não nos parece lógica a adoção da restrição pretendida pelo ilustre Autor do projeto, uma vez que, além de limitar a faculdade que tem o empregador de movimentar seus empregados, em razão das necessidades ditadas pela atividade econômica, certamente redundaria na instituição de procedimento prejudicial à própria classe assalariada. Assim, o empregador, comandando por ação intuitiva de autodefesa, certamente deixaria de contratar empregados estudantes, eliminando, desse modo, virtual ameaça a que, nos termos dessa nova medida, estaria permanentemente submetido.

Ademais, essa pseudogarantia poderia converter-se em instrumento de manipulação, servindo a objetivos pouco recomendáveis e inteiramente divorciados do espírito que norteou a real iniciativa do eminentíssimo Autor do projeto.

Neste passo, bastaria ao empregado transferido matricular-se em curso sabidamente inexistente no novo local de trabalho, para que ficasse irremediavelmente obstruído o direito de o empregador transferi-lo, ainda que, por absoluta necessidade de serviço, nas condições mencionadas no art. 469 da CLT, alterado pela Lei nº 6.203, de 17 de abril de 1975.

O presente projeto, pois, contraria a boa política de mão-de-obra, dificultando a admissão de empregados e favorecendo o desemprego, precisamente num mercado de trabalho tão carente de efetivos estímulos.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — Juracy Magalhães, Presidente — Alvaro Franco, Relator — Heitor Nunes — João Calmon — Gabriel Hermes — Hélio Guedes.

PARECER Nº 1.080, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senadora Eunice Michiles

De autoria do Deputado Simão Sesim, o presente projeto de lei acrescenta, ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, parágrafo 4º, proibindo a transferência de empregado estudante, exceto na hipótese de, na localidade para onde for transferido, existir estabelecimento de ensino em que possa continuar frequentando o curso de sua preferência.

Na justificação, assinala o autor da proposição que é incompreensível permitir-se ou facultar-se ato prejudi-

cial aos que procuram, por meio do estudo, uma vida melhor.

A Câmara dos Deputados aprovou a matéria. Entretanto, a doura Comissão de Legislação Social desta Casa opinou pela rejeição, alinhando os seguintes argumentos:

a) parece ilógica a restrição a que os estudantes-empregados prossigam nos estudos, quando transferidos do local de trabalho;

b) o projeto, porém, limita a faculdade do empregador quanto ao direito que lhe cabe de movimentar seus empregados;

c) tal restrição redundaria em procedimento prejudicial à própria classe assalariada, pois o empregador, "comandado por ação intuitiva de autodefesa, certamente deixaria de contratar empregados estudantes";

d) assim, a pseudo-garantia poderia converter-se em instrumento de manipulação, servindo a objetivos pouco recomendáveis e inteiramente divorciados do espírito que norteou a real iniciativa do eminentíssimo autor do projeto.

O alvo da iniciativa parlamentar é o estudante de segundo grau e, também, o de nível universitário, pois o ensino de primeiro grau, equivalente ao ensino primário, está devidamente disciplinado no parágrafo único do art. 403 e nos arts. 424 e 427 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sucede que, na realidade, a proposição poderá trazer, em vez de proteção ao empregado-estudante, óbices à sua contratação. É que nada impede ao empregador contratar empregado que lhe proporcione maior facilidade na relação de trabalho. Assim, a proposição nenhum benefício traria à política de mão-de-obra e, ao mesmo tempo, dificultaria a admissão de empregados-estudantes no já conturbado mercado empregatício nacional.

Por outro lado, a proposição possibilitaria a manipulação de transferências graciosas, com as admissões fabricadas e seguidas de transferências "por necessidade de serviço", de maneira a garantir matrícula compulsória em outro estabelecimento de ensino universitário, sem nele prestar o respectivo exame vestibular.

Verifica-se, porto, que a modificação preconizada repercutiria negativamente no mercado de trabalho, o que, na essência, não objetua a proposição.

Opinamos, porto, pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Ennico Michiles, Relator — Gastão Müller — Passos Pôrto — Aderbal Jurema.

PARECERES NºS 1.081 E 1.082, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1982 (nº 3.257-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".

PARECER Nº 1.081, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O presente projeto, nascido da iniciativa do nobre Deputado Inocêncio Oliveira, oferece o seguinte parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975:

"É proibido o uso de símbolos, distícos e cores, que não os representativos das entidades desportivas

oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando participarem de atos públicos defendendo as cores nacionais."

A idéia do projeto, naturalmente, foi a de impedir o abuso publicitário, que se amplia dia a dia, naquelas renhidas disputas desportivas em que as cores nacionais estão em jogo.

No Câmara, a proposição foi tecnicamente aprimorada pela sua Comissão de Constituição e Justiça, através de emenda que, aceita pelos demais Órgãos Técnicos, foi aprovada, sem restrições, por aquela Casa do Congresso.

Sob o ângulo que a esta Comissão cabe examinar, nada obsta à tramitação da matéria. Distribuída que foi, igualmente, à doura Comissão de Educação e Cultura, a esta incumbirá a apreciação do seu mérito.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — José Fragelli, Presidente eventual — Murilo Badaró, Relator — Pedro Simon — Martine Filho — Helvílio Nunes — Guilherme Palmeira — Benedito Caselas — Alfredo Campos — Hélio Gneiros — Amaral Furian

PARECER Nº 1.082, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

O projeto de lei que ora é submetido a este Órgão Técnico proscreve o uso de símbolos, distícos e cores, que não os representativos das entidades desportivas oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando participarem de atos públicos defendendo as cores nacionais. É o que preceitua o art. 1º do texto original e que, em virtude de emenda formalizada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, passou a parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975.

A ementa do projeto original era esta: "Proibe o uso de símbolos, distícos e cores, que não os representativos das entidades desportivas oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando desempenharem atos públicos defendendo as cores nacionais".

Na Justificação, o autor, Deputado Inocêncio Oliveira, assinala que, "em solenidades oficiais pode-se observar, por vezes, o fato de seleções, atletas e dirigentes usar simbólos, distícos e cores que não representam os das entidades desportivas oficiais".

A Comissão de Constituição e Justiça considerou preferível vincular a matéria de que trata a proposição à norma vigente sobre desportos.

Na verdade, não se justificaria uma lei paralela versando sobre este ou aquele detalhe desportivo. A própria redação do dispositivo a ser acrescentado ao art. 1º da Lei nº 6.251/75 enseja interpretações confusas. Houve, por exemplo, quem procurasse vinculações confusas com os símbolos nacionais (bandeira, hino, selo e armas nacionais), quando o texto se refere aos símbolos, distícos e cores das entidades desportivas oficiais.

A doura Comissão de Constituição e Justiça desta Casa nada encontrou que possa obstaculizar a tramitação da matéria. E, quanto ao que interessa a este Órgão Técnico, talvez a questão ficasse melhor se regulamentada em decreto ou mesmo por deliberação do Conselho Nacional de Desportos.

Contudo, como foi aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Gastão Müller, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Ennico Michiles — Passos Pôrto — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 1.083, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1983 (nº 2.549-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Deputado Bonifácio de Andrade, tem por objetivo dar especial relevo ao estudo da História do Brasil no ensino de 1º e 2º graus, conectando-o, nessa relevância, ao da Língua nacional, pela alteração do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.692/71.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

"O ensino da História do Brasil do ponto de vista da cultura nacional é tão importante quanto ao da Língua Portuguesa. Aliás, aquela é sobre fatos ligados à formação da cultura do nosso País, às causas decorrentes da evolução do homem brasileiro na sua luta para edificar a Nação, enquanto o significado da linguagem é do instrumento de comunicação que herdamos, porém, com sentido mais amplo, transnacional, e não especificamente nacional. Embora básico o ensino da Língua, que nos dará identidade nacional, decisivo e total é o ensino da nossa História. Ao aprender História do Brasil, nós, como indivíduos, nos incorporamos à comunidade de forma profunda e consciente.

Infelizmente não são eficazes e nem dignas de aplausos as nossas escolas, de modo geral, no que tange à magistério da História da Pátria. Ora não se preenche a carga horária, ora não se ensinam os fatos históricos que, muitas vezes, esquecidos, se submetem aos excessos da interpretação que paradoxalmente é dada sem se mencionar aqueles. Em certos casos, o que é pior, os compêndios e os docentes contestam os valores cívicos de nossa evolução, dominados por metodologias economistas a doutrinar o corpo discente."

Portanto, a justificação do projeto baseia-se em que o ensino de História do Brasil, do ponto de vista da cultura nacional, é tão importante quanto o da Língua nacional, com o que concordamos plenamente.

Achamos que o projeto é da maior importância, pois consideramos que são indispensáveis à nossa juventude conhecimentos profundos da História do Brasil, para a formação dos nossos ideais de patriotismo.

Isto posto, e por considerarmos o projeto justo e oportuno, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Ennico Michiles — Gastão Müller — Passos Pôrto.

PARECERES NºS 1.084 e 1.085, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121-B, de 1982, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981".

PARECER Nº 1.084, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Ezequiel Vaz

Após ser apreciado pela Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável das Comissões competentes, chega a esta Casa do Congresso Nacional o Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Fede-

derativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

A Mensagem Presidencial nº 528, de 1981, que encanha a matéria é acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo titular da pasta de Relações Exteriores onde se esclarece que:

"A assinatura do referido instrumento fundou-se na conveniência de que os dois países definissem as principais diretrizes para um programa de cooperação técnica nas áreas de administração sanitária, formação de recursos humanos, pesquisas epidemiológicas e pesquisa sanitária em ambientes tropicais, comuns a seus territórios."

O Chanceler encarrece a aprovação da medida sob o seguinte fundamento:

"Trata-se de Acordo que atende plenamente aos interesses do Brasil, no tocante à saúde e bem-estar das populações envolvidas e ao controle de fatores ecológicos e sociais que condicionam o surgimento de problemas de natureza médico-sanitária, sobretudo na zona fronteiriça".

Na parte introdutória, as Partes, além de reconhecem a existência de problemas comuns afetando a saúde e o bem-estar das respectivas populações habitando regiões tropicais, afirmam que o controle dos fatores ecológicos pode melhorar substancialmente o estado de coisas reinante. Nesta ordem de idéias, tanto a troca de experiências como a combinação de esforços são tidos como métodos mutuamente profícuos de acelerar os programas assistenciais internos.

Tendo em vista as supra referidas constatações, as Partes manifestam o desejo de estabelecer bases institucionais para a cooperação.

Os Estados convêm em encetar um amplo programa de intercâmbio nas áreas de administração sanitária, formação de recursos humanos, investigação epidemiológica e pesquisa sanitária. São previstas as seguintes modalidades, dentre outras:

- a) patologia tropical;
- b) ecologia tropical;
- c) profilaxia e terapêutica;
- d) recursos institucionais.

No campo da medicina tropical serão realizados estudos sobre enfermidades infecciosas e parasitárias, notadamente a malária, febre amarela, leishmaniose, tripanossomíase, arbovirose, hanseníase e oncorercose.

Os estudos na área da ecologia terão, por objetivo básico determinar as causas, incidência, prevalência e distribuição de fatores atuando sobre a propagação de enfermidades. Em consequência, todas as pesquisas serão orientadas para o campo biomédico de forma a, em última análise, propiciar a melhoria das condições de saúde dos habitantes da região.

Na implementação dos projetos procurar-se-á, na medida do possível, utilizar os recursos existentes das instituições de saúde, ensino e pesquisa nos dois países.

O aperfeiçoamento dos recursos humanos será atendido pela concessão de bolsas de estudo aos peritos em administração sanitária, pessoal técnico e auxiliar, bem como promovendo visitas, cursos e estágios em centros de ensino.

Em boa hora o Poder Executivo procura ampliar as ações de cooperação com as nações vizinhas do norte do continente. São notórios os problemas comuns que afejam as populações habitando a região, sendo imprescindível o estabelecimento de um mecanismo institucional que permita desenvolver projetos e programas de interesse bilateral.

Acreditamos que as medidas preconizadas no presente acordo contribuirão decisivamente para a melhoria das condições de vida dos nacionais além de estimularem a pesquisa voltada para assuntos de interesse prático e com relevante alcance social.

Ante o exposto e pelas razões apresentadas opinamos favoravelmente à matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Saldanha Duzi, Presidente em exercício — Enés Faria, Relator — Álvaro Dias — Lourival Baptista — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — José Fragelli — João Calmon.

PARECER Nº 1.885, DE 1983 Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Lourival Baptista

O projeto de decreto que passa a ser examinado aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 08 de junho de 1981.

No preâmbulo, os países signatários declaram-se cônscios dos problemas que incidem sobre a saúde e o bem-estar das populações do meio tropical; afirmam-se convencidos da importância da conjugação de esforços e desejos de estabelecer bases institucionais para a consecução dos objetivos comuns.

O problema de cooperação técnica previsto no art. I compreende a administração sanitária, a formação de recursos humanos, a investigação epidemiológica e a pesquisa sanitária em ambientes tropicais. O art. II prevê a colaboração mútua nas áreas de epidemiologia tropical; patologia tropical; profilaxia e terapêutica; recursos institucionais; formação de recursos humanos e pesquisa. Referida cooperação poderá assumir a forma de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) cooperação técnica em administração e educação sanitária e pesquisa;
- b) concessão de bolsas para treinamento de pessoal em áreas especializadas;
- c) utilização de instalações dos centros especializados em saúde dos dois países;
- d) implementação de projetos específicos de cuidados sanitários, saneamento ambiental, controle sanitário das condições de habitação em áreas rurais e produção de agentes biológicos e outros;
- e) intercâmbio de equipamentos, instrumentos médicos e materiais, agentes biológicos e outros elementos de trabalho;
- f) intercâmbio de informações, regulamentos e publicações técnico-científicas.

No art. III, é decidida a realização de estudos sobre as enfermidades infecciosas e parasitárias de maior incidência e preponderância no meio tropical. Entre estas, o acordo enfatiza a malária, febre amarela, leishmaniose, tripanossomíase, hanseníase, micoses superficiais e profundas, hepatite e vírus, arbovirose, oncocercose e outras. É previsto, ainda, estudo sobre toxoplasmose e esquistosomose.

O Acordo prevê, ainda, cooperação no setor da ecologia tropical, cuidando dos recursos institucionais e humanos, mecanismos operacionais etc. O ato internacional pode ser denunciado por qualquer das partes.

A proposição em exame foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, a dourada Comissão de Relações Exteriores opina pela sua aprovação.

Na verdade, o Brasil possui vasta área em que os problemas de saúde coincidem com os da Guiana. A região Amazônica tem afirmado interesse no enfrentamento das questões previstas no Acordo. Grande progresso tem sido feito, no setor, mas precisam ser continuados os esforços, com a participação de todos os países integrantes na área.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 29 de novembro, de 1983. — Chambonier Roriz, Presidente, em exercício. — Lourival Baptista, Relator — Álvaro Dias — Enés Faria — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — José Fragelli — João Calmon.

PARECERES Nº 1.886 E 1.887, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23-B, de 1983-CD), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de Janeiro de 1983".

PARECER Nº 1.886, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Octávio Cardoso

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

A Repartição Sanitária Pan-Americana é um dos órgãos da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a qual, por sua vez, integra a Organização dos Estados Americanos (OEA), como um de seus organismos especializados, com autonomia técnica e financeira para a realização de seus objetivos, atuando, ainda, como representante regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), no continente americano.

Conforme é ressaltado na Exposição de Motivos que acompanha o texto do Acordo, "a OPAS atua em quatro áreas principais: controle e erradicação de enfermidades transmissíveis; fortalecimento dos serviços nacionais e locais de saúde; educação e treinamento; e investigações. A fim de colaborar com os Estados-membros, oferece assessoramento e assistência técnica e opera, igualmente, como centro de informação científica e órgão central de coordenação.

Em abril de 1978, o Diretor-Geral da OPAS propôs ao Governo brasileiro modificações ao texto do Acordo de 1951, que regulamentava o funcionamento do Escritório Regional da Repartição no Rio de Janeiro e que incorporasse os ajustes necessários à sua compatibilização com a legislação brasileira vigente.

O novo texto acordado abrange todos os aspectos da representação da OPAS no Brasil, regulando privilégios e imunidades de funcionários, da Sede do Escritório da Área, em Brasília, e dos escritórios que a Organização venha a criar em território nacional, condizentes com a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas e com outros acordos similares firmados pelo governo brasileiro.

Atente-se para o fato de que não somente trará o presente Acordo a sede do Escritório da Área para Brasília, como esta sede atuará como centro de promoção, coordenação e desenvolvimento das funções estabelecidas no Código Sanitário Pan-Americano e das atividades da OPAS e da OMS e em países vizinhos que estejam compreendidos na órbita de influência estabelecida para o referido Escritório, com seu "status" jurídico etc.

Na análise aprofundada do texto do Acordo ora relatado, nada encontramos que obstaculize sua tramitação e aprovação.

Ante o exposto, somos pela sua aprovação na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — Saldanha Duzi, Presidente em exercício. — Octávio Cardoso, Relator — Álvaro Dias — Lourival Baptista — Enés Faria — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — José Fragelli — João Calmon.

PARECER Nº 1.087, DE 1983**Da Comissão de Saúde****Relator: Senador Almir Pinto**

O Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana celebraram em Brasília, no dia 20 de janeiro do corrente ano, o Acordo para Funcionamento do Escritório de Área daquele órgão da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), integrante da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A OPAS colabora com os Estados-Membros, oferecendo-lhes assessoramento e assistência técnica nas áreas de:

- controle e erradicação de enfermidades transmissíveis;
- fortalecimento dos serviços nacionais e locais de saúde;
- educação e treinamento, e;
- investigações.

O Brasil e a OPAS tinham suas relações baseadas em Acordo firmado em 1951. Há cinco anos, o Diretor-Geral daquele órgão propôs a modificação do texto anterior, a fim de que fossem incorporados os ajustes necessários à sua compatibilização com a legislação brasileira. Assim, as modificações introduzidas no ato internacional anterior são, agora, submetidas a esta Comissão.

No preâmbulo do Acordo, os signatários consideram fundamental a promoção e a coordenação de esforços dos países do hemisfério ocidental para combater as doenças, prolongar a vida e estimular o melhoramento físico e mental de seus habitantes. Daí a necessidade de ser ampliado o escritório da OPAS em nosso País.

Pelo art. I, a OPAS é autorizada a manter em Brasília a sede do seu Escritório de Área, que atuará como centro de promoção, coordenação e desenvolvimento das funções estabelecidas no Código Sanitário Pan-Americano e das atividades da Organização Pan-Americana de Saúde e da Organização Mundial da Saúde no território brasileiro e em países vizinhos.

Pelo art. II, o Escritório de Área será parte integrante da OPAS, com status jurídico e prerrogativas e imunidades aplicáveis ao corpo diplomático.

O art. V estabelece que a OPAS, seu ativo e bens são isentos de qualquer:

- a) imposto direto;
- b) direito de alfândega, a proibição ou restrição de importação ou exportação para objetos importados ou exportados para uso oficial;
- c) direito de alfândega e de proibição ou restrição de importação e exportação para suas publicações oficiais.

No art. VII são estabelecidos os direitos, vantagens e imunidades dos representantes, funcionários e pessoal internacional postos a serviço da OPAS.

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto em exame, que também mereceu a concordância da doura Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Como organismo especializado, com autonomia técnica e financeira para a realização de seus objetivos, a OPAS convém ao nosso País.

Opinamos, por isso mesmo, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — **Cláudio Roriz**, Presidente em exercício — **Almir Pinto**, Relator — **Lourival Baptista** — **Saldanha Dertz**.

PARECERES NOS 1.088 e 1.089, de 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que "denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR — 364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Fronteira com o Peru"

PARECER Nº 1.088, DE 1983.**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Pedro Simon**

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, tem por objetivo denominar de "Rodovia Euclides da Cunha", a rodovia federal BR-364, que liga as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, com a fronteira entre o Brasil e o Peru.

Na justificativa, assinala o autor o fato de que, tendo participado da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru, Euclides da Cunha "afeiou-se pela terra acreana e, sentindo as distâncias e antevendo um radioso futuro para aquela área, sugeriu a sua integração através da transacreana, isto é, uma estrada ligando o Acre ao Juruá.

De fato, não se trata de mera e graciossa homenagem ao renomado engenheiro e escritor, cuja "visão de técnico altamente qualificado mostrou que estava além de seu tempo" — como destaca, adiante, o Autor —, mas o justo preito a quem, de fato, patrocinou a idéia da abertura dessa rodovia, conforme pode ser constatada na transcrição, que fez, do artigo "Transacreana", contido no livro "A Margem da História", escrito pelo homenageado.

Diante do exposto e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Martins Filho** — **Octávio Cardoso** — **Alfredo Campos** — **Passos Pôrto** — **Hálio Guelhos** — **Amaral Farian**

PARECER Nº 1.089, DE 1983.**Da Comissão de Educação e Cultura****Relator: Senador Aderbal Jurema**

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, tem por objetivo denominar de "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR — 364, que liga as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, fronteira com Peru.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

"Euclides da Cunha, engenheiro que teve sua formação na Escola Militar, tornou-se admirável profissional, com relevantes serviços prestados à Pátria. Esteve na Amazônia e perlustrou o rio Purus, participando da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru. Afeiou-se pela terra acreana e, sentindo as distâncias e antevendo um radioso futuro para aquela área, sugeriu a sua integração através da Transacreana, isto é, uma estrada ligando o Acre ao Juruá, até a fronteira do Peru, com um comprimento de 726 Km, por ele calculado. Sua visão de técnico altamente qualificado mostrou que estava além de seu tempo".

Trancreve ainda, o Senador Jorge Kalume, o capítulo "transacreana" do livro de Euclides da Cunha "A margem da História", que traduz na sua grandeza a sua preocupação com a Amazônia e em especial com o Acre.

Inegavelmente, este é um projeto de grande significação histórica, pois homenageia um dos maiores escritores brasileiros, profundo conhecedor de nossa terra,

nossa gente e nossos costumes, além de extraordinário profissional que participou com destaque da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru.

Portanto, consideramos justa a homenagem proposta a esse grande brasileiro, que anteviu um radioso futuro para aquela área.

Isto posto, e por considerar o projeto justo e oportunamente, somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — **José Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Emílio Michiles** — **Gastão Müller** — **Passos Pôrto**,

PARECERES NOS 1.090, 1.091 E 1.092, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n.º 127, de 1982, que "aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1978".

PARECER N.º 1.090, DE 1983**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Murilo Badaró**

O Projeto sob exame aprova conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, instituída pela Resolução n.º 69, de 1978, do Senado Federal.

2. Encontrava-se o Projeto em discussão no Plenário quando foi apresentada a Emenda n.º 1, de Plenário, de autoria do Ilustre Senador Itamar Franco. Na oportunidade, levantamos questão de ordem, acolhida pela Presidência, no sentido de que a Emenda deveria ser encaminhada à esta Comissão e à Comissão de Minas e Energia, para exame dos aspectos jurídicos e de mérito, respectivamente.

Ademais, reza o art. 102 do Regimento Interno: "a Comissão de Constituição e Justiça emitirá parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade das emendas oferecidas em Plenário, antes do encaminhamento às Comissões que lhes devam apreciar o mérito, devendo, também, pronunciar-se sobre o projeto, se não o houver feito".

3. Segundo o art. 175 do Regimento Interno, "a Comissão de Inquérito redigirá relatório, que concluirá por projeto de resolução, se o Senado for competente para deliberar a respeito, ou assinalará os fundamentos por que não o apresenta.

No caso sob exame, é apresentado o projeto, tendo como anexo amplo Relatório analítico integrado de Conclusão e Recomendações.

O Projeto consta de três artigos. O art. 1.º aprova as conclusões e recomendações da CPI. O art. 2.º determina que a Mesa do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 1.º, tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do Relatório da CPI. O art. 3.º contém a cláusula de vigência.

O Relatório se divide em duas partes: a primeira é a conclusão; a segunda são as recomendações. O primeiro item da Conclusão versa sobre instituição e desenvolvimento dos trabalhos e o Relatório Jarbas Passarinho. O Ilustre Relator, Senador Milton Cabral, refere as conclusões do precitado Relatório, encampando-as. Delas citam-se duas: "g) reconheceu o Senador Jarbas

Passarinho o atraso das obras de Angra I, face o irrerealismo do prazo fixado originalmente... f) quanto à concepção do Acordo Nuclear, o Senador Jarbas Passarinho concluiu sua apreciação julgando conveniente o prosseguimento dos trabalhos da CPI, e sugerindo para isso a convocação de vários técnicos e autoridades do setor nuclear brasileiro".

O segundo item da conclusão aborda os aspectos conjunturais — internacionais e nacionais — da energia. Desse item, vale salientar duas constatações: "nos próximos 30 anos, o urânio e o carvão representarão os dois principais recursos energéticos para a geração de eletricidade... As centrais nucleares ofereceram vantagens de custos em relação às que utilizam combustíveis fósseis... A energia nuclear será preponderante na fase de transição que o mundo atravessa, nos próximos 40 a 50 anos... Por enquanto, verifica-se uma desaceleração temporária na implantação de usinas nucleo-elétricas... O esforço maior no presente está em aumentar o índice de segurança e eficiência dos equipamentos... O Brasil, ao ingressar na era nuclear, nada mais faz do que acompanhar uma tendência universal... Constitui ainda uma indagação a exata quantidade de energia elétrica que poderá ser transferida da Região Norte para o Sudeste em termos físicos e de custos. Se daquele MW médios a serem interligados após 1990, houver descontos por falta de efetiva disponibilidade, o País terá de garantir-se, adotando medidas cauteladoras, em tempo hábil, de complementação, apelando para outras fontes energéticas... verifica-se o possível esgotamento do novo potencial na primeira década do Século XXI o que é um dado de maior importância, nesta análise... O Brasil precisa contar com fontes absolutamente confiáveis para complementar a fonte hidráulica na geração de eletricidade em grandes blocos... Para geração de eletricidade em grandes blocos... temos limitações de potencial hidrelétrico... Apenas dois energéticos poderão economicamente suprir as nossas necessidades de eletricidade de forma suplementar à força hidráulica para o sistema interligado: o urânio e o carvão mineral... duas datas seriam significativas para a programação do parque gerador de fonte nuclear: 1985 e 1990. Consideramos carente de realismo qualquer decisão a este respeito na presente conjuntura... No estágio em que se encontra o Brasil, com perspectivas de uso obrigatório e irreversível da energia nuclear a desativação de equipes técnicas seria um desastre que poderia afetar profundamente o processo de transferência de tecnologia... Um ponto muito importante de natureza institucional, é recolocar a CNEN em plano absolutamente distinto, de modo que suas ações e decisões não sejam objeto de discussões na mesma esfera administrativa... A posição de independência que se deseja para a CNEN a exemplo de suas congêneres da Europa e Estados Unidos, a levaria necessariamente a ser incluída na estrutura da Presidência da República."

O terceiro item trata da Política Nuclear, seus precedentes: acordos, tratados e convênios, transferência de tecnologia: saúde, meio-ambiente e segurança. Destacamos algumas passagens: "... o ingresso do Brasil na era nuclear foi uma atitude longamente pensada, e veio consolidar uma antiga aspiração nacional... o objetivo maior... era a específica autonomia tecnológica e industrial, o que nos foi negado pelos Estados

Unidos... Portanto, não restou ao Governo brasileiro senão o caminho aberto pela República Federal da Alemanha para obter a necessária cooperação técnica e industrial na realização do seu Programa Nuclear... A linha de reatores adotada no Brasil — PWR, de água leve e urânio enriquecido — seguiu a orientação da maioria dos países, uma vez que até o presente, das 582 centrais em operação, em construção e recomendadas no mundo, 316 são reatores do Tipo PWR... a NUCLEBRAS representa um complexo industrial apto a realizar os dois objetivos: eliminar a dependência externa do combustível nuclear, e construir no Brasil os reatores nucleoelétricos que necessitarmos... Quanto aos aspectos de saúde, meio ambiente e segurança, reconhecemos que foi montada no País uma estrutura de defesa e proteção adotando procedimentos de natureza técnica baseados na experiência internacional, regulados e fiscalizados pela CINEN, para garantir os mais elevados padrões de qualidade como requisito fundamental à segurança das instalações... Indiscutivelmente, os índices de segurança alcançados no mundo inteiro são muito altos, tanto que, nos 106 reatores atualmente em operação regular (final de 1981), alguns já com 25 anos de utilização, jamais aconteceram acidentes fatais... a usina nuclear para geração de eletricidade se apresenta com segurança suficiente para merecer confiabilidade... o interesse brasileiro é não permitir aos alemães pretexto para se isentarem de seus compromissos de garantir aos produtos aqui fabricados com sua tecnologia o mesmo padrão de qualidade e desempenho que é obtido na Alemanha... o processo de substituição de alemães por brasileiros está em desenvolvimento em todas as empresas do grupo NUCLEBRAS... A Política Nuclear, tal como estruturada sob as atuais diretrizes de Governo... tem condições de...: assegurar a transferência de tecnologia prevista no Acordo Nuclear com a Alemanha; viabilizar a fabricação de componentes e a produção de combustíveis nucleares; consolidar a capacidade nacional de engenharia de projeto, construção e montagem de centrais nucleares; acelerar a prospecção de minerais radioativos... com tecnologia própria; preparar recursos humanos em qualidade e quantidade; estabelecer instrumentos de proteção à saúde, ao meio-ambiente e segurança radiológica da população;... realizar a aspiração nacional da autonomia tecnológica..."

O quarto item trata do Programa Nuclear: localização; construção de Angra I; construção de Angra II e III; tecnologia; prazo e custo do programa nuclear. Eis alguns tópicos: "a escolha do local — Praia de Itaorna, em Angra dos Reis — resultou de prolongado e abrangente estudo... Aquela área, de 1.457 hectares, foi apontada como a que exigia menor investimento para o seu desenvolvimento. Este dado foi realmente o que mais pesou na decisão de 1970... Em nossa opinião, a baía de Angra dos Reis não é um local para instalação de centrais nucleares. Por isso, julgamos que toda a zona seja considerada não conveniente à instalação de novas centrais. Concluímos pela necessidade de o governo proceder estudos de zoneamento de áreas suscetíveis de serem aproveitadas, ao longo do litoral..."

"Os problemas surgidos na construção de Angra I, que levaram a sucessivos adiamentos de prazos, foram consequentes, em grande parte, de problemas de natureza

administrativa originados da ação empresarial da proprietária FURNAS e do fornecedor do projeto e equipamentos — a Westinghouse... FURNAS demorou em transferir à Westinghouse a responsabilidade pela programação, coordenação e controle técnico das obras e serviços, o que lhe teria permitido melhores condições de exigir o cumprimento dos prazos acertados em contrato... as falhas apontadas pela reportagem da revista Der Spiegel nas obras de Angra I não foram consignadas... comprovadamente a Der Spiegel deixou-se levar, no caso, por falsas informações. As falhas observadas na execução de Angra I, de natureza diversa das apontadas pela revista alemã, foram puramente administrativas, que afetaram prazos e custos... Um fato positivo que não pode deixar de ser ressaltado é que os contratos de construção e fornecimento de equipamentos foram realizados por concorrência, mesmo tendo em conta o caráter absolutamente pioneiro do empreendimento..."

"A KWU não colaborou suficientemente com FURNAS no atendimento de informações que permitissem uma mais aproximada avaliação do custo dos investimentos nas usinas de Angra II e III... A adaptação do projeto da KWU às condições brasileiras não foi a melhor solução... Houve uma deficiência inadmissível: não houve nenhum parecer elaborado por pessoas de comprovada experiência em análise de projeto de usina nuclear. Pelo visto, complexidade e pioneirismo do empreendimento, julgamos que o caminho certo teria sido a constituição de uma comissão mista, com "experts" de outros países, para oferecer uma fundamentada análise sobre os custos... A KWU soube muito bem comercializar seus produtos. FURNAS não soube comprar melhor porque não sabia ao certo o custo de mercado do produto que estava adquirindo... A decisão da adjudicação das obras de Angra II à CNO, embora legal, não foi explicada ou justificada convincentemente... A notória e única especialização da CNO... não se harmoniza com as exigências do Sr. Ministro das Minas e Energia de esforço técnico e financeiro... As obras civis deveriam começar em agosto de 1976 e terminar em junho de 1981, ou seja, 4 anos e 10 meses. Na realidade, começaram em outubro de 1977, e só as fundações de Angra II levaram 3 anos e 7 meses. A previsão de conclusão é para 1988... No futuro, com o esgotamento das reservas hidráulicas de exploração mais barata, os custos nucleares não mais impressionarão... O aumento dos custos tornou-se um sério obstáculo ao programa de usinas, sobretudo tendo em conta a limitação da capacidade de investimento do País... A tendência inevitável é crescer o custo da geração hidrelétrica e manter-se, ou até decrescer, a geração nucleoelétrica... Quanto ao aspecto probabilidade nada conseguimos apurar que maculasse a honorabilidade das pessoas envolvidas nas decisões referentes a negociação e execução de contratos, pelo menos com base nos elementos que chegaram ao nosso conhecimento (grifos nossos)... A não obediência dos prazos (em Angra II) não permitiu que houvesse correspondência entre os cronogramas das obras e do suprimento dos equipamentos... Quanto à qualidade e segurança na execução das fundações de Angra II, não há o que por em dúvida... Lamentavelmente, das três condições básicas: qualidade, prazo e custo, somente a primeira foi satisfatória..."

"A conquista de uma autonomia tecnológica é, portanto, a essência do referido Acordo, e o objetivo central do Programa Nuclear Brasileiro (grifos nossos)... O custo médio atual do KW instalado de fonte nuclear, para efeito de planejamento do setor energético, está bem próximo de US\$ 2.500 a US\$ 2.700".

As recomendações estão agrupadas em 26 (vinte e seis) itens, dos quais ressaltamos alguns: "no planejamento da ação governamental, deverá ser considerado como de relevante interesse nacional o emprego extensivo dos usos pacíficos da energia nuclear... O Brasil deverá acompanhar a tendência universal de complementar as necessidades de eletricidade de fontes convencionais com a utilização de usinas PWR, 2.ª geração... A revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas (grifos nossos)... A NUCLEBRAS, ao assumir a responsabilidade pela transferência de tecnologia nuclear aplicada à fabricação de reatores e ao ciclo de combustível, deverá empenhar-se para concluir o referido processo ao final da construção da 4.ª usina nucleoelétrica... Na execução de obras civis de usina nuclear, não deverá ser autorizado o início da construção sem que tenham sido atendidas previamente as seguintes condições: a) completo e exausto estudo do local; b) projeto de engenharia completo e detalhado; c) estimativa realista do orçamento de custos diretos e d) existência de infra-estrutura na área... As obras civis deverão sempre ser entregues a construtores que se habilitem através de concorrência pública... Para que a ação governamental possa atingir os objetivos a que se propõe, como definidos na Política Energética em curso, torna-se imperioso que acabem as divergências internas no setor quanto ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, em termos físicos e de custos... Precisamos de números que não sejam objeto de contestações (grifos nossos)... a ação governamental mais adequada seria transferir para 1985 as decisões sobre os cronogramas das 4 usinas nucleares restantes do Acordo com a República Federal da Alemanha... Até 1985, o Governo teria melhores condições para definir também a programação das usinas termo-convenicionais (a carvão)... Com relação ao prosseguimento do programa de construção de usinas além das previstas no Acordo com a Alemanha, assim como à ampliação das unidades do ciclo de combustível para escala industrial, seria recomendável que as decisões do Governo nesse sentido fossem tomadas por volta de 1990, quando já estaria consolidado o domínio da tecnologia... é recomendável que não seja a energia nuclear excessivamente beneficiada nas atenções governamentais em detrimento de outras formas de energia... Julgamos necessário que se imprima um novo delineamento no Programa Nuclear para fixar, de forma muito distinta, sua divisão em dois subprogramas: um, industrial, compreendendo todos os compromissos resultantes do Acordo Nuclear com a Alemanha...; outro, inteiramente independente do anterior, compreendendo as atividades de pesquisa e desenvolvimento... Para a CNEEN exercer suas funções normativas e fiscalizadoras com absoluta isenção e independência... a solução ideal seria incluir a Comissão na estrutura da Presidência da República... Recomendar ao governo apoiar decididamente a execução

de projeto de moderno centro de pesquisas... Aprimorar a qualidade dos cursos de formação e treinamento do PRONUCLEAR... Especial atenção deverá ser dada à NUCLEP, a fim de consolidar o processo de desenvolvimento tecnológico na fabricação de reatores... A NUCLEP deverá, em qualquer hipótese, situar-se de forma complementar na produção de componentes pesados... O fator segurança deverá merecer atenção no planejamento e execução das atividades de pesquisas (grifos nossos)... A maior segurança possível no funcionamento das instalações, o que pressupõe garantir maior proteção à população, é condição básica prioritária e acima de qualquer interesse de natureza econômica (grifos nossos)... O Senado Federal deverá solicitar, através do Tribunal de Contas da União, auditoria contábil em FURNAS (grifos nossos)... O Ministério das Minas e Energia deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética... O processo de desenvolvimento nacional deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética... O processo de desenvolvimento nacional deverá ser redirecionado para atingir maior incidência no interior do País. O objetivo é promover uma farta civilização rural, apta a competir com a urbana...".

4. Dos pontos de vista constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa, nada há a opor ao projeto.

5. Quando da discussão da matéria em Plenário, foi oferecida Emenda n.º 1, de Plenário, pelo ilustre Senador Itamar Franco.

A Emenda dá nova redação ao art. 2.º do Projeto. Determina ela que, tendo em vista as conclusões, recomendações e o que de mais consta do Relatório da CPI, a Mesa do Senado Federal tomará as providências cabíveis especialmente: solicitar ao Poder Executivo que proceda, no prazo de cento e vinte dias, a uma reavaliação global do programa nuclear; instar o Poder Executivo a encetar negociações com a República Federal da Alemanha, tendo em vista a negociação dos termos do conjunto de atos que consubstanciam a cooperação no campo nuclear entre os dois países, notadamente com os fins que indica, enviando relatório conclusivo das negociações no prazo máximo de cento e vinte dias; enviar à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleciam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade; remeter à Procuradoria Geral da República, para responsabilizar a quem de direito, os elementos comprobatórios das péssimas condições médico-sanitárias existentes no canteiro de obra de Angra I bem como da prática de "atos de violência", bem como dados necessários para a determinação da culpa pelo atraso do funcionamento da usina de Angra I.

Na Justificação, aduz o Autor, dentre outras considerações: "... independentemente da remessa anual às duas Casas do Congresso Nacional de detalhado relatório sobre a questão energética", como propõe o item 26 (vinte e seis) das Recomendações Finais, entendemos oportuno proceder, de imediato e num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação atualizada do programa nuclear co-

mo um todo. Com base no referido estudo conclusivo poderá o Congresso Nacional adotar as medidas legais corretivas que se façam necessárias".

6. Conforme já sustentamos quando da discussão da matéria em Plenário, entendemos que o poder de emenda do plenário é amplo. Sendo amplo, tanto pode atingir só o Projeto de resolução que aprova as conclusões e recomendações da CPI, como atingir — o que ocorre no caso em tela — tanto o Projeto quanto o Relatório com as conclusões e recomendações. A única restrição "a priori" é a do art. 253, letra "b" do Regimento Interno, que proíbe emenda em sentido contrário à proposição, quando se trate de projeto de lei ou de resolução. Ora, emenda em sentido contrário não é emenda em sentido só diferente, mas seria, por exemplo, uma emenda que rejeitasse o Relatório que o Projeto aprova.

Temos sob exame uma Emenda em sentido diferente, mas não contrário ao Projeto, razão por que inteiramente cabível.

Examinando a Emenda de maneira detida, encontramos nela dois pontos vulneráveis. Reza o item I da nova redação que ela dá ao art. 2.º do Projeto: "I — Solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especialmente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa".

Nessa passagem há uma quebra de sistemática constitucional e da sistemática jurídica. Da sistemática constitucional, porque não pode uma norma interna de um Poder — qual é uma resolução — conter, ainda que sob forma de solicitação, uma determinação a outro Poder, consubstancial na fixação de prazo para cumprir certas providências, ademais complexas. Da sistemática jurídica, porque é contraditório solicitar e ao mesmo tempo fixar prazo fatal para o cumprimento da solicitação.

A segunda passagem está no final do item II do novo art. 2.º: "Relatório conclusivo sobre as negociações será enviado à Casa no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias".

Valem para ela os mesmos argumentos expostos. Oferecemos adiante Emendas eliminadoras dos apontados óbices.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto e da Emenda n.º 1 — de Plenário, por constitucionais, jurídicos, regimentais, de boa técnica legislativa, com as seguintes Subemendas:

Subemenda n.º 1-CCJ à Emenda n.º 1, de Plenário

Dê-se ao item I da nova redação que a Emenda oferece ao art. 2.º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2.º

I — solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo mais curto possível, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa."

**Subemenda n.º 2-CCJ à Emenda n.º 1,
de Plenário**

Dê-se ao item II, após a letra g, a seguinte redação:

"Solicitará que relatório conclusivo sobre as negociações seja enviado à Casa no prazo mais curto possível."

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente — Murilo Barreiro, Relator — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Carlos Alberto — Odacir Soares — Martins Filho — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 1.091, DE 1983

Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador Gabriel Hermes

Por decisão do Plenário, coube a esta Comissão opinar quanto ao mérito da única Emenda ao Projeto de Resolução n.º 127/82, proposta pelo ilustre Senador Itamar Franco. Examinamos cada item da referida Emenda, tendo em conta a correspondente matéria constante nas Considerações Finais, Conclusões e Recomendações do Relatório da CPI, do qual resultou tal Projeto.

Para aprofundar o exame, nos debruçamos sobre as cinco partes que compõem o texto integral do Relatório que a CPI apresentou ao cumprir o disposto na Resolução n.º 69, de 1978.

1 — Projeto de Resolução n.º 127, de 1982
1.1 — Aprovação do Relatório

O art. 1.º do Projeto de Resolução proposto pela CPI não recebeu emendas quando em discussão no Plenário. Diz textualmente este artigo:

"Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69/1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear Brasil e Alemanha... do Senado Federal."

Portanto, permanece o texto que aprova o Relatório com suas Conclusões e Recomendações. Aprovada a redação do Art. acima, evidentemente prevalecem as Conclusões e, em particular, as Recomendações do Relatório no que diz respeito às providências a serem tomadas pela Mesa do Senado Federal.

2 — A Emenda n.º 1

O artigo 2.º do Projeto de Resolução n.º 127 determina à Mesa do Senado Federal, "tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, tomar as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1978".

O autor da Emenda nos sugere uma redação pouco diferenciada para este artigo:

"A Mesa do Senado Federal, tendo em vista as Conclusões e Recomendações e o que demais consta do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1980, tomará as providências cabíveis e notadamente..."

De inicio, observamos que a sugestão apresenta um engano de data. A Resolução n.º 69 foi adotada em 1978, e não em 1980, como consta da publicação no DCN II de 8-4-83.

Numa avaliação global da proposta para o Art. 2.º, notamos que ela contém Reco-

mendações já incluídas no Relatório da CPI. Portanto não tem sentido a redundância. Além do mais, a nova redação do Artigo 2.º determina à Mesa tomar providências cabíveis tendo em vista as Conclusões e Recomendações da CPI. Logo, só serão cabíveis aquelas outras não expressamente consideradas no referido Relatório.

Ao Relator parece que, uma vez tendo sido acatado o art. 1.º do Projeto de Resolução n.º 127, não seria conveniente pinçar uma ou outra das Recomendações. Isto prejudicaria a colocação ordenada das mesmas e logicamente afetaria o entendimento do conjunto. Por este motivo, nos parece mais correto acatar o Art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 127, tal como proposto pela CPI, acrescentando em itens as Recomendações sugeridas em Plenário, julgadas pertinentes e não constantes no elenco das Recomendações contidas no Relatório.

Após essa observação de ordem geral quanto à Emenda n.º 1, verificamos que o autor particulariza quatro itens, a seguir comentados:

2.1 — Item I — Reavaliação Global do Programa Nuclear

A Emenda estabelece que a Mesa do Senado Federal "solicitará ao Poder Executivo que este proceda à reavaliação global do Programa Nuclear, no tocante aos aspectos científicos, econômicos e técnicos". E que os estudos e conclusões do Governo sejam remetidos a esta Casa no prazo de 120 dias.

A Comissão de Constituição e Justiça — CCJ — aprovou subemenda substituindo este prazo de "120 dias" pelo "menor prazo possível", e não se manifestou sobre os demais itens que consubstanciam o pedido de reavaliação global do Programa Nuclear, limitando-se à análise dos aspectos constitucionais e jurídicos da matéria. Como esta Comissão foi chamada a opinar quanto ao mérito, vejamos o que diz em suas Conclusões e Recomendações, segundo os pontos abordados pela Emenda em exame

1 — Sob o aspecto científico

O Acordo Nuclear com a República Federal da Alemanha — RFA — não tem por objetivo executar qualquer programa de desenvolvimento puramente científico. Portanto, neste aspecto não há o que reavaliar. Embora o Acordo Nuclear, assinado em 1975, entre o Brasil e a RFA, tenha sido originado do Acordo Geral de Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, de 1969, o novo entendimento ficou restrito à transferência de tecnologias já testadas na fabricação de equipamentos, construção civil de usinas geradoras de eletricidade, e na montagem de completo ciclo do combustível. Trata-se de implantar no País uma capacidade industrial em todas as áreas do uso pacífico da energia nuclear, e isto nada tem a ver com o desenvolvimento científico.

Como é do conhecimento geral, este desenvolvimento é responsabilidade das Universidades e de Institutos especializados, sob a tutela da CNEN e do CNPq. Nesse sentido, a CPI propõe, através da Recomendação n.º 16, a criação de subprograma inteiramente independente dos compromissos assumidos no Acordo com a RFA, compreendendo as atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Se examinarmos os objetivos da CPI, fixados no requerimento de sua criação, verificaremos que não houve interesse em ir além dos fatos que envolveram a administração do País no que se refere aos aspectos

políticos, econômicos, financeiros, técnicos e de natureza ecológica. Portanto não há porque insistir na apreciação científica pretendida pela Emenda n.º 1.

ii — Sob o aspecto econômico

As Conclusões n.ºs 4 a 26, referentes aos "Aspectos Conjunturais da Energia", e n.ºs 39 a 86, sobre o "Programa Nuclear", abordam extensamente o aspecto econômico do Acordo. No texto do Relatório consta uma avaliação do Programa Nuclear até a data de sua entrega, em março de 1982, há 17 meses. Achamos interessante que o Executivo mantenha o Congresso Nacional sempre informado sobre as situações e realizações no campo energético. Aliás, a Recomendação n.º 26 diz:

"O Ministério das Minas e Energia deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética."

Cabe ainda destacar das referidas Conclusões:

— Nos próximos 30 anos, o urânio e o carvão representarão os dois principais recursos energéticos para a geração de eletricidade em grandes blocos. A energia nuclear será preponderante na fase de transição que o mundo atravessa, dos próximos 40 a 50 anos, quando deverão surgir novas e inegáveis fontes energéticas.

Nas conclusões de n.º 9 a 17, 20 e 21, a CPI trata de dimensionar, com base em relatórios oficiais, a necessidade de utilização da fonte nuclear como forma de complementar o parque nacional gerador de eletricidade em grandes blocos:

— Do potencial hidrelétrico, de 106.500 MW médios (capacidade instável no Brasil), haverá uma disponibilidade global, após 1990, de 73.400 MW, com possível variação em torno de 10%. Esses 73.400 MW estão distribuídos por 3.480 oportunidade de aproveitamento, das quais em apenas 80 estão cerca de 42% (31.200 MW). Os demais 58% (42.200 MW) são de reduzido porte, que não servem para o sistema interligado ou são de custo elevado, e não competitivo com a energia nuclear.

— Constitui ainda uma indagação a exata quantidade de energia elétrica que poderá ser transferida da Região Norte para o Sudeste e Nordeste, tendo em conta as reais necessidades do consumo regional, com a implantação dos grandes projetos minerais e industriais, além do aumento do consumo por força do desenvolvimento social e econômico.

— No Brasil, em 1980, o consumo per capita era ainda muito baixo, de 1.008 kW/hab/ano, em comparação com os 5.000 a 6.000 dos desenvolvidos tidos como médios consumidores, e 10.000 a 11.000 dos mais adiantados.

— A necessidade instalada mínima até o ano 2.000, avaliada em 66.700 MW, corresponde mais ou menos ao potencial hidrelétrico de aproveitamento a custo competitivo com a energia nuclear (33.100 MW aproveitados até 1990 + 31.200 MW de custo abaixo de US\$ 1.450/kW instalado — preço de 1979). Compreende-se que haverá forçosamente de ser complementada a geração hidrelétrica com apelo a outras fontes, na hipótese de maior consumo. Além disso, é recomendável o uso de 10 a 15% de fonte térmica para melhorar a operacionalidade

e eficiência do sistema. Isto significa mais 10.000 a 16.000 MW. Vê-se, pois, que os 10.000 MW de fonte nuclear, previstos no Acordo com a Alemanha, serão necessários para que o País não só conquiste a autonomia tecnológica e industrial que lhe permita no futuro suprir suas necessidades de eletricidade (quando o potencial hidrelétrico estiver esgotado, por volta dos anos 2000 a 2010), como também serão úteis à melhoria do sistema.

— As reservas brasileiras de urânio (ao término do Relatório eram de 266.000 t) são suficientes para atender a um parque de ordem de 33 usinas de 1.245 MW, ou praticamente 40.000 MW instalados. Isto significa que, a partir do esgotamento do potencial hidrelétrico (a acontecer dentro de 27 anos no máximo), teremos o abastecimento de fonte nuclear limitado a estes 40.000 MW, salvo se surgirem novas ocorrências, o que é possível, e se for antecipado o aproveitamento industrial de outras fontes, o que é uma hipótese. A utilização do carvão para geração de grandes blocos tem suas limitações de custo e de interferência no meio ambiente.

— Em face da expectativa de um melhor desempenho da economia nacional nos próximos anos (é o que se dizia em junho de 1982), em 1985, o Governo estaria em condições de projetar com mais segurança as necessidades energéticas dos próximos 10 anos, isto é, até 1995. Neste meio tempo, haveria a oportunidade de se aprofundar os estudos sobre o potencial hidrelétrico quanto aos aspectos físicos e de custos. Isto implicaria no estabelecimento de um consenso entre as autoridades do setor a respeito do verdadeiro potencial, permitindo definir as hipóteses mais aconchegantes de complementação energética em face do seu gradativo esgotamento (Conclusão n.º 23).

Assim sendo, para a exata definição do potencial hidrelétrico em termos físicos e de custos de aproveitamento, o Governo precisa de muito mais tempo que os 120 dias exigidos pela redação da Emenda n.º 1. Além disso, até 1985, o quadro da economia (inflação, capacidade de investimento, segurança projeção do consumo de eletricidade etc...) estaria melhor delineado para permitir uma avaliação mais realista dos próximos 10 anos. Quanto ao fator custo, diz a CPI:

— O valor estimado do kW instalado com Angra I, avaliado, em 1972, por US\$ 510, passou, em junho de 1981, para US\$ 2.050. Provavelmente os 628 MW de Angra I virão a ter um custo global final próximo de US\$ 1,5 bilhão, isto é, US\$ 2.300 a US\$ 2.400/kW instalado.

Cabe observar que este valor só será definido quando entrar em operação comercial a citada unidade. Espera-se o teste final, a 100% de capacidade nominal, até o fim deste ano.

— O custo direto do kW instalado em Angra I, levando em conta os valores exhibidos por FURNAS, de US\$ 2.200/kW (Junho de 1981) e avaliação da NUCLEBRAS, na mesma época, apontavam em cerca de US\$ 2.400/kW. Este valor pode subir a US\$ 2.700 (Conclusão n.º 71). Na hipótese, a construção de Angra I atingiria US\$ 3,3 bilhões. O custo de geração de Angra I, de US\$ 60 mills/kWh baixaria para US\$ 42 a 45 mills em Angra II.

— Ao final, o custo global do Programa referente ao Acordo Nuclear com a R.F.A. de execução prevista até o ano 2000, deverá alcançar, com os novos valores diretos e indiretos, entre US\$ 24,8 e US\$ 31,0 bilhões, dependendo da mobilização dos recursos e dos prazos estabelecidos para as obras. Desses números, cerca de 25% correspondem às partes importadas, sendo o restante em moeda nacional, compreendendo as 8 usinas de 1.245 MW e o completo ciclo do combustível, em escala industrial.

— Apesar do universal entendimento do crescente uso da fonte nuclear na geração de eletricidade, como atestam os continuados programas nucleares dos países industrializados, a verdade é que os elevados custos de construção estão provocando sérias preocupações. A tendência é deixar para última opção o apelo à energia nuclear. Este posicionamento não é devido a questão de segurança, mas tão-somente ao altíssimo custo que está atingindo, já próximo dos US\$ 3.000/kW instalado.

Deduz-se dos argumentos apresentados quanto ao aspecto econômico:

— foi feita pela CPI uma avaliação do Programa Nuclear até março de 1982;

— o consumo per capita de eletricidade ainda é muito baixo;

— o potencial hidráulico garante o abastecimento nacional de eletricidade até o ano 2000. O esgotamento deste se dará fatalmente até 2010. De qualquer forma, estes valores precisam ser confirmados. Não existe consenso entre as autoridades do setor. A CPI pede que isto seja atendido até 1985;

— o Brasil vai precisar irreversivelmente de energia elétrica de fonte nuclear. Até o fim deste século, dentro de 17 anos, terá o País de dominar a tecnologia e tornar-se auto-suficiente em combustível e produção de centrais termoelétricas.

— a condução do Programa Nuclear terá de sujeitar-se à real capacidade de investimento do País. Os elevados custos das usinas constituem séria preocupação em todo o mundo. A tendência é deixar para última opção o apelo à energia nuclear. Basta lembrar que uma unidade de 1.245 MW (igual a Angra II e III) deverá custar hoje cerca de US\$ 3,7 bilhões, dos quais 75% em moeda nacional;

— como precisa o País dominar com antecedência a tecnologia nuclear, bem como melhorar a operacionalidade do sistema interligado, e considerando os passadíssimos investimentos já realizados, o Governo, em nosso entendimento, em face da crise econômica que estamos vivendo, deverá condicionar o Programa Nuclear à realização apenas do necessário, do indispensável, para o objetivo básico da capacitação tecnológica e industrial, com autonomia.

III — Sob o aspecto técnico

Ao contrário do que diz o autor da Emenda, não é provável que "até o final do século a tecnologia da fusão nuclear ou do aproveitamento da energia solar estejam em estágio de utilização industrial, tornando obsoleta a que ora é vendida ao Brasil". Conforme esclarece o Relatório da CPI, não há nenhuma fonte responsável que afirme estar a fusão nuclear disponível dentro de 17 anos. E quanto à energia solar para gerar eletricidade em grandes blocos, não exis-

tem fundadas esperanças para tão curto espaço de tempo.

Portanto, a política ora em prática nos países desenvolvidos, de continuidade de vastos programas na utilização de reatores de fissão PWR (dos mesmos modelos que estão sendo construídos no Brasil), comprova que não existe a alegada obsolescência das usinas brasileiras. Este é um problema, como reconhecido universalmente, para muito tempo depois da virada do século.

A parte IV das Conclusões, constante dos itens 39 a 46, oferece ampla avaliação do que foi executado no Programa Nuclear, notadamente sob o aspecto técnico. Nesse sentido, vale destacar:

— A linha de reatores PWR adotada pelo Brasil, refrigerados a água e calor liberado do urânio enriquecido, seguiu a orientação da maioria dos países. Dos 562 reatores comerciais e de pesquisa em operação, construídos e recomendados no mundo até março de 1982, do tipo PWR eram 316 (54,3%), e cerca de 60 (10%) do modelo consumidor de urânio natural e água pesada (Coxilhão n.º 31).

A escolha da Praia de Itaorna (em Angra dos Reis, no Rio de Janeiro), para ali ser construída a primeira Central Nuclear brasileira, foi suficientemente examinada pela CPI.

As Conclusões de n.º 39 a 46 mostram:

— A seleção do sítio da Praia de Itaboraí (1.457 ha) resultou de prolongado e surpreendente estudo, inclusive ratificado por consultoria norte-americana de reputada competência.

— O dado que mais pesou na decisão da escolha deveu-se à estimativa de menor custo dos investimentos na execução da infra-estrutura.

— A longa pesquisa na faixa litorânea de Cabo Frio a Angra dos Reis teve, de início, o objetivo de encontrar um local para nele ser construída uma usina de 560 MW (Angra I).

— Enquanto o posicionamento de Angra I na área de Itaorna foi devido à existência de solo favorável, que possibilitava a execução de fundações diretas, a localização de Angra II e III deveu-se ao aproveitamento da infra-estrutura montada para a unidade I.

— O deslocamento de Angra III para local que permitia fundações diretas resultou do elevadíssimo custo e maior prazo obtidos com a construção das fundações de Angra II.

As citadas conclusões denunciaram deficiências na elaboração dos projetos, que não levaram em conta as condições adversas, como também não consideraram, entre outras, a experiência inglesa, com obra semelhante de fundações a 42 metros de altura e solo com instalações.

Aponta o Relatório (Conclusão n.º 46) a necessidade do Governo proceder a estudos de zoneamento de áreas suscetíveis de serem aproveitadas, ao longo do litoral, para implantação de futuras instalações nucleares.

A compra do reator PWR de 620 MW à Westinghouse pelo sistema "Tur-key" mereceu repúdio na CPI, que acusou as autoridades do setor de acomodação.

— O mesmo critério adotado para a nacionalização gradativa das usinas II e III poderia ter sido aplicada à usina I (Conclusão n.º 54).

Ainda sob o aspecto técnico, vale destacar das Conclusões do Relatório:

— A adaptação do projeto da KWU às condições brasileiras não foi a melhor solução. Ao contrário, se o projeto tivesse sido elaborado considerando desde logo essas condições, certamente, o prazo e o custo das obras teriam sido menores, além de abrir maiores oportunidades à engenharia nacional (Conclusão n.º 61).

— Causaram a mais negativa repercussão os altíssimos custos alcançados na execução das fundações de Angra II. No projeto inicial constavam 783 estacas e, ao final da obra, 3 anos e 7 meses depois, eram 1.618 (Conclusão n.º 70). Este número ainda não era precisamente definido à época do Relatório, em março de 1982.

— Sobre o domínio de tecnologia nuclear, considerado um monopólio de poucos países, foi preciso vencer enormes obstáculos, principalmente de natureza política, colocados à frente sob o pretexto da não proliferação de tecnologias sensíveis que pudessem favorecer à fabricação de armas nucleares. O Brasil rompeu essas barreiras com o Acordo Nuclear (Conclusão n.º 78).

— A conquista de uma autonomia tecnológica é, portanto, a essência do Acordo. No acertado processo de transferência de tecnologia, o Brasil deverá tornar-se auto-suficiente em enriquecimento e reprocessamento de urânio. O método do jato centrífugo foi adquirido por ser o único disponível. Esta decisão provocou longas discussões. Este método deverá ser comprovado em usinas de demonstração com capacidade de 300 a 600 UTS, previstas para operar em 1986, quando deverá apresentar um grau de eficiência expresso pelo consumo de eletricidade esperado, da ordem de 8.447 KW/UTS. Ao atingir a escala industrial de 1.000.000 UTS, este consumo será de 3.600 KW/UTS, reduzindo para 2.850 KW/UTS com produção de 2.000.000/UTS (Conclusão n.º 81).

— A usina de reprocessamento pelo processo PUREX está em fase final de projeto, com a NUCLEBRAS aguardando oportunidade para executá-lo (Conclusão n.º 81).

— Os programas específicos, de Garantia e Controle de Qualidade, estão implementados, atendendo a todo o complexo industrial. Isto é de grande significação para elevar e garantir os índices de segurança, eficiência e desempenho dos equipamentos (Conclusão n.º 82).

— A transferência de tecnologia é processada sob controle da AIEA, com aplicação de salvaguardas. O Brasil segue este sistema, embora seja signatário do TNP. A CNEN é o órgão encarregado de atender aos compromissos consequentes do Acordo assinado trilateralmente entre o Brasil, a AIEA, e o país cedente, no caso a RFA. Este controle está sendo feito dentro das regras estabelecidas (Conclusão n.º 87).

— A autonomia tecnológica depende em grande parte da quantidade e qualidade dos recursos humanos mobilizados para o setor. O PRONUCLEAR tem todas as condições de assegurar ao País a formação e treinamento de pessoal nos altos níveis de qualificação e variedade de cursos.

— Dos 10.000 especialistas previstos para o Programa Nuclear, visando atender ao

mercado até 1985, as últimas avaliações (começo de 1982) apontavam tão-somente a necessidade de 4.250 pessoas (Conclusão n.º 84).

— Na questão do rejeito — o chamado lixo atômico — a tecnologia de tratamento e depósito ainda não estava definida (e assim continua, parecendo ser um problema para o qual não há pressa de solução). O local onde ficarão as instalações também não foi escolhido. (Conclusão n.º 85).

Em resumo, no que concerne ao aspecto técnico, ressalta a CPI que a Política Nuclear, tal como estruturada sob as atuais Diretrizes do Governo, tem condições de proporcionar ao País a realização dos objetivos específicos de:

— transferir tecnologia nuclear da RF da Alemanha e de outros países através da NUCLEBRAS;

— fabricar componentes especiais pesados através da NUCLEP, e demais componentes a cargo das empresas privadas;

— fabricar combustíveis nucleares através da NUCLEBRAS, e produção de pastilhas com apoio da subsidiária NUCLEI;

— cumprir os Acordos internacionais da absorção tecnológica sob salvaguardas, e de promoção da pesquisa e desenvolvimento, a cargo da CNEN;

— preparar recursos humanos, através do PRONUCLEAR;

— dotar o País de programas de garantia e controle de qualidade, através da CNEN e do IBQN;

— contar o País com um sistema empresarial, estatal, privado, de proteção à saúde, ao meio ambiente e segurança radiológica, sob supervisão de organismos oficiais ligados ao setor, tendo como órgão superior de coordenação o SIPRON.

Ao encerrar a apreciação sobre este item I da Emenda n.º 1, opinamos contrariamente à sua adoção tal como está redigido, como também não aceitamos a sugestão da CCJ, que admite a expressão "o mais breve possível", que é vaga.

O nosso entendimento é apoiar a posição da CPI, conforme a Recomendação n.º 16, pela qual:

"O Ministro das Minas e Energia deverá remeter anualmente às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética".

Concordamos, entretanto, que esta redação inclua a prestação de informações com uma primeira avaliação pelo Governo, a curto prazo, do estágio atual do Programa Nuclear.

Entretanto, sem pretender obstacular a obtenção de mais informações, que no entender do autor da Emenda n.º 1 são importante, e mais o fato de ter sido reconhecida pela CCJ a competência dos Senadores em propor emendas a qualquer Projeto de Resolução, mesmo provenientes de Comissões de Inquérito, julgamos conveniente, e mais apropriado, conciliar as propostas: da Emenda da CCJ e da Recomendação n.º 26 do Relatório da CPI.

Se o propósito é alcançar objetividade e o menor prazo possível nas respostas do Poder Executivo, o melhor caminho é apelar para o regimento Interno da Casa, que

prevê o atendimento em 30 dias. Assim sendo, propomos para o item I:

I — Sem prejuízo da Recomendação n.º 26 do Relatório da CPI, solicitar ao Poder Executivo que proceda, na forma do artigo 239 do Regimento Interno, uma reavaliação global do programa nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa, com ênfase aos aspectos econômicos e técnicos.

2.2 — Item II — Renegociação dos contratos

Este item recebeu uma subemenda da CCJ no último período, após a letra "g". Apreciemos, pela ordem, cada sugestão:

Diz a Emenda n.º 1:

"II — Instará o Poder Executivo a encetar negociações com as autoridades competentes da República Federal da Alemanha, tendo em vista a renegociação dos termos do conjunto de atos e contratos que consubstanciam a cooperação no campo nuclear entre os dois países, de sorte a:

Seguem-se alíneas de a a g:

i — alínea "a" — "limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas — Angra II e Angra III".

O Relatório da CPI nesse sentido é realista:

"Admitiu-se a possibilidade de alcançar o objetivo central de transferência de tecnologia associada a uma capacitação nacional de elaboração do projeto e de fabricação de componentes..." O Governo brasileiro adquirirá dos alemães os equipamentos e serviços relativos às quatro primeiras unidades com compreensão nacional... Nas 4 unidades seguintes, as partes alemãs serão complementares às fornecidas pelo mercado brasileiro" (Conclusão n.º 30).

Vê-se que o compromisso é de 8 unidades. Mas o Governo limitou-se a adquirir 4, e contratando de saída 2, com pagamentos e fornecimentos processados. As outras 2 estão ainda para serem compradas. As 4 restantes passam a depender de uma futura decisão.

A transferência de tecnologia, que é considerada a essência do Acordo, prende-se a este número de oito unidades, que resultou de proposta brasileira e não imposição alemã.

Reducir de 8 para 2 unidades significaria desmontar o programa mínimo, estabelecido com base em 4 usinas de 1.245 MW. Esta orientação, se acatada, levaria ao fracasso o empenho brasileiro em conquistar a autonomia tecnológica no campo nuclear, em tempo de utilizá-la plenamente quando estivesse esgotado o potencial hidrelétrico, ou seja, na melhor das hipóteses, dentro de 27 anos.

Assim, tendo em vista as perspectivas do consumo nacional, e face ao objetivo da aquisição de uma capacidade na fabricação e montagem de usinas eletrônicas, bem como a auto-suficiência de combustível nuclear, opinamos pela rejeição da limitação proposta, para deixar a critério das autoridades do setor a definição do mínimo necessário de unidades segundo a capacidade de investimento do País. Como tudo o que se faz em energia nuclear os resultados levam 10 ou mais anos a aparecerem, entendemos que o Executivo dispõe de bastante tempo para chegar a uma definição, enquanto ajusta o Programa Nuclear à realidade da conjuntura econômica.

Somos, assim, pela rejeição da alínea a.
ii — Aílnea b — Obrigatoriedade de concorrência pública".

Propõe a Emenda:

"Inserir o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição de equipamentos e serviços".

A Recomendação n.º 8 da CPI é bastante clara nesse sentido:

"As obras civis deverão ser entregues as construtoras que se habilitem através de concorrência pública".

Quanto a equipamentos, a nossa política nuclear é toda ela baseada na nacionalização progressiva, com base nos fornecimentos das mesmas empresas do Grupo NUCLEBRAS. E quando supridos por empresas privadas nacionais, o procedimento é a seleção e compra por concorrência administrativa. São poucos os fornecedores de cada componente. As empresas são escolhidas pela capacidade técnica e produtiva, fazem contratos de controle e garantia de qualidade, e se preparam para atender às especificações.

Se a redação proposta para a alínea "b" pretende obrigar a concorrência para equipamentos e serviços alemães, também não tem sentido. Essas aquisições foram contratadas com empresas indicadas pelo Governo da Alemanha, exclusivas em suas especialidades. Os fornecimentos seguintes obedecerão às mesmas exigências.

Não vemos como abrir negociações para inserir a obrigatoriedade de concorrência no pagamento de equipamentos e serviços contratados e em execução desde 1978.

Como a Recomendação n.º 8 da CPI já prevê a providência recomendada, e de forma ajustada, ou seja, da concorrência para a construção civil, somos pela prevalência da Recomendação, rejeitando a alínea "b".

III — alínea c — "predominância dos sócios alemães".

Propõe a Emenda:

"eliminar todas as disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários".

Ora, não existe em nenhuma empresa do grupo NUCLEBRAS predominância societária de capital estrangeiro. Ao contrário, o que há, de fato, é uma participação minoritária na NUCLEI, NUCLEN e NUCLEP.

O que tem sido objeto de muitas críticas é a participação exclusiva de alemães nos Comitês Técnicos, nas empresas onde são responsáveis pelo suprimento da tecnologia.

O que interessa, segundo a CPI, é manter a mesma proporcionalidade do capital estrangeiro nessas empresas, que precisarão por muitos anos dos sócios que ajudaram no desenvolvimento da tecnologia absorvida.

A Recomendação n.º 5 aborda essa questão de forma abrangente, propondo a revisão dos contratos para ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas, particularmente:

— reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas (concluir o referido processo ao final da 4.ª unidade);

— manter a mesma proporção de capital de risco alemão no desenvolvimento das empresas notadamente nas de enriquecimento e reprocessamento de urânio;

— redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos nos estatutos dessas empresas.

A rigor, esse Comitê Técnico, de caráter transitório, tem a finalidade de garantir ao produto brasileiro idêntica qualidade dos padrões originais, isto é, o mesmo desempenho obtido na Alemanha. Portanto, somos pela rejeição desta alínea por já estar abrangida pela Recomendação n.º 5, a qual, por sua extensão, também abrange a alínea d.

iv — alínea d — "Paridade de tratamento entre os sócios".

O autor da Emenda em sua justificativa diz ser necessário "determinar a paridade de tratamento no que concerne às eventuais necessidades futuras de aumento de capital". Entendemos que não se trata exatamente de uma paridade de tratamento, mas de assegurar o compromisso da proporcionalidade de capital subscrito naqueles unidades fabris, onde o fator tecnológico, tal como acontece no processo de enriquecimento, é de decisiva importância para o sucesso do empreendimento.

Esta proposição está atendida também pela Recomendação n.º 5 da CPI.

v — alínea e — "responsabilidade... titulares da tecnologia transferida".

Diz o Senador Itamar Franco, na alínea e, que o Governo brasileiro deve encetar negociações para "responsabilizar de forma efetiva os titulares da tecnologia transferida no caso de falha, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema, bem como no de falta de cumprimento das obrigações contratuais".

O item "2" da Parte III do Relatório da CPI, concernente aos "Acordos, Tratados e Convênios", comenta as críticas sobre a falta de discussão prévia dos atos decorrentes do Acordo Nuclear. São alegações de que alguns dispositivos foram admitidos de forma contrária ao interesse nacional. As respostas das autoridades do setor, segundo o mesmo Relatório, são sempre as mesmas: trata-se de contratos cujas cláusulas não deviam ser antecipadamente divulgadas, porque prejudicariam as negociações e serviriam aos interesses comerciais e políticos contrariados com a decisão brasileira de ingressar na era atômica. Os dispositivos considerados contrários ao interesse nacional podem também ser apontados como favoráveis ao mesmo interesse, dependendo da interpretação que se dê aos fatos, ao se levar em conta os condicionamentos impostos pelo monopólio dos conhecimentos.

Basicamente, estes contratos, nas condições do Acordo de Acionistas, regulam os compromissos para a administração conjunta, o uso de licenças e patentes, os serviços de informações técnicas, o treinamento do pessoal, o cronograma de custos, os suprimentos de materiais, as definições do planejamento e das instalações, as garantias de qualidade, as responsabilidades técnicas, e os financiamentos dos fornecimentos.

No contrato de constituição da NUCLEI (enriquecimento de urânio) há a ressalva

de que a mesma gozará de alguns direitos de resarcimento, na hipótese da produção não atingir 50% do previsto, e o consumo de eletricidade exceder a 150% do esperado no projeto, por razões inerentes ao processo patente do "jet-nox" (jato-centrifugo).

No contrato é reconhecido o foro do Rio de Janeiro para a hipótese de litígio, e são previstas multas por inadimplência.

Há a explicação de que esta foi a única negociação possível para a transferência de tecnologias sensíveis, não disponíveis no mercado internacional. O Brasil não poderia fazer maiores exigências; o caminho foi confiar no endosso do Governo da República Federal da Alemanha às transações efetuadas, inclusive o financiamento dos projetos nos quais os alemães eram, como continuam sendo, os responsáveis pela tecnologia.

Portanto, não vemos como poderá o Governo brasileiro reabrir as negociações para "responsabilizar" de forma efetiva aqueles que não cumprirem satisfatoriamente as obrigações com o fornecimento de tecnologia, com penalizações maiores do que as já estabelecidas em contrato.

Alliás, é extremamente difícil caracterizar a responsabilidade por "falhas, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema", quando o processo de transferência não só depende do fornecedor, mas igualmente da capacidade e competência do receptor em absorvê-la integralmente.

No caso do enriquecimento e do reprocessamento do urânio, embora nos debates da CPI fosse dito que "os alemães venderam o que não tinham", a verdade é que as negociações foram entabuladas com a ressalva, à época, de serem os únicos processos encontrados livres para negociações. Quanto à fabricação de reatores eletroneucleares, a experiência alemã é consagrada internacionalmente.

O que deve nos preocupar mais é o sistema empresarial montado no Brasil, pelos brasileiros, para receber e absorver competentemente as tecnologias de forma a que não haja "falhas, ineficiência ou ausência de economicidade". Antes de mais nada, cabe lembrar: ao comprarmos a tecnologia alemã, sabímos o que estava sendo oferecido, e assumimos os riscos da possível ineficiência, tanto que admitimos no contrato da NUCLEI a hipótese do processo de enriquecimento não atingir 50% da produção, e o consumo de eletricidade até 150% do projetado.

Somos, diante de tais argumentos, contrários a que o Senado Federal se manifesta alterações dessa natureza, quando a CPI, que examinou a questão em profundidade, limitou-se a recomendar a revisão desses contratos, assinalando especificamente os citados no item III deste parecer.

Somos, assim, pela supressão da alínea e.

iv — alínea f — "amplo acesso às informações tecnológicas".

A Emenda n.º 1 coloca entre as exigências brasileiras na renegociação dos contratos:

"permitir às autoridades brasileiras amplo acesso a todas as informações tecnológicas julgadas necessárias para o regular desenvolvimento da cooperação."

Ora, como poderá o Governo brasileiro obrigar as autoridades alemãs do setor energético a abrirem suas portas para o "amplo acesso" das autoridades brasileiras "a todas as informações tecnológicas", que a seu juízo sejam julgadas necessárias.

A Conclusão n.º 30 do Relatório mostra que o Governo da Alemanha e as empresas deste país comprometeram-se em realizar completa transferência de tecnologia, com a cessão de patentes de que eram possuidores. Na Conclusão n.º 36, diz que essa transferência seguirá no Brasil os procedimentos comuns: num primeiro tempo, a fase de absorção, com as garantias de qualidade e desempenho dos bens e serviços originais; e, num segundo tempo, o desenvolvimento autônomo.

Os contratos relativos ao ciclo de combustível, a exceção do enriquecimento, referem-se a tecnologias comprovadas em escala industrial. Quanto ao projeto e fabricação de reatores, igualmente tratam-se de tecnologias amplamente conferidas.

No que concerne ao enriquecimento, ficou demonstrado na CPI que a Alemanha foi o único país a aceitar negociações para ceder esta tecnologia. Os brasileiros sabiam que se tratava de processo em desenvolvimento. Não era, certamente, uma tecnologia comprovada. E foi nessas condições, reconhecidamente precárias, que foi montada a associação germano-brasileira para o enriquecimento do urânio.

O amplo acesso às tecnologias adquiridas não foi em nenhum momento posto em dúvida. A CPI não destacou nada que desmentisse este aspecto da questão.

A CPI, com a Recomendação n.º 16, no que diz respeito às atividades de pesquisa e desenvolvimento, propõe que seja criado um subprograma inteiramente independente do Acordo com a Alemanha. O acesso aos conhecimentos terá de ser sempre negociado com o país fornecedor, em cada caso. Esta é a realidade. Seria ingenuidade pretender uma posição de mando, pois ninguém dá amplo acesso a ninguém, afora o que estiver especificamente estipulado em contrato.

Somos, por sentido prático, pela rejeição da proposta constante da alínea f.

vii — alínea g — "equilíbrio entre as partes".

A Emenda propõe:

"preservar, de um modo geral, um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes."

A alegação é que a parte brasileira foi sistemática e deliberadamente colocada em posição de inferioridade.

A CPI apurou, neste particular, que de fato há necessidade de revisão de alguns atos. A Recomendação n.º 5 mostra que é preciso melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas, e cita três pontos, especificamente: a) reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas construídas; b) manter as mesmas proporções do capital de risco alemão nas usinas, notadamente na de enriquecimento de urânio; c) redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos.

Além desses três pontos apontados pela CPI, não encontramos na justificativa da

Emenda nenhuma explicação sobre o que seria, no entender do autor, "um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes".

Entendemos que a Recomendação n.º 5 atende bem às intenções da redação da alínea g, porque procura corrigir aquelas falhas que poderiam, em nosso entendimento, afetar o "justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes", conforme os pontos reclamados nos debates promovidos pela CPI.

Consideramos, por isso, desnecessária a alínea g, porque já atendida pela redação do subitem iii.

Prejudicadas as alíneas de a a g, julgamos que o item II deva ser rejeitado em sua totalidade.

2.3 — Item III

O item III da Emenda n.º 1 propõe que a Mesa do Senado Federal:

"Enviará à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade..." (seguem-se quatro subitens referentes a esses contratos).

A Recomendação n.º 28 da CPI diz que as falhas, erros, equivocos, negligências e demais fatos negativos observados e comprovados na execução do Programa Nuclear, sejam examinados em profundidade pelo Governo e sobre eles adotadas as medidas apropriadas e corretivas..."

Além disso, a Recomendação n.º 23 propõe à Mesa do Senado que esta solicite, através do Tribunal de Contas da União, auditoria contábil em FURNAS, a fim de conferir e esclarecer dados referentes a custos diretos e indiretos, aumentos em relação ao índice inflacionário, procedimentos de pagamentos, comparação de despesas e orçamentos, remuneração das empresas, e faturamento global, como também confira no INPI e Banco Central os valores pagos a R.F. da Alemanha e outros países, por conta de transferência de tecnologia e assistência técnica, particularmente o contrato n.º 5, entre a NUOLEN e a KWU.

A falha que anotamos à primeira vista na redação proposta pela Emenda é a determinação de remeter diretamente à Procuradoria Geral da República a cópia de todos os atos e contratos para que seja apreciada a legalidade de cada um. O que pode fazer a Mesa é solicitar, através da Presidência da República, informações à Procuradoria sobre os aspectos legais desses contratos.

A CPI, tanto em relação à Política como ao Programa Nuclear, aprecia expositivamente o mérito dessas questões, concluindo: que os atos decorrentes obedeceram ao entendimento preliminar de que o Governo e as empresas da Alemanha comprometeram-se a realizar completa transferência de tecnologia, com a cessão de patentes de que são possuidores e o correspondente financiamento dos suprimentos e o Governo do Brasil, em contrapartida, contribuiria para o atendimento das necessidades alemãs de combustível nuclear, e compraria os equipamentos e serviços relativos às quatro primeiras usinas. Vê-se, pois, que trata-se

de uma operação de compra e venda, negociada de Governo a Governo (Conclusão n.º 30).

Um dos aspectos mais importantes neases contratos é evitar que os alemães, sob qualquer pretexto, se isentem de seus compromissos de garantir aos produtos aqui fabricados com sua tecnologia o mesmo padrão de qualidade e desempenho que é obtido em suas fábricas na Alemanha.

Curiosamente, as falhas apontadas pela reportagem da revista Der Spiegel nas obras de Angra I não se confirmaram. Enquanto isso, a CPI apurou deficiências de natureza administrativa, principalmente em relação ao canteiro de obras, nos projetos e construção das fundações de Angra II, na execução dos contratos com a Westinghouse e a CNO, referentes a Angra I etc...

Na Recomendação n.º 5, a CPI trata da revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear "para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas".

Este item contém algo novo, não previsto nas Recomendações da CPI, qual seja o encaminhamento de atos e contratos à Procuradoria Geral da República para o exame de sua legalidade.

Durante os três anos de vigência da CPI, os contratos foram longamente examinados e esmiuçados, discutidos erros e defeitos administrativos, mas não foram constatadas ilegalidades, no que, aliás, as Conclusões da CPI estão acordes. No entanto, para não contrariar o empenho do nobre autor da Emenda n.º 1, em ter a dобра opinião da Procuradoria Geral da República, apresentamos uma nova redação, que nos parece mais adequada e correta no encaminhamento, deixando de incluir a alínea a pelas razões já expostas anteriormente:

"II — Através da Presidência da República, enviará à Procuradoria Geral cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta e indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes;

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétricos Ltda., a EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução das obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I".

2.1.4 — Item IV

O último item da Emenda, de n.º IV, manda pela Mesa do Senado remeter à Procuradoria Geral da República "elementos comprobatórios das péssimas condições médico-sanitárias" existentes no canteiro de obras de Angra I, bem como da prática de "atos de violência", a fim de responsabilizar a quem de direito. Acrescenta, pela alínea "b", a remessa de dados necessários à

"determinação da culpa pelo atraso do funcionamento de Angra I".

O Senador Jarbas Passarinho, em seu Relatório parcial, reconheceu a desorganização do canteiro de obras, principalmente quanto à segurança e higiene no período inicial dos trabalhos (Conclusão n.º 5).

Na Conclusão n.º 47, a CPI registra que "os problemas surgidos na construção de Angra I, que levaram a sucessivos adiamentos de prazos, são de natureza administrativa e originados da ação empresarial da proprietária FURNAS e do fornecedor do projeto e equipamentos — a Westinghouse.

Julgou a CPI como "inaceitável o agodamento em começar a execução de obras de tamanha envergadura e complexidade em local onde não existia infra-estrutura adequada e com projeto reconhecidamente incompleto".

A seguir, na Conclusão n.º 48, a CPI, ao constatar a variedade desses problemas, afirma: — "As péssimas condições médico-sanitárias, do início das obras até 1978, significaram pesado ônus para os trabalhadores, obrigados a exercerem tarefas em condições subumanas". Esta é a síntese do que foi dito no texto do Relatório.

Evidentemente, não há menor dúvida que a responsabilidade foi da administração de FURNAS à época. Se o Governo considerar as Recomendações da CPI, tomará a decisão de apurar essas responsabilidades. Trata-se de medida no âmbito do Ministério das Minas e Energia.

O que foi levantado, como está bastante explicado na Parte IV do Relatório, levou o Relator a dizer na Conclusão n.º 73 — "As falhas, erros, negligências e fatos negativos da administração das empresas estatais devem ser julgadas pelas autoridades do Governo".

A Recomendação n.º 28 diz que esses fatos negativos acima citados (que foram comprovadas pela CPI), na execução do Programa Nuclear — "sejam examinados em profundidade pelo Governo, e sobre eles adotadas as medidas apropriadas e corretivas..."

Por outro lado, o Relatório da CPI comenta as sucessivas substituições e intervenções no comando das obras, culminando com a participação da Logos Engenharia, e o inquérito administrativo no canteiro de obras de Angra I. Aliás, cabe observar, por oportunidade, que o inquérito promovido pela Diretoria de FURNAS (que não chegou a apontar culpados) resultou, entretanto, no afastamento de funcionários e a adoção de medidas saneadoras.

Quando a CPI visitou aquele canteiro, nos últimos meses de 1978, já encontrou as comentadas deficiências corrigidas, os trabalhadores dizendo-se satisfeitos com as condições de trabalho, moradia, proteção e atendimento médico-social. Portanto, a CPI apurou a correção das falhas e anotou o afastamento dos responsáveis.

Não vemos, pois, como o Senado Federal possa oferecer elementos comprobatórios, que permitam caracterizar responsabilidades, além daquelas que constam do mencionado inquérito, pelo que consideramos prejudicada a alínea "a".

A Emenda, pela alínea "b" do Item III, também pede que a Procuradoria Geral responsabilize e determine a culpa daqueles

que contribuiram para o atraso do funcionamento da usina de Angra I.

A questão do atraso da entrada em operação comercial de Angra I foi examinada na Parte IV do Relatório da CPI.

Tudo o que aconteceu em relação ao projeto, fornecimento e montagem dos equipamentos de Angra I, associado com os problemas surgidos na construção das obras civis, conduziu à duplicação do prazo de entrega da usina para operação comercial de cinco para onze anos, e o kW instalado de US\$ 510 em 1972, para US\$ 2.400.

Os fatores negativos detectados e analisados foram de origens as mais diversas, e alguns incontroláveis, a exemplo das condições adversas de clima na Praia de Itaorna, como o excesso de chuvas em dias consecutivos, questões de ordem financeira que afetaram a empreiteira, dificuldade de acesso ao canteiro, etc...

Diante da multiplicidade e complexidade dos problemas surgidos na construção de Angra I, compreendemos porque a CPI não pôde isolar este ou aquele fator, mas tão somente reconhecer a soma de todos eles como a verdadeira culpada pela duplicação dos prazos e aumentos dos custos.

O Relatório da CPI, ao abordar a questão do atraso, mostra claramente que não há este ou aquele culpado, mas, a rigor, a direção de FURNAS, como proprietária e contratante, e, em segundo lugar, os fornecedores de projetos e equipamentos, e a construtora. Enfim, todos os participantes, contratantes e contratados, de uma forma ou de outra contribuíram com suas falhas para Angra I não entrar em operação comercial no prazo previsto.

Portanto, o Relatório da CPI esclareceu suficientemente este ponto. O que poderá ser feito, como já previsto na Recomendação n.º 24, é o pedido de informações ao TCU, e agora acrescentada a colaboração da Procuradoria Geral da República, como propõe a Emenda n.º 1.

De fato, com a aprovação deste Projeto de Resolução, o Senado Federal deverá receber informações do:

a) Tribunal de Contas da União, por força da Recomendação n.º 24 da CPI, que manda solicitar auditoria contábil em FURNAS, cumprindo os itens relativos a custo global de Angra I, desembolso de FURNAS com a construção civil, crescimento dos custos em consequência dos aditamentos contratuais, e custo final das fundações de Angra II.

A Recomendação n.º 25 manda os resultados dessa auditoria à Comissão de Minas e Energia para opinar sobre os novos elementos.

b) Procuradoria Geral da República, face à subemenda apresentada, que manda o Senado Federal, através da Presidência da República, solicitar informações sobre a legalidade dos contratos.

Ora, se vamos proceder a novas diligências em curso, propostas pela CPI e agora pela subemenda ao Projeto de Resolução n.º 127/82, nesta hipótese, julgamos mais racional e de correto procedimento aguardarmos as respostas.

Assim sendo, como prevê o art. 177 do Regimento Interno, isto é, recebidas as informações, opinará a Comissão de Constituição e Justiça sobre as "providências cabíveis", e opinará quanto ao mérito a Comissão das Minas e Energia.

Completada a análise da Emenda n.º 1, propomos, ao final, Emenda substitutiva ao Projeto de Resolução n.º 127, incorporando a redação proposta pela CPI, com alterações, tendo em conta as ponderações da CCJ e da Emenda n.º 1.

3 — EMENDA N.º 2 — CME Substitutiva ao Projeto de Resolução n.º 127, de 1982

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69/1978.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69/1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear entre o Brasil e a República Federal da Alemanha.

Art. 2.º A Mesa do Senado Federal, tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — sem prejuízo da Recomendação n.º 26 do Relatório da CPI, e na forma do art. 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder Executivo que proceda uma reavaliação global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa.

II — através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a Administração direta ou indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletrromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I.

Art. 3.º Atendidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 177 do Regimento Interno, para se pronunciar, quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia quanto ao mérito das respostas dadas.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1983. — Odair Soares, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Alberto Silva — José Lins.

PARECER N.º 1.092, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, tem por finalidade aprovar as conclusões e recomendações constantes do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1978, e destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear celebrado entre o Brasil e a República Federal da Alemanha.

A matéria, que recebera anterior aprovação nesta Comissão, retorna ao nosso exame, em decorrência da apresentação de Substitutivo da doura Comissão de Minas e Energia, a cuja competência fora deferida a apreciação do mérito.

Tratando-se de Emenda Substitutiva que tem por escopo aprimorar a inteligibilidade do texto original, incorporando a redação proposta pela CPI, com alteração, e adotando as anteriores ponderações desta CCJ, bem como a Emenda n.º 1, e como inexiste óbice quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, na forma do referido substitutivo.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Hélio Gueiros — João Calmon — Aderbal Jurema — José Fragelli — Odacir Soares — Octávio Cardoso.

PARECER N.º 1.093, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1983, (Projeto de Lei n.º 14-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei de Organização Judiciária Militar, e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem n.º 80, de 1983, altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei de Organização Judiciária Militar.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, esclarece-se: "visa a alteração proposta evitar o deslocamento, para a 1^a Auditoria da 3^a Circunscrição Judiciária Militar, dos processos originários de Bagé e Santa Maria, referentes à Marinha e à Aeronáutica, de modo a permitir uma distribuição uniforme dos feitos entre as três Auditorias. Quanto à mudança da Auditoria da 4^a Circunscrição Judiciária Militar, da cidade de Juiz de Fora para a de Belo Horizonte, objetiva a medida fazer com que a sede daquela Auditoria funcione em local de maior concentração de efetivos militares, bem como, em posição mais central com relação à distribuição de forças militares pelo Estado".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto examinado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça daquela casa, que o considerou constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, além de, no mérito, conveniente. Assim, à luz das normas regimentais, cumpre-nos, tão-só, o exame do mérito.

Nesse particular, o Projeto é digno de acolhimento, pelas razões apresentadas na Exposição de Motivos, que, além de convincentes, contam com o aval da Justiça Militar, que as ofereceu através do Presidente do Superior Tribunal Militar.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — João Calmon — José Fragelli — Odacir Soares — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 876, DE 1983

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requerido, em atendimento à proposta oral proferida pelo Senhor Senador Passos Pôrto, em reunião desta Comissão realizada em 24 do corrente mês, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 156, de 1979 e 304, de 1980, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado n.ºs 73 e 75, de 1983 e o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1983, por versarem matéria correlata.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 877, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 123, de 1983, que aumenta em um ponto percentual a alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1^º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 30 de novembro de 1983

Exmº Senhor
 Senador Moacyr Dalla
 MD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Exº que me ausentarei do País, no período de 6 a 23 de dezembro de 1983, a fim de integrar a delegação de parlamentares que visitará a União Soviética, a convite do Presidente do Soviete das Nacionalidades do Soviete Supremo da URSS e do Presidente do Soviete da União do Soviete Supremo da URSS.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — João Calmon.

Brasília, 30 de novembro de 1983

Exmº Senhor
 Senador Moacyr Dalla
 MD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Exº que me ausentarei do País, no período de 4 de fevereiro a 2 de março de 1984, a fim de atender a convite que me foi formulado pelo Governo dos Estados Unidos da América, para visitar aquele País por um período de 4 semanas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1983 (n.º 4.001/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Farei, desta tribuna, apreciação sobre aspectos do problema das secas no Nordeste, numa tentativa de diagnósticos para soluções.

O progresso dos estudos científicos trouxe indubitavelmente incomum desenvolvimento na tecnologia mundial de nossos dias. Aquilo que antes parecia sonho quixotesco emerge, hoje, como pura realidade. A esse desenvolvimento da capacidade imaginativa e criadora do engenho humano não ficou imune, nem poderia ocorrer, com uma das mais fascinantes de todas as ciências, a Geografia.

De início, era indiscutivelmente um estudo enfadonho e cansativo. Limitava-se à determinação de componentes físicos do globo terrestre, água e terra disputando palmo a palmo suas posições. Depois, veio a análise das suas relações com os seres vivos, animais e plantas, existentes em cada uma das regiões do planeta. Com a enunciação dos conceitos de latitude e longitude surgiu, de pronto, uma exigência que marcou época: o conhecimento palmo a palmo de todos os pontos que constituem a Terra, o planeta em que vivemos, parte tanto quanto nos parece, ainda hoje, mesmo com o advento das ciências modernas de um sistema planetário que ocupa posição destacada no Universo, quaisquer que sejam as descobertas futuras que os métodos modernos de foguetes atômicos venham a anunciar.

Aqueles novos conceitos de determinação de cada ponto geográfico induziram o homem, conforme disse, ao desejo incontido de conhecer todas as regiões da Terra, seus contingentes humanos, animais, vegetais e minerais, até chegar ao domínio absoluto das mais diversas relações entre clima, terra, homem, animais e plantas. As variações de temperatura e de grau de umidade do ar, o percurso das correntes fluviais, as reservas lacustres, o exame mais detido dos fenômenos cólicos e o acurado estudo dos movimentos das correntes marítimas, fenômenos que ensejam no seu contexto a capacidade de alterar, continua e ininterruptamente, os mais diversos aspectos da crosta terrestre, passaram a constituir desafio insistente à inteligência perscrutadora e criativa do homem.

Do enfadonho processo que exigia dos estudiosos decorar nomes e características de pontos físicos notáveis, como: localização, altitude, cobertura vegetal, população animal, existência de potenciais de riquezas minerais, divisão territorial dos continentes e dos respectivos países, dos sistemas de governo, das nações dominadoras independentes e das suas colônias, dos caldeamentos das raças nativas e das importadas, até pela violência, juntamente com a dos países dominadores, surgiram, além da Geografia Física, a Geografia Política e a Geografia Econômica. Se, por um lado, difundiu-se o conhecimento mais atual dos processos de exploração da terra, das

riquezas do solo e do sub-solo, por outro lado firmou-se um sistema injusto de colonialismo, que teria sido razoável se apenas perdurasse durante o período necessário ao estágio que permitisse, a cada povo, plena emancipação, passando, a posteriori a prover sua própria subsistência, seu próprio desenvolvimento, tendo em vista o peculiar interesse da pátria comum.

Em nome desse processo progressivo de desenvolvimento, obtiveram-se grandes vitórias, mas, paralelamente, os mais atrozes atos de vandalismo.

Ali já vêm as ciências geográficas irmanadas às ciências sociais, trazendo conhecimentos importantes de Antropologia.

Ao penetrar nesse aspecto do problema não poderia deixar de prestar, aqui, profunda homenagem, demonstrando minha maior admiração à pessoa do mestre dos mestres, o meu particular e querido amigo Gilberto Freyre, que dedicou a sua vida ao estudo desses fenômenos, de inicio sozinho, com a inteligência e desenvolvimento de raciocínio de um privilegiado. Depois, utilizando-se daquela casa notável de ciências sociais que é o antigo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, hoje Fundação Joaquim Nabuco, criação sua, obra sua, muito embora tenha contado depois com a colaboração de homens como Mauro Mota, Gilberto Osório de Andrade, Nilo Pereira, José Antônio Gonçalves de Mello, Paulo do Rêgo Maciel e, hoje, finalmente, com a participação efetiva e eficiente dessa grande revelação de cientista social e de administrador, corajoso e obstinado, que é sem favor, o seu filho, o atual Presidente da Fundação, Fernando de Mello Freyre, jovem brilhante, que, graças ao seu arrojo e confiança em si próprio, fez com que o Órgão viesse a desfrutar uma posição de relevo entre as entidades que se dedicam ao estudo das ciências sociais em nosso País e no mundo.

Mas, o engenho humano não parou, nem poderia fazê-lo no estudo dos conhecimentos dessa ciência coadjuvante à Geografia Física e à Geografia Política, qual seja a Geografia Econômica, que, embora mais fascinante que as anteriores, se resume ao conhecimento das riquezas de cada povo, das matérias-primas brutas ou acabadas que eram produzidas nos vários continentes e nos países — pátrias-mães ou suas colônias — que compunham as diversas civilizações que existiam na face da Terra.

Começou, então, o homem a usar a sua capacidade criadora para a solução dos problemas de cada região, das possibilidades de alteração das condições adversas locais para que pudesse realizar as mais profundas e importantes modificações na face da Terra; daí, resultou o advento do capítulo mais atraente das ciências geográficas, que é o da Geografia Humana. Nada mais é do que o domínio da natureza pelo homem, em razão do estudo cuidadoso das ocorrências geográficas de cada nação: Climatologia, Hidrologia, Geomorfologia, Biogeografia, mediante a análise desses fenômenos se passa a programar um processo de utilização do solo e da água, dois agentes fundamentais para que haja vida animal e vegetal, sem que dessa ação integrada indispensável ao crescimento populacional da humanidade, possa resultar o desrespeito flagrante aos princípios básicos da ecologia.

Após essas rápidas considerações sobre o progresso das ciências, passamos a ingressar no tema principal do nosso pronunciamento que diz respeito à miséria que assola o Nordeste do país, criando problemas terríveis, preocupantes, ilações gravíssimas, que nos sentimos na obrigação de trazer ao conhecimento do País, desta tribuna livre do Parlamento brasileiro, imbuído do dever irrefutável que cabe a um cidadão investido há 25 anos em mandatos parlamentares ininterruptos. Trazer a furo, não numa denúncia contra quem quer que seja, mas cumprindo um imperioso compromisso de colaboração com a nossa Pátria, com o nosso Partido, investido não apenas na responsabilidade de um mandato senatorial do PDS, como também a de Presidente do Diretório Regional do Partido no Estado de Pernambuco, governado

por um nordestino do temperamento e da formação de Roberto Magalhães, leal, respeitoso, lutador, mas, acima de tudo, intransigente e inflexível na defesa dos mais sagrados direitos dos brasileiros do Nordeste desde que o mal que nos aflige não é apenas pernambucano, mas sim, nordestino. Por isso, cada um pode falar em nome de todos, e todos falarão sempre pela boca de cada um. Se gostássemos de usar de frases feitas tñhamos quase meia hora para retórica neste pronunciamento. Mas, preferimos ir aos fatos, entrar de estilete em punho no âmago do problema, para ver se conseguimos furar o tumor canceroso que vem envergonhando e infelicitando a nossa terra: a miséria, a fome, o atraso, a morte por inanição que é uma constante entre a população do Nordeste brasileiro, cujo quadro foi tão bem estudado pelo saudoso nutricionista pernambucano, o ilustre Professor Nelson Chaves.

Um homem público com a nossa formação, que fala a mesma linguagem dos homens do nosso Partido, mas sem eivá de facciosidade partidária ou de filosofias políticas alienígenas, vem a esta tribuna rasgar o cerne do problema, sem intenção de ofender ninguém, vivos ou mortos, grandes ou pequenos, uns mais, outros menos responsáveis pela falta de solução dos problemas de minha região. Mas pronto para dizer a verdade, somente a verdade, apenas e exclusivamente a verdade.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. João Calmon — Desejo felicitar efusivamente V. Exº pelo corajoso pronunciamento que parte de um dos homens públicos mais combativos do Nordeste. Muita gente, quando ouve palavras de fogo, como as que V. Exº está proferindo, costuma perguntar se o autor dessas afirmações pertence ao Partido do Governo, ao PDS Partido Democrático Social. Muitas vezes, fiquei numa posição exatamente igual a de V. Exº Aproveito a oportunidade para citar uma lição que aprendi numa academia política da República Federal da Alemanha: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo, é defender os interesses do seu país, e o terceiro é seguir as diretrizes do seu partido. V. está ilustrando, de maneira magnífica, esta verdade que aprendi numa academia política da Alemanha, e também traçando um quadro verdadeiro, impressionante, do nosso Nordeste sofredor. V. Exº citou o admirável cientista cuja memória todos nós reverenciamos, Nelson Chaves. Realmente, Nelson Chaves, em um de seus últimos livros, defendeu a tese de que "no Nordeste está surgindo uma geração de nanicos e de idiotas, em virtude da fome e da subalimentação". Os nordestinos não estão mais crescendo normalmente. A fome e a subalimentação têm também um reflexo desastroso sobre o desenvolvimento mental. Desejo renovar as minhas felicitações pelo seu corajoso pronunciamento, que parte de um nosso companheiro do PDS, e Vice-Líder do Governo que já proclamou, várias vezes, que quer fazer sempre o jogo da verdade, como V. Exº está fazendo com tanta objetividade e com tanto brilho.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a intervenção de V. Exº que, embora seja um homem do Espírito Santo, viveu muito tempo no Nordeste e conhece tão bem os nossos problemas.

Foi, sem dúvida, sob a inspiração da vida de Nelson Chaves, dedicada à ciência e à verdade que me encontro nesta tribuna. Por isso, sou muito grato à intervenção de V. Exº.

Continuo o meu depoimento:

O que tem faltado até hoje para se equacionar o problema do Nordeste, perdoem-nos os brasileiros de todos os matizes, é falta de sensibilidade nacional para com esse quadro tão doloroso, a ponto de se exigir o cumprimento de ações já programadas, sem quaisquer descontinuidade, haja o que houver, sem se olhar a ex-

tensão e a gravidade de crises financeiras e monetárias a que estão sujeitas as nações que apresentam no seu conteúdo fenômenos tão degradantes quanto desumanos. Não quero jogar pedras a esmo, ofendendo a gregos e troianos; espero que os nossos ilustres pares nos ouçam primeiro para que não se interrompa a lógica do nosso raciocínio. No final, estarei à disposição dos ilustres e doutrinadores componentes desta Casa para discutir problema por problema nova e noutras oportunidades, e estamos certos que a liderança haverá de nos conceder tantas quantas forem necessárias para a elucidação completa do que oraencionamos apresentar.

A única tentativa pálida de encaminhamento correto dos problemas nordestinos foi, sem favor, a SUDENE, criada por iniciativa do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a finalidade precípua de coordenar, com a participação dos órgãos então existentes, uma escala de prioridades para o Nordeste e assegurar, custasse o que custasse, a sua plena e tranquila execução.

Não cometemos a levianidade de declarar, nesta hora, que a SUDENE com a sua "varinha de condão" ordenou, corretamente, todos os problemas regionais. Nunca o fariam, porque sabemos que em realidade isso não houve, mas, pelo menos, surgiu durante certo período uma ordenação mais lógica e racional, em decorrência do estudo das prioridades apuradas naquele momento.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exº permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Estou ouvindo com toda atenção o discurso de V. Exº que discorre com muita propriedade e competência sobre os problemas do Nordeste, da nossa sofrida região. No momento em que V. Exº homenageia a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o grande criador da SUDENE, desejo interferir no discurso de V. Exº para cumprimentá-lo e para dizer que, na verdade, foi uma pena que os que sucederam àquele ilustre mineiro na Presidência da República tivessem se descuidado, a ponto de chegarmos ao total esvaziamento da SUDENE. Como sabe V. Exº, há desvio de recursos, de incentivos fiscais para outras regiões e para vários setores da economia, sendo que, em alguns casos, continuo achando, os investimentos não têm a rentabilidade econômica necessária, como é o caso do reflorestamento. O fato é que nós do Nordeste, hoje, para recuperarmos a economia regional, temos que lutar de novo para reaver esses recursos perdidos. Este ano, nobre Senador Aderbal Jurema, em pronunciamento que fiz nesta Casa sobre o Nordeste, lancei a idéia da criação de um Ministério Extraordinário para o Nordeste, como forma de vincular de novo os problemas de nossa região diretamente ao Presidente da República, como aconteceu no passado com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Hoje, evidentemente, dentro da nova estrutura administrativa do país, não seria mais possível colocar-se a SUDENE subordinada à Presidência da República. Acho que um Ministério dessa categoria daria a real dimensão do problema nacional do Nordeste, já que todos nós sabemos que o que falta neste instante, sobretudo em relação àquela região, é uma decisão política neste sentido. Congratulo-me, portanto, com V. Exº e estou inteiramente solidário com os termos do seu pronunciamento.

O SR. ADERBAL JUREMA — Nobre Senador Humberto Lucena, incorporei ao meu discurso as palavras de V. Exº e estou de pleno acordo com a sugestão de um Ministério específico para os problemas daquela região que, em verdade, merece desta Pátria de 120 milhões de habitantes um tratamento diferente. Esse tratamento diferenciado é o que, sem dúvida, V. Exº pensou quando fez a sua sugestão a qual eu endosso plenamente.

Ouvimos, certa vez, do então Presidente JK, a declaração de que, na fase de execução do seu programa de

Governo, fora aconselhada, por um grupo de competentes cientistas que lhe assessoravam, a dar prioridade a um desenvolvimento mais ousado do setor secundário da economia, para que se criasse um florescente parque nacional, capaz de servir de base ao progresso a posteriori da mais importante, da mais fundamental de todas as atividades inerentes a um país de vocação agrícola como o Brasil, desde que se tratava de um país com grande parte do seu território situado na região subequatorial, em que o exercício das atividades agrícolas e pecuárias exige um esforço mais técnico para evitar o desgaste contínuo e acentuado do solo, bem como aplicação de técnicas mais aprimoradas com investimentos muito mais elevados. Isso ocorreria como resultante da criação de dois sistemas conjugados de forças econômicas coadjuvantes, ambos importantes e afins, que agiam em conjunto e que ofereciam decisiva colaboração ao Poder Público para o desenvolvimento, numa segunda etapa, do setor primário da economia: uma, se constituída de população melhor remunerada, cliente das vantagens fisiológicas do "comer melhor" e do lazer, exigindo maior diversificação e maior volume de produtos agropecuários in natura ou semi-manufaturados para atender as suas necessidades, não novas, mas já agora alertadas pelo atual estágio de desenvolvimento que haviam atingido; outra ordem de força econômica seria a de uma produção industrial nativa mais sofisticada, porém, ainda, sem condições de competitividade com o produto alienígena, porque ainda incipiente. Esse fato exigia substancial percentagem de venda direcionada para o consumo interno, abrangendo habitantes das zonas urbanas e rurais. Nessa hora, entraria o Governo com a força de uma programação correta, cuja execução teria de ser feita por mão de gigante, quem sabe a mesma mão que deu novos limites ao País com a criação de Brasília e a incorporação do cerrado estéril e agressivo ao sistema produtivo nacional, através dos processos já em uso no mundo, vislumbrados pela Geografia Humana e descobertos e ordenados pelas ciências agronômicas.

Perdoem-nos aqueles que me consideram nesta hora o inquisitor, mas, infelizmente, por motivos óbvios, essa programação não pôde ser devidamente executada, e foi impiedosamente cortada. Acusou-se a SUDENE de inefficiência, e, não apenas o Nordeste, mas todo o hinterland perdeu, sem sombra de dúvida, a grande oportunidade de sua emancipação econômica.

A programação dominante para o Nordeste, segundo os técnicos da melhor categoria e honestidade profissional, homens de ciência, mas principalmente dotados de grande poder de objetividade, deveria ser catalogada na ordem que vamos proceder a uma análise suscinta de cada um.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste se debate há cinco anos com uma seca sem limites e seu povo residente nas zonas mais atingidas agoniza e morre de fome em pleno século XX, com seus problemas já estudados, tão estudados que até cidadãos desejosos de colaborar na sua solução, muito embora não especializados na matéria, se dispõem a discuti-los com real acerto, como se tivessem obtido grau com defesa de tese inédita nas mais categorizadas e importantes universidades do Mundo.

O fenômeno climático que caracteriza normalmente o Nordeste é a baixa precipitação pluviométrica, a qual se restringe à cerca de dois meses por ano, ou um pouco mais. Isso sem falar no caso atual, em que há um problema anormal muito mais grave, que é uma seca que há cinco anos assola a Região, aniquilando as energias de um povo que já deu tudo de si pela grandeza do Brasil. Porque todos têm de concordar conosco, a grandeza de São Paulo, o grande Estado do Brasil, que muitos consideram a locomotiva do País, foi fruto do esforço inaudito dos brasileiros que exploravam, mediante processos medievais, os seringais da Amazônia, os carnaubais do Piauí e do Ceará, o açúcar do Nordeste, o cacau da Bahia. Desse esforço resultou a produção de saldos cam-

biais para o povo obreiro e trabalhador paulista, de mãos dadas com emigrantes de alto know-how, a fim de importar maquinaria da dólar favorecido e ali fazer brotar esse grande celeiro de produção industrial que honra o País, e que é, sem favor, o maior da América do Sul. E, Srs. Senadores, o que é dólar favorecido senão a participação de cada brasileiro, do mais miserável ao mais rico, para aquele esforço comum de que resultou a industrialização de São Paulo? Método tão eficiente que sua execução foi anunciada pelo Dr. Affonso Celso Pastore, atual Presidente do Banco Central, no discurso de posse. Apenas é de se esperar que desta vez irão aplicar esse pronunciamento, em larga escala, na Região Nordeste.

Mas até agora, na realidade, o problema tem sido outro bem diferente. Pois, ao surgir o programa de implantação do parque industrial nordestino, acompanhou essa decisão uma exigência, aparentemente justificada, mas economicamente descabida: somente poder-se-ia adquirir no exterior aquilo que não se produzisse no Brasil. Tal decisão, sem que estivesse acompanhada de normas asseguradoras de um processo de equivalência protecionista ao parque nordestino, criou um tratamento dispar, desde que a indústria da Região, que deveria ser amparada, foi praticamente toda ela implantada com maquinaria nacional, produzida no País a preços altamente inflacionados, de cujo fato resultaria, como efetivamente resultou, num problema sul-generis.

A Srª Iris Célia — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

A Srª Iris Célia — Há um adágio muito certo que diz: "um grande pecado do qual o homem jamais será perdoado — a omissão". Nesta tarde em que nos brinda com o acurado estudo sobre sua Região, a oferta de soluções e perspectivas, a análise dos desmandos e desajustes, V. Exº demonstra ser um homem comprometido com esta qualidade de ser e de estar presente. Cumprimento V. Exº pelo brilhantismo com que apresenta as suas idéias e pela exatidão dessas idéias sobretudo pela coragem de apresentá-las. Meus cumprimentos, Senador Aderbal Jurema, pelo seu discurso.

O SR. ADERBAL JUREMA — A voz feminina do Acre nesta Casa me traz, sem dúvida, uma força muito maior do que aquela do pobre nordestino que vem há 5 anos contemplando as misérias da seca. Agradeço a sua participação no meu discurso, porque implica uma solidariedade da Amazônia ao Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

ao parque industrial paulista restou condições de oferecer seus produtos nos centros consumidores nordestinos, a preços competitivos com os elaborados pela indústria local desde que o custo de cada investimento se elevou a preços astronômicos. Por isso, a expansão da indústria nordestina já surgiu condenada ao mais rigoroso insucesso. Ora, se o Poder Público criou um subsídio cambial para implantar o parque da Região Sudeste, por que não se pensou num subsídio mais real para assegurar a sobrevivência da indústria em criação na sofrida região que se empunhava em salvar?

Feitas estas considerações gerais, mas de suma importância, vamos agora entrar na parte das conclusões do meu pronunciamento.

O grande problema do semi-árido da Região Nordestina é, sem dúvida, a deficiência d'água, elemento fundamental à vida humana, dos animais e dos vegetais, cumprindo ressaltar que as espécies do reino vegetal, com exceção do limitado número de plantas carnívoras, somente utilizam os elementos nutritivos existentes no solo ou a este adicionados pela adubação, se suficientemente diluídos nos teores d'água indispensáveis à ocorrência dos fenômenos físicos complementares.

Normalmente, na região semi-árida, a precipitação pluviométrica ocorre durante 70 a 80 dias por ano, atin-

gindo cerca de 500 a 600 milímetros. Isso nos períodos normais. Sem falar, repito, nessa seca calamitoso que se abate há 5 anos sobre a Região Nordestina, dizimando animais, lavouras e, até mesmo, seres humanos.

Que resta, pois, ao Poder Público? Apenas diligenciar para se prover a Região, em caráter permanente, desse líquido fundamental à vida.

O Sr. Almir Plato — V. Exº me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Ouço, com prazer, V. Exº

O Sr. Almir Plato — Nobre Senador Aderbal Jurema, estou acompanhando com muita atenção o pronunciamento de V. Exº, nesta tarde, no Senado, e V. Exº o faz como autêntico nordestino. Somos nós mesmos daquela região que temos que gritar e clamor contra as injustiças que fazem ao nosso semi-árido. Como há pouco assegurou V. Exº, o problema do Nordeste é hídrico. Todos sabemos. Também é importante que se diga que a evapotranspiração do Nordeste é de dois mil milímetros, e está subordinada a quinhentos milímetros de pluviocidade anualmente, isso para noventa milhões de hectares do semi-árido, dos quais dezoito milhões e quinhentos mil hectares são todos agricultáveis. Toda a água de rios, de açudes, de poços, tudo isso somado, não chega — talvez — para irrigar dois milhões de hectares de terras nordestinas. Na verdade, esses quinhentos milímetros, diante dos dois mil milímetros de vaportranspiração, pouco estão influindo no nosso semi-árido.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a participação de V. Exº no meu discurso, que vem trazer uma contribuição que confirma o esforço que estou aqui fazendo para explicar a esta Casa e ao Brasil a situação do Nordeste em relação ao baixo rendimento das chuvas que lá caem.

No governo Agamenon Magalhães, nos idos de 1951, aproximadamente, foi criado um serviço vinculado à Secretaria de Agricultura de Pernambuco, com a finalidade de estudar projetos de açudes já elaborados, lançar outros complementares, para se estabelecer, dentro de normas técnicas, o Projeto de perenização dos três grandes rios sertanejos: Moxotó, Pajeú e Braga. Esse trabalho foi entregue à competente direção do engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, então Diretor-Geral do DNOCS, que instalou e fez funcionar um escritório no Recife sómente para atender a essa importante atividade.

Ali, os projetos elaborados pelo DNOCS, pela então CVSF, eram reexaminados, aperfeiçoados, ampliados e agrupados, dentro dessa ótica: perenização dos rios do sertão de Pernambuco.

No governo do Marechal Cordeiro de Farias, foi desenvolvido intenso trabalho para sua conclusão. Organizou-se um dossier completo, com todos os dados técnicos essenciais, projetos, plantas de contorno das bacias hidrográficas e hidráulicas, acompanhadas das respectivas curvas de nível. Todo esse material foi encaminhado ao então titular do Ministério da Viação e Obras Públicas, acompanhado de Exposição de Motivos bem fundamentada daquele Governo, que concluiu por solicitar a execução daquela programação. Cópia desse estudo foi enviada ao nobre Deputado Herbert Levy, então relator do Orçamento do DNOCS, na Câmara dos Deputados.

Lamentavelmente, o processo ficou entre aquele Ministério e o DNOCS. Não teve a seqüência que deveria merecer um programa dessa natureza. Somente por acaso, uma ou outra obra foi construída.

Não se obedeceu àquela programação global elaborada com absoluta seriedade por aquele técnico do maior gabarito profissional; tal trabalho obedeceu a princípios técnicos, definidos por quem tinha habilitação suficiente para orientar um programa dessa envergadura.

Lembramo-nos bem do anúncio que se fez, na época, do envio dessa documentação — fato discutido em Pernambuco e no Congresso Nacional. Mas nada de útil resultou dessas providências, apesar do interesse demonstrado por elementos da bancada pernambucana, já na época integrados no problema e adeptos fervorosos da tese de perenização.

Quase meia centena de grandes açudes foram estudados. Desses, alguns poucos devem ter sido construídos, mas sem levar em consideração que o trabalho deveria obedecer a uma seqüência preestabelecida no estudo elaborado, pelo que foi tudo desvirtuado, não produzindo os efeitos desejados.

Outro processo para obtenção d'água consiste na perfuração de poços perenes, alguns até artesianos. Convém aqui ressaltar que grande parte do subsolo da região semi-árida pernambucana assenta no cristalino, elemento rochoso de alto teor de dureza. Por isso, a perfuração de poços em parte dessa região se torna com efeito mais dispendiosa. Ao invés de se utilizar perfuratrizes comuns, de manejos mais simples e menos dispendiosos, denominadas de percussão, o serviço tem de ser feito com máquinas perfuratrizes rotativas, semelhantes às que se usa na perfuração de poços petrolíferos.

No entanto, todos têm de convir que para a solução de um problema dessa magnitude, não deve ser fator imediato essa questão de custo do serviço.

O que precisa ser averiguado com o devido cuidado, pois não dispomos atualmente de informação mais atual e precisa, é se o potencial desse mananciais subterrâneos é caudaloso, mesmo por que se tem de conhecer com precisão possível, o valor d'água de que se vai dispor para atender às necessidades vitais da região.

um terceiro processo de captação d'água muito utilizado é o da construção de cisternas. A água de chuva caída nos telhados dos prédios, especialmente nos de maior área coberta, como grupos escolares, armazéns, são canalizadas, mediante processo de calhas, para as referidas cisternas, onde ficam armazenadas, sendo nelas protegidas contra o elevado índice de evaporação da região.

O processo de captação d'água que se precipita sobre os telhados e é recolhido em cisternas, tendo em vista o seu elevado grau de pureza, destina-se mais a fins domésticos: utilização pelo homem como bebida, elaboração de alimentos, etc. e conforme o caso até mesmo como bebida para animais de pequeno porte. A água obtida nos demais processos deve ser utilizada na alimentação de animais e para a irrigação, dentro de uma programação correta para que seu uso seja aproveitado por maior número de produtores rurais.

O programa de eletrificação rural do Estado tem de ser aproveitado convenientemente mediante o uso de projetos corretos de aproveitamento nas atividades rurais: não pode ser descuidado. Pernambuco, no início do governo Marco Maciel, tinha cerca de 11.000 propriedades rurais eletrificadas; no quadriênio duplicou: hoje, são 22.000. A programação do atual Governo é levar a eletrificação a mais 20.000 propriedades rurais, superando a marca dos 40.000. Se contarmos, é lógico, com o cumprimento dos convênios já assinados com o Grupo Executivo de Eletrificação Rural do Ministério da Agricultura.

Mas, isso não é o suficiente. Esse programa tem de caminhar de mãos dadas com projetos de utilização do solo e água em moldes conservacionistas, com a colaboração cuidadosa da EMATER, vanguarda avançada da EMBRAPA, e de órgãos estaduais afins. E, tendo sempre por base servir o maior número de usuários, mediante processo correto de reformas de estruturas rurais, sem as "peças" da burocratização; afi, deve entrar o trabalho do Ministério Extraordinário criado com essa finalidade.

Não vemos outra solução para esse problema que não a adoção do cooperativismo. Ouvimos recentemente de um técnico estudioso do assunto que a tarefa de diluição da estrutura agrária feudal não se faz mais mediante a

subdivisão da propriedade em pequenos lotes. Isso, porque a lei natural da maior valia ia criando à burla da legislação, novos e grandes latifundiários, mediante simples recibos particulares de compra e venda que o caboclo honra com a mesma honestidade que ocorre com uma "pule" de jogo do bicho.

O processo consiste em adquirir o feudo para uma cooperativa mista. Os técnicos, obedecendo à vocação das mais diversas áreas que compõem a propriedade, organizam os sistemas de exploração a serem adotados: onde a indicação é para a lavoura, planta-se as espécies vegetais mais indicadas; onde deve ser pecuária, cuida-se de preparar a infra-estrutura para a criação de animais de médio e grande porte, conforme o caso e, onde sólamente se pode pensar em exploração mineral, apenas isso deve ocorrer. Todos os associados da cooperativa são convocados, segundo suas aptidões e tendências para tal ou qual mister, desde a derrubada do mato para o preparo do solo, para o plantio, tudo dentro de normas conservacionistas e utilizando-se o elemento água como fundamental, para, mediante processos variados de irrigação, manter a vida vegetal imune à ação das estiagens de forma a assegurar o desenvolvimento das plantas, atendendo aos interesses do homem, e, também, à alimentação dos animais de criação. Ou se parte para uma solução dessa ordem ou será o caos.

A Companhia de Eletricidade de Pernambuco tem uma média de utilização de energia, no Estado, de 110 quilowatts hora per capita; entre pessoa física e jurídica. No município de Cabrobó, nas margens do Rio São Francisco, ao lado do grande lastro de miséria do Nordeste, onde há projetos de irrigação em prática, essa média sobe para 1.800 quilowatts hora per capita. Diante de elementos dessa ordem é dispensável qualquer comentário. Apenas, para complementar o nosso raciocínio, julgamos que essas cooperativas de produção rural devem ser depois agrupadas para a criação de um Parque Industrial, aproveitando-se a matéria prima ali produzida, mediante processos de beneficiamento ou de transformação.

E, por fim, uma Cooperativa Central, localizada no Recife, se incumbiria de colocar os excedentes dos locais de produção, nos mercados nacionais estrangeiros.

O que se deve ter em mente é que se trata de programa de salvação nacional e os que tentarem fraudar a marcha desse procedimento, por cobiça, desonestade ou que causa for, deverão ser tratados como inimigos da pátria, traidores, sem que possam ser acobertados por medidas judiciais comuns ou extrajudiciais.

Assim sendo, os que forem flagrados em atos desonestos deverão ser afastados do convívio dos demais cidadãos e submetidos a uma legislação especial como exemplos a serem apresentados ao povo.

Um outro processo também utilizado para corrigir os males do pequeno índice pluviométrico da região, consiste em se realizar cuidadoso trabalho de seleção de novas variedades de plantas, cujo ciclo vegetativo seja mais curto; de tal forma que o período do plantio até a colheita ocorra sempre na época das chuvas.

Lembramo-nos de uma propaganda feita com muita insistência há cerca de 20 anos pela Secretaria da Agricultura de Pernambuco, anunciando a obtenção de uma variedade de milho, cujo ciclo vegetativo variava entre 70 a 80 dias; recordamo-nos que já se passava, segundo diziam, da fase de pesquisa, ia-se cuidar de preparar grupos de produtores mais evoluídos, melhores credenciados, para se fazer com eles o trabalho de multiplicação das sementes para a venda aos agricultores.

O preparo da terra para produzir economicamente e conservar a riqueza do solo nas regiões equatoriais exige normalmente investimentos elevados, os quais muitas vezes superam a capacidade de pagamento dos produtores. Nessas casas, pregam os técnicos, que deve caber ao Estado participar do investimento, proporcionalmente, a fundo perdido, para que não se lavre a terra,

desperdiçando-se os elementos nutritivos que foram utilizados para enriquecer o já enfraquecido solo da região semi-árida. Esse princípio defendido pelos técnicos se bascia no fato de que o solo é patrimônio não somente do indivíduo, mas também da própria nação, que por isso tem o dever indeclinável de participar desses empreendimentos, quando seus custos forem muito elevados. Tal medida nada tem de paternalista e através dos tributos cobrados o Poder Público se cobre facilmente do dispendio constante dessa norma de filosofia desenvolvimentista.

Outro ingrediente importante nessa ação é o que se refere à implantação do seguro agrícola, o que sólamente será exequível com a solução dos problemas anteriores. Além do mais, o seguro tem o mérito importante de obrigar o produtor a ter na sua fazenda as máquinas, utensílios e produtos necessários à defesa sanitária das plantas e rebanhos; essa segurança constitui exigência fundamental para trabalho de qualquer empresa de seguro agrícola em qualquer país do mundo. Somente quem estiver premuniido para dominar a ação das pragas, até onde o engenho humano já permite evitá-las, se credenciará a pleitear a emissão da apólice de seguro agropecuário. Nenhuma companhia suportaria promover o seguro agrícola contra a estiagem, numa zona em que a seca é uma constante, sem que haja trabalho de irrigação.

E, por fim, vem a estocagem do produto colhido em depósitos apropriados, armazéns, silos e câmaras frigoríficas, ao abrigo das pragas, de tal forma que se organize a produção em bases racionais, evitando-se a baixa acentuada dos preços nas épocas da colheita pela ação dos intermediários, protegidos pela lei natural da oferta muito maior do que a demanda.

Os produtores organizados em cooperativas de vendas em comum, receberão, na ocasião de entrega dos produtos às cooperativas, um adiantamento; à medida que se vai colocando a mercadoria já estocada, vai-se distribuindo novos adiantamentos, sob a forma de retrovendas, a exemplo do que já faz em Pernambuco a Cooperativa de Uniceiros.

Os sistemas de estocagem de produtos agrícolas já constituíram meta prioritária no Governo de Juscelino Kubitschek, quando Presidente do então BNDE, o economista Roberto de Oliveira Campos, hoje com assento nesta Casa e que pode dar neste hora o seu valioso testemunho. Nas reuniões do Secretariado, realizadas pelo Governo de Pernambuco, na época do saudoso Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, quando exercemos o cargo de Secretário da Educação e Cultura, eu ouvia e acompanhava o seu entusiasmo em ativar com urgência a elaboração do projeto de estocagem da produção agrícola pernambucana, e graças ao seu apoio e ao esforço dos técnicos do meu Estado, Pernambuco foi a primeira Unidade da Federação a apresentar, naquela época, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico um projeto exequível de estocagem da produção agropecuária, cobrindo, sob sua responsabilidade, todo o interior do Estado; e, foi o primeiro ou o segundo contrato ali assinado, com a presença do próprio Governador, que fez questão de ir pessoalmente ao Rio de Janeiro sómente para essa finalidade. Tão grande era o seu entusiasmo que desejava, ele próprio, assinar esse memorável termo de financiamento, desde que, gaúcho, ex-interventor do seu Estado, conhecia os benefícios desses procedimentos, amplamente adotados nas zonas de colonização do Rio Grande do Sul, especialmente na italiana e alemã, executados através de sistemas de cooperativas de produção, de vendas em comum, ou mesmo mistas, cuidando, nesse caso, uma só entidade dessas e de outras atividades afins. Cooperativa Central, sediada na Capital caberia o encargo de colocar os produtos nos centros consumidores, com a vantagem de atender cada uma dessas transações com os produtos armazenados ou ensilados em centros mais próximos ao local para onde se

destinariam. Vale salientar nesse empreendimento a contribuição inestimável de nosso colega de Secretariado, o agrônomo e ex-Deputado, Petronilo Santa Cruz de Oliveira.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, ou o Governo Federal toma a si o encargo, em consonância com os Governos Estaduais da região, de cuidar de solucionar em bases racionais os problemas do Nordeste, ou, não temos dúvida, se vai caminhar fatalmente para a desertificação do Nordeste e dessa região teremos notícias, no futuro, através dos romances de Domingos Olímpio, Rodolfo Teófilo, José Américo, Raquel de Queiroz, Graciliano Ramos, Armando Fontes, etc.

Já temos ouvido de renomados técnicos brasileiros a defesa de teses que nos deixam preocupado. E que no fundo lhes assiste até uma certa lógicidade. As regiões industrializadas e ricas do sul do Brasil precisam inevitavelmente do Nordeste para sobreviver, porque é ali que seus produtos encontram consumidores certos, dada a impossibilidade de competir no mercado internacional com as indústrias sofisticadas das nações altamente industrializadas, como os Estados Unidos, Alemanha, Japão, França, Inglaterra e outras semelhantes. Ou se faz um esforço comum para desenvolver o Nordeste com a colaboração de todo o País e com a compreensão do FMI, ou ver-se-á o início de uma campanha destinada a criar uma consciência no cidadão nordestino de que é melhor ser líder de uma Nação menor, mais pobre, do que ser caudatário, acumulador de mistérios, de um país de dimensões continentais. Por que af se passaria a exigir aquilo que até os países todo-poderosos lançam mão para corrigir suas crises, como há pouco tem sido utilizado pelos Estados Unidos, até contra nós, seus aliados que somos, que é o Imposto Alfandegário.

Trata-se de assunto que se reveste de suma gravidade e sobre ele precisa a Nação meditar com o carinho e o cuidado que merece. Quem sabe se essa tese amanhã não vai sensibilizar os nordestinos residentes no Sul, no Centro, induzindo-os a voltar à sua terra natal, mesmo arrostando sacrifícios pessossis, mas obstinados a participar do movimento dos seus coetâneos, parentes e amigos, que ali permaneceram.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro Senador Aderbal Jurema, eu quero me solidarizar com a manifestação que V. Ex^e faz nesta tarde a respeito da problemática regional nordestina. Eu tenho insistido, e aproveito a ocasião do seu denso estudo para reafirmá-lo, eu tenho insistido na idéia de que nós não poderemos ter uma Nação verdadeiramente desenvolvida enquanto convivermos com regiões — problema, com regiões de baixo nível de desenvolvimento relativo. Por isso, como acertadamente diz V. Ex^e, nós não podemos dizer que o Brasil terá tido êxito em seu projeto de desenvolvimento enquanto o Nordeste não alcançar adequados níveis de crescimento e bem-estar. Por isso, até mesmo no interesse do desenvolvimento do País, e não apenas do desenvolvimento do Nordeste, é que temos sempre de nos preocupar em tornar possível, em fazer com que o Governo tenha programas que façam com que a região Nordestina possa crescer, se possível a taxa mais alta do que as regiões mais dinâmicas do País. Somente assim poderemos eliminar os grandes bolsões de pobreza ainda existentes no Nordeste, inclusive a grande chaga que é representada pela repetição ciclica do fenômeno das secas; somente assim poderemos construir uma Nação próspera, justa e o que é mais importante, harmonicamente desenvolvida. Por isso, quero me congratular com as palavras de V. Ex^e e

esperar que as suas palavras cheguem aos ouvidos do Governo e que, em função disso, o Governo execute providências que venham a redimir a Região Nordestina e assim favorecer um desenvolvimento mais integrado de todo o País.

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Marco Maciel o seu Governo já havia sido citado no meu discurso, quando com esforço admirável havia duplicado a energia elétrica das propriedades rurais. De maneira que a participação de V. Ex^e no meu discurso é oportuna.

O Sr. Marco Maciel — Eu quero também aproveitar a ocasião para agradecer a V. Ex^e essa referência que muito me sensibiliza, mas que também serve, por outro lado, para demonstrar a significação de providências no plano da infra-estrutura econômica, e de modo especial, de providências ligadas à melhoria da condição de vida do homem nordestino. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, atendendo o apelo de V. Ex^e vou concluir o meu discurso, abreviando um pouco o assunto que é tão importante para nós, do Nordeste.

Quem pode assegurar que uma tese dessa ordem não vai sensibilizar também a população da Amazônia e do Centro-Oeste ambas vítimas do mesmo mal que atinge o Nordeste; discursos bonitos, ajudas financeiras esparsas, mas sem se cuidar da execução de um planejamento racional; pois somente isso oferecerá solução a esse grave problema; o resto é paliativo.

É necessário que os responsáveis pelo destino deste País, à frente a figura diligente e patriótica do Presidente João Figueiredo, se decidam a enfrentar todos os percalços — crise financeira, programação do FMI, tecnicismo teórico — mas se disponham a dar uma solução especial a esse gravíssimo problema que poderá afetar a integridade nacional e gerar uma luta fratricida, irmãos destruindo irmãos, exalente numa pétria considerada como a maior nação cristã do mundo e constituída por um espírito refratário à violência. Temos bem à vista as soluções que Israel deu ao seu território, onde as condições do solo e água eram piores que as do semi-árido nordestino.

Mas, Srs., a fome gera a violência, e as autoridades poderão se tornar importantes para deter a onda de vandalismo que a fome pode gerar, mesmo porque como disse um modesto sargento, Delegado de Polícia de uma cidade do interior pernambucano, onde o saque estava imperdoável: — “Eu não vou matar meus patrícios porque tiram de outros, às claras, o necessário e indispensável para matar a sua fome, dos seus filhos e demais familiares. Seria um crime hediondo que haveria de marcar a minha consciência de cidadão pelo resto de minha vida”.

Para ilustrar a grave situação atual da seca, com cinco anos de falta quase completa de chuvas, vale transcrever, aqui, o quadro de atendimento do Governo aos flagelados por Estado:

Estados	População	Pessoas Atendidas	Percentagem na frente
Maranhão	4.097.311	45.000	1%
Piauí	2.188.148	270.000	12,3%
Ceará	5.379.297	669.000	12,4%
R.G. do Norte	1.933.131	180.000	9,3%
Paraíba	2.810.003	135.000	5,5%
Pernambuco	6.240.836	223.000	3,5%
Alagoas	2.011.956	78.000	3,8%
Sergipe	1.157.176	25.000	2,1%
Bahia	9.593.687	143.000	1,5%
TOTAIS	35.411.545	1.768.000	5%

Estados	Número de Atingidos pela Seca		
	Municípios	seca	Percentagem
Maranhão	132	131	99,2%
Piauí	115	115	100%
Ceará	141	141	100%
R.G. do Norte	151	150	99,3%
Paraíba	172	169	88,2%
Pernambuco	167	118	70,6%
Alagoas	96	95	99%
Sergipe	74	73	99%
Bahia	337	245	72,7%
TOTAIS	1.385	1.237	89,3%

Vejam, Srs. Senadores, que é muito séria a situação que este quadro revela.

O nosso pronunciamento constitui uma colaboração ao Governo do meu Partido, na certeza e que todos haverão de, cada vez mais, se compenetrar da gravidade da hora presente. Para isso precisamos livrar imediatamente o Nordeste das restrições impostas pelo FMI, no que se refere ao montante de recursos a nós destinados. Porque somente assim poderá ser executado o correto planejamento já amplamente delineado para retirar a região Nordeste do estado de penúria em que se vive.

É fácil concluir que ficarão assim solucionados vários problemas da maior gravidade e que vêm entravando o desenvolvimento da economia rural nordestina, como sejam:

- a) captação e armazenamento d'água;
- b) irrigação e fertilização dos solos cultivados nos termos dos projetos elaborados pela EMBRATER e órgãos afins;
- c) criação de um sistema rápido e eficiente de combate às pragas e doenças das lavouras e dos animais de criação;
- d) segurança de preços justos para os produtos agropecuários ainda na posse dos produtores, através das respectivas cooperativas, mediante a estocagem desses produtos em armazéns, silos e câmaras frigoríficas;
- e) difusão generalizada do uso do seguro agropecuário, inclusive pelas empresas privadas.

Equacionados esses pontos de estrangulamento, ver-se-á que o financiamento às atividades agropecuárias deixará de ser problema exclusivo dos bancos oficiais.

Os estabelecimentos privados também passarão a disputar a primazia da aplicação de recursos nessas atividades, tendo em vista a elevada taxa de segurança, em decorrência das providências delineadas nesse despretencioso pronunciamento.

Ou se parte para uma solução dessa ordem, ou se verá até que ponto poderá chegar a revolta que existe no espírito do povo e que já atinge os dirigentes das Unidades da Federação que abrigam cerca de 37 milhões de brasileiros.

Era o que tinha dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — João Castelo — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Derval de Paiva — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 801, de 1983, de autoria do Senador Jutah Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Sena-

do Federal, do artigo intitulado "Exemplo de Ornellas", publicado no jornal *Correio Brasiliense*, edição do dia 3 de outubro de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

O EXEMPLO DE ORNELAS

Curvar-se aos reclamos das comunidades mais necessitadas é algo inherent à função básica dos governos. No Brasil, contudo, nem sempre a autoridade política, ainda que constituída sob o beneplácito da soberania popular, opera em razão das pressões legítimas sobre o Poder Público. Prioridades são eleitas em descompasso com as carências mais notórias, seguindo-se daí o pouco conceito de administração como instituição criada para satisfazer necessidades e operar mudanças no interesse das populações.

É fôra de dúvida que esses valores foram devidamente considerados ao instalar-se, há pouco mais de um ano, o governo Ornellas. Desde então, as diretrizes políticas e administrativas do Distrito Federal se erguem sobre uma linha convergente com o interesse público mais ostensivo, de modo que a administração pode ostentar altos níveis de credibilidade popular.

Já aos quinze dias de sua posse, o governador Ornellas estabeleceu um programa de visitas às cidades-satélites, para conferir com a realidade visível a eficácia dos projetos técnicos concebidos pelos diversos setores da administração. Ali, no próprio local para onde se destinam as ações governamentais, Ornellas se reúne com todo o seu Secretariado, esquematiza formas de atuação do Poder Público e constata as prioridades mais ingentes.

Fundamental nesse processo de diagnóstico dos problemas é que as decisões, tomadas no próprio local e de imediato postas em execução, não constituem atos isolados da administração pública. O Governador e seus auxiliares só chegam a essas decisões depois de ouvir representantes de todos os segmentos da comunidade, de modo que as soluções correspondam às verdadeiras aspirações populares.

Outro detalhe importante nessa forma de atuar do Governo do Distrito Federal é que, ao renovar os seus contatos com as comunidades já anteriormente visitadas, Ornellas presta contas de sua atuação, mostra quais compromissos foram cumpridos e explica, eventualmente, por que outros não o foram.

O processo político-administrativo da capital da República e de sua malha suburbana assume proporções participativas sem precedentes no país. Mais vigorosa e mais autêntica é essa presença do Governo junto às bases da sociedade quando se recorda que o Governador, aqui, não chega ao poder por força de veredito popular, mas se constitui em auxiliar da confiança imediata do Presidente da República.

A despeito desse contingenciamento da forma originária de organização do poder, Ornellas reflete nos seus atos a convicção de que o êxito de sua administração depende do grau de vinculação que manter com os anseios populares. Ainda agora, esse critério rendeu bons resultados em Brasília, quando ali esteve recentemente para tomar conhecimento de diversos problemas da área. Em contatos com representantes da comunidade, Ornellas recolheu uma visão muito mais profunda dos problemas da cidade do que aquela exposta nos projetos técnicos elaborados por seus auxiliares.

Certo de que percorre o caminho mais curto entre a capacidade de realização da instituição pública e os interesses das populações, Ornellas pretende expandir os

processos de participação popular no seu governo, de modo que, até o final de sua gestão, possa resolver os problemas básicos do Distrito Federal. Está aí um exemplo que bem poderia ser seguido, com mais razão ainda, pelos governadores eleitos pelo povo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 826, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, e nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduzem alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

Em votação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedi a palavra para discordar do Requerimento nº 826/83, do Senador Murilo Badaró.

Se nós examinarmos, Sr. Presidente, os dois projetos apresentados, um pelo eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, de 12 de junho de 1981, e o outro pelo Senador Álvaro Dias, apresentado a 14 de abril de 1983, vamos verificar que esses dois projetos deveriam ter tramitação em separado.

Evidentemente, essa nossa discordância com o Senador Murilo Badaró se processa face à tramitação que seria até uma injustiça para um projeto apresentado em 1981, apesar de, no meu entendimento, o projeto do Senador Álvaro Dias ser mais completo, uma vez que o Senador Nelson Carneiro, diz no art. 4º, o seguinte:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a cinqüenta por cento (50%) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado cinqüenta e cinco (55) anos de idade".

E diz o projeto do Senador Álvaro Dias:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo de maior valor no País..."

Diferentemente do Senador Nelson Carneiro que fala em 50%.

"...e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 60 anos de idade, se do sexo masculino, e 55 anos de idade, se do sexo feminino."

E aqui vem um ponto, Sr. Presidente, em que nós seríamos contrários ao Senador Álvaro Dias, quando S. Exª faz distinção de sexo, considerando para o sexo masculino a idade de 60 anos e para o sexo feminino a idade de 55 anos. Já o Senador Nelson Carneiro, que não faz a distinção do sexo neste aspecto, que realmente não precisaria existir, fala do trabalhador rural que tiver completado 55 anos de idade, razão pela qual, Sr. Presidente e Srs. Senadores, achamos desnecessário o requerimento do Senador Murilo Badaró.

O Senador Murilo Badaró, o nobre representante de Minas Gerais, sempre atento na busca de uma melhor tramitação dos projetos, talvez não tenha atentado para

algumas diferenças fundamentais que apresentam esses dois projetos, projeto do Nelson Carneiro e o do Senador Álvaro Dias. Vejamos, Sr. Presidente, o que diz o Senador Nelson Carneiro, na sua justificativa. E eu peço a atenção da Casa porque se trata realmente de matéria importantíssima, relativamente ao programa de assistência ao trabalhador rural, em relação à qual nós particularmente do PMDB, devemos estar sempre atentos.

Diz o nobre Senador Nelson Carneiro:

A aposentadoria por velhice nele contemplada, de modo "sui generis", já que não depende de contribuições anteriores à previdência social, nem de carência de qualquer espécie, é um benefício altamente meritório que serviu para retirar da miséria muitos velhos trabalhadores rurais, então desesperançados de qualquer medida que os viesse proteger, amparar.

Sr. Presidente, continua o nobre Senador Nelson Carneiro:

"Entretanto, ao pensar e legislar sobre citado benefício previdenciário, esqueceram-se as autoridades do Governo que no meio rural, diferentemente do que ocorre no ambiente urbano e mesmo contra todas as vedações constitucional e legal, o trabalhador principia a sua atividade com a idade..."

E chamo a atenção dos nobres Senadores sobre esse aspecto, lembrado pelo Senador Nelson Carneiro, "com a idade de oito anos", Senador Alexandre Costa, "quando não com menos".

E continua o nobre Senador Nelson Carneiro, Sr. Presidente:

Logo, ao completar sessenta e cinco anos, conforme exige a legislação em vigor para a obtenção da aposentadoria por velhice, ele já está um "trapo", expressão do Senador Nelson Carneiro.

imprestável para qualquer coisa, inclusive para usufruir uma inatividade remunerada.

Por isto que, inspirado em sugestão dos sindicatos de trabalhadores rurais de Herval d'Oeste e Ibicaré (SC) e Angatuba (SP), proponho à consideração da Casa este projeto de lei diminuindo para cinqüenta e cinco anos a idade necessária à obtenção do benefício previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 1971.

Cuida o projeto de prever fonte de custeio para a despesa que ucarreta, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1981. — Nelson Carneiro.

O que é estranho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro foi apresentado no dia 12 de junho de 1981. Há coisas interessantes, nobre Senador Hélio Gueiros, que nós observamos aqui no Senado Federal, e que daqui a pouco V. Exª terá a oportunidade de também observar. Um projeto que mal chegou ao Senado da República vai tentar ter uma tramitação de urgência urgentíssima na Casa, enquanto esse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, da maior importância para o trabalhador rural, seja ele masculino ou feminino, está parado, praticamente, na Casa, desde junho de 1981. E o que tenta fazer o nobre Senador Murilo Badaró! Ainda procrastinar, mais um pouco, este projeto, quando pede que ele tenha tramitação em conjunto com o apresentado pelo nobre Senador Álvaro Dias, no dia 14 de abril de 1983.

Mas vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que diz o nobre Senador Álvaro Dias na sua justificativa. S. Exª começa recordando o problema da previdência social rural.

"... previdência social rural brasileira, implantada a partir de 1971, teve o inegável mérito de dar início à concessão de um elenco de benefícios e serviços

que, se partirmos do ponto de vista de que é melhor alguma coisa do que nada, já representa algo de notável para o ruralista brasileiro.

Entretanto, sem embargo de nossa carência de recursos, se partirmos do princípio de que ao trabalhador na agricultura deva ser dado o mínimo do que é justo, chegaremos, fatalmente, à conclusão de que estamos muito longe do ideal."

No que concordamos perfeitamente com o nobre Senador Álvaro Dias.

"Quando dizemos ideal, não estamos querendo chegar ao máximo de justiça para o homem do campo, pois isto seria utopia na atual conjuntura nacional. Estamos querendo apenas que se olhe com maior acuidade para um dos setores mais sofridos e mais castigados pelas injustiças sociais cometidas contra os trabalhadores em geral."

Continua o Senador Álvaro Dias:

Assim, a presente proposição, ao sugerir a ampliação do valor da aposentadoria por velhice de 50% para o salário mínimo de maior valor do País, e a redução do limite de idade de 65 para 60 e 55 anos de idade, nada mais está buscando do que minorar a drástica realidade do meio rural brasileiro, no que diz respeito à situação do trabalhador na agricultura.

Aliás, basta examinar a coisa com realismo para ver que a proposição é até mesmo tímida em sua formulação, pois bem sabemos, é impossível alguém viver com metade do salário mínimo legal, quando nossa Constituição fixa esse mesmo salário como sendo, teoricamente, uma importância válida socialmente, nos seguintes termos:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família."

A clareza do princípio constitucional dispensa quaisquer comentários.

Ademais, essa reivindicação é, a um só tempo, antiga e permanente. Antiga, porque desde a implantação do PRORURAL que ela é levantada. Permanente, porque, ainda em recente encontro de trabalhadores rurais, foi renovada a necessidade de os trabalhadores rurais terem melhor atenção, na forma de concessão de uma aposentadoria por velhice aos 55 anos de idade, pelo menos, na base do salário mínimo de maior valor vigente no País.

Portanto, Sr. Presidente, somos contrários ao Requerimento nº 826/83, do nobre Senador Murilo Badaró. E pediria à Mesa, Sr. Presidente, se o meu desejo não for aprovado, se a liderança do Governo entender de aprovar o requerimento do Senador Murilo Badaró, eu vou desde já pedir verificação de quorum. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até agora não estou conseguindo atinhar com as razões pelas quais o nobre Senador Itamar Franco se manifesta contrariamente a um requerimento que, além de estar ladrado nos estritos termos regimentais, vem atender a um princípio clássico de processualística, que é a economia

processual. Se o Senado, se os eminentes Senadores se derem ao trabalho de compulsar a Ordem do Dia, hão de verificar que há entre os dois projetos uma absoluta semelhança. A diferença é de tal maneira ínfima, que não subsistem razões para que eles prossigam tramitando separadamente. Esta é a razão pela qual pareceu-nos oportunamente, nos termos do Regimento e atendendo ao clássico princípio da economia processual, requerer a tramitação conjunta.

O Senador Itamar Franco teceu considerações em torno do mérito dos projetos sem analisar a parte adjetiva, que é exatamente o conteúdo do requerimento. A discussão com relação ao problema da aposentadoria do trabalhador rural enseja até oportunidade para uma crítica severa à Oposição que, durante muito tempo, combateu essa criação do Governo Federal, que é o FUNRURAL, responsável pela concessão de benefícios que, ainda que reduzidos, são infinitamente superiores àquilo que eles até então, recebiam: a demagogia, a promessa não cumprida, o desamparo, o óbvio, o esquecimento, senão a desatenção a essa gente que é responsável pela criação das riquezas deste País, e o faz no anonimato.

Então, Sr. Presidente, me parece oportunamente ir ao mérito da questão, depois de analisar o aspecto formal, ou seja, a necessidade de tramitação conjunta de dois projetos que tenham o mesmo objetivo. No projeto do Senador Nelson Carneiro — já assinalou bem o Senador Itamar Franco, que com o seu encaminhamento, com as suas palavras não conseguiu demonstrar à Casa a necessidade de rejeitar o requerimento, que me parece de aprovação indispensável — mas o projeto do Senador Nelson Carneiro, em primeiro lugar, põe em evidência o cuidado que o eminentíssimo representante do Estado do Rio de Janeiro tem para com essas questões de natureza social. Se fizermos uma pesquisa nos Anais do Senado e da Câmara, vamos identificar o Senador Nelson Carneiro como o campeão dos projetos de natureza social que beneficiam o trabalhador brasileiro. Provavelmente, na Câmara, ele perca para o Deputado Francisco Amaral, que foi ser Prefeito de Campinas e agora retorna ao convívio do Congresso. E não é só na área do Direito trabalhista que pontifica o Senador Nelson Carneiro, mas sobretudo no Direito de Família. De sua lavra, de sua inteligência, do seu talento, do seu espírito público têm nascido as melhores proposições que o Congresso Nacional brasileiro já examinou sobre o Direito de Família. O nobre Senador Álvaro Dias, que é autor do Projeto Lei Complementar de nº 48, traz para esta Casa a experiência de sua mocidade e de um mandato de Deputado exercido com o brilhantismo da sua inteligência, com a coragem e a bravura da sua geração, que tem a cumprir no País um fulgurante papel.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Oposição jamais teve uma palavra de reconhecimento ao programa de assistência do trabalhador rural, uma das maiores conquistas do Governo Federal. A criação do FUNRURAL, a aposentadoria do trabalhador rural e outros benefícios ainda estão muito aquém de suas necessidades e muito aquém daquilo que nós desejarmos fosse atribuído ao trabalhador rural brasileiro, que paga hoje um pesado tributo a uma legislação que se mostra deficiente, que é onerado por uma política centralizadora, que faz concentrar nas grandes cidades recursos maciços de investimentos destinados a obras que funcionam como bombas de sucção permanente dos recursos que vêm do campo, para se localizar na periferia das grandes megálopolis com a redução da qualidade de vida, a criação de focos de tensão social, e o que é mais grave, a exigência no processo de causação circular e de novos investimentos para atender à crescente demanda. É preciso, Sr. Presidente, rever a concepção inicial do projeto que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, inclusive, levando à área campesina do País, os benefícios idênticos àqueles que recebem os trabalhadores citadinos.

É claro que, na atual situação da Previdência brasileira, não é possível, tal como quer o Senador Nelson Carneiro, reduzir para 55 anos a aposentadoria. Não me parece razoável, e eu dou razão ao Senador Itamar Franco, que se faça uma diferença de sexo na atribuição da redução da idade da aposentadoria vez que, na zona rural brasileira, a mulher trabalha tão dura, tão intensamente, tão rudemente quanto o homem. E por isso mesmo parece os sofrimentos até mais agudos. E mais ainda, Sr. Presidente, numa sociedade em que não há mecanismos de controle familiar, nem de planejamento familiar, não raro encontramos no interior de Minas Gerais este quadro que tem sido objeto das preocupações da nossa eminente colega, Senadora Funice Michiles, quando contemplamos o crescimento descontrolado da população, índice de gravidez cada dia maior, e curiosamente a solicitação das mulheres, no sentido de que se lhes ofereçam qualquer coisa para eliminar os riscos que a gravidez sucessiva pode causar a sua saúde.

Considero, Sr. Presidente, que lamentavelmente a Oposição brasileira não tem oferecido nenhuma contribuição para resolver o problema do trabalhador rural. Oferece as suas críticas, às vezes acerbas, mas não trouxe ainda nenhuma proposta concreta, nenhuma alternativa válida, nenhum instrumento novo para operacionalizar uma política que melhore a assistência ao trabalhador rural. O que existe realmente é uma atitude que deu como efeito o programa do trabalhador rural — o PRORURAL e o FUNRURAL — daí até esta data, apenas a crítica pela crítica da Oposição, sem que ela tenha oferecido um só programa que melhorasse a situação do homem do campo brasileiro. Este repto, este desafio lanço agora à Oposição, com assento nesta Casa, para que diga, de público, qual a contribuição que ela ofereceu para resolver os problemas como este, objeto destes dois importantes projetos, do Senador Nelson Carneiro e do Senador Álvaro Dias.

O nobre Senador Itamar Franco que me chamou à colação, timbrou a sua apreciação tribunícia apenas nos aspectos adjetivos da questão. Não ofereceu nenhuma proposta alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e dispõe de um minuto, eminente Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Se V. Ex^e pudesse me atribuir alguns minutos dentro dos artigos do Regimento, que eu costumo nominar de "Jarbas Passafinho" e "Paulo Brossard", eu agradeceria muito a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Regimento me obriga a assim proceder, porque sou um novo e, mais do que nunca, tenho que segui-lo. Mas pode prosseguir V. Ex^e

O SR. MURILO BADARÓ — Mas V. Ex^e se diz novo, apenas para fazer um pouco de charme, porque V. Ex^e é um dos mais experientes homens públicos do Brasil. Governador da Bahia, municipalista. V. Ex^e apenas se renova todos os dias na nossa admiração, no nosso apreço e no nosso carinho.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Muito sensibilizado.

O SR. MURILO BADARÓ — Espero que V. Ex^e me permita encerrar estas considerações, o que fará com a brevidade que o Regimento exige. Eu não transgredirei o Regimento, Sr. Presidente, hora nenhuma, até porque, se for necessário, vou invocá-lo mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está concedido a V. Ex^e

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado. Sr. Presidente, volto a dizer: Quero fazer agora um repto à Oposição com assento neste Plenário. Esse repto,

Sr. Presidente, é para que a Oposição mostre uma proposta sequer, em favor do trabalhador rural brasileiro, da modificação da estrutura do PRORURAL e do FUNRURAL, além das críticas que faz todos os dias, todas as horas, e todos os momentos nos comícios e nos pleitos eleitorais.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e está sendo injusto.

O SR. MURILLO BADARÓ — Não! Não estou sendo injusto, Senador Itamar Franco. V. Ex^e agora vai me ouvir com paciência, porque me chamou à colação. A verdade...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu quero advertir ao nobre Senador Itamar Franco que o Regimento proíbe, no encaminhamento de votação, o aparte.

O Sr. Itamar Franco — Eu não vou dar aparte, Sr. Presidente, eu apenas puxei o microfone. Agradeço a gentileza de V. Ex^e porque dentro em breve, regimentalmente, vou fazer uma solicitação a V. Ex^e e espero também que o Regimento seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e sabe que, para V. Ex^e, eu tenho a maior generosidade, o maior respeito, a maior admiração.

O Sr. Itamar Franco — A reciproca é verdadeira, Sr. Presidente.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, peço vênia a V. Ex^e para prosseguir, e em seguida terminar estas considerações que já vão longas.

Voltando ao tema inicial do pronunciamento e do encaminhamento dessa votação, do ponto de vista processual, não há o que contestar. O Senador Itamar Franco não tem razão quando objeta contrariamente ao requerimento.

O requerimento atende ao Regimento e à necessidade de economia processual; aliás, já procurei, várias vezes, o Líder da Oposição com o objetivo de estabelecermos novas regras, no sentido de acelerar a tramitação de projetos aqui nesta Casa. Eis que o Regimento feito um pouco antiquadamente ele não permite que o Senado delibere com muita presteza, com muita rapidez.

Atendendo pois, Sr. Presidente, às ponderações de V. Ex^e encerro estas considerações para pedir ao Plenário que aprove esse requerimento, para que os dois projetos, do Senador Nelson Carneiro e do Senador Álvaro Dias tramitem conjuntamente, a fim de que em tempo oportuno possa o Senado examiná-los à luz dos interesses maiores da classe trabalhadora do campo no Brasil, até então, Sr. Presidente, merecedora apenas desse benefício que é muito reduzido face às suas necessidades. Ele é ínfimo mesmo, se comparado àquilo que ela tem contribuído para o desenvolvimento e a grandeza do País. Mas certamente muito grande, em relação ao nada que recebeu, porque a vida inteira mourejaram num anonimato, lutando contra as intempéries, contra a inclemência do clima, lutando contra a falta de crédito, contra a ausência de assistência. Afinal, Sr. Presidente, lutando contra um polígono de forças adversas que jamais foi suficiente, para impedir que a sua fé decaesse, a fé na força realizadora do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para encaminhar a votação. V. Ex^e dispõe de 10 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, é gratificante constatar, nesta Casa, no apagar das luzes dos nossos trabalhos, a preocupação do Senado com a aposentadoria, com algum benefício que a cidade, teimosa, obstinada e criminosamente, sempre vem negando aos nossos homens do campo.

O mérito do requerimento, embora deplorando divergir de S. Ex^t, nobre Senador Itamar Franco, realmente acode ao nobre Senador Murilo Badaró. Com minhas parcias limitações de entendimento, verifico uma semelhança absoluta entre os dois projetos em questão. Quanto ao mérito, já que, numa forma de escapismo, está se falando também quanto ao mérito dos projetos, gostaria de ponderar que as dificuldades que atualmente assediam a Previdência Social, dificuldades essas que não deveriam, de forma alguma, obstruir quaisquer benefícios maiores que pudessem ser cunhalizados para os trabalhadores rurais.

Mas, a realidade, a nossa triste realidade, tem que nos levar a uma reflexão mais profunda; temos que, muitas vezes, afogar os nossos sentimentos e sofrer o nosso coração. Este é um dos casos: conceder aposentadoria privilegiada para o homem do campo seria, como que, um reparo às muitas iniquidades que contra eles temos cometido.

Mas, na realidade, na nossa triste realidade, não podemos perder de vista a limitação de recursos. E aí está a Previdência Social asfixiada, em que pese, ultimamente, o Governo Federal vir cumprindo, depois de terríveis resistências, depois de muitos e muitos governos após à instituição da Previdência Social, entre nós, até que enfim o Governo Federal vem cumprindo os seus encargos para com a Previdência Social no Brasil. Mas, tal a amplitude, tal o acumular de necessidades de atendimentos, que foram reprimidos à época em que se desviavam os recursos da Previdência para tudo, menos para atender aos seus segurados e dependentes, ao abrir-se a composta, eis que chegamos a números fantásticos de atendimentos. De pouco mais de 8 milhões de atendimentos em 1960, chegamos com 379 milhões, em 1980. De 1.217.000 aposentados, chegamos a 7.963.000 aposentados. E tudo isso para ser resgatado com a arrecadação, com a estrutura financeira que sustenta a Previdência Social, e que, a essa altura, provocou o afastamento de um dos melhores homens públicos que este País já teve, o Ministro Hélio Beltrão, inconformado de não poder realizar na Previdência Social, herdeira de tantas e tamanhas distorções, aquilo que a nossa generosidade legislativa, muitas vezes, nos leva a estabelecer decretos e leis que, lamentavelmente, quando muito, configuram uma generosa aspiração.

Aí está, por exemplo, o salário mínimo constitucional, que eu diria até, quase uma hipocrisia de nossa parte, porque sabemos que país nenhum, no mundo de hoje, se permitiria ao luxo de raciocinar senão em termos de renda familiar. Mas, aqui no Brasil, o constituinte, ou legislador, de certa forma até manifestando a sua pouca preocupação de que a lei se transforme num fato objetivo e concreto, mas que as leis de sua lavra, muitas vezes, vêm enriquecer o nosso enorme corolário de lettras mortas, como é o caso do capítulo constitucional que estabelece o salário mínimo necessário à sustentação do trabalhador e de sua família.

Como seria o caso, neste momento, Sr. Presidente, se votássemos favoravelmente a qualquer um dos dois projetos, transformando-o em lei. Seria, inequivocamente, uma reparação ao trabalhador rural, dos quais hoje 2 milhões e 400 mil, graças a Deus, e graças a este Governo, permanentemente acusado de sustentar um modelo concentrador de rendas, graças também ao FUNRURAL, nós temos seguramente 2 milhões e 400 mil a menos de pedidores de esmolas nas esquinas da vida deste sofrido Brasil. Seriam seguramente esses 2 milhões e 400

mil rurais, hoje aposentados pelo FUNRURAL, — que deram tudo de si no passado não muito remoto — ao final de sua existência de sacrifícios, de mãos calosas, que receberiam, de nossa parte...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e dispõe de 2 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Como dizia, de nossa parte, os urbanos, uma placa que lhes autorizava a mendigar, nas esquinas, o sustento para o final de suas vidas de tanto sacrifício e trabalho.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que hoje vejo, com muita alegria, esta preocupação, quando constata pelas estatísticas a melhoria da expectativa de vida do homem brasileiro, que era de 53,9 anos em 1971, chegando a 58,9 em 1975 e alcançando a casa dos 63 anos em 1980.

É com essa extraordinária melhoria de expectativa de vida do nosso homem, graças, inequivocamente, a essa extraordinária assistência médica-hospitalar, farmacêutica e odontológica que a Previdência Social vem proporcionando, inclusive de maneira parcial, ao homem do campo, é que logramos esse patamar de expectativa de vida.

Por todas essas conquistas é que entendo que, se pudéssemos dar, deveríamos dar realmente uma aposentadoria privilegiada ao homem do campo, como reparo do muito que lhe devemos, mas, tendo em vista a preservação dessas extraordinárias conquistas, considerando as dificuldades de recursos que não vejo como ampliá-las na Previdência Social, é que entendo como inopportunos os dois projetos. Mas, repito, voltando ao mérito e à razão da nossa presença na tribuna, não vejo como dar razão à argumentação de S. Ex^e o nobre Senador Itamar Franco, porque os dois projetos são siameses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes para uma reclamação.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente. A votação já se processou?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não.

O Sr. Itamar Franco — Então, Sr. Presidente, depois da reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes, solicito a V. Ex^e que faça a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Ouvirei o nobre Senador Helvídio Nunes e, em seguida, procederei à votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O piabuense, Professor Balduíno Barbosa de Deus, padre secular, presentemente afastado do ministério sacerdotal, disse-me certa feita, que o mundo, a primeira vez, acabou debaixo d'água, e fez uma previsão de que, pela segunda vez, o mundo terminará debaixo de papel.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até hoje não entendi por que, muitas vezes, alguns procuram complicar as coisas, dificultar aquilo que é simples. O Requerimento nº 826, de 1983, item 2 da Ordem do Dia dos trabalhos da Casa, declara

Votação, em turno único, do Requerimento nº 826, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró,

solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro e nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Vale repetir, Sr. Presidente, o requerimento é para que os dois projetos de lei complementar, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Álvaro Dias tenham tramitação conjunta. Evidente que, na oportunidade, não se pode apreciar o mérito da matéria. Cabe à Casa dizer se aprova ou não o requerimento para que os projetos tramitem ou não em conjunto. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que o Plenário decida uma coisa tão simples, para que o Plenário dê um voto tão simples, nós já ouvimos aqui a discussão das matérias mais intrincadas que o compõem o direito, a doutrina da Previdência Social e da legislação social específica existente neste país.

A minha reclamação, por conseguinte, é para que a Mesa faça cumprir aquilo que está determinado no item 2 da Ordem do Dia, e admita a discussão, admita o encaminhamento apenas no caso presente, e nos subsequentes daquilo que for absolutamente pertinente, e que não admite, em consequência, que outras questões sejam tratadas, que outras discussões se verifiquem, em desobediência ao Regimento da Casa.

E a minha reclamação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Procede a reclamação de V. Ex^a? A Mesa vai tornar-se menos liberal no que tange a assuntos referentes a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Senador Itamar Franco. A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. A verificação será através do sistema eletrônico.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não se encontra presente o Sr. Líder do PTB.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Derval de Paiva — Dinarte Mariz — Eneas Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Iris Célia — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Fragelli — José Lins — Lourenço Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Severo Gomes.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Hélio Gueiros — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Voltaram SIM 32 Srs. Senadores e NÃO, 2.

Não houve abstenções.

O requerimento foi aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, primeiramente para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Para discordar, na minha declaração de voto, do entendimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Helvídio Nunes.

Evidentemente, Sr. Presidente, que, ao examinar se o projeto deve ter ou não tramitação conjunta, V. Ex^a não poderia, salvo melhor juizo, atender à reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes. Porque, para o exame da matéria, eu teria que entrar no mérito para verificar se os projetos têm alguma similaridade, porque, evidentemente, se os projetos não apresentarem algo em comum, e digamos partindo do absurdo, que os projetos ditassem sobre matérias não pertinentes a que tivessem tramitação conjunta, não poderíamos, Sr. Presidente, ao tentar encaminhar a votação de qualquer requerimento...

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Líder do PDS pede a palavra para uma questão de ordem. Eu consulto ao orador se posso conceder a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves para a questão de ordem, como manda o Regimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou permitir. Mas, o Regimento é muito claro: havendo um orador na tribuna, para uma questão de ordem, seria realmente inconcebível que se interrompesse o orador. Mas, em deferência ao Líder do Governo, vou me assentar e, depois, continuarei a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agradeço a V. Ex^a a concordância.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua, com a palavra o Senador Itamar Franco, para concluir a sua declaração de voto, pedindo a S. Ex^a que se cinga exatamente à matéria em debate.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas eu pediria, Sr. Presidente, já que meu pensamento foi interrompido, para que eu ganhasse os meus 5 minutos a partir deste instante.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^a será atentido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Perdoe-me V. Ex^a, mas a interrupção abrupta do Líder perturbou o meu raciocínio.

Sr. Presidente, para lamentar, então, a decisão da Casa, porque as alegações levantadas quando do meu encaminhamento, tentei deixar bastante claro ao Senado da República a diferença entre um projeto e outro do seu aspecto, inclusive, relativamente à processualística, e mais ainda, Sr. Presidente, tentei demonstrar ao Senado da República que um Projeto de 1981, veja a injustiça que nós estamos cometendo, com um Senador, um dos nossos companheiros — teria agora, em 1983, já no final de 1983, uma tramitação conjunta com um Projeto apresentado em abril de 1983. É por isso que eu chamei, e tentei chamar, a atenção da Casa, e dos Srs. Senadores — e para estranhar, notadamente, que o Senador Helvídio Nunes, um dos homens que mais conhece o regimento nesta Casa, pudesse ter argüido uma reclamação à Mesa Diretora e, particularmente, a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aqui me permito abrir um parêntese, para elogiar a conduta democrática de V. Ex^a....

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — ... um perfeito conhecedor do regimento, V. Ex^a é um político dos mais experientes. V. Ex^a conduz essa Casa com a sua habilidade democrática, com a sua isenção. V. Ex^a, ali, não representa o Partido do Governo. V. Ex^a representa todos nós e, portanto, não procede, regimentalmente, a reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes, porque creio que se a considerar a reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes, e eu estou encaminhando o meu voto, nós estariamo cerceando a liberdade do Senador, que em um regimento já difícil para a Oposição, poucos minutos tem para encaminhar uma votação — se pudesse, de repente, dizer apenas um sim ou não. Se fosse para dizer um sim ou não sobre um requerimento, sem entrar às vezes, no mérito da matéria, e o Senador Helvídio Nunes se atentasse, com o seu bom senso, com a sua lucidez, com a sua inteligência, há de verificar que há uma impossibilidade de um Senador, ao determinar se o requerimento deve ter ou não tramitação conjunta, quer queiramos ou não, temos que entrar no mérito dos projetos. Porque seria muito difícil e particularmente à Casa e sobretudo àqueles Senadores que não pertecem às Comissões, que serão destinadas a esses projetos, que elas pudessem, apenas num sim ou não, terem uma posição bastante firmada. Portanto Sr. Presidente, lamento, nesse meu encaminhamento, que o Senado da República não tenha entendido as ponderações, talvez até por deficiência, contrárias às pretensões do nobre Senador Murilo Badaró, que conseguiu, talvez fruto da sua argumentação, convencer ao Senado da República, de que os projetos de autoria do Senador Nelson Carneiro e do Senador Álvaro Dias deviam ter tramitação conjunta.

Era esta a minha declaração de voto, para, em seguida, solicitar a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — De acordo com art. 16, VIII. O art. 16 diz o seguinte:

Art. 16 "O Senador poderá fazer uso da palavra:

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos: a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia.

Vou fazer, Sr. Presidente, nessa minha ponderação do art. 16, item VIII a primeira reclamação para, mais tarde, fazer a segunda reclamação, face à Ordem do Dia.

A primeira, para reclamar, Sr. Presidente, mais uma vez busco agora já, o art. 76. Apresentei eu à Mesa Diretora, através do plenário, uma proposta de criação de uma comissão especial. Comissão especial esta que visava, ou visa examinar os propalados escândalos apresentados pela Imprensa Nacional, relativamente ao Conselho Nacional do Petróleo.

É estranho, Sr. Presidente, muito estranho, que, até hoje, até às 16 horas e 30 minutos, do dia 30 de novembro, a Mesa Diretora, a qual nós não cansamos de dar os nossos elogios, não tenha considerado a importância dessa matéria. E o que diz o art. 76, Sr. Presidente:

"As Comissões Especiais Internas e Mistas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvado o disposto no art. 170. Evidentemente, nós não utilizamos o art. 170. Utilizamos a premissa de qualquer Senador.

O § 1º, do art. 76, diz mais:

"O requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão..." — nós o fizemos, indicamos o objetivo da Comissão: examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo — "... o número de seus membros..." — Tivemos o cuidado de colocar também o número de membros do Senado da República — "... e o prazo dentro do qual deverá realizar seu trabalho."

A mesma coisa, Sr. Presidente, obedecemos em relação ao Regimento. Damos o número de Senadores, o prazo e o objetivo da Comissão. Regimentalmente, com relação ao § 1º do art. 76, nós atendemos às exigências do Regimento.

O § 2º, Sr. Presidente — e só é que eu chamaria a atenção de V. Exº com muito respeito — diz o seguinte: "Se o requerimento for de autoria do Senador..."

O que aconteceu...

Sr. Presidente, peço que V. Exº me dê mais atenção, porque o assunto é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estou muito atento à reclamação de V. Exº, porque é a primeira vez que ela chega ao meu conhecimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a atenção de V. Exº, sei que V. Exº estava com os olhos voltados para o Senador Alexandre Costa mas com os ouvidos atentos ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exº adivinhou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pedimos desculpas ao Senador Alexandre Costa, por interromper esse colóquio saudável, por certo, mas a importância dessa questão de ordem me obriga a isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exº dispõe de 1 minuto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não gostaria que o Senador Alexandre Costa se retirasse da Mesa Diretora; o Senador Alexandre Costa talvez tenha entendido mal o meu silêncio. Em absoluto desejei isso.

Mas, Sr. Presidente, eu não sei se deveria repetir o § 1º, para V. Exº, mas acho que não.

Estão, vemos para o § 2º, Sr. Presidente. Tenho certeza que o Senador Alexandre Costa, aqui do plenário, vai aprovar o que estou solicitando a V. Exº.

Se o requerimento for de autoria de Senador, dependerá, Sr. Presidente, veja a facilidade que permite o Regimento neste caso, dependerá de parecer oral, em plenário, da Comissão permanente que tiver competência regimental para opinar sobre a matéria.

E o § 3º:

Independe de requerimento e ou deliberação do Plenário a constituição das Comissões Especiais cuja existência se torne necessárias em virtude de disposição do Regimento Comum ou deste Regimento.

Então, Sr. Presidente, é estranhável, sob todos os aspectos, mas todos os aspectos, que até agora não tenha havido manifestação da Mesa Diretora em colocar, para deliberação do Plenário, Comissão da mais alta relevância, Sr. Presidente. Razão pela qual espero que V. Exº interrompa esta sessão, suspenda a sessão por 30 minutos, e permita que o Plenário, ainda hoje, com a Ordem do Dia em andamento, venha a decidir essa importante Comissão Especial, que o Senado da República precisa e deve organizar antes do recesso.

E a questão de ordem que levanto a V. Exº

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa solicita ao nobre Líder da Maioria que aguarde, apenas para dar uma solução à questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Itamar Franco e em seguida concederá a palavra a S. Exº

O Sr. Aloysio Chaves — Permita-me V. Exº que eu pondere com o devido respeito.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria para contraditar a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O nobre Senador Itamar Franco pediu a palavra de acordo com o art. 16, item VIII, letra a, para uma observação

"em que se compreenderá uma indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação contra observância do Regimento Interno, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia."

Isto não é uma questão de ordem. V. Exº sabe que o pedido de constituição dessa Comissão Especial voltará à plenário, onde receberá parecer oral, mas sem que o Regimento indique expressamente o prazo em que isso deva ocorrer.

O Sr. Itamar Franco — Mas é uma indagação de trabalho, Sr. Presidente...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas V. Exº fez uma observação e não pode agora transformar observação em uma questão de ordem. É o que eu pondero a V. Exº, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu que não entendo agora a intervenção do nobre Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa já está inteiramente em condições de dar uma explicação. A reclamação é a primeira vez que chega ao meu conhecimento e a Mesa vai diligenciar, vai adotar providências para que, dentro dos termos regimentais, V. Exº possa ser atendido. Cria, sinceramente, que vamos diligenciar e que não faremos, absolutamente, ouvidos moucos à reclamação de V. Exº

O Sr. Itamar Franco — V. Exº me permite a palavra para uma indagação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, tive conhecimento hoje, quando chegava ao plenário desta Casa, e essa é realmente a razão da minha indagação, de que havia sido solicitada urgência para que examinássemos o projeto relativo ao Imposto de Circulação de Mercadorias.

Posteriormente, fui informado, Sr. Presidente, e é a razão da minha indagação, de que esse requerimento a-

nado pelos dois Líderes, o Líder do meu Partido e o do Governo, teria sido retirado.

Então, a indagação que faço a V. Exº é para saber se esse requerimento foi ou não retirado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento foi apresentado no início da sessão, não houve nenhuma formulação, nenhuma providência para retirada do requerimento. Ele será votado após a Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 878, DE 1983

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a transformação da presente sessão em secreta, para votação do Requerimento nº 852, constante do item terceiro da pauta da sessão de hoje.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Pela ordem.) — Sr. Presidente, creio que há sobre a mesa, do próprio autor do requerimento, que é o nobre Senador Martins Filho, um requerimento onde S. Exº pede o adiamento. Se S. Exº pede o adiamento, nós concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento é do Senador Murilo Badaró.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pedindo o adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Há um requerimento que foi apresentado, com relação ao item 3, em que se pedia o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há, mas ainda não foi lido.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, peço então que se dê preferência ao requerimento de adiamento, porque sendo este aprovado não haverá necessidade de se votar o que pede sessão secreta, e nós estamos de acordo com o adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço ao Sr. 1º-Secretário que proceda à leitura do requerimento do Senador Murilo Badaró, conforme solicita, e é regimental, o Líder do PDS.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex^e vai me permitir, data venia, a não ser que eu tenha ouvido mal, e peço à Mesa que, em consulta a decisão de V. Ex^e no sentido de colocar em votação o requerimento que pede a transformação desta sessão em sessão secreta. Esse é o anúncio que V. Ex^e fez.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não, Ex^e. Determinei ao 1º-Secretário que procedesse à leitura do requerimento, que pede o adiamento que precede ao pedido de transformação desta sessão em sessão secreta.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, data venia, sem querer “polemizar” com a Mesa — estou usando o verbo do velho Gilberto Amado — quero ponderar a V. Ex^e que há uma ordem cronológica nos requerimentos.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente.

O SR. MURILLO BADARÓ — V. Ex^e não pode, sponte propria, passar, ao seu livre alvedrio, o requerimento que, pela entrada, ele veio em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Queria explicar a V. Ex^e, de acordo com o art. 213, Parágrafo Único que diz:

“A finalidade da sessão secreta deverá figurar expressamente no requerimento, mas não será divulgada, assim como o nome do requerente.”

Então, não houve nenhuma explicação e trata-se apenas de um requerimento seco. Desse modo, vou submeter a votos o requerimento de V. Ex^e que pede o adiamento.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^e a retirada do requerimento de adiamento, para que prevaleça o outro requerimento de votação secreta para este Requerimento nº 852.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, permita-me. Nós estamos na votação do requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sr. Senador Murilo Badaró, V. Ex^e requereu o adiamento da votação. Há um outro requerimento para o qual não há nenhuma justificativa, e que não pode ser divulgado. Isso porque, para tanto eu teria que transformar, antes, a sessão em secreta, para divulgar as razões. Por isto é que não colocamos em votação. Nós achamos que o requerimento de V. Ex^e preedia. Mas é um direito que V. Ex^e tem de pedir a retirada do requerimento.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, estou requerendo a retirada dos dois requerimentos. O primeiro, de transformação da sessão em sessão secreta. O segundo...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então V. Ex^e será atendido, e os dois requerimentos serão retirados.

O SR. MURILLO BADARÓ — E o segundo requerimento é um requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e pede a retirada dos dois requerimentos, de adiamento e de transformação da sessão em secreta?

O SR. MURILLO BADARÓ — Mas mantendo o pedido de votação secreta para o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há um terceiro requerimento de V. Ex^e que pede, pura e simplesmente, votação secreta para o Requerimento. nº 852.

O SR. MURILLO BADARÓ — Peço a V. Ex^e a palavra para encaminhar.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Sabe V. Ex^e que há um requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, que se confundiu e fez dois ao mesmo tempo: um de adiamento e outro de sessão secreta. Eu comprehendo o propósito de obstrução do nobre Senador Murilo Badaró e de outros Srs. Senadores. Mas é óbvio que essa obstrução tem em limite regimental. A sessão secreta é uma das decisões mais sérias, mais importantes que esta Casa pode tomar: esvaziar as suas galerias, as suas tribunas, excluir a participação da Imprensa, do público e tantas pessoas interessadas, a respeito de uma decisão que deva ser tomada. Esta tem que ser uma decisão grave, tem que ser uma decisão importante, à altura exatamente da responsabilidade desta Casa. O requerimento do nobre Senador Murilo Badaró não tem nenhuma justificativa e, portanto, não tem enquadramento regimental. Sem embargo disso, V. Ex^e sabe que, em havendo dois requerimentos, um de adiamento e outro de sessão secreta, é evidente que tem preferência o requerimento de adiamento, cuja votação V. Ex^e anunciou; porque, adiado, está prejudicado o requerimento de sessão secreta, e não pode haver sessão secreta para apreciar matéria que foi adiada. Isto é de uma clareza meridiana e que dispensa comentários de qualquer espécie, de sorte que peço a V. Ex^e, para ordenar os trabalhos, que seja colocado em votação o requerimento de adiamento, com o qual, já declarei e ratifico, está de acordo o PDS.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e vai aguardar a explicação da Mesa para, em seguida, pedir a palavra pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Senador Murilo Badaró pediu a retirada do requerimento. O que S. Ex^e apenas mantém é que se faça em votação secreta, e não em sessão secreta a apreciação do Requerimento nº 852, cuja leitura peço ao Sr. 1º-Secretário que proceda.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^e já havia anunculado a votação do requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Se anunciado, foi um lapso da Mesa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — E isso depois que o nobre Senador Murilo Badaró retirou o requerimento; nesta altura, não poderia mais fazê-lo. V. Ex^e deve manter a sua decisão e submeter o requerimento, como já o havia feito, à decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sabe V. Ex^e que a Mesa, que tem a mais absoluta isenção, realmente procede dentro dos termos do Regimento Interno e fora dele nós não tomaremos nenhuma providência, pois caso contrário não estaríamos à altura da Presidência desta Casa.

O Sr. 1º-Secretário procederá, agora, à leitura do requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De fato, e escravo do Regimento Interno, devo confessar que, nos estritos termos do art. 213, deveria apresentar uma justificativa para transformação, em sessão secreta, da presente sessão pública, pois nos termos do parágrafo único do art. 213 do Regimento a finalidade deveria figurar expressamente.

Ocorre, Sr. Presidente, que pela redação do requerimento a finalidade está expressa, que é votar, que é apreciar o requerimento constante do Item 3 da pauta.

Não quero, evidentemente, criar uma polêmica com a Mesa, mas peço que a Mesa reexamine, face a uma realidade do Plenário, que é uma dificuldade de tramitação de proposições que envolvem toda esta pauta. Ora, se está escrito no requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Murilo Badaró, a Mesa já está em condições de responder a V. Ex^e.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, ainda não formulei a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então eu pediria que V. Ex^e o fizesse.

O SR. MURILLO BADARÓ — Então, V. Ex^e me concede a palavra e eu formularei, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, a minha contestação é a seguinte: V. Ex^e alegou, para a retirada do meu requerimento, o disposto no parágrafo único do art. 213. Peço à Mesa atenção para o que diz o parágrafo único aludido.

“A finalidade da sessão secreta deverá figurar expressamente no requerimento...”

Se V. Ex^e ler o requerimento verificará que o autor pede a transformação em sessão secreta para — ali está a finalidade, em seguida — votação do requerimento nº 852.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e já concluiu?

O SR. MURILLO BADARÓ — Não. Se V. Ex^e me permitir, vou concluir.

A partir daí, Sr. Presidente, veja o problema como está colocado. Havia em seguida um pedido de votação secreta para a votação do requerimento constante do Item 3 da pauta. Perdne-me, Ex^e, estou sendo bastante explícito, extamente com o objetivo de não perturbar os trabalhos do Senado, para que a votação se processe com a maior rapidez.

Portanto, Sr. Presidente, o terceiro requerimento é o de adiamento de votação. Eu queria que V. Ex^e definisse, então, se V. Ex^e vai atender a ordem de entrada dos requerimentos, para a partir daí eu formular, então, a questão de ordem definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e já retirou o requerimento de sua autoria.

O SR. MURILLO BADARÓ — Retirei face à informação de V. Ex^e. Evidentemente, eu me permitiria rever a

solicitação, na medida em que V. Ex^e esclareça qual é a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A decisão da Mesa é mandar proceder à leitura do último requerimento, em que se pede votação secreta para a matéria.

O Sr. Aloysio Chaves — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem, sol-lisant do nobre Senador Murilo Badaró, devo dizer que a decisão anterior de V. Ex^e é escorreta, porque o requerimento não pode, data venia — é uma expressão jurídica que se emprega, — é inepto, porque o requerimento, Sr. Presidente, não declara expressamente o fundamento da reunião. Como isso é uma norma do Parágrafo Único, essa exigência é indispensável em face do caput do art. 213, que declara que a sessão secreta pode ser convocada ex officio ou mediante requerimento. E, a seguir aduz que, nesse requerimento, deve figurar expressamente o fundamento deste pedido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Aloysio Chaves, isso é questão vencida, já é questão vencida. Nós estamos agora na leitura da votação secreta. O problema da sessão secreta, a Mesa já se decidiu: o eminentíssimo Senador Murilo Badaró retirou o requerimento. A Mesa aceitou e é questão vencida e ela não retornará ao assunto.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas, Sr. Presidente, eu não estou discutindo o requerimento de adiamento. V. Ex^e está equivocado. Eu peço um pouco de reflexão e V. Ex^e vai verificar que é um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com muito prazer. Estou tranquilo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não estou discutindo o requerimento de adiamento. Eu estou, Sr. Presidente, referindo-me expressamente ao requerimento de votação secreta. É a esse que eu estou me referindo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esse já não existe porque já foi retirado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já foi retirado.

O SR. Murilo Badaró — Eu não retirei esse.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O 1º-Secretário fará a leitura do último requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Murilo Badaró, em que pese o apreço que tenho por V. Ex^e, se V. Ex^e pede a palavra para falar sobre a matéria já vencida não lhe concederei a palavra.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e me conceda a palavra pela ordem, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILÓ BADARÓ — Muito obrigado.

Sr. Presidente, para aclarar definitivamente o problema. Eu pedi a V. Ex^e que retirasse o requerimento de adiamento de votação, solicitação essa que eu revejo para que o requerimento permaneça para ser examinado pelo Plenário.

Quanto à questão da votação secreta, Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Ex^e que face à decisão peremptória da Mesa, não me coube a mim outro caminho se não atendê-la. Mas, verificando melhor o Regimento, Sr. Presidente, eu acho que a decisão não foi correta, data venia, data maxima-venia com relação a V. Ex^e, para pedir à Mesa que receba um recurso para o Plenário da decisão de V. Ex^e. Recordo da decisão de V. Ex^e, para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e queria dar uma explicação e a Mesa não se melindra, absolutamente com isso. Agora, ela resolveu manter a sua decisão e vai aceitar o pedido de recurso de V. Ex^e para o Plenário. Mas, não retornará, em hipótese nenhuma, e não ilidirá a sua decisão.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em face da retirada do requerimento, o próprio recurso do nobre Senador Murilo Badaró fica prejudicado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Não sei qual o requerimento que foi retirado pelo Líder do Governo e pelo Líder do PMDB. Foi retirado o requerimento do ICM?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Foi retirado o requerimento de autoria dos dois Líderes do PMDB e PDS, quanto à urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, Sr. Presidente, indagaria a V. Ex^e, de acordo com o Regimento Interno, retirado o requerimento quanto à urgência — como V. Ex^e está dirigindo o Senado da República — eu indagaria de V. Ex^e, como Presidente do Senado Federal, a quem cabe ordenar os trabalhos não apenas do Plenário, mas, sobretudo, em relação a Ordem do Dia, o seguinte, sempre com muito respeito; foi retirada a urgência, relativamente ao projeto em que se pretende o aumento de uma alíquota de Imposto de Circulação de Mercadorias; quando é que V. Ex^e pretende colocar, na Ordem do Dia, novamente esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Se, efetivamente, for renovado o pedido de urgência, nós o colocaremos na sessão em que for pedida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não mais nesta sessão, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não mais nesta sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora, apenas para uma indagação: nós temos uma sessão convocada, aqui do Senado, para as 18 horas e 30 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — E outra às 19 horas, no Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e manteria a decisão da convocação do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A sessão do Congresso Nacional já está convocada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — E nós temos que manter a convocação.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o que eu gostaria de ouvir de V. Ex^e. Muito obrigado.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É claro. O que eu podia informar à Casa é que há uma sessão convocada para às 18 horas e 30 minutos, do Senado Federal, e uma outra convocada para às 19 horas, do Congresso Nacional.

Quanto à decisão, esta será tomada exatamente na hora oportuna, na hora própria, no momento em que se realizará a sessão. Eu não posso me antecipar a algo que não sei que vai acontecer. Mas, vou aceitar o recurso do eminentíssimo Senador Murilo Badaró, que recorre para o Plenário, da decisão da Mesa.

Atendendo à solicitação do eminentíssimo Senador Murilo Badaró, coloco o recurso em votação simbólica.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a decisão da Presidência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder ao pedido de verificação solicitado.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tendo em vista ter falado um tanto ou quanto afastado do microfone, eu não consegui, talvez por defeito auditivo pessoal, alcançar o que V. Ex^e decidia e colocava em votação secreta.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Darei com muito prazer, o esclarecimento a V. Ex^e.

Estou colocando em votação, em face de um pedido de verificação, a decisão da Mesa pela retirada do requerimento e o recurso do eminentíssimo Senador Murilo Badaró.

Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há membro do PTB presente. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Albano Franco — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Carlos Chiarelli — Derval de Paiva — Eneas Faria — Eunice Michiles — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvício Nunes — Henrique Santillo — Iris Célia — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Roberto Campos — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Murilo Badaró

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Benedito Ferreira

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votam SIM 31 Senadores e NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Está mantida a decisão da Mesa, e ainda não foi computado o voto do eminente Senador Cid Sampaio.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Sr. Senador Murilo Badaró solicita verificação de votos. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Carlos Chiarelli — Cid Sampaio — Derval de Paiva — Eneas Faria — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvício Nunes — Henrique Santillo — Iris Célia — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram SIM 28 Senadores.

Não houve abstenções.

Não houve quorum. A Presidência, de acordo com o Regimento Interno, vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos a nova votação.

(Suspensa às 17 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Declaro reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votos solicitada pelo Senador Murilo Badaró, em torno do Requerimento nº 852.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Vai-se proceder à verificação de votos.

Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alberto Silva
Almir Pinto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Derval de Paiva
Hélio Gueiros
Henrique Santillo
Iris Célia
João Calmon
Jorge Bornhausen
José Lins
Lenoir Vargas
Luiz Cavalcante
Mário Mais
Martins Filho
Murilo Badaró
Severo Gomes.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan
João Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram SIM 18 Senadores e "Não" 2.

Não houve abstenções.

Não houve quorum. Em consequência, a votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não havendo quorum ficam com a votação adiada os itens 4, 5 e 6, constituídos do Requerimento nº 867/83 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/80 e 21/83, todos em fase de votação.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma esclarecimento. A mesa do Senado teria por acaso convocado sessão extraordinária para às 18 horas e 30 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa ainda não convocou, mas deverá fazê-lo ao final desta sessão. Vou aproveitar para fazer a convocação agora.

A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 869, de 1983, relativo à transcrição de matéria nos Anais do Senado Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o número do requerimento é 867 ou 869?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Requerimento nº 869, de 1983, relativo à transcrição de matéria nos Anais do Senado Federal.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Peço a V. Ex^a, nos termos do Regimento, que determine a inclusão, na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje, do Projeto de Lei nº 129, que está em discussão na Ordem do Dia de hoje, e do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, para completar a convocação da Ordem do Dia.

Quero chamar atenção da Mesa, Sr. Presidente — sobretudo V. Ex^a, que é o Vice-Presidente da Casa — para a convocação de uma sessão extraordinária para um requerimento de transcrição de matéria nos Anais da Casa. Data vénia, V. Ex^a há de, pelo menos, completar a Ordem do Dia com um ou dois projetos em discussão. V. Ex^a há de ficar, se permanecer essa decisão, com estigma nesses minutos em que V. Ex^a está presidindo a Casa. Estou fazendo essa advertência, com todo o respeito; V. Ex^a sabe o conceito em que nós todos o temos, e mais do que isso, sabemos que V. Ex^a é um democrata. Mas eu chamo atenção para esse detalhe de natureza histórica; pode a biografia de V. Ex^a ficar com esta marca que certamente V. Ex^a não a tem. Eu acho que V. Ex^a poderia atender a esse requerimento, acrescentando dois projetos...

O Sr. José Lins — Protesto contra a ameaça, Sr. Presidente.

O SR. MURILO BADARÓ — ... em discussão, sendo que um, Sr. Presidente, é um projeto do Senador Gastão Müller, da maior importância, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, e o outro do Senador Aloysio Chaves, que é o Líder do Governo.

É claro, Sr. Presidente, que nós sabemos que há empenho em se colocar uma matéria em regime de urgência. Mas isso não deve ser de molde a impedir que a Ordem do Dia contenha, pelo menos, mais uma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Senador Murilo Badaró, a Presidência convocou a reunião conscientemente para atender à solicitação das Lideranças desta Casa, e vai manter a sua decisão, porque esta sessão foi convocada especificamente para isso, e a Mesa atendeu, consequentemente, ao desejo da maioria da Casa, através das suas Lideranças.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^e não foi ao fulcro da questão. Eu não estou discutindo a questão de V. Ex^e convocar. Estou chamando a atenção para a convocação de sessão extraordinária apenas para um requerimento, Sr. Presidente, de transcrição de matéria nos Anais. Veja V. Ex^e que uma sessão extraordinária do Senado, ainda eliminando a convocação do Congresso, é alguma coisa que tem um pouquinho mais de repercussão, e V. Ex^e convoca sessão extraordinária para um requerimento de transcrição de matéria. Esta é a questão. Eu não discuto a convocação. Eu queria pedir apenas que V. Ex^e atendesse ao formulante da questão de ordem, para que V. Ex^e faça inserir, na convocação, mais duas matérias. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Murilo Badaró, no momento da realização da sessão V. Ex^e poderá pedir a urgência para inclusão dessa matéria, porque a sessão foi convocada por solicitação das Lideranças desta Casa e, naturalmente no decorrer desta sessão, matérias da mais alta importância serão solicitadas para sua discussão. Nessa oportunidade V. Ex^e também solicitará ou manterá o seu pedido.

A Mesa decide convocar a sessão nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Hevídio Nunes; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 7 do corrente, quando foi aprovada em primeiro turno.

Sobre a mesa, Substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EMENDA Nº 1 (do Plenário)

(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983.
Dê-se a seguinte redação ao Projeto:

"Obriga as embarcações que se destinam ao transporte fluvial ou lacustre de passageiros a exporem em local visível, de fácil acesso e próximo dos passageiros e tripulantes, coletes salva-vidas, em número superior a sua lotação máxima; e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embarcações que se destinam ao transporte fluvial ou lacustre de passageiros ficam obrigados a exporem em local visível, de fácil acesso e próximo dos passageiros e tripulantes, coletes salva-vidas, cuja utilização tenha sido aprovada pela autoridade competente, em número superior a sua capacidade máxima, incluindo viajantes e pessoal de bordo.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei implica em crime de pericílito da vida e da saúde, nos termos do art. 132 do Código Penal, sem prejuízo isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, das

seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;
- II — multa, a ser fixada em regulamento;
- III — apreensão da embarcação;
- IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

- VI — intervenção.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a presente emenda conferir às autoridades competentes maior poder de fiscalização sobre as medidas consubstanciadas no Substitutivo em tela, com intuito de dotar o Governo de um instrumento mais eficaz no cumprimento de suas disposições.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto e o substitutivo de plenário, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria irá as comissões competentes, em virtude do recebimento de substitutivo em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, e

— de Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com Submenda que apresenta.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 9:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 117, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 1.010, de 1983), que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 369, b, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 117, de 1983, uma vez que a resolução nº 166, de 1983, promulgada em 5 de maio do corrente ano, versa matéria idêntica.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Fica, em virtude da falta de quorum para votação, prejudicado o Requerimento nº 877, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Derval de Paiva, por cessão do Senador Hélio Gueiros.

O SR. DERALV DE PAIVA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive o prazer de receber uma cópia do "Documento. O Clube de Engenharia e a Crise Brasileira: Mudanças Necessárias".

Como afirma o Sr. Presidente do Clube de Engenharia Dr. Matheus Schnaider, o "documento citado é resultado de amplo debate entre os Conselheiros do Clube de Engenharia e define o posicionamento do mesmo diante da atual crise brasileira".

Com a autoridade de mais de cem anos de trabalho em defesa dos interesses nacionais o Clube de Engenharia "manifesta a sua inconformidade com a situação atual do País e defende o seu direito de construir na formulação e implantação de diretrizes capazes de superar o quadro recessivo que aflige o País e o nosso povo".

Divide-se em vários itens o Documento, ou seja:

1º O sistema produtivo e a engenharia nacional; 2º política econômico-financeira e de desenvolvimento; 3º política salarial e trabalhista; 4º participação do Estado na economia; 5º participação e democracia e conclui assim o manifesto à Nação: "É indispensável o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis — dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios, ditos de segurança nacional, ao Presidente da República — como forma de garantir, ao próximo Governo, condições de legitimidade para promover a superação da crise atual".

"Confiamos que, através da democracia, o povo brasileiro influirá no sentido de que a Nação, soberanamente, possa usar todas as suas potencialidades para assegurar ao País o desenvolvimento econômico com justiça social."

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o referido e citado documento do Clube de Engenharia, primeiro para que conste dos Anais desta Casa esse histórico documento, e, em segundo lugar, pela oportunidade hábil de divulgá-lo.

O CLUBE DE ENGENHARIA E A CRISE BRASILEIRA: MUDANÇAS NECESSÁRIAS

O Clube de Engenharia, com sua credencial de mais de 100 anos de atuação em defesa de grandes causas nacionais, manifesta a sua inconformidade com a situação atual do País e defende o seu direito de contribuir na formulação e implantação de diretrizes capazes de superar o quadro recessivo que aflige o País e o nosso povo.

No exercício deste dever, proclama e manifesta à Nação:

1 — O Sistema Produtivo e a Engenharia Nacional

A crise atual não teve sua origem no sistema produtivo, que sempre respondeu à altura da demanda, evitando desequilíbrios econômicos, devido à escassez de oferta.

O sistema produtivo industrial ou agrícola, privado ou estatal, realizou obras, atendeu ao mercado interno e produziu excessos exportáveis, durante o período de máximo crescimento da economia, sob nível tolerável de inflação e remuneração salarial crescente.

A crise engendrou-se no regime autoritário, possibilitando ao sistema de poder privilegiar principalmente grupos financeiros e isoladamente assumir, sem consulta

à Nação, decisões sobre a conveniência e as prioridades a serem adotadas.

Urge agora evitar uma deterioração do sistema produtivo, apoiando-o através de uma política global em consonância com os reais interesses da sociedade brasileira.

O ataque indiscriminado às obras, em cujo processo decisório de realização a nossa engenharia ficou à parte, vem atingindo a ENGENHARIA NACIONAL.

O desestímulo à pesquisa subutiliza cientistas de renome internacional e deixa ociosos equipamentos de alto valor, contribuindo para enfraquecer Instituições de reconhecida competência. O País, para ser construído, exige continuidade de obras e de pesquisas efetivamente necessárias e socialmente prioritárias.

A política recessiva vem contribuindo para o enfraquecimento progressivo das empresas nacionais de engenharia nos setores de consultoria e projetos, montagem e construção, através do desemprego crescente de seu pessoal e da sua descapitalização, a níveis intoleráveis.

Somente na área de engenharia industrial e construção pesada, ocorreu uma redução, entre outubro de 82 e agosto de 83, de 53.000 empregos, conforme pesquisa realizada pela ABEMI entre 62 empresas.

Tendo em vista o caráter estratégico dessas empresas reclamamos uma política justa para os diversos setores da engenharia, visando: reserva de mercado que começa com a contratação, pelo Estado, sómente de empresas nacionais, respeitada a legislação vigente; pagamento pontual dos serviços realizados; participação direta em novos planejamentos setoriais; contratação de projetos e obras nas áreas prioritárias; proibição da compra de "pacotes"; estímulo concreto, econômico e financeiro, à exportação de serviços de engenharia; desenvolvimento da tecnologia.

O País precisará, na retomada do desenvolvimento, de estruturas de engenharia e de pesquisa capazes de enfrentar os desafios técnicos para continuar avançando na conquista de sua autonomia tecnológica.

2 — Política Econômico-Financeira e de Desenvolvimento

A política econômico-financeira do Governo tem se restringido apenas ao pagamento da dívida externa, de modo indiscriminado.

Grande parte dessa dívida externa originou-se da queda do preço de nossos produtos de exportação no mercado internacional, do aumento dos juros nos mercados financeiros externos, de altas no preço do petróleo, no próprio processo de rolagem da dívida e na aplicação de recursos em obras não planejadas adequadamente.

A dívida interna expandiu-se com o lançamento desordenado de títulos governamentais, destinados a sustentar o déficit público. Isto desflagrou um processo de elevação incontrolável das taxas de juros, acelerou a inflação e levou o País à estagnação.

É indispensável retomar o crescimento econômico, buscando: o uso intensivo de mão-de-obra; a atividade plena do parque industrial; a produção de alimentos; a exploração de nossos recursos minerais e energéticos; o incentivo à pesquisa; a criação de tecnologias próprias e, em especial, a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando-lhe educação, saúde, habitação, saneamento básico e preservação do meio ambiente.

A carência atual só poderá ser superada quando o País conseguir gerar riquezas através da mobilização de seu potencial produtivo e do trabalho de todos, e para isso os investimentos não podem ser reduzidos.

É urgente que se restaure a confiança na democracia e no planejamento, com os melhores instrumentos para definir rumos e coordenar recursos, visando otimizar resultados.

É inadiável a prática de um planejamento democrático, com consulta e amplo conhecimento da Nação.

As discussões de renegociação da dívida externa com a comunidade financeira, co-responsável pelo nosso en- di-

vidamento, devem buscar a preservação da soberania nacional, o alívio das tensões sociais internas, a eliminação do desemprego e o retorno aos parâmetros econômicos de renda e produção que já havíamos atingido. Isto implica que esta renegociação conte com taxas de juros mais baixos e dilatação dos prazos de carência e de amortização.

É indispensável controlar o déficit público, através de um orçamento único, discutido e decidido pelo Congresso Nacional, no qual os subsídios necessários para a correção de desequilíbrios restrinjam-se a uma parcela justa deste orçamento.

É preciso descentralizar os tributos, através de uma reforma fiscal que devolva os recursos próprios aos Municípios e aos Estados. Esta reforma deverá, também, redistribuir a carga fiscal, concentrando-a mais sobre os ganhos de capital oriundos de aplicações não-produtivas e sobre os contribuintes de maior renda, eliminando os tributos indiretos sobre os alimentos e bens de consumo popular.

3 — Política Salarial e Trabalhista

Não é admissível concentrar apenas nos assalariados os sacrifícios do combate à inflação e do pagamento das dívidas do País, castigando-os também com o desemprego e a miséria.

A solução dos problemas econômicos deve resultar numa distribuição da renda mais justa e, também, sustar a erosão do poder aquisitivo das classes trabalhadoras.

Que sejam fortalecidos os sindicatos, desvinculando-os da tutela do Ministério do Trabalho, e aperfeiçoada a lei de greve.

4 — Participação do Estado na Economia

A sociedade deseja que, sob seu controle, haja a participação do Estado na economia. Contudo, é necessário fixar democraticamente os objetivos dessa atuação e delinear as políticas que a atividade estatal deverá seguir. As empresas estatais deverão atuar seguindo a legislação estabelecida para as empresas privadas, em todos os campos, do tributário e comercial ao social e trabalhista.

Nesta tomada de rumos, defendemos contra seus agressores e também contra os desmandos do Estado, as empresas de economia mista e os bancos estatais, que promoveram a participação brasileira em setores onde a dimensão do risco ou a carência de recursos financeiros não davam lugar à atuação do setor privado nacional. Reclamamos também níveis adequados de tarifas, a preservação da capacidade de investimentos e a liberdade para a aplicação de recursos gerados pelas empresas de economia mista, tendo como controle o Poder Legislativo.

As despesas com entidades oriundas de repartições públicas, que embora denominadas empresas e fundações devem pertencer à administração direta do Estado, não podem ser usadas como padrão para medir a eficiência da atividade estatal pois, na verdade, se constituem em obrigações que o Estado deve ter com a sociedade.

5 — Participação e Democracia

O momento convoca todos os brasileiros à retomada do diálogo nacional em todos os níveis para que trabalhadores, empresários, funcionários e todo o povo tenham seus principais anseios atendidos. O momento convoca-nos para um debate onde sejam estabelecidos, conjuntamente, os novos caminhos que a Nação deverá tomar, no limiar do século XXI.

É necessária a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livremente eleita, para que uma nova Carta Magna, amplamente debatida atenda aos reclamações de toda a sociedade.

É indispensável o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis, — dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios, ditos de segurança nacional, ao Presidente da República, — como forma de garantir, ao próximo

Governo, condições de legitimidade para promover a superação da crise atual.

Confiamos que, através da democracia, o povo brasileiro influirá no sentido de que a Nação, soberanamente, possa usar todas as suas potencialidades para assegurar ao País o desenvolvimento econômico com justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vários programas montados pelo Governo Federal visam a dar assistência direta às necessidades mais urgentes do Nordeste. Fazendo essas necessidades há que atribuir prioridade àquelas ligadas à oferta de água para a implantação de projeto de irrigação.

O denominado projeto Sertanejo é um daqueles que desde a criação despertaram o interesse e ganharam a confiança dos pequenos agricultores do Piauí, sobretudo a partir do instante em que, revistos os critérios de atendimento, praticamente a admisão de pretendentes ficou circunscrita aos que exploram, diretamente, pequenas áreas de terra naquele Estado.

Certo é que implantado o Sertanejo no Piauí, através de núcleos que cobrem quase toda a geografia estadual, constituirá os corpos técnico e de apoio, fixados juros modestos e razoável prazo de carência para as operações, grande foi o número dos que, munidos de pequenos projetos, habilitaram-se aos recursos.

As transferências necessárias à agilização do Projeto Sertanejo, porém, que deveriam ser repassadas por intermédio das agências bancárias, até o momento não foram. Em decorrência, os pedidos de financiamento estão correndo sérios riscos de frustração.

Ora, conhecidas as possibilidades do Piauí no campo da irrigação, quer com a utilização dos mananciais de superfície existentes, quer por intermédio do lençol subterrâneo, que é um dos maiores do mundo, sem falar na qualidade das terras e da luminosidade durante todo o ano, não se comprehende o desinteresse dos órgãos públicos federais em fomentar uma atividade que propiciará resultados positivos, respostas prontas e reprodutivas aos investimentos, ou forem realizados.

Infelizmente, em regra geral, aos projetos elaborados para o Nordeste o Governo Federal não vem transferindo os recursos imprescindíveis à execução. Os projetos, numericamente, são muitos; a qualidade, pelo que sei, está conforme as peculiaridades regionais. O que se pode afirmar, sem risco de qualquer parcela de erro, todavia, é que as verbas governamentais não chegam ao destino, os recursos que deveriam implementar os programas não saem da casa das boas intenções.

Cito, dentre muitos que poderia fazê-lo, apenas um exemplo. A Secretaria de Agricultura do Piauí, na conformidade do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste, endereçou à autoridade competente projeto destinado à implantação de sistemas de exploração em propriedades agrícolas no semi-árido piauiense, orçado em dois bilhões e cinqüenta milhões de cruzeiros, oriundos do FINSOCIAL — Fundo de Investimento Social, objetivando ao atendimento de quinhentas e dez pequenas propriedades, através de seis núcleos do Projeto Sertanejo, com benefícios diretos a quatorze municípios, com a área total de 35.590 quilômetros quadrados e aplicação de Cr\$ 1.124.410.000,00 de financiamento e Cr\$ 925.590.000,00 a fundo perdido.

A Programação, que será cumprida pelos seus núcleos do Projeto Sertanejo, compreende os municípios de Jaciás, Simões, Padre Marcos, São Miguel do Tapuio, Piamenteira, Paulistana, Picos, Bocaina, Francisco Santos, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Santo Antonio de Lisboa, Castelo do Piauí e São João da Serra.

Pois bem, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, o pedido do Secretário de Agricultura do Piauí foi enviado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Claro que, através de reiterados contactos, o Governo do Piauí tem reclamado prioridade para o atendimento do pleito da Secretaria de Agricultura.

Hoje, da Tribuna do Senado Federal, no exercício de representação que me cabe, também, desejo participar do pleito do meu Estado. E o faço dirigindo apelo ao Dr. Rubem de Freitas Novais, diretor da área de Projetos IV, no BNDES, no sentido de que conceda urgência — urgentíssima ao exame da justa e atual reivindicação do Piauí.

Após cinco anos consecutivos de seca e na expectativa de mais dois anos de carência de chuvas, mais do que simples medidas paliativas deverão ser adotadas pelo Poder Público federal, por intermédio de seus instrumentos operativos, de ações no sentido de oferecer combate eficaz à calamidade. E sem sombra de qualquer dúvida avulta, dentre as providências indispensáveis à convivência e superação do flagelo, a produção de alimentos a que se propõe o sistema de exploração em propriedades agrícolas no semi-árido piauiense.

Daí a justiça de pedido do Piauí e o tamanho da responsabilidade que foi confiada à decisão do BNDES.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorreu na Bahia o cinquentenário da fundação da primeira unidade rotária que aconteceu aos 18 de fevereiro de 1933.

Aproveito a oportunidade para, como velho rotariano, congraçar-me às festas que se comemoram em meu estado como também tecer comentários sobre alguns discursos pronunciados por eminentes rotarianos da Bahia e o pronunciamento do eminente Ministro Hélio Beltrão, convidado especial para pronunciar a conferência na grande efeméride, o ideal de servir e o companheirismo é o lema do Rotary em meio a um mundo que precisa a cada instante dessas afirmações constantes para que todos os homens sintam e vivam que somos filhos de Deus.

O Rotary, Sr. Presidente, foi criado para ser em todos os países nos quais estão ou virão a instalar seus clubes, um instrumento de cooperação, de sedimentação de amizades entre os componentes de seu corpo social, de congraçamento das respectivas famílias, e de vigilância e colaboração para que as comunidades em que estão inseridas possam equacionar e objetivar as soluções necessárias para os problemas que as afligem. Tem como chama a aquecer os corações dos que o integram o sublime ideal de servir.

O simples destaque desse aspecto já singulariza a entidade, no quadro de uma Sociedade Mundial, hoje comprimida, como sabemos, entre a crise econômica que a todos atinge e opõe, e o egoísmo e a violência difusa que é uma consequência e em certo sentido uma resposta — imprópria e inútil, reconheçamos — que alguns setores dessa mesma sociedade procuram dar à agressão contínua que recebem dos fatos.

Para o Rotary, a humanidade não está compartimentalizada em 1º, 2º ou 3º mundo. Mas, é integrado, com base nos múltiplos países em que funcionam seus núcleos de atividade, por uma só coletividade universal de cidadãos atentos à existência dos problemas que levam às dissensões e aos meios de evitá-los. Seu objetivo último seria, pois, reconduzir os homens à plenitude da condição humana.

O Rotary não se preocupa com a construção de sedes monumentais, nem impressionar aos que com ele convivem, pelo fausto de um cerimonial. Ao contrário, as reuniões rotárias são simples e informais e valem, exclusivamente, pela atitude mental dos que dela participam e pelo tipo de linguagem e de diálogo que ensejam. Tudo em ambiente de respeito às diferentes confissões religiosas dos participantes e de respeito, também, pelo País em que está instalado suas instituições e seus símbolos.

Nunca se teve conhecimento, Sr. Presidente, neste quase um século de sua existência, que o Rotary Internacional, através de qualquer de suas seções, tenha alimentado crises políticas, tenha participado de golpes de Estado, ou haja sido convidente ou inspirador de atos terroristas. Sua face, em todos os países, é de um grêmio de homens desejosos de ordem, de progresso e de Justiça Social, grêmio que, ao reunir-se, dá corpo ao que os rotarianos chamam de Casa da Amizade. Os membros desse clube São Geraldo evitam entre si os tratamentos cerimoniais e são, apenas, uns para os outros, Companheiros.

É por esses motivos, Sr. Presidente, além de muitos outros que eu não teria tempo de enumerar neste instante, que considero honrosa e dignificadora para uma sociedade a existência, nela, de uma seção do Rotary Club Internacional.

A primeira iniciativa com vistas à fundação do Rotary Club da Bahia ocorreu em 1927, dela participando o próprio Governador do Estado, então, o saudoso Francisco Marques de Góis Calmon. Com o agravamento subsequente da situação econômica do Brasil e do mundo — culminada na crise de 1929 — a idéia só seria retornada em 1933, através de gestões promovidas em Salvador pelo comissário especial do Rotary Internacional, Jim Roth.

A reunião que marcou, historicamente, a fundação do Rotary baiano, teve lugar no Clube Euterpe, à Avenida 7 de Setembro, a 18 de fevereiro de 1933. Os estatutos e o regimento interno foram aprovados a 21 de fevereiro. A 23 de fevereiro — data que coincidia com o aniversário do Rotary Internacional — em sessão realizada no Hotel Meridional sob a presidência de Jim Roth foi empossado o Conselho Diretor, da sessão recém-fundada, que ficou assim constituída:

Pamphilo de Carvalho, Vice-Presidente — Medeiros Neto, Secretário — Aloísio de Carvalho Filho, Sub-Secretário — Edgard Bensabath, Tesoureiro — Raul Schmidt, Diretor de Protocolo — João Montenegro, Vogal — João Marques dos Reis. Completaram o quadro de sócios fundadores: Anísio Massora, Artur de Moraes, Augusto Valente, Bernardino Madureira de Pinho, César Sampaio Bittencourt, Eduardo de Moraes, Epifânio de Souza, George Dillingham, Juime Reis, Jayme Tavares, João Ruiz da Gamboa, João Sales Muniz, Joaquim Inácio Tosta Filho, Joaquim Martagão Gesteira, José Manso Cabral, José Vila, Manoel Cintra Monteiro, Manoel Pedreira, Mário Ferreira Barbosa, Oswaldo Silva e Viriato Bittencourt Leite.

O Rotary Club, cujo aniversário assinalamos, concorreu para a implantação de outros Rotary Clubs em Salvador, Aracaju, Cachoeira-São Félix, Santo Amaro, Jequié, Alagoinhas e várias outras cidades. Forneceu, ainda, os seguintes Governadores do Rotary Internacional: Arlindo Luz, Álvaro Augusto da Silva, Arquimedes Pereira Guimaraes, Barachisio Lisboa, Aristides Novis Filho, Jorge Novis, Renato Bião Cerqueira e, atualmente, Manuel Suarez Meizen.

Neste meio século de proficia existência, o Rotary Club tem cumprido na Bahia, exemplarmente, a missão de paz e de trabalho que marca, em qualquer parte do mundo, a presença da ação rotariana. Velho membro da família rotariana, presto neste instante minha homenagem à memória dos saudosos batalhadores que mantiveram a vitalidade dessa primeira seção do Rotary instalada na Bahia; nesse meio século que ora se completa, e saúdo os companheiros que hoje lá estão, assegurando sua permanência gloriosa no cenário baiano.

Nas comemorações cinquentenárias, Dr. João Carlos Teles, Presidente do Rotary Club da Bahia, pronunciou, usando linguagem objetiva e coloquial — típica da oratória ouvida nas reuniões rotárias — saudando o convidado ilustre que lá comparecerá para compartilhar com os da casa, o momento de júbilo que, então se estava ali vivendo.

Esse convidado ilustre, Sr. Presidente, foi o Sr. Ministro Hélio Beltrão, um dos homens mais lúcidos deste País que, sem afastar-se do tema ligado ao momento e à circunstância, transmitiu através de uma peça oratória construída com equilíbrio, densidade e elegância, uma das melhores lições de brasiliade e de sabedoria humana de que tenho conhecimento, ouvidas no País, nos últimos tempos.

Não cederrei ao impulso de misturar a totalidade dos conceitos emitidos nesse discurso memorável, às considerações deste meu modesto pronunciamento. Mas, quero chamar atenção para alguma coisa, do muito que ele disse na ocasião.

Como, por exemplo, a observação que fez, de que "um país em que há tanta coisa por fazer não pode ficar paralizado à espera de que se resolva o problema de suas contas externas. Sem subestimar a gravidade desse problema — acrescentou — estamos certos de que ele se há de resolver, não só porque o Brasil é um País gritantemente viável, como porque o equacionamento da dívida interessou à própria estabilidade do sistema político e financeiro internacional, dentro do quadro traçado na ONU, com extrema felicidade, pelo Presidente Figueiredo. O Brasil vai continuar a crescer, porque esta é a sua vocação e a nossa obrigação".

Outros pontos magistralmente abordados pelo Ministro Beltrão foram a necessidade de um programa vigoroso de combate ao desperdício e a urgência de promovermos a descentralização administrativa.

Foi realmente alarmante — disse o Ministro Beltrão — a taxa de desperdício embutida em nosso sistema econômico e administrativo, o que se torna especialmente visível na multiplicação e superposição de nossas estruturas burocráticas, na suntuosidade de nossos edifícios públicos e na tendência à realização de empreendimentos apropriados ou não essenciais. O desperdício — que raramente é praticado pelos países ricos — constitui entre nós, ironicamente uma das maiores fontes de inflação e de atraso. A hora da crise — ressaltou, finalizando essa observação, o Ministro Beltrão — "é a hora da redescoberta do essencial, do mais simples, do mais urgente e do mais barato".

Sobre a descentralização administrativa, o Ministro Beltrão encadeou idéias, alinhou argumentos que emprestaram, por assim dizer, força total à tese antiga — de que sempre foi leitmotiv e obscuro defensor — de que precisamos redistribuir no Brasil, entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios, os recursos e as responsabilidades — hoje praticamente monopolizados pelo Governo Federal.

Também rico de ensinamentos preciosos, particularmente de informes históricos, foi o discurso proferido na mesma oportunidade pelo professor Cid Teixeira, da Universidade Federal da Bahia.

Ressaltou esse último orador o sentido pacífico, construtivo e ecumênico do Rotary. A cada semana, disse ele, em 157 países de regiões geográficas, congregados em 20.000 clubes, cerca de 950.000 homens de boa vontade se reúnem, unidos na prática salutar do *companheirismo*.

Relembrou, em outro ponto de sua oração, a época marcada de dificuldades em que foi fundado o Rotary Club da Bahia. "Estavam recentíssimos e com total vivência os fatos, e seus reflexos, da revolução de 1930 que mudara lideranças, que subverteu situações, que abalara as estruturas do nosso viver político..."

Em meio a tudo isto, observou, o Rotary Club da Bahia se constituiu num corte transverso em que as representações que deveriam ser feitas, lá estavam, em que

as categorias que deveriam ser representadas, não faltaram, em que a comunidade estava presente pelos que melhor a personificavam".

Depois de citar nominalmente os pinoneiros, a cujo esforço e idealismo deve-se a implantação do Clube, disse o Professor: a cidade do Salvador viu extinta, por sua iniciativa, a secular "rua dos expostos" que, desde a colônia, amparava os filhos enjeitados, em "obra de Misericórdia", privando-os no entanto, em definitivo, de um conhecimento da própria filiação. Aquela prática foi substituída pelo ingresso regular em instituição de assistência, que assegura a identidade e a vinculação familiar.

Foi no Rotary Club da Bahia, ainda, informou o Professor, que nasceram as duas instituições mais prestantes de que os deficientes visuais dispõem na cidade: o Instituto dos Cegos da Bahia e a Fundação Santa Luzia. Contribuiu o Rotary, também, para a implantação, na Bahia, de um núcleo da Cruz Vermelha Internacional. E decisiva foi sua participação nos esforços que resultaram na criação da Faculdade de Filosofia, unidade fundamental pura a constituição da Universidade da Bahia.

Sr. Presidente. Não precisaria alongar-me ainda mais nestas considerações, para evidenciar o imenso valor documental dos três discursos para os quais volto, no momento, minha atenção.

Vive-se, hoje, um tempo de controvérsia e de violência. De conflitos bélicos e de inconformidades. Pelo que se depreende de uma simples leitura do noticiário de imprensa, grupos humanos procuram, em toda a vastidão do Planeta, impor pela força suas idéias, seus ódios, seus caprichos. Sem qualquer disposição para o diálogo e para o convívio pacífico com os que pensam de maneira diferente. Prevalece universalmente a lei da selva.

Como pano de fundo dessa luta, desdobra-se o quadro constrangedor das multidões fumintas, das crianças carentes, de vida curta e sem horizontes para milhões de seres humanos, conduzidos por líderes oportunistas.

O Rotary Club International, Sr. Presidente, exprime, sem sombra de dúvida, uma contestação positiva a esse extenso e compacto aglomerado de erros e de violências. Não se pretende *dono da verdade*, agência providencial para corrigir o mundo, mas, desperta em todas as comunidades em que está instalado, a vontade de conviver, de superar antagonismos e de associar-se a iniciativas que melhorem a qualidade de vida para todos.

É uma entidade que faz jus, pelo papel que se propõe a desempenhar — e pelo que realmente tem feito, nesse desempenho — ao respeito de quantos se preocupam com o equilíbrio da sociedade e o futuro da Pátria e da Humanidade.

É na linha dessas razões, Sr. Presidente, que encaminho para publicação, em adendo a este meu pronunciamento, o texto dos três discursos que enriqueceram de maneira especial a comemoração do Cinquentenário do Rotary Club da Bahia, importantes pelo valor documental de que se revestem e merecedores, por isso mesmo, da divulgação ampla que o Diário do Congresso poderá proporcionar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LAMENTO JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

Discurso de saudação de João Carlos Telles, Presidente do Rotary Club da Bahia, ao Ministro Hélio Beltrão, quando do seu pronunciamento nesta entidade no dia 14 de abril de 1983.

Tenho a honra, Senhor Ministro Hélio Beltrão, de transmitir a Vossa Excelência a saudação dos companheiros dos Rotary Clubs da Região Metropolitana de Salvador.

O traço que todos nós distinguímos na atividade de Vossa Excelência, tanto no setor privado quanto no público, é o de uma notável autenticidade. Na sua carreira vitoriosa, sempre prevaleceu o princípio de que é muito, muito mais importante o conteúdo do que a aparê-

cia, na interação do homem com o seu meio social e econômico.

Essa coerência de Vossa Excelência, ao longo de toda a vida, conferiu a credibilidade e a confiança que lhe dispensa a unanimidade do povo brasileiro.

A missão atual de que Vossa Excelência se desincumbe tem o sentido maior e extraordinariamente expressivo de afastar, de eliminar, da cultura e dos hábitos nacionais, a secular e complexa dificuldade de relacionamento entre o Estado e o Cidadão.

Talvez a herança da menoridade colonial, ainda não definitivamente resolvida, seja a causa dessa recíproca desconfiança. A reapresentação que Vossa Excelência se tem, sistematicamente, esforçado em promover entre essas duas pessoas, sem dúvida interferirá na História brasileira.

As consequências dessa reproximação são inimagináveis: o Cidadão, sentindo-se respeitado pelo Estado, procurará retribuir na mesma medida.

A passagem de Vossa Excelência da atividade privada — em que ocupou cargos na diretoria de grande empresas — para a atividade pública, em que alcança, agora, dupla função ministerial, revelou, para nós, outra face da coerência: o Poder de que se investiu sempre foi utilizado como mero instrumento da grandeza do trabalho que executa. Por isso, jamais prescindiu, no seu desempenho, da simplificação racional para atingir a finalidade de proposta, sem os desvios tão ao gosto daqueles que se deixam arrebatados pelos fascínios do Poder.

Eis os traços do seu perfil, encolhidos na fertilidade da vida de um homem de Estado, que não projeta uma vida diferente daquela do Cidadão Hélio Marcos Penna Beltrão, nascido na Cidade do Rio de Janeiro, e vinculado às coisas da Bahia, desde os laços do batismo, a que foi ungido pelo padrinho Miguel Calmon, eminente baiano.

Este sal da terra da Bahia por certo condimentou, com o compromisso das suas origens, a aceitação do convite que lhe foi transmitido para se pronunciar nesta festa com que o saudamos, Senhor Ministro, atentos para escutar e fazer reverberar as palavras de Vossa Excelência, pelos diversificados segmentos de atividade e profissões de que se compõe o Rotary.

Discurso de agradecimento do Ministro Hélio Beltrão por ocasião da homenagem prestada pelo Rotary Club da Bahia, na cidade de Salvador, no dia 14 de abril de 1983

Sinto-me realmente desvanecido ao receber esta honrosa homenagem do Rotary Club da Bahia, no jantar solene em que comemora o seu jubileu, com a participação dos demais Clubs de Rotary do Grande Salvador. As entidades como o Rotary, situadas entre o Estado e o indivíduo, estão fadadas a exercer uma função cada vez mais importante como agentes catalisadores da generosidade, da solidariedade e do aperfeiçoamento social. Generaliza-se no mundo a convicção de que nem a burocacia do Estado nem a iniciativa isolada do indivíduo são capazes de assegurar um mínimo de felicidade coletiva e bem-estar social. Tudo aponta no sentido de que as entidades intermediárias — associações comunitárias, entidades profissionais, instituições filantrópicas, organizações voluntárias, clubes, Igreja, escola e outras — sejam chamadas gradualmente a substituir a ação direta do Estado — quase sempre fria, pesada e cara — em muitos assuntos que, por envolverem a superação de desigualdades sociais, também não podem ser convenientemente solucionados pela simples ação individual, ou pelo livre jogo das forças do mercado.

Felictito o Rotary Club da Bahia pelos seus 50 anos de fecunda existência e continuada devoção aos interesses da comunidade.

Ao ensejo desta homenagem, peço permissão para reter as palavras finais do discurso que pronunciéi no dia 8

de dezembro de 1980, ao agradecer, em São Paulo, a outorga do título de Homem de Visão do Ano:

"Como tantas vezes aconteceu no passado, os homens de boa fé, neste País, estão mais uma vez divididos por uma guerra de palavras. Esta hora de reconstrução da democracia pode ser a hora do recontro e da tolerância. O consenso indispensável às grandes soluções políticas só será alcançado se conseguirmos que mediante uma trégua no debate teórico e emocional, os homens que, no fundo, pensam do mesmo modo, passem a falar a mesma língua e, assim, se coloquem do mesmo lado.

Acredito que, essencialmente, todos estejamos procurando a mesma coisa. Apenas não confiamos uns nos outros, prisioneiros como estamos de antagonismos passados. Chegou a hora de somar, buscando-se a concordância no essencial, a despeito da divergência no acessório".

Embora proferido há mais de dois anos, o apelo continua válido e atual. Mais do que isto, encontra-se hoje endossado e valorizado pela palavra do Presidente João Figueiredo, desde logo apoiada pelas lideranças mais expressivas do país, inclusive as da oposição. Com a indiscutível autoridade de executor e avalista do processo de abertura democrática, é o próprio Presidente que toma a iniciativa de propor a conciliação e a busca do consenso como instrumento indispensável à consolidação desse processo e ao equacionamento dos problemas que afligem o país.

Ainda mais recentemente, no imponente cenário do Forte do Príncipe da Beira, portentoso baluarte edificado pelos portugueses há mais de dois séculos na longínqua fronteira com a Bolívia, voltou o Presidente a pregar a conciliação nacional, ao declarar os brasileiros a dar um basta ao desânimo e buscar no passado o exemplo para a construção do seu futuro.

É sob a inspiração dessa convocação que lhes vou falar nesta noite.

Um país em que há tanta coisa por fazer não pode ficar paralizado à espera de que se resolva o problema de suas contas externas. Sem subestimar a gravidade desse problema, estamos certos de que ele se há de resolver, não só porque o Brasil é um país gritantemente viável, como porque o equacionamento da dívida interessaria à própria estabilidade do sistema político e financeiro internacional, dentro do quadro traçado na ONU, com extrema felicidade, pelo Presidente Figueiredo.

O Brasil vai continuar a crescer, porque esta é a sua vocação e a nossa obrigação.

Nosso compromisso maior é com o futuro. E, portanto, nosso inimigo é a recessão, que gera o desemprego, a insegurança e o desânimo. Recessão que, no caso brasileiro, constitui remédio intolerável e desnecessário, visto que o país pode continuar a crescer e gerar empregos sem agravar o desequilíbrio cambial nem prejudicar o esforço de exportação.

Trata-se apenas de escolher o caminho. E esse caminho nos parece bem claro. Apesar do extraordinário avanço realizado sobre o passado, a maioria dos brasileiros ainda não dispõe de condições mínimas de bem-estar; ainda padece de carências essenciais no tocante à alimentação, educação, saúde e saneamento, habitação, vestuário e transporte coletivo.

Dante dessa situação, é evidente que o caminho certo a seguir, é o da satisfação dessas necessidades básicas. Como temos coerentemente afirmado, um dos maiores trunfos com que conta o Brasil atualmente para assegurar a continuidade de seu desenvolvimento reside, paradoxalmente, na enormidade de suas deficiências. Por outras palavras, a eliminação da pobreza poderá constituir o novo motor de nosso desenvolvimento, dotado de infinitas possibilidades.

É hora, portanto, de direcionar com mais nitidez os esforços do governo e das empresas nacionais para a tarefa prioritária de elevar substancialmente a oferta dos bens e serviços essenciais ao consumo popular. Com o atendimento prioritário ao social se atenderá simultaneamente ao econômico, visto que essa orientação implicará em aumentar o nível de emprego sem pressionar as importações, utilizar tecnologia e recursos abundantes no país, reforçar setores menos dependentes do exterior e fortalecer a empresa privada nacional, com reflexos positivos do lado da demanda, dentro do próprio mercado popular.

A propósito, é sempre curioso registrar que as crises do balanço de pagamentos, sem embargo dos problemas que acarretam, sempre tiveram entre nós pelo menos duas consequências altamente benéficas: a consciência mais nítida de nossos problemas e o consenso mais fácil sobre a maneira de resolvê-los. Duas coisas que dificilmente acontecem na hora da abundância.

Confiamos em que a dramática dificuldade de importar e a justa aflição com o desemprego acabarão por acelerar a adoção de medidas efetivas destinadas a reanimar a atividade econômica e fortalecer a estrutura empresarial. Entre essas medidas, é imperioso ressaltar, por sua maior importância e indiscutível urgência, a redução das taxas de juros e a instituição dos mecanismos indispensáveis à capitalização da empresa privada nacional.

Quanto ao desemprego, não nos esqueçamos de que a melhor maneira de gerar empregos é gerar empresas. Dentro dessa linha de raciocínio, o Presidente da República acaba de dar o sinal verde ao projeto do "Estatuto da Microempresa", que estamos concluindo para submeter à aprovação e posterior encaminhamento ao Congresso.

O que se pretende é liberar a pequena empresa nascente, de índole geralmente familiar, de todas as exigências burocráticas e obrigações fiscais — não só as federais como as estaduais. Ao proteger a chamada "microempresa" — que abrange 60% das empresas do País — estaremos na verdade assegurando a sobrevivência do próprio regime de livre empresa, hoje ameaçado pela sobrecarga fiscal e pela usínia burocrática, como se comprova pelo alto grau de mortalidade infantil das empresas nacionais.

Através do Programa de Desburocratização, já conseguimos, a nível federal, isentar do Imposto de Renda e do IPI te da escrituração fiscal correspondente), as empresas de faturamento anual inferior a 4000 ORTN, o que corresponde atualmente a mais de Cr\$ 12 milhões de cruzeiros. Mas isto não basta. O Estatuto, complementando esse primeiro passo, deverá assegurar total liberdade à pequena empresa para nascer, crescer e gerar empregos. E garantir-lhe o acesso ao crédito em condições adequadas à sua natureza e dimensão, dentro de faixas específicas.

A medida deverá contribuir sensivelmente para a multiplicação de empregos. Mais do que isto, poderá provocar uma verdadeira "explosão empresarial" neste País, com a proliferação de novos empresários, hoje na condição de assalariados, e até de desempregados. Isto além de favorecer a legalização de inúmeras pequenas empresas que se encontram na clandestinidade por não resistirem ao peso fiscal e burocrático.

A hora da crise também é propícia para a deflagração de um programa vigoroso de combate ao desperdício. É realmente alarmante a taxa de desperdício embutida em nosso sistema econômico e administrativo, o que se torna especialmente visível na multiplicação e superposição de nossas estruturas burocráticas, na suntuosidade de nossos edifícios públicos e na tendência à realização de empreendimentos adjutivos ou não essenciais. O desperdício — que raramente é praticado pelos países ricos — constitui entre nós, ironicamente, uma das maiores fontes de inflação e de atraso.

Em suma, a hora da crise é a hora da redescoberta do essencial, do mais simples, do mais urgente e do mais barato.

Quero dedicar estas palavras finais a um tema fundamental: a descentralização administrativa, assunto que tenho abordado de público inúmeras vezes, inclusive aqui em Salvador.

O centralismo burocrático constitui o problema mais grave deste País. Todos os demais não passam de subprodutos.

A concentração excessiva das decisões no nível central da Administração é uma sobrevivência deplorável de nosso passado colonial que não se coaduna com a urgência de nossos problemas e a dimensão de nosso País. Esse processo concentrador, inconsciente mas inexorável, que se desenvolveu progressivamente ao longo de nossa história, acabou por entorpecer a Administração Federal, reduzir o dinamismo de nosso desenvolvimento e marginalizar os mecanismos administrativos e comunitários locais.

Acresce que, além de retardar intoleravelmente as decisões, o centralismo burocrático provoca a exacerbação de uma ótica excessivamente central dos problemas nacionais, tendentes a aplicar soluções uniformes padronizadas a um país muito grande e desuniforme, que exige, ao contrário, decisões ajustadas às suas diversidades.

Senhoras e Senhores:

Enquanto não se realizar a descentralização administrativa, não existirá Federação neste País. Enquanto não se desconcentrar o poder de decidir e redistribuir adequadamente a competência administrativa e tributária, a autonomia dos Estados e Municípios continuará a representar um conceito muito mais formal do que real.

Estimulado pela nossa tradição de País essencialmente unitário, e movido pela louvável preocupação de fazer face às exigências crescentes de nosso desenvolvimento econômico e social, o Governo Federal, lançando mão da amplissima competência que lhe atribui a Constituição, foi avocando a si, ao longo dos anos, a decisão e administração de quase todos os assuntos, grandes ou pequenos, e esvaziando a irrecusável autoridade dos Governos locais para solucionar as matérias de seu imediato interesse.

Conseqüentemente, a solução dos problemas delicados e prementes que interessam ao dia-a-dia do cidadão, e que constituem responsabilidade tradicional das autoridades locais, foi sendo progressivamente transferida à decisão central, e confiada à exclusiva responsabilidade de grandes e distantes organismos federais, centralizados, vagarosos e uniformizantes.

Esse processo concentrador está, a nosso ver, atingindo a fase de saturação e começa a apresentar sintomas de autocondenação. Tendo assumido toda a autoridade, o Governo Federal acabou involuntariamente por assumir a responsabilidade por tudo de errado que acontece neste País. Se falta feijão, a culpa é do Ministro da Agricultura; se o ensino local vai mal, a culpa é do Ministro da Educação; se o atendimento médico não satisfaz, a culpa é do Ministro da Previdência Social; se falta casa, a culpa é do Ministro do Interior. E assim por diante.

Por outras palavras: em nossa opinião, o Governo Federal está começando a pagar um preço político muito alto pela exagerada soma de poder que acumulou em suas mãos. E, obstante os seus acertos, o seu desempenho e o seu esforço para servir ao bem comum, vem encontrando dificuldade cada vez maior para alcançar a compreensão e o reconhecimento da opinião pública.

Confiamos em que a consideração dessas consequências negativas e o consenso em torno da urgente necessidade de desconcentrar tarefas, recursos e responsabilidades, venha a contribuir para acelerar o processo descentralizador, com o que, aliás, se dará cumprimento ao desejo expresso do Presidente João Figueiredo, reiteradamente manifestado em diferentes ocasiões. Cito, ao acaso, os seguintes trechos do discurso proferido pelo Presi-

dente por ocasião da expedição do Decreto-lei nº 1.805, de outubro de 1980, que determinou a transferência automática, aos Estados e Municípios, das quotas-partes dos impostos arrecadados pela União:

"Este é mais um passo de descentralização administrativa, em direção aos Estados e Municípios, e, consequentemente, de descompressão política. Desde os tempos de candidato, comprometi-me a sustentar a Federação e fazê-la mais forte. Moderna. Baseada na distribuição harmoniosa de responsabilidades e recursos"....."Entre os objetivos primordiais do Programa Nacional de Desburocratização está o de promover a descentralização administrativa, não apenas dentro da administração Federal, mas também desta para os Estados e Municípios."

"A decisão do Governo Federal de reverter o processo de tutela dos órgãos federais sobre os Estados e Municípios é um passo a mais no caminho da abertura política"....."Esta medida não é uma solução completa para o problema do enfraquecimento da Federação. Nem mesmo, para a escassez dos recursos regionais. Mas é um primeiro grande passo, entre outros que se seguirão, dentro da mesma filosofia."

A diretriz presidencial ai está, clara e inofensável. Sabemos que a reversão do processo envolve dificuldades de toda a sorte e não se pode fazer de um golpe. Mas é preciso iniciá-la, com empenho e sem demora.

Meus amigos

O combate à recessão e ao desemprego, a eliminação de nossas carências básicas, a batalha contra o desperdício e a luta pela descentralização administrativa e econômica são tarefas que exigem a união dos brasileiros de boa fé.

O consenso pretendido pelo Presidente não objetiva a pacificação para a inércia, mas a busca da solidariedade para a construção de um Brasil melhor.

A cada semana, em 157 países ou regiões geográficas congregados em 20.000 clubes, cerca de 550.000 homens de boa vontade se reúnem. Todos unidos pelo denominador comum da conjugação do verbo SERVIR em toda a densidade possível do seu conteúdo. Todos congregados na prática salutar do **companheirismo**.

São números que impressionam, ao mesmo tempo em que, são números que conferem a quantos os integram, é enorme, a imensa responsabilidade de levar cada vez mais adiante, o ideal que, um dia inspirou a criação deste organismo. Isto é Rotary International.

Estes homens de boa vontade, parcela de todos e a todos representando, somos nós, rotarianos, ao redor dessa mesa. Somos todos os que comungamos do sonho de Paul Harris. Somente todos os que temos viva a chama daquele sonho.

Esta, formalmente, é mais uma reunião de quantas se fazem todas as semanas. Mas distâncias geladas da Escandinávia, nos ardores centro-africanos, nas grandes metrópoles ou nas distantes vila em clubes maiores ou em pequenos grupos. Todos sempre fieis aos compromissos assumidos a partir da hora em que, perante outros companheiros mais antigos, alguém impõe à lapela o símbolo da roda dentada.

Esta — certo — é mais uma reunião. Com todos os implementos das praxes rotárias. Saudamos o pavilhão nacional ao início; o sino e o malho estão diante do Presidente, os cartões de recepção estão distribuídos, as listas de presença, assinadas.

E, porém, minhas senhoras e meus senhores (e disso sahemos muito bem e isto sentimos do fundo da nossa emoção) uma muito especial, que a nós todos diz de maneira muito específica. Cerimônia única e irrepetível.

Quando o Rotary Clube da Bahia, comemorando aqui e agora, o seu cinqüentenário, convidou (e, com sincera

alegria viu e imediata adesão) os demais clubes da Região Metropolitana de Salvador para este encontro quia, com isto, significar a ampliação da sua festa para, nestes clubes irmãos, ver todos aqueles 50.000 companheiros de todo o mundo, tal como se eles aqui estivessem. E, de modo especial, muito próximo, os companheiros do Distrito 455 que, em poucos dias, estarão reunidos em sua festa maior, na sua Conferência Distrital.

Cinquenta anos de um clube rotário, cinquenta anos da presença de Rotary, nesta vasta área do nordeste brasileiro que soma os Estados de Alagoas, de Sergipe e da Bahia, é um evento que comporta reflexões determina compromissos.

Fórmula de esperança na endemia da descrença, aval de grandezza da condição humana, afirmação do quanto de nobre encerra o caráter e as potencialidades do homem esta tem sido a filosofia e a prática etária em todo o mundo, esta tem sido a trajetória de Rotary na Bahia.

Poucos momentos em toda a história de Rotary poderão ser tão propícios para um estudo da exercitação da tese do companheirismo como filosofia central da nossa agregação, como aquele da formação de núcleo de fundadores deste Rotary Clube da Bahia.

1933 era um ano particularmente difícil para a convivência baiana.

Estavam recentíssimos e com total vigência os fatos, e seus reflexos, da Revolução de 1930 que mudara lideranças, que subverteu situações, que abalara as estruturas de nossos viver político;

Eram do ano imediatamente anterior os dias da "guerra paulista que tanto dividiram as águas das preferências e dos engajamentos;

Ainda estavam abertas e doloridas as escoriações dos atritos entre a autoridade estadual e boa parte das dominações sociais, referente as faixas destas que faziam do principal jornal da cidade e das escolas superiores a base de suas ações reivindicatórias e oposicionistas.

Em meio a tudo isto o Rotary Clube da Bahia se constituiu num corte transverso em que as representações que deveriam ser feitas, lá estavam, em que as categorias que deveriam ser representadas, não faltaram, em que a comunidade estava presente pelos que melhor a personificavam.

Jim Roth, rotariano convicto e apostolar, estava na Bahia com a missão de, aqui, orientar a organização do nosso clube. Não era essa a sua primeira incumbência no gênero. Ao contrário, muitos outros clubes na América do Sul devem àquele homem sólido, calmo e seguro de si a sua própria existência. É da sua capacidade na organização estatutária e do equilíbrio e bom senso da gente baiana que resulta a escolha dos vinte e oito homens que aqui residindo e aqui exercendo liderança em suas atividades, se constituem os fundadores do Rotary Clube da Bahia, valha dito da presença de Rotary na área hoje identificada como o Distrito 455.

Dominá-los um a um é fazer a chamada da saudade, do renascimento, da justiça. É referir os que, àquela altura, significavam, na iniciativa privada e na administração pública, a melhor e mais ativa representação da Bahia:

Pâncilo Dutra Freire de Carvalho, Antonio Garcia de Medeiros Neto, Aloisio de Carvalho Filho, Edgard Ben-sabath, Raul Schmidt, Jair Brasil Montenegro, João Marques dos Reis, Antônio Massarra, Artur Augusto Valente, Bernardino Madureira de Pinho, Cesar Sampaio Bitter, Eduardo de Moraes, Epifânio de Souza, George Dillipham, Jaime Reis, Jaime Tavares, Ruiz de Camboba, João Sales Muniz, Joaquim Inácio Filho, Joaquim Martagão Gesteira, José de Manso Cabral, José Vila, Manuel Cintra Monteiro, Manuel Pedreira, Mário Ferreira Barbosa, Oswaldo Augusto da Silva, Viriato Bittencourt Leite.

Era este o campo da isenção; o espaço em que as maiores divergências de opção no modelo político podiam conviver na fraternidade do espírito rotário; o veio natural capaz de conduzir o ideal de servir, no desdobramen-

to de campanhas comunitárias que logo vão assinalar a nossa presença na cidade.

Consigna a ordem do dia deste encontro rotário o meu dever de fazer um "registro histórico" destes cinquenta anos. Não poderia fazê-lo completo e amiudado o quanto exige a densidade desse tempo rotário na Bahia. Apenas enumero alguma coisa do muito em que se objetivou e continua a se objetivar a palavra mestra, a própria razão de ser do Rotary, repito, o verbo SERVIR.

A cidade viu extinta, logo no primeiro ano da existência do clube e, por sua iniciativa, a secular "roda dos ex-postos" que, desde a colônia, amparava os filhos engatados, em "obra de Misericórdia. Fazia-o, entretanto, marcando o beneficiário da caridade com a mácula da sua perpétua ignorância de filiação. Aquela prática foi substituída pelo ingresso regular que assegura a identidade, a vinculação familiar.

Foi neste Rotary Clube da Bahia que nasceram as duas instituições mais prestantes de que os deficientes visuais dispõem na cidade. E isto num tempo em que estavam eles, irremediavelmente condenados à comiserção e à segregação. O Instituto dos Cegos da Bahia e a Fundação Santa Luzia:

A tanto somariam, ainda, a instalação, na Bahia, de um núcleo da Cruz Vermelha Internacional, o estímulo a instituição voltadas para o combate à tuberculose, seja em nível de internação hospitalar, seja em nível de pesquisa científica; a fundação do Abrigo de Salvador e da Sociedade Baiana de Combate à Lepra, ambos prestantes e insubstituíveis são ações da iniciativa rotária que, ao custo destes cinquenta anos se incorporaram ao viver baiano como peças básicas de sua estrutura social.

Atendendo aos menos aquinhoados na mesa da fortuna, o Rotary Clube da Bahia também se fez presente, de forma decisiva noutros campos, tais como o estímulo, a que se somou ajuda direta e material para a constituição da Faculdade de Filosofia, unidade fundamental para criação da Universidade da Bahia e a criação e presença constante da "Escola Rotary", unidade de ensino ainda bem recentemente ampliada em sua capacidade física e acrescida na sua condição de atendimento pedagógico.

Por detrás de todas estas ações de servir estavam e estão companheiros nossos. Dos que já se foram para o eterno silêncio. Deus sabe os seus nomes. Homens que são exemplo e desafio cotidiano a todos os que aqui estão, resgatando o penhor da herança recebida e que a vá transmitindo aos novos que chegam e aos que chegarão à vitalidade de nosso futuro.

Não nominarei os grandes exemplos da nossa história de clube rotário. Não poderia fazê-lo a todos. Não teria condições de atender à justiça e cairia no pecado da ómissão. Eles estão todos na nossa lembrança, no nosso carinho, na nossa saudade. Alguns, inclusive, tão fortemente imbusdos no espírito de Rotary que o transferiram, não só aos afilhados que, para aqui trouxeram, mas e impregnaram em seus próprios filhos e netos, muitos de nosso convívio, com a dupla responsabilidade que conduzem.

"Rotary é bom demais para ser vivido por tão poucos". A frase não é minha. Incorporo-a. Não sei de outra que melhor sintetize o que tem sido o trabalho de expansão do Rotary na Bahia, em Sergipe e Alagoas, a partir daquele ano de 1933. Logo patrocínamos a função do Rotary Clube de Aracaju e, no ano imediato, o de Santo Amaro. De lá para hoje, alguns por patrocínio direto, outros por via de consequência, compomos hoje, no distrito 455, uma federação de sessenta e dois clubes que, a cada dia, renovam os seus votos de fidelidade ao pensamento de Paul Harris.

Neste jantar inter-clubes, nesta festa rotária, os companheiros do Rotary Clube Bahia Norte, do Bahia Leste, do Salvador Itapajipe, Salvador Santo Antônio, Salvador Nazaré, Salvador Pituba e Rotary Clube de Aratu são todos eles, em verdade, tão cinqüentenários quanto nós, quanto todos os companheiros de nosso distrito,

posto que todos voltados para estas mesmas sofridas comunidades sem que atuamos.

Uma palavra muito especial e de muito afeto à esposa do rotariano. Já te tem dito e repetido (e é, mesmo, uma frase sediça de nosso jargão) que Rotary não faz rotarianos. Apenas os identifica e os traz para a filiação formal. E, de certo, o rotariano se faz na medida em que, na sua vida, encontra com quem partilhar o ideal de servir. As Casas da Amizade estão ali para atestar o quanto de verdade se contém neste corolário. As senhoras de todos os nossos companheiros há, sem dúvida, muito que agradecer pelos cinqüenta anos de serviços e de vigência comunitária que ora comemoramos.

Para esta noite está convidado, como palestrante, o Exmo Senhor Ministro Hélio Beltrão. O currículo, a folha de serviços pessoais de S. Exº justificariam, por si, de sobra e sobrejo, o acerto de convite. Há, entretanto, um sentido simbólico que se acresce neste convite. S. Exº exerce, nesse país, a titularidade dos Ministérios de Saúde. Exerce o comando dos organismos criados pelo poder público exatamente para implementar o ideal rotário; S. Exº, em verdade, coloca em termos de administração oficial aquilo que é a nossa própria filosofia de existência.

O evento festivo com que comemoramos os cinqüenta anos de Rotary Clube da Bahia renova e uga as nossas responsabilidades para com o futuro. Prosseguimos. Prosseguiremos. "Esta é a nossa empresa" como, noutras circunstâncias, disse o justíssimo pioneiro. Nos congregamos em Rotary — nunca será demais repetir — para SERVIR. Servir com a bondade que não se exibe, servir com a ajuda que não humilha servir com a adoção que não ultraja. Nestes cinqüenta anos este tem sido o nosso propósito. Este propósito será sempre o nosso. Se as universidades têm os seus "campi" regulares ou avançados, o nosso caso é o homem. Onde ele estiver. Na solidão, ai deverá estar o nosso companheirismo, na carência, a nossa mão amiga e estendida.

Hiroji Mukasa, o atual presidente do Rotary International escolheu para meta da sua questão a frase que diz, simplesmente: "humilhante é uma só." Nisto sintetiza-se, nisto se tem sintetizado e nosso sentimento. Companheiro rotariano é aquele que traz, consigo, este símbolo que levamos. Companheiro — o homem — é todo aquele da nossa mesma espécie, da nossa mesma conjuntura existencial, da nossa mesma circunstância no contexto da Criação. Os companheiros formais e a todos os de nosso gênero destinam-se os nossos mesmos deveres. Destina-se a obrigação de servir. É nosso mesmo dever e a nossa mesma obrigação transformar em realidade palpável e operacional, tanto quanto nos permita a fálibilidade da contingência humana, as eternas e verdadeiras bastante citadas palavras do Apóstolo, falando aos cotintos.

Ainda que eu saia as línguas aos homens e dos anjos, se não tiver amor, serrei como o bronze que soa, ou como o símbolo que retine;

Ainda que eu tenha o dom de profetizar e conheça todos os mistérios e toda a ciência; ainda que eu tenha tamanha fé ao ponto de transportar montes, senão tiver amor, nada serrei."

Daqui a mais cinqüenta anos, outros companheiros estarão reunidos festejando o centenário do Clube. A esta altura — esperamos e desejamos — estarão vivendo um mundo mais rotário.

Que eles possam, fiéis ao compromisso que a eles transferimos, dizer de nós, por difíceis que sejam os tempos, por espinhosas que sejam as circunstâncias, as mesmas breves e densas palavras de saudação e de reconhecimento que hoje podemos (e devemos) dizer à memória daqueles que, em 1933 fundaram o Rotary na Bahia:

Valeu a pena, companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Odacir Soares.

CIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo brasileiro, no contexto de uma política que atribui a maior prioridade às relações com os países americanos, e procura consolidar, em bases firmes, o processo de solidariedade continental, tomou a acertada decisão de apresentar a candidatura do Embaixador João Clemente Baena Soares ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, tendo em vista haver o diplomata argentino Alejandro Orfila comunicado oficialmente sua deliberação de renunciar ao cargo, em dezembro próximo.

A iniciativa brasileira, que já foi formalizada junto às Chancelarias dos países-membros da OEA, tem como objetivo colocar a Organização na perspectiva de uma atuação ajustada aos grandes interesses continentais e a serviço do fortalecimento do sistema interamericano.

Não é esta a primeira vez que o Brasil concorre a um cargo de relevo em organismo internacional, mas a candidatura do Embaixador Baena Soares evidencia, de plano, não só a identificação de nossa política externa com os ideais e princípios consagrados na Carta da OEA — instituição que tem na solidariedade e no princípio da colaboração entre Estados soberanos e iguais a razão filosófica de sua existência — mas, sobretudo, o empenho do País no sentido de cooperar, através de um dos seus mais brilhantes e conceituados diplomatas, para a construção de uma renovada e promissora etapa na história de uma organização que muito tem a ver com o destino dos povos americanos.

A candidatura do Embaixador Baena Soares, é fruto, pois, da larga política de aproximação com os países irmãos do Continente, para quem independência e solidariedade são conceitos que se completam, se harmonizam, estão no cerne do pensamento político e jurídico das nações do Hemisfério, e respondem à vocação de nossos povos.

Homem de pensamento e experimentado negociador, o Embaixador Baena Soares nunca perdeu de vista o essencial sentido dos valores sociais e culturais do Continente, sabendo reunir, aos seus raros dotes pessoais, a virtude da mais estreita fidelidade aos legítimos anseios de desenvolvimento harmônico dos povos americanos.

Além dos requisitos de moderação e dinamismo, indispensáveis ao cargo, tem sentido de missão e arraigadas convicções democráticas e americanistas.

Tais circunstâncias, que lhe terão valido a indicação para cargo tão espinhoso, e ao mesmo tempo, tão pleno de possibilidades, são a melhor garantia do papel que, através do seu Secretário-Geral, a OEA passará a desempenhar no plano político continental.

Com efeito, o candidato brasileiro à Secretaria-Geral da OEA, procurando abrir novos horizontes diplomáticos para o Brasil, tem valorizado as numerosas áreas de convergências entre o nosso e dos demais países-membros daquela organização, numa ação substantiva, basicamente dirigida para tornar ainda mais estreitos os laços de amizade e de confiança que mantemos com nossos vizinhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento particularmente difícil em que vive a comunidade internacional, a política externa brasileira, que tem como parâmetros a busca da Paz e a consolidação de uma ordem mundial mais justa, acredita que a OEA muito poderá contribuir, não só para que se aprimorem os mecanismos de diálogo entre os países da área, mas, sobretudo, para alargar os contatos multilaterais indispensáveis à aplicação de novas formas de cooperação, com vistas ao desenvolvimento e ao bem-estar da região.

Dentro dessa moldura, estou convencido de que a postura política do Embaixador Baena Soares nos faz antecipar a criação de um clima positivo na aproximação e amizade entre os países-membros daquela Organização, da mesma forma que a sua permanente disposição para o diálogo, impregnado de sentido democrático, frutificará

em ações concretas, em benefício de todo o sistema interamericano.

Sua experiência em assuntos internacionais e administrativos, sua vasta competência no que se refere à doutrina e aos princípios do direito internacional, suas altas qualidades intelectuais e morais, constituem penhor seguro de uma atuação capaz de revigorar o organismo regional americano e propiciar maior harmonia internacional.

Sob esta ótica, cumpre-me felicitar o Poder Executivo pela oportunidade de apresentar o nome do Embaixador Baena Soares para ocupar o mencionado cargo, na certeza de que a próxima Assembleia Geral Extraordinária da entidade, a ser convocada, possivelmente, em março vindouro, homologará o nome do diplomata brasileiro.

Estou seguro, ademais, de que o Embaixador Baena Soares, aceitando o honroso encargo como um mandato para a defesa dos ideais, dos direitos e das reivindicações das nações americanas que, como afirmou, há séculos, o Padre Manuel da Nóbrega, constituem "nossa empreendimento comum", dará à Organização uma eficácia e uma autoridade maiores, além de uma participação mais ativa na solução dos grandes problemas do Continente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao inscrever, com minhas palavras de hoje, nos Anais desta Casa, declaração histórica do Parlamento grego, pronunciadas em sessão de 17 próximo passado, queremos manifestar, nesta oportunidade, nossa mais veemente repulsa contra um ato que atenta contra a livre determinação do povo cipriota, cujos ideais são legitimados pelo Direito Internacional:

Tradução de um telegrama

O PARLAMENTO GREGO

Na sua sessão de hoje (17 de novembro de 1983), interpretando os sentimentos de ira e indignação de toda a nação grega, sentimentos estes provocados pela inaceitável, subversiva, ilegal e arbitrária atitude do grupo de DENKTASH de proclamar as regiões ocupadas da martirizada ilha de Chipre como um suposto Estado auto-denominado "República Turca do Norte de Chipre"

POR UNANIMIDADE DE VOTOS

1. Denuncia perante a opinião pública mundial e a consciência de cada homem essa atrocidade tentada, de uma maneira vulgar e traíçoeira, contra a República de Chipre, com a proclamação de um pseudo Estado e com o apoio do exército turco de ocupação, instalado em 37 por cento do território cipriota.

2. Constatua que: Esse ato de subversão em Chipre ocupada, que inventa um suposto Estado desprovisto de qualquer legitimidade, opõe-se às normas do Direito Internacional e aos princípios comuns e incontestes da comunidade mundial. Reduz ainda a farrapos as decisões da Organização das Nações Unidas no sentido de um Estado Cipriota uno, independente e indivisível, e constitui uma infame e afrontosa resposta às iniciativas do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuellar, para uma solução pacífica da questão cipriota.

Esse ato de subversão coloca-se, ainda, frontalmente em oposição às decisões de todos os demais organismos internacionais, como do Parlamento Europeu, da Conferência dos Países não Aliados,

do Conselho da Europa e da Conferência da Comunidade Britânica.

3. Condena esse vil empreendimento como inspiração de Ancara, na sua tentativa para a criação de novos fatos consumados em Chipre, no momento em que os esforços do Secretário-Geral da ONU, já aceitos pela Comunidade Internacional, caminhavam em direção a uma solução para uma Chipre unida, independente e pacífica. Esse ato ilegal dirige-se, portanto, contra o Secretário-Geral da ONU, e contra todos os países que almejam uma solução justa e correta do problema cipriota.

4. Faz um apelo a todos os países do mundo para que neguem qualquer forma de reconhecimento do pseudo Estado, e que denunciem no âmbito internacional essa ação subversiva e, ainda, que exerçam pressão para que ela seja suprimida.

O PARLAMENTO GREGO

Solidariza-se integralmente com o Governo legítimo da República de Chipre e manifesta a vigorosa vontade e determinação do povo grego de participar, sem vacilação, na sagrada luta do povo cipriota para uma Chipre unida, indivisível e independente, de acordo com as resoluções da ONU.

5. Envia essa unânime moção nacional a todos os parlamentos do mundo, ao Parlamento Europeu, ao Conselho da Europa, e à Organização das Nações Unidas, ao mesmo tempo que os

CONVIDA

a condenarem o pseudo Estado turco-cipriota, considerando-o uma deformação protuberante no tronco da República de Chipre, a qual viola o caráter indivisível de Chipre, solapa a ordem internacional, subverte os direitos humanos, ridiculariza as decisões da Organização das Nações Unidas e gera sérios perigos para a paz nessa sensível região.

Atenas 17 de novembro de 1983

O Presidente do Parlamento Grego

GIANNIS N. ALEVRAIS

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inútil seria rememorar fastos de nossa história. Rever coisas do passado, revolvendo a poeira do tempo, em busca das razões que infelicitam milhares de brasileiros, irmãos nossos, flagelados, periodicamente, pela inclemência das secas.

Inútil apontar erros do passado, evidenciar as falhas do presente ou prever, numa bola de cristal, o que o futuro nos reserva. Fomentar insatisfações soturnas, projetar nomes de heróis de fancaria ou vilões, cujas atitudes impatrióticas tenham concorrido para agravar tal situação, ou dos omissos transformados em alzões e aproveitadores da miséria humana.

Inútil seria fazer demagogia barata, em torno do sofrimento de milhares de nordestinos, que padecem, involuntariamente, das mais elementares privações materiais. Das mais trágicas e entarcedoras condições de desumanidade; sem ódio nem rancor; sem revolta nem desespero; com estoicismo de sertanejos. Firmes e resignados, alicerçados, tão-somente, em sua fé cristã, em seu Deus e em seus santos protetores. Confiando, cegamente, em sua rude inocência de caboclo, nos homens públicos deste País.

Inútil seria desfilar um rosário de tragédias, como inúteis têm sido todos os paliativos adotados pelos órgãos governamentais, em suas frustrações, muita vez crimino-

sa, em prolongarem a — Indústria das Secas — em projeto de poucos com o sofrimento de muitos. Estes muitos são nossos compatriotas do nordeste e do Polígono da seca, pârias de uma sociedade cega e desavivida, distanciada da realidade que nos cerca, teimando, teimosamente, em desconhecer, aponte sua, a infelicidade humana, a fome, a sede e a angústia de centenas de crianças, moços, mulheres, órfãos, viúvas, velhos e anciões, nossos companheiros martirizados — habitantes do Polígono da Seca.

Inúteis as palavras e promessas solenes saídas da boca de muitas autoridades ou do Plenário da SUDENE, mais das vezes bem intencionadas, porém, na prática, nada edificam. Não passando, quase sempre, de uma fracassada boa intenção, sem nada resolver nem construir. Sem nada criar de positivo, em favor daquelas populações esmagadas pelo rolo compressor das secas e atiradas a uma situação de miserabilidade deplorável. Há cinco anos, perdura esse estado de coisas, de tudo carecendo. Já agora, de piedade popular, puis assemelham-se a fantasmas saídos de um filme de ficção, ou de uma apocalíptica catástrofe, causada pelos efeitos devastadores de uma guerra atômica, ainda não travada, entre povos deste planeta.

Inúteis foram e têm sido os reclamos daquele povo, permanentemente, injustiçado, gritando, clamando por uma política mais humanitária, mais equilibrada e ajustada a suas necessidades mais prementes, a seus anseios e expectativas. Há mais de meio século relegado ao esquecimento pelos governos da velha e da nova república, sem ressonância ao anfiteatro de seus interesses mediáticos e imediatistas, nem eco nas consciências impedimentidas dos homens públicos, dos poderes constituidos e dos poderosos desta Nação, tão rica e, ao mesmo tempo, tão cheia de contradições e de mistério.

Inútil, entre nós outros, o que é lamentável, pois, ai está a lição do Estado de Israel, tirando água da pedra e transformando desertos em oásis. Usando a inteligência de seu povo, a técnica moderna, os meios econômicos adequados, apesar de uma guerra não-declarada, continua e impiedosa com que se defronta, seu nascimento como nação soberana e independente. Mas acima de tudo, levado por uma vontade ferrea de subsistência e de sobrevivência, cuja obstinação levou sua gente, tão açoitada pelo vendaval do tempo, a criar, do nada, cidades e colônias agrícolas, ativamente florescentes, produzindo tudo quanto deseja, motivado pelo ardor patriótico, dando-se ao luxo de exportar os excedentes.

Inúteis o dinheiro e os instrumentos de trabalho, quando depositados em mãos dolosas, insensíveis e insaciáveis, quais aves de rapina, friamente calculistas, pois lhes falecem a vontade de realizar ou concretizar alguma obra permanente, de construir para o futuro; de fazer algo de positivo ou solucionar um problema estritamente social e humanitário, hoje — uma vergonha nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — braços esqueléticos, faces esquálidas, bocas ressequidas pela fome e consumidas pela sede; olhos ergaziados e crianças, órfãos, moços, viúvas, velhos e anciões estão voltados para o planalto. Fitos em Sua Excelência, o Senhor Presidente da República que, justiça lhe seja feita, tem envidados todos os esforços de seu governo para aliviar as aflições de tantos seres humanos — habitantes do polígono da seca. Tristes e miserandos farrapos humanos, vivendo, no dia de hoje, dos desalentos e das esmolas do resto do Brasil, melhor aquinhado. Esses infelizes põem, em suas mãos justiceiras, seu misero e trágico destino.

Ninguém, neste País, desconhece a situação afigativa por que atravessamos. Todos vivemos este instante histórico da nacionalidade brasileira. Todos atravessamos horas difíceis, tormentosas e cheias de permanente apreensão. Dificuldades de ordem política; dificuldade de ordem financeira interna e externamente, eis o quadro desolador que nos confronta e, que, cada vez mais nos esmagá, nos assoberba, nos assusta e intranquiliza.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores — por maiores que sejam nossas preocupações atuais e desequilíbrios administrativos, nada se compara ao pesadelo que se abateu sobre uma parcela viva desta Nação, nossos irmãos que, desgraçadamente, habitam aquela desolada região do polígono da seca; obrigados que são a enfrentar, resignadamente, dia após dia, o espectro da indigência. Inúteis, pois, os esforços de todos nós se, apesar dos pesares, não acreditarmos neste País, em seus governantes e em suas instituições democráticas.

Inútil, Sr. Presidente e Srs. Senadores — exigir o inexigível, vez que inexiste a mais remota possibilidade de virem os infelizes e infelicitados agricultores abrangidos pelo polígono da seca a pagar o — Imposto Territorial Rural — vencidos e vincendos a partir do primeiro ano das secas, nem mesmo nos primeiros anos de normalidade climática, quando as chuvas chegarem e virem renovada sua confiança em Deus e desabrochar em seus corações oprimidos pela dor e pelo infortúnio, a chama ardente a esperança. Capaz de fazer renascer naqueles semblantes curtidos pela aspereza da terra e pelos raios abruzzadores de um sol causticante, um sorriso de alegria, em lugar de lágrimas de alegria, em lugar de lágrimas amargas de um sofrer, todos os dias sofrido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — foi preciso que uma calamidade de outra natureza, ironia do destino — as chuvas viessem desabar, embora em caráter passageiro, sobre uma parcela laboriosa da população de — três opulentos Estados sulinos — para despertar o Brasil inteiro. Para acordar seu povo, a fim de que tomasse conhecimento e consciência do estado de penúria e de miserabilidade em que vivem, há mais de cinco anos, irmãos de sangue e de solo — os nordestinos — e todos os demais brasileiros em idêntica situação, açoitados, impiedosamente, pela tortura das secas, onde a terra rachada, abraçada pelo calor sufocante do sol, confunde-se com suas faces engelhadas, famintas, esquálidas e vergastadas pelas necessidades mais elementares — pobres nordestinos — cada vez mais necessitados.

Euclides da Cunha, figura inconfundível em nossa literatura; intérprete maior da alma sertaneja, tinha razão quando escreveu: "...O sernanejo é antes de tudo um forte". Protagonista involuntário, sem o saber, e correspondente de guerra improvisado, testemunhou a tragédia social de Canudos, no sertão da Bahia, no início deste século. Viu, estupefato mudar-se, ante seus olhos incrédulos, em triste carnificina de guerra, uma simples questão social, transformada de imediato e estupidamente, em genocídio de sabor militar, de triste memória, através dos tempos.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores — somente um povo forte é capaz de suportar e subsistir a tanta paixão. A resistir a tantos infortúnios, a tanta ignomínia que sobre ele se abatem, sem dó nem piedade. É um ciclo vicioso e inexorável a marcar perfodos distintos de nossa História, a fustigar aquela sofredora parte do Brasil, denominada de — polígono da seca.

Velhos sertanejos, de mãos calejadas pela enxada e outros instrumentos rurais, que, há bem pouco tempo, eram tidos como homens abastados, mantinham por sua conta, agregados, compadres e afilhados; dando-lhes agasalho e proteção, quando lhes advinham a adversidade climatológica. Esses sertanejos, repito: no dia de hoje, perdidos os rebanhos, as criações, animais e à lavoura, não passam, atualmente, de miserandos trabalhadores atrelados às frentes de trabalho. Vivendo, diuturnamente, toda a espécie de privações, de padecimentos inarráveis, convivendo, desafortunadamente, com a própria vergonha.

Os flagelados da seca nutrem-se, nesses dias negros e adversos, das esmolas oficiais. Alimentam-se da caridade pública, da piedade de seus irmãos mais afortunados na vida e de melhor sorte. E, tristeza das tristezas, da compaixão internacional. E mais: em vez de campos verdejantes, vêm terras ressequidas, pontilhadas de gravetos esfarricados a perderem de vista. Em vez de rebanhos,

animais, criações e aves domésticas, apenas esqueletos requeimados, povoando um solo, outrora exuberante e produtivo. Em vez de águas sangrando e barreiros transbordantes, resta-lhes, somente, a poeira do torrão endurecido, onde, antigamente, a água se espalhava. Finalmente, não existe mais o Senhor da Terra, se não o servo humilhado e envergonhado da gleba.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — diante de tanta penúria, diante de tanto clamor que se eleva da terra ao céu, como uma prece derradeira. Diante de tantos tormentos de milhares de trabalhadores rurais de ambos os sexos e de todas as idades, desnutridos e acossados por uma tragédia em que não são, apenas, espectadores, mas vítimas inocentes e protagonistas constrangidos de uma dança macabra — a fome — no palco ruinoso da vida. Como se falar, então, em pagamento de — Imposto Territorial Rural — se apenas existe naqueles nossos desnutridos irmãos brasileiros e nordestinos, a vontade teimosa de viver?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis o quadro desolador e compungente em que se emoldura a propagação das secas, abarcando milhões de brasileiros, cadáveres ambulantes, cujas terras reduzidas a pó, estão nos dados que nos foram encaminhados pelo Ministério do Interior:

I — Áreas envolvidas no polígono da seca:

a) ano de 1979 — 32% do território da região foi atingido pelo fenômeno (513 dos 1.416 municípios) afetando, intensamente, os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará;

b) em 1980 — o envolvimento foi da ordem de 84% do espaço regional (988 municípios) com abrangência de todo o Estado do Piauí, mais de (2/3) dois terços do Ceará, projetando-se para o Maranhão e alcançando parte de Minas Gerais, incluída no polígono da seca;

c) em 1981 — no Nordeste, amplia-se, cada vez mais, estendendo-se por oitenta e sete por cento (87%) de sua área, (1.100 municípios), desdobrando-se, assustadoramente, nos Estados da Bahia e de Sergipe;

d) em 1982 — houve um retraimento do fenômeno (afetando 898 municípios do território do Nordeste) e, surpreendentemente, quase todo o Estado do Maranhão;

e) em 1983 — até o momento, as secas já engoliram (1.126 municípios) correspondentes a uma área de 87% do Nordeste, com expectativa de expansão, e maior agravamento.

II — As populações flageladas pelas secas:

a) em 1979 — mais de 9 (nove) milhões;

b) em 1980 — mais de 19 (dezenove) milhões;

c) em 1981 — mais de 23 (vinte e três) milhões;

d) em 1982 — mais de 15 (quinze) milhões;

A atualmente, a população abrangida é de 24 (vinte e quatro) milhões, com 67% (sessenta e sete por cento) da população do Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — estarei cedendo o parágrafo do relatório do Ministério citado, quando declaro:

"Mais de 2/3 dos trabalhadores rurais assistidos pelo Governo Federal durante as secas não têm terra e praticam agricultura rudimentar, predominantemente, de subsistência. Constituem a população socialmente mais vulnerável." (SIC.) Urge a reforma agrária assunto a que me resguardo o direito de abordar em futuro próximo.

E tem mais: O Governo Federal, tendo como intermediária a SUDENE, articulado com os governos estaduais e vários órgãos federais (incluindo-se o Exército brasileiro), vem assistindo as seguintes populações flageladas:

I — em 1979 — 460 mil trabalhadores rurais por mês;

II — em 1980 — 720 mil trabalhadores rurais por mês;

III — em 1981 — 1 milhão 170 mil trabalhadores rurais por mês;

IV — em 1982 — 700 mil trabalhadores rurais por mês;

V — em 1983 — somente no mês de julho, foram assistidos, aproximadamente, 1 milhão e 300 mil trabalhadores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — face a insensatez de muitos homens públicos deste País, da existência de tantas coisas inúteis espalhadas por este Brasil afuera. Face a indiferença de tantos, de tanta passividade e tanta mistificação político-administrativa, resta-me, somente, rogar a Deus que se apiede de todos nós.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores — em nome da dignidade humana, em nome de uma população, esmagada pela desdita e carecente da proteção de toda a Nação brasileira, permitam-me renovar a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, minha súplica — digne-se de fazer justiça a um povo por demais injustiçado e marginalizado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores o que venho postular, pedir e interceder junto a Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República, em nome dos flagelados das secas, é, simplesmente — o perdão dos débitos fiscais, emergentes do — Imposto Territorial Rural — de todos os que, vivendo da terra e na terra, se encontram encerralados no — polígono da seca. Castigo que não merecem, nem pediram a Deus ou encomendaram aos homens. É uma graça que se converterá em bênção quase — divina, a partir de 1984, início dessa maldição cíclica, até verem restabelecido o equilíbrio das forças da natureza, através de períodos normais de inverno, envolvendo toda aquela região, tristemente esfacelada pelo horror da estiagem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — não é só o que postulo a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, nesta hora sombria e repleta de incertezas. Peço-lhe um pouco mais — que este perdão não atinja somente os débitos atuais, mas se prolongue enquanto persistir aquela incidência climática, vez que será, inteiramente, impossível, a quem, por mais de cinco anos, ininterruptos, nada plantou e nada colheu, vir a pagar tributos da terra, se dela nada recebeu, apesar de amá-la a ponto de se deixar morrer, a ter que abandoná-la.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz o adágio latino que — "necessitam caritas lege" — pois que venha essa lei salvadora. Esta Lei Áurea para redimir da escravidão fiscal, esses escravos da terra, sujeitos periodicamente, aos caprichos de uma natureza madrasta e impiedosa. Depende de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, nesta fase de indigência, a sorte de milhares de bocas famintas e sequiosas, posto de que o perdão requerido para eles, surgirá como um facho de luz a fulgir do fundo da noite que os cerca, como uma manifesta afirmação de justiça de equidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No conjunto dos problemas fundamentais que o Congresso Nacional examinou, no decorrer da presente Sessão Legislativa que deverá encerrar as suas atividades no próximo dia 5 de dezembro, destacaram-se, sem sombra de dúvida, os relativos ao estabelecimento de uma nova política salarial, nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, e a aprovação da denominada "Emenda Passos Pôrto" que, alterando dispositivos da Constituição Federal, substituiu as propostas de Emenda ao texto constitucional nº 22, do Deputado Paulo Lustosa; nº 23, do Senador Afonso Camargo; nº 38 do Deputado Irajá Rodrigues; nº 39, do Senador Marco Maciel e nº 40, do Senador Carlos Chiarelli, de 1983, as quais, por serem conexas, tiveram a sua tramitação em conjunto determinada pela Presidência do Congresso Nacional, visto a identidade de objetivos.

A importância transcendental da Emenda Passos Pôrto — que acolheu, no seu bojo, modificações substantiais sugeridas pelo Governo Federal, visando compatibilizá-la com as disponibilidades financeiras da

União e, ao mesmo tempo, adequá-la às realidades da atual conjuntura econômica — consiste, sobretudo, no fato de ser, inegavelmente, uma "mini-reforma tributária", isto é, um primeiro passo no sentido do advento da ampla, profunda e decisiva Reforma Tributária que a Nação vem reclamando, e cujo projeto definitivo o Governo Federal pretende submeter à aprovação do Congresso Nacional em 1984. Em síntese, a Emenda aprovada — cujo texto anexo solicito seja incorporado a este meu conciso pronunciamento — redistribui para os Estados e Municípios uma parcela bem maior da atual receita fiscal da União.

Dispenso-me de comentar os quantitativos e aumentos previstos, bem como as minúcias técnicas das várias alterações aprovadas em virtude do significativo acordo político que possibilitou a aprovação do substitutivo final.

Basta acentuar que, além dos aumentos relativos ao Fundo de Participação dos Municípios e ao Fundo Especial, as Unidades Federativas passaram a ter uma participação de 60% (contra os 40% atuais) na receita dos impostos sobre lubrificantes e combustíveis, e energia elétrica.

Do ponto de vista prático, os Estados e Municípios deverão receber, a partir de janeiro vindouro, cerca de 2,5 trilhões de cruzeiros, o que representa o aspecto positivo da Emenda Passos Pôrto, ou seja, um considerável aumento no tocante à transferência de recursos fiscais da União para os Estados e Municípios.

Por outro lado, não se pode negar que a carga fiscal global sobre os contribuintes será paralelamente aumentada, motivo pelo qual deverá o Governo tomar as providências corretivas que se fizerem necessárias, de natureza complementar, a fim de anular possíveis distorções e efeitos inflacionários.

Finalmente, consoante esclareceu o Senador Passos Pôrto, ilustre Presidente da Comissão de Municípios do Senado Federal, na qualidade de Relator da Comissão Mista do Congresso Nacional que examinou e emitiu Parecer sobre a matéria, ... "o que se pretendeu, nesta hora de perplexidade, foi abrir os primeiros caminhos a uma ampla reflexão crítica sobre a Federação e o Tributo: acudir os Estados e Municípios no intolerável impasse financeiro que atravessam, e dar uma trégua para o conjunto de reformas institucionais, políticas, econômicas e financeiras que o País haverá de implantar".

Desejo felicitar o Senador Passos Pôrto, pelo incontestável êxito de sua patriótica iniciativa, da qual resultarão efeitos substanciais e concretos no concernente ao fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios.

Ao mesmo tempo, congratulo-me com o Presidente João Baptista Figueiredo, cuja decisão lúcida e oportunamente viabilizou o acordo político do qual resultou, com a Emenda aprovada, o advento da Reforma Tributária indispensável ao desenvolvimento da Federação Brasileira.

A Reforma Tributária, aliás, é assunto a respeito do qual já tive oportunidade de me manifestar em vários pronunciamentos, atento aos imperativos de lutar contra o progressivo empobrecimento das Unidades elementares componentes da Federação. O Brasil inteiro aguarda, de resto, que o Poder Executivo da União promova no próximo ano a implantação da Reforma Tributária, justamente considerada como uma das aspirações básicas da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

EMENDA SUBSTITUTIVA AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nºs 22, 23, 38, 39 e 40/83

Altera dispositivos da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal,

promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

II — contribuição de melhoria, arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada.

Art. 23.

II — operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, imposto que não será cumulativo e do qual se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. A isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para abatimento daquele incidente nas operações seguintes.

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais, bem como nas interestaduais realizadas com consumidor final; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para cada uma dessas operações e para as de exportação.

§ 11. O imposto a que se refere o item II incidirá, também sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importante do exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

§ 12. O montante do imposto a que se refere o item V, do art. 21 integrará a base de cálculo do imposto mencionado no item II, exceto quando a operação configure hipótese de incidência de ambos os tributos.

Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá trinta e dois por cento na forma seguinte:

I — quatorze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — dezessete por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial, que terá sua aplicação regulada em lei.

Art. 26.

I — sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, mencionado no item VIII do art. 21, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos;

§ 3º. Nos Estados, Distrito Federal e Territórios serão atribuídos dois terços da transferência prevista no item I; aos Municípios um terço."

Art. 2º A inclusão do imposto sobre produtos industrializados na base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incidente sobre cigarros, será feito gradualmente, à razão de um terço no exercício de 1984, dois terços no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986.

Art. 3º No exercício financeiro de 1984, a distribuição a que se referem os itens I e II do art. 25 será de

12,5% (doze e cinco décimos por cento) e 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

Art. 4º A participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, na distribuição prevista no item 1 do artigo 26, será de:

- I — quarenta e quatro por cento, no exercício de 1984;
- II — quarenta e oito por cento, no exercício de 1985;
- III — cinqüenta e dois por cento, no exercício de 1986;
- c
- IV — cinqüenta e seis por cento, no exercício de 1987.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Folha Canavieira, de maio de 1983, rasgou manchete que deixa no seu coração alagoanamente alvorocado:

ALAGOAS VAI PRODUZIR ESTE ANO 600 MILHÕES DE LITROS DE ÁLCOOL

O Estado do mar mais azul, das praias mais belas e das águas mais cálidas, também gera riquezas. Por meio de suas biomassas, energiza o Brasil, contribuindo com uma parcela de 10% para propulsar a frota automobilística nacional. Ou, mais explicitamente, assegura a queima diária de álcool hidratado em 100 mil veículos e a adição de aproximadamente 22% de álcool anidro em todas as bombas dos postos de gasolina no País.

A cana-de-açúcar e seus produtos nobres marcam a paisagem econômica de Alagoas. E marcam, sobretudo, sua paisagem social. As moendas transfiguram o trabalho humano local — o suor, a dor e as alegrias dos agentes produtivos de meu Estado. Num longo e penoso ciclo econômico, que começa com a inculcação no solo generoso dos reboleiros geratriz; depois, o desabrochar das plantinhas promessícias; os embates com as pragas e ervas daninhas; a ansiosa expectativa de chuva; os trabalhos da ceifa, que incorporam levas de trabalhadores voluntários; e, por fim, com o esplendoroso milagre da transformação industrial.

Em quase metade dos 96 municípios alagoanos, a população economicamente ativa grava em torno da cana. São 150 mil os empregos diretos, oferecidos pela agroindústria resultante da planta que Martim Afonso para lá transplantou, afora muitos outros milhares resultantes da imensa coorte de atividades afins.

Nesses municípios, a cana-de-açúcar é, disparadamente, o principal fator na geração e distribuição de rendas. Em outros, é mais que exponencial, pois é praticamente a única fonte de riqueza.

Não vou entrar, aqui, na análise interna da repartição social. Detengo-me no problema macroeconômico gerado pela bendita graminea.

O opulento cartel do açúcar e do álcool consiste de 27 usinas e de 30 destilarias, 21 das quais são acopladas às usinas; e autônomas, as 9 restantes. Aproveitando terras vocacionadas e descobrindo os taboleiros, anter inservíveis, este complexo, à beira-mar plantado, absorve pouco mais de 10% dos 28 mil quilômetros quadrados da superfície do Estado.

Muitas forças — inelhor, antiforças — mobilizam-se, periodicamente, contra os verdes e infundáveis canaviais — e contra as moendas que os devoram. Os alvos prediletos são os subsídios e as vantagens creditícias. Todos os anos, a procissão dos afluxos percorre os fofos brios dos tecnoburocratas para exercitar o óbvio: dizer-lhes que a atividade é vital e que não pode morrer.

Nesse Nordeste conturbado, a agroindústria açucareira tem sido a salvadora válvula de escape das pressões

sociais. Para João Eudes Leite Soares, presidente em exercício da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas,

"... se não fosse o setor açucareiro, certamente que o Nordeste não seria um barril de pólvora, mas uma verdadeira explosão atômica."

Alagoas é muito diferente dos Estados do Centro-Sul, economicamente propulsionados por alevantados e diversificados parques industriais. Alagoas é quase somente cana, e um pouco de fumo, um pouco de coco, um pouco de gado, um pouco de cereais.

Não é, pois, senão por uma questão de sua própria sobrevivência que Alagoas defende seu açúcar, seus pôes, seus fornecedores de cana e seus usineiros.

Uma mentira, amplamente repetida, parece virar verdade.

Isto vem a propósito de um falso conceito, largamente veiculado e, que geralmente, vem sendo aceito como verdade de fato: o setor canavieiro é um setor subvençado pelo Governo.

Nesta época de caça às bruxas, na qual a tróica econômica em desespero procura consertar os rombos do casco com massa corrida, aquela não-verdade poderá ter consequências das mais desastrosas para a gerência deste setor produtivo em estagflação. Ainda há pouco, a precipitação levou o Conselho Monetário Nacional a abolir, praticamente, as transferências de recursos para o setor primário da produção. Foi posta de lado qualquer conjectura de racionalidade, com a virtual eliminação dos subsídios aos créditos agrícolas. Para se ter uma ideia: o produtor agrícola vai pagar, agora, cerca de 130% de juros. (85% da variação das ORTNs + 3%). Antes, ele pagava 35% ao ano, quando o Sul pagava 45%. E os jornais desta semana já falam que a próxima reunião do CMN vai elevar a percentagem para o entorno de 90%!

Eu pergunto: Estaria o setor agrícola com capacidade para assimilar, funcionalmente, os novos custos financeiros? Teria ele o necessário índice de capitalização para enfrentar o novo desequilíbrio orçamentário, decorrente do financiamento inadequado? A anunciada substituição dos juros favorecidos por garantia de preços mínimos e de preços de mercado seria um substituto para assegurar igual lucratividade ao rural?

Gostaria de raciocinar, tomando o partido de meus sofridos irmãos canavieiros: os juros subvençados são um benefício real e palpável. A garantia de preços é fungível e futurável, sobretudo quando se trata dos produtos canavieiros, sujeitos ao regime de preços administrados. Preços políticos e contingenciados pelos mercados internos e externos.

Além de tudo isto, os novos custos financeiros terão de ser repassados ao consumidor, via custo total, por inflexível imposição de toda atividade comercial.

Algumas vezes mais sérias já se fizeram ouvir, chamaendo a atenção para a influência que a taxa de juros tem na realimentação do processo inflacionário. Nós não enfrentamos uma inflação de demanda, como se procura sustentar, muitas vezes. É só consultarmos qualquer pronunciamento ou documento de nossas Autoridades da Área Econômica, para termos confirmação disto. Nossa inflação é, essencialmente, de custos.

De modo que a presença dos custos financeiros, em escala crescente, acelera a inflação, e a realimenta. Ao mesmo tempo, intensifica o processo de desequilíbrio estrutural das empresas e aumenta a gravosidade dos produtores. É como matar o doente para curar-lhe o baço.

O quadro que vem a seguir dá uma idéia do efeito erosivo da taxa de juros sobre a inflação (não é contrário que se dá em Economia) e sobre a administração da Dívida Interna.

Ano	Taxa de Juros	Inflação	Dívida Interna Cr\$ milhões	Encargos da Dívida Interna Cr\$ milhões
1967	33,6	40,0		
1979		77,2	517	207,3
1980		110,0	848	432,8
1981	135,0	95,2	3085	2.106,7
1982	195,0	99,7	7330	6.209,4
		326,8*		

* Saldo médio-reciprocidade — de 30%

Por aí se vê que a taxa de juros acrescenta ponderável fator inflacionário que se expande, indefinidamente, via custos e preços, até o consumo final. Com um agravante anti-social, por excelência: o consumidor, último elo dessa cadeia econômica, é o único que não tem para quem transferir os ônus. Tem que absorvê-los, fatalmente.

Manter o juro sob controle é a determinante econômica mais adequada ao caso brasileiro. No intervalo 1967/76, praticou-se o controle governamental sobre as taxas de juros. Primeiro, indiretamente, com a fixação do teto de 22%, para o desconto de duplicata, e de 18% para o crédito rural do Banco do Brasil. Os bancos comerciais privados apenas foram induzidos a conter suas taxas, através do estímulo do depósito compulsório. Em seguida, houve o controle de contenção, atingindo, primeiro, os bancos comerciais, depois os de investimentos. Quando, porém, o CMN "solto" a taxa de juros, com a volta a um livre cambismo defasado, a espiral inflacionária serpentearia para cima com incrível vivacidade. Em maio de 1982, as empresas já pagavam 195% de custo real médio do dinheiro. Declarados! Porque "indexando" a taxa pela retenção da parte do empréstimo, depósitos de reciprocidade etc. — e outras tantas fórmulas que os bancos privados têm de extrair pecúnia e lucros — chegaremos com relativa facilidade às taxas astronômicas de 300/400%, o que levou o Presidente Figueiredo a perguntar: "É possível isto?".

A verdade inofensável dos números também se aplica aos chamados "subsídios para equalização dos preços do açúcar", flagelando a insipiente dos que querem aplicar o arrocho fiscal ao setor açucareiro, agora também alcooleiro.

O setor é contribuinte, isto sim, em seu total. E grande contribuinte. Tanto que o Governo não abre mão de participação dos canavieiros para amenizar as agruras por que passa o País. Isto é o que prova, incontestavelmente, meu amigo José Ribeiro Toledo, hoje cacique-mor do Grupo Toledo. Em seu estudo de maio, que tenho aqui comigo, afirma que os subsídios de equalização de preços, para o Brasil como um todo, estavam-se mais ou menos em Cr\$ 200 bilhões. As contribuições do açúcar cristal para o IAA, por sua vez, passavam dos 400. Uma lambujem de mais de Cr\$ 200 bilhões.

Acontece que os subsídios para equalização dos custos ocorrem, justamente, por causa do maior preço de produção, a nível da unidade agroindustrial de Alagoas. Aumentar a taxa de remuneração dos capitais de empréstimo — vulgo juros — é gravar, ainda mais, os custos de produção das canas. Os usineiros, por sua vez, recebendo canas mais caras, têm, forçosamente, de repassar os aumentos da matéria-prima para alguém. E o IAA, diante de uma estrutura de custos totais de nosso açúcar é álcool, assim agravada, terá de pagar maior diferencial de equalização.

Nesta hora em que os cartéis internacionais mostram-se surdos ao coro dos produtores por melhores preços, a gravosidade dos produtos primários deve aumentar, na disputa pelos mercados do Exterior. Aliás, todos sabem que a maxidesvalorização de fevereiro de 1983 já teve o objetivo real (não o propalado) de permitir aos exportadores "brigarem" naquele mercado, com preços em dólares rebaixados, isto é, vender cada vez mais toneladas para obter os mesmos minguados dólares.

Fala-se em subsídio e fala-se em gravosidade, apontando-se, nesse sentido, o açúcar demerara. A verdade, porém, é muito outra: longe de ser gravoso, o demerara — produzido unicamente para exportação — é superavitário e contribuinte do Tesouro Nacional. Através da tarifa cobrada pelo IAA, o demerara contribui para o erário público com a significativa soma de Cr\$ 6,9 bilhões, aos preços de maio 83.

Deste modo, a "sangria" imputada às ventosas do açúcar esborrou-se, restando, tão-somente, as transferências de recursos públicos para o preço do cristal e para o álcool hidratado. Mas este é vendido, sobretudo, às classes médias. Que pobre não tem carro. E o do transporte urbano também tem preço administrado.

E para que não se acuse o Álcool de vilão da fábula, apresso-me em dizer que os últimos aumentos dos combustíveis líquidos já eliminaram esse diferencial. Na verdade, os produtores de açúcar e álcool tiveram apenas 48% de aumento, para enfrentar, com ele, a violenta alta dos preços ao consumidor.

Neste ponto, passo a palavra para o Industrial João Tenório, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Álcool de Alagoas, que em telex a mim dirigido, explicita esta triste cronologia:

"Pela Resolução nº 69 do Banco Central do Brasil, com vigência até 30 de junho último, os juros dos financiamentos rurais estavam fixados em 45% para o Centro-Sul e 35% para o Nordeste.

Desta forma, a entressafra canavieira sulista foi financiada a juros de 45 por cento, pois o seu período de plantio vai de setembro a abril.

Em nossa região, esse período é de abril a setembro e, antes de que pudessem ser contratados os financiamentos com base naquela Resolução, foi ela revogada pela de nº 773, de 5 de maio passando o custo financeiro de 35% para 60%.

Não ficou alí a mudança da regra do jogo. O Banco Central, através de nova Resolução, de nº 827, de 9 de julho, novamente majora o custo dos financiamentos agrícolas no Norte-Nordeste para 70% da variação das ORTNs e mais juros de 3% ao ano.

Novamente, a 28 de julho, através da Circular nº 791, o Banco Central eleva para 85% das ORTNs e mais 3% ao ano os juros dos referidos financiamentos."

Como se pode ver, pratica-se, neste País, exdrúxulo capitalismo competitivo!... O Centro-Sul fundou safra e colheu canas a juros de 45% a.a., generoso presente, ante, uma inflação de três dígitos. Mas o pobre do meu Nordeste vai ter de roer a macambira de mais de 120% de encargos financeiros... Daí, vê-se que sai às avessas o tratamento especial para o Nordeste, tão reiteradamente prometido.

Segundo José Carlos Maranhão, presidente da Associação Nacional dos Produtores de Álcool, é de 30 bilhões de cruzeiros a necessidade de recursos, na entressafra. Pois bem: o Banco do Brasil, depois de penosos esforços, lamentos e brados do setor açucareiro, concedeu em elevar de 1,8 para 4 bilhões de cruzeiros o total dos créditos destinados à lavoura canavieira alagoana.

Baldados, igualmente, os esforços para que fossem revistos os percentuais de crédito à lavoura do Estado. Alagoas terá mesmo mais esse prejuízo, diante do portentoso Meridião. Que anulará, por certo, os esforços sobre-humanos que li são feitos, para elevar, já em 1984, por exemplo, a 600 milhões de litros de álcool, nossa contribuição ao País, num grande salto para a auto-suficiência de combustíveis.

Sabem os Senhores Ministros da Área Económica que não se elevam impunemente os juros dos empréstimos agrícolas. Não há compensação possível, uma vez que a economia de mercado isola produtores e consumidores, sujeitos ambos à ditadura do atravessador. Sabem eles,

outrossim, que o presente aumento das taxas de juros não se exaure em si mesmo. Com efeito multiplicador, qual mancha de óleo, os juros elevarão — como já estão elevando — os preços de fabricação do açúcar e do álcool. Suas consequências: aumento do subconsumo de um alimento energético; mais carência das populações; e menor índice de qualidade de vida. Justamente numa região onde a fome endémica ronda, macabramente os lares.

A retirada de um subsídio representa, na verdade, aumento da carga fiscal. Se ela vem acompanhada de brutal elevação dos custos bancários — sem qualquer compensação evidente — a pancada é bem capaz de derrear o burro. Pois bem, é o que começa a acontecer: os sindicatos patronais, em nota oficial de 24 de novembro de 1983, que trago comigo, informaram a "completa impossibilidade de repassarem aos plantadores de cana as parcelas correspondentes" ao subsídio de equalização de custos, não liberados pelo IAA e Banco Central. Para tanto, estarão reduzindo de Cr\$ 10.974,83 para Cr\$ 7.198,69 o valor pago por tonelada de cana "posta na esteira da usina".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já é hora de pôr fim a esta pálida análise do mais importante setor econômico de meu Estado. Não o posso fazer, todavia, sem focalizar a inclemente estiagem que assalta, este ano, nossa lavoura canavieira, já comprometida em cerca de 60%, em relação à estimativa inicial. Sustrevo, pois, o apelo, dirigido pelos canavieiros alagoanos ao Banco do Brasil e Banco Central, para que se estenda a Alagoas a Resolução 789.

Para concluir, sintetizo em dez itens tudo o que mal-aliñhavadamente eu disse até agora:

I — O açúcar demerara não é gravoso em Alagoas, ainda que seja em outras plagas.

II — O álcool hidratado não é mais gravoso. Já o foi, mas, graças à generosa inflação nacional que tudo disfarça e encobre, agora também contribui para o Tesouro Nacional.

III — O setor açucareiro, no Brasil como um todo, também é expressivamente contribuinte.

IV — A cana-de-açúcar, em Alagoas, é a verdadeira locomotiva da economia. Pelo açúcar, antes; pelo açúcar e o álcool, agora; pelo açúcar e o álcool, e pela alcoolquímica, no futuro.

V — O Governo Federal tem que garantir a atividade de um setor econômico que emprega 150 mil pessoas — o que vem a ser, em nossos termos demográficos, mais de 500 mil dependentes — ante as ameaças de clima e outras conjunturas adversas.

VI — A contribuição do álcool para a diminuição dependência energética brasileira somente acentua, cada dia, a importância energética da produção de biomassas renováveis.

VII — Qualquer diminuição de subsídios ao setor açucareiro agravará os preços de produção, exigindo, portanto, maior soma de recursos dos agentes federais para a equalização de custos de cristal e do demerara.

VIII — O IAA, por sua vez, para não ser acionado de ineficiente, tenderá a manter a rigidez de suas sobras de intermediação, transferindo os ônus para terceiros.

IX — O aumento dos juros complicará, ainda mais, nosso modelo capitalista de produção, cuja derivada principal será a transferência dos custos financeiros para os preços.

X — Fatalmente, a elevação dos custos será repassada ao consumidor, o qual, em sua maior parte, é o chamado "povo", já sem margem para cortar seja o que for no que lhe é essencial à sobrevivência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

SR. ENÉAS FARIA (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Decreto-lei nº 2.065, aprovado, por escassa maioria, no Congresso Nacional, contra o nosso trabalho e contra o nosso voto, com o repúdio do PMDB, pelas razões expostas em outro pronunciamento que aqui fiz. O Decreto embaraçando normas salariais, trabalhistas, fiscais e tributárias, se desde algum tempo vem produzindo os efeitos nefandos que previamos — e que o digam o bolso do trabalhador, o desespero do desempregado, o sufoco do empresário, o achaque a classe média — também aqui, no Senado da República, continua a gerar ações negativas.

Embultado no corpo do monstrinho inconstitucional e antipovo — filho da teratologia de um sistema deformado e desformante — se encontra a determinação de o Poder Executivo Federal encaminhar à deliberação desta Casa mais um pesado fardo a agregar-se à já insuportável carga tributária que recai sobre a sociedade brasileira.

Aqui já está a Mensagem Presidencial. E não será estranhável, embora reprovável, que, ainda hoje, ganhe a tramitação da "urgência urgentíssima". Matéria de larga repercussão, de profundas consequências, de sérios desdobramentos que será catapultada do ritmo normal, do estudo sereno, do debate esclarecedor para a desvairada corrida, superficial, do "toque de caixa".

A Casa apresta-se a votar o aumento da alíquota do ICM, de 16 para 17% — na verdade com repercussão arrecadadora de 6 ou 7%. Medida inteiramente inopportunamente e injusta, inflacionária, de agudização da regressividade do Sistema Tributário Nacional, de estímulos sonegatórios, de colaboracionismo recessionista.

O Imposto de Circulação de Mercadorias é daqueles cuja repercussão se dá sobre todos, abastados e carentes, favorecidos e penalizados, trabalhadores e assalariados de todas as profissões, mas é o que recai com maior intensidade e amplitude nas camadas mais sofridas da população, aquelas mais agredidas pelos infortúnios, exultamente as que situam nas faixas mais reduzidas de renda. É o tributo que incide nas mercadorias de consumo obrigatório e, por isso mesmo, a repercussão se verifica sobre a maior parte dos ganhos dos que menos ganham, as camadas mais humildes.

A regressividade do Sistema Tributário Nacional, que já é praticamente insuportável e injusta, consideravelmente aumentada a cada ponto percentual que se incrementa em qualquer tributo da espécie do ICM. Coloca em ação eexaspera a injustiça social. Apenas figurativamente para exemplificar, enquanto o trabalhador de um salário mínimo contribui com 18% e sua remuneração, um outro que ganhe 50 salários é onerado em parcela mínima, proporcionalmente aos seus ganhos totais. Isto porque a incidência da alíquota se dá sobre a mercadoria, atingindo, igualmente, ricos e pobres.

É um imposto inflacionário, na medida em que é totalmente repassado ao consumidor final. Em um período recessivo como o que atravessa o País, em que a preocupação maior dos governantes se dirige para a compressão dos salários, como primeira e mais perversa medida para o combate à inflação, aquele repasse do imposto eleva, exageradamente, os preços das mercadorias, agravando o ritmo inflacionário e, assim, novamente os que menos ganham são os mais sacrificados.

Não para alí o rastro lamentável se aplicada a medida governamental. Qualquer aumento de tributos — e isso é óbvio — transfere recursos do setor privado para o setor público, o que, parece, já se tornou obsessão dos governantes que, apoiados de competência e falta de sensibilidade, malbaratam os fundos comuns e, para remediar a situação, de maneira simplista lançam mão do aumento da carga tributária, já ergastulante, para aliviar as suas preocupações.

Estudos da Federação das Indústrias de São Paulo, ontem divulgados, projetam um quadro dos mais lamenta-

táveis e, mais que lamentável, preocupante. Informam que como consequência da aprovação do Decreto-Lei nº 2.065, da emenda constitucional que transferiu recursos da União para Estados e Municípios, e da elevação da alíquota do ICM, de 16 para 17%, a carga fiscal adicional, a preços correntes, sobre os contribuintes, será de 4 trilhões e 100 bilhões de cruzeiros. Considerando-se que a P.F.A. — População Economicamente Ativa — do Brasil está situada em torno de 40 milhões de pessoas, vamos verificar que cada brasileiro que trabalha já estará onerado, tributariamente, a partir de 1º de janeiro de 84, em mais 100 mil cruzeiros, além do que já contribui atualmente.

Essa progressiva e paulatina descapitalização do setor privado da economia, na medida em que tais recursos são dispersiva e abusivamente utilizados, na quase totalidade dos casos de forma improdutiva, se figura uma apropriação indébita da poupança particular, normalmente utilizados para despesas não reprodutivas, quando não desviados para fins suntuários, frutos da megalomania de alguns dirigentes do país, ou tantas vezes des caminhados para os desvãos da corrupção, do compadrio, da fraude.

Esta não é uma visão pessimista ou sectária, mas sim realista, diante de inumeráveis exemplos do cotidiano dos governos pós-64. Creio que mais precatados andaremos se nos pusermos sempre de sobreaviso diante de qualquer pedido de majoração de impostos e melhor ainda estaremos se nos posicionarmos, de plano, recusando a dar guarda a semelhantes pleitos governamentais.

O pretendido aumento do ICM, como, em geral, todo aumento de imposto, fazendo aumentar o peso da carga tributária, traz consigo o agravamento da tendência à sonegação, que mais se agudiza em época de inflação galopante, de hiperinflação, como a que vivemos. O descontrole que se apóssia da economia como um todo traz, em tudo, descontrole semelhante à mente e à racionalidade das ações das pessoas. Torna-se difícil à maioria acompanhar, sequer, a evolução dos fatos econômicos. O medo se apossa de todos. O temor do futuro, que se torna absolutamente imprevisível, impulsiona os mecanismos de defesa do patrimônio, gerando uma tendência incontrolável de ganhar o máximo, no menor tempo, enquanto é possível. Um sentimento de angústia domina a todos — produtores, intermediários e consumidores — por não terem condições, até, de avaliar as perspectivas, já não dizemos do dia seguinte, mas da hora seguinte. Esse quase-pânico, ainda que difuso, pairando no ar, leva à geração de outra idéia sombria, qual seja a de que não se precisa cogitar mais entre sonegar ou não sonegar, furtar ou não furtar; fraudar ou não fraudar, mas, tão-só e simplesmente, cometer o ilícito e procrastinar ao máximo o momento da punição. Se não for possível eliminá-la definitivamente. E chega-se ao absurdo de se raciocinar em termos frios, matemáticos, sobre quanto se poderá ganhar com a fraude no peso, na tabela, na medida, no preço, na qualidade, na sonegação etc., certos, os que assim agem, da impunidade ou da punição amenizada e tardia.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, subscrita pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento, depois de testemunhar que os Estados e Municípios se acham em sérias dificuldades financeiras para cumprir as tarefas que lhes competem na administração pública — sem dizer que eles próprios, os Ministros, com sua política canhestra na sustentação de um modelo econômico inteiramente inadequado à realidade brasileira, são os verdadeiros culpados por essa situação — os titulares daquelas Pastas têm esta saída catarrecedora: "Torna-se imprescindível, portanto, fortalecer sua arrecadação e um dos Instrumentos Adequados é a Elevação da Aliquota Máxima do ICM".

Certo que um dos instrumentos é o apontado. Mas é certo igualmente que só em última instância dele se deve lançar mão.

Há muitas outras formas de melhorar a arrecadação, sem aumentar ainda mais a pressão fiscal sobre o contribuinte. O aperfeiçoamento do mecanismo fiscalizador, sem ações achacadoras, pode incrementar notavelmente o fluxo de caixa oficial. O excesso de isenções concedidas usualmente pelas administrações, além de anistias periódicas a contribuintes inadimplentes, constitui outro poderoso dreno das finanças regionais e locais. Estudos já comprovaram, no meu Estado, que, em média, de cada 100 cruzeiros devidos, o Fisco arrecada apenas 60, porque 40 são perdidos em isenções diversas.

Além de constituirem, em si mesmas, uma discriminação em muitos casos grosseira entre contribuintes, elas, concomitantemente com as anistias periódicas e com parcelamentos generosos, na maior parte dos casos concedidos a devedores habitualmente relapsos, têm colaborado poderosamente para incentivar a sonegação, a inadimplência contumaz, ao tempo em que desestimulam e revoltam os que persistem em manter seus compromissos fiscais pontualmente em dia.

Tudo isto contribui para o descrédito da Administração, a tal ponto que mesmo quando recheadas de boas intenções as iniciativas governamentais são encaradas com ceticismo e desconfiança. Como admitir, por exemplo, que o Governo pretende mesmo fazer alguma coisa para derrubar a inflação, para melhorar a condição de vida, para proporcionar bem-estar, progresso e felicidade ao povo, se todas as suas ações culminam sempre com mais sacrifícios, maior sangria dos já minguados recursos dos cidadãos?

O aumento do ICM é de uma inopportunidade, de uma imprevisibilidade a toda prova. O País está mergulhado em violenta recessão, há três anos consecutivos, sem perspectivas de melhoria, por menor que seja. A inflação está totalmente fora de controle e as empresas se vêem a braços com custos financeiros assoberbantes, que levam de roldão, incontrolavelmente, qualquer planejamento honesto, austero até mesmo de manutenção apenas do nível mínimo de atividade.

Não há como negar que nossos empresários, embora assaltados, de todos os lados e por todos os meios, pela pressão e ganância das corporações internacionais, assistidas e generosamente contempladas, ainda mais de 64 para cá, pelas autoridades responsáveis pela nossa economia, tudo têm feito para contornar os sucessivos encalhes que o governo habitualmente coloca a dificultar-lhes o progresso e a consolidação.

Pretender, agora, depois de esgotar ao máximo a capacidade contributiva dos cidadãos, através de sofisticados mecanismos fiscais e tributários, onerar, ainda mais, a população brasileira, com o aumento da alíquota do ICM, que diz diretamente mais que com o bolso de cada um, com a sua própria sobrevivência, sob o pretexto de ajudar Estados e Municípios a sair de suas sérias dificuldades financeiras, assemelha-lhe a um achincalhe, que cumpre repelir.

Repto-lhes, Senhores, o que aqui já afirmei em outra oportunidade: os Administradores Estaduais e Municipais, Governadores e Prefeitos, eleitos com o voto popular, se clamam, com justiça, por mais recursos para gerir os destinos das comunidades que lhes estão afetas, devem, acima de tudo, ser patriotas e não se deixar enfeitiçar pelo canto de sereia delliniano, porque se têm esse grave compromisso com as suas comunidades, têm, em nome delas e por elas mesmas, um compromisso ainda maior e mais generoso com todo o povo brasileiro: o de lutar, sem tréguas, pela efetiva conquista da Democracia, onde haverão, ai sim, de haurir o oxigênio puro das aspirações populares e, por essa via, estabelecer um justo e produtivo Sistema Tributário.

Até aqui, o que se tem visto e sentido na atuação dos que orientam a política econômica e financeira do Governo Federal é a demonstração, triste mas cabal, de que não se pretende em nada reduzir o déficit público nas suas causas mais verdadeiras, estarrecedoras e inaceitáveis.

veia: os gastos acintosos com as mordomias, com os compadriões, com as corrupções e com tantos outros negócios, tão mal explicados quanto mal cheirosos, ao que se alia, ainda, o rol imenso das obras e ações de custos tão elevados quanto dispensáveis pela realidade e desejo nacionais.

Que se redistribua, na medida correta, a Estados e Municípios o que de mais e tão volumosamente já ameaça a União, sem necessidade de agredir, sempre e cada vez mais, o contribuinte. Dêem paradeiro aos escândalos, colha-se o desperdício, cessem a corrupção, esqueçam as metas sofisticadas, racionalizem os serviços, divorciem-se da agiotagem internacional, e os recursos abundarão para se converterem — em uma Federação reconstruída — em instrumentos de elevação da sociedade brasileira.

A apropriação de recursos pelo Governo não pode continuar e sempre e cada vez mais para financiar a dívida externa e a orgia interna. Aquela contraída pela insensatez e com os recursos malbaratados pela megalomania do dispensável ou pela inépcia do despreparo e da pequenez. Enquanto esta é paga pelo sacrifício e pelo drama de quase todos.

No momento em que o Governo se impuser moralidade e austeridade na administração da coisa pública, ministrar punições exemplares para corruptos e peculiares, e se voltar todo e inteiro para o legítimo interesse nacional, então teremos possibilidade de construir uma verdadeira potência. Nesse instante, ninguém regateará colaboração, ninguém medirá sacrifícios, ninguém deixará de contribuir com quanto for necessário para essa obra.

Nesse instante se estará construindo o Brasil de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Bancos de Desenvolvimento, Regionais e Estaduais, criados a partir do inicio da década de 60 para atuar como agentes financeiros das instituições desenvolvimentistas federais, sem sombra de dúvida exerceram o papel principal no processo de industrialização do País, canalizando de forma adequada os recursos disponíveis nas duas últimas décadas.

Elegendo os setores prioritários e procurando selecionar as melhores oportunidades de investimento, os bancos de desenvolvimento ajudaram sobremaneira não apenas a industrializar e a criar uma classe empresarial de vanguarda, mas, por este meio, derrama de forma orientada todo um processo de crescimento econômico com indiscutíveis reflexos no subsistema social.

No Estado de Santa Catarina, pode-se citar alguns exemplos dos mais marcantes como o são, a Perdigão S/A, a Hering, a Fundição Tupy e a Eletromotores WEG, entre outras, que se desenvolveram a partir do apoio de bancos de desenvolvimento, e hoje estão no topo dos "rankings" de seus ramos de atividades. E além de mais são testemunhas do sucesso da iniciativa privada de capital inteiramente nacional.

Hoje em dia, porém, o quadro da economia é recessivo, os investimentos fixos são reduzidos e os recursos para capital de giro extremamente caros.

Este será, sem dúvida, um adequado momento para a atuação dos BDs, agindo no suprimento do capital de giro a taxas mais atrativas e fazendo pressionar a queda das taxas do mercado.

No entanto, além da escassez de recursos federais tradicionalmente repassados através dos BDs, o que obrigou-os a recorrerem ao mercado de capitais, soma-se uma série de medidas na área econômica, que, no afeta-

PÁGINA
INEXISTENTE

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **EMÍLIO G. MEDICI** — Alfredo Bosaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Higino C. Corsetti.

1. As Comissões de Serviço Civil e de Finanças.:

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara nºs 267, 269, 270 e 271, de 1983, que receberão emendas, pertinente a primeira comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 879, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 123, de 1983, que eleva em um ponto percentual a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Salu das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Aloisio Chaves.

REQUERIMENTO Nº 880, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem nº 222, de 1983, solicitando autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

Salu das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Aloisio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos que vêm de ser lido serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

1. lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 881, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeremos dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Resolução nº 127, de 1982, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Salu das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se a:

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal Correio Brasileiro, edição de 29 de novembro de 1983, sob o título "Meu amigo Teotônio", do jornalista João Emílio Falcão.

Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Prefiro ao encaminhar a votação desse meu requerimento, que levou o número 869, ler para o Plenário do Senado o que disse e o que pensa João Emílio Falcão, pedindo, evidentemente se for possível, a atenção e o silêncio dos Srs. Senadores:

MEU AMIGO TEOTÔNIO

Não se pode falar do fim de alguns homens, porque a vida os colocou acima da própria morte. De-

les, os contemporâneos guardam o orgulho de ter vivido a mesma época e os pôsteros se recordarão sempre que precisarem encontrar, no passado, estímulo para o presente, esperança para o futuro.

São, ao mesmo tempo, o cometa que riscou os céus com sua luminosidade e a estrela o luzir em meio as trevas da noite. Homens que marcaram os dias que viveram porque os viveram como se fosse a eternidade da luta humana, com a qual se identificaram. São homens que se tornam lendas em vida e cuja morte dá mais vida à lenda que foram, porque lhes empresta o aroma da saudade.

Tiveram, em si, a humildade do santo, a flama do guerreiro, a visão do sábio, a lucidez dos sonhos. Carregaram as dores do homem e nelas adquiriram a força de seu espírito, a alegria de seu existir, porque compreenderam o sentido humano da vida. Suportaram-nas como uma cruz, mas ostentaram-nas como uma coroa de louros.

Foram heróis sendo esmagados, fracassados, mas vitoriosos. A batalha que combateram será também a do último homem; tiveram que lutar sem esperar o sucesso, sem sonhar com o fim, porque o mais importante era resistir.

Prometeu de mil águias, Sísifo dos Andes. Heitor a morrer por Tróia; Aquiles a sacrificar-se pelo amigo. Condenados a lutar sem esperanças, foram, no entanto, como diz o poeta, "o dono de seu destino, o comandante de sua alma". Puderam, quase sempre, escolher o caminho fácil do triunfo, as ilusões da glória mundana, mas preferiram as pedras da ingratidão, as mágoas da ingratidão e com elas construíram seu templo. Não cederam porque não podiam ceder, pois viveram pelos outros, pelos ideais que acalentaram.

Meu amigo Teotônio Vilela é assim. Não foi, é. Lembro-me dele a discursar no Senado contra os arbitrios do Governo, enquanto os seus companheiros de ARENA deixavam o plenário, envergonhados. Não os via saindo porque falava para a História em defesa da liberdade. Seu compromisso não era com o Planalto, mas com as cordilheiras.

Recordo-me dele a sofrer com as denúncias sobre torturas, a erguer sua voz tonitruante contra os que vilipendiaram o ser humano. E inesquecível o seu relato sobre as prisões, a amargura com que constava a desesperança dos encarcerados. O que lhe importava era a dignidade humana, cuja ofensa o humilhava, o acabrunhava. Fosse a ofensa da brutalidade, fosse a do abuso do poder econômico.

Revejo-o no seu gabinete a tomar conhecimento de que o Governo lhe negara o empréstimo, que assegurara dias antes, para prejudicá-lo em sua atividade econômica; a reclamar no restaurante do Senado de que a pimenta era fraca ou o mocoço com pimentão não estava bem quente. Ouço-o a recordar os cavalos que montou, as noites de luar de seu tempo de boiadeiro de "braço firme e laço forte".

E continua, Sr. Presidente, o jornalista João Emílio Falcão:

O Brasil como alma, como sonho e como tortura. O Brasil que Reagan confundiu com a Bolívia e o levou a sugerir da tribuna do Senado que o poderoso Presidente dos Estados Unidos ficasse de castigo, como menino, escrevendo mil vezes "Brasil" para que não esquecesse jamais o nome de nossa Pátria. Brasil que o fez odiar a trilateral, que tornou-se a cantilena de seus últimos meses. O Brasil do "Projeto Brasil" que sonhava democrático, forte e justo, e pelo qual lutou contra o câncer. Pela vida, e pela Pátria que não queria deixar sem o seu apoio, a sua coragem.

Sinto o peso de sua mão em meu braço, levando-me para ouvir a gravação de sua vida, mas não o re-

cordo, em nenhum momento, queixando-se da tragédia em que morria. Ao contrário, lembro-me dele em outubro de 82, em São Paulo, na casa de seu genro, a bater na perna do então presidente do Senado: "Passarinho, este câncer quer me pegar, mas eu vou viver, vou lutar".

Morreu ouvindo o canário de sua terra, das Alagoas e do Nordeste, após ter visto o Sol eterno. Entre a pureza da natureza e a dimensão do infinito, partiu Teotônio, o cavaleiro da liberdade, o andarilho do Brasil. — João Emílio Falcão.

Sr. Presidente, eu ousaria apenas complementar o que já disse aqui no Senado, com profunda tristeza da minha alma, neste momento em que o Senado da República se prepara para votar apressadamente um dos projetos mais importantes, que se por certo aqui estivesse o nosso Teotônio Vilela, que conheci sentado onde está o Senador Benedito Ferreira, se por certo estivesse ali na nossa tribuna, estaria conosco, Sr. Presidente, nesta luta, e eu vou ter oportunidade no decorrer da sessão de lembrar, mais uma vez, Teotônio Vilela com o seu Projeto Brasil. Mas, Sr. Presidente, ao responder a uma indagação do jornalista Rui Lopes, que me perguntava se eu poderia dizer, naquele instante em que tomava conhecimento da triste notícia do falecimento de Teotônio Vilela, eu gostaria de repetir o que disse ao jornalista Rui Lopes, quando percebi também sua emoção pelo telefone, que Teotônio Vilela, Sr. Presidente, foi o andarilho da paz, o andarilho da liberdade...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me comunicar a V. Ex^e que o seu tempo está esgotado, mas V. Ex^e tem mais um minuto para concluir o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, fico triste que se possa dar, apenas, mais um minuto à memória de Teotônio Vilela. Mas, nesse minuto que me é concedido regimentalmente, eu espero que o Senado da República, neste momento, possa votar este meu requerimento. Eu não diria, Sr. Presidente, que houve uma maldade da Mesa, ou alguma intenção da Mesa em colocar este meu requerimento para impedir que eu pudesse, neste momento, solicitar a verificação de quorum, jamais eu o faria, a não ser que fosse rejeitado, pela memória de Teotônio Vilela. Acima da nossa luta partidária, neste momento, que a alma de Teotônio Vilela possa iluminar o Senado da República nesta noite, que se aproxima, e para que a sua luta, que foi gloriosa e bela, possa continuar por este Brasil afora na esperança de um Brasil verdadeiramente democrático e mais justo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O SR. ODACIR SOARES — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, o artigo do Jornalista João Emílio Falcão, publicado hoje no *Correio Brasiliense*, sobre a figura grandiosa, sobre a bela figura de Teotônio Vilela, e uma das páginas mais bem escritas do jornalismo contemporâneo, de modo que o nosso Partido, o PDS, pela minha palavra, concorda e deferir este requerimento do Senador Itamar Franco, pela procedência dos termos e do conteúdo do artigo mencionado, hoje publicado no *Correio Brasiliense*. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^e, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma palavra apenas, para dizer que todas as homenagens que pudermos fazer à memória de Teotônio Vilela — e faremos ainda várias outras — nos deixarão sempre com um sentimento de frustração, um sentimento de falta, em relação ao preenchimento deste vulto, desta imensa figura, que conviveu conosco aqui nesta Casa durante tanto tempo, suscitando sempre tantas e tantas admirações por parte de todos nós.

Assim é que quero louvar a iniciativa do Senador Itamar Franco de fazer transcrever nos Anais da Casa este artigo de João Emílio Falcão, que honra este jornalista a quem tanto admiramos, que produziu esta beleza de artigo, efetivamente saído do fundo de seu coração, do fundo de seu espírito, mesclado, esse sentimento, com todo o brilho de seu talento que todos nós reconhecemos.

Assim é, Sr. Presidente, que quero manifestar o meu voto de louvor pela iniciativa do Senador Itamar Franco e pela belíssima página que nos dá João Emílio Falcão e que, de hoje em diante, estará nos Anais do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presidência da Casa também subscreve o requerimento e subscreve com a maior sensibilidade, as palavras aqui proferidas, pelos eminentes líderes, de reconhecimento a houver ao artigo de João Emílio Falcão, que é efetivamente um hino de exaltação e saudade à figura imortal de Teotônio Brandão Vilela.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

MEU AMIGO TROTÔNIO

Não se pode falar do fim de alguns homens, porque a vida os colocou acima da própria morte. Deles, os contemporâneos guardam o orgulho de ter vivido a mesma época e os pôsteros se recordarão sempre que precisarem encontrar, no passado, estímulo para o presente, esperança para o futuro.

São, ao mesmo tempo, o cometa que riscou os céus com sua luminosidade e a estrela o luzir em meio as trevas da noite. Homens que marcaram os dias que viveram porque os viveram como se fosse a eternidade da luta humana, com a qual se identificaram. São homens que se tornam lendas em vida e cuja morte dá mais vida à lenda que foram, porque lhes empresta o aroma da saudade.

Tiveram, em si, a humildade do santo, a flama do guerreiro, a visão do sábio, a lucidez dos sonhos. Carregaram as dores do homem e nelas adquiriram a força de seu espírito, a alegria de seu existir, porque compreenderam o sentido humano da vida. Suportaram-nas como uma cruz, mas ostentaram-nas como uma coroa de louros.

Foram heróis sendo esmagados, fracassados, mas vitoriosos. A batalha que combateram será também a do último homem; tiveram que lutar sem esperar o sucesso, sem sonhar com o fim, porque o mais importante era resistir.

Prometeu de mil águias, Sísifo dos Andes. Heitor a morrer por Tróia; Aquiles a sacrificar-se pelo amigo. Condenados a lutar sem esperanças, foram, no entanto, como diz o poeta, "o dono de seu destino, o comandante de sua alma". Puderam, quase sempre, escolher o cami-

nho fácil do triunfo, as ilusões da glória mundana, mas preferiram as pedras da ingratidão, as mágoas da ingratidão e com elas construíram seu templo. Não cederam porque não podiam ceder, pois viveram pelos outros, pelos ideais que acalentaram.

Meu amigo Teotônio Vilela é assim. Não foi, é. Lembro-me dele a discursar no Senado contra os árbitros do Governo, enquanto os seus companheiros de Arena deixavam o plenário, envergonhados. Não os via saindo porque falava para a História em defesa da liberdade. Seu compromisso não era com o Planalto, mas com as cordilheiras.

Recordo-me dele a sofrer com as denúncias sobre as torturas, a erguer sua voz tonitroante contra os que vilipendiaram o ser humano. É inesquecível o seu relato sobre as prisões, a amargura com que constatava a desesperança dos encarcerados. O que lhe importava era a dignidade humana, cuja ofensa o humilhava, o acabrunhava. Forse a ofensa da brutalidade, fosse a do abuso do poder econômico.

Revejo-o no seu gabinete a tomar conhecimento de que o Governo lhe negara o empréstimo, que assegurara dias antes, para prejudicá-lo em sua atividade econômica a reclamar no restaurante do Senado de que a pimenta era fraca ou o mocotó com pírão não estava bem quente. Ouço-o a recordar os cavalos que montou, as noites de luar de seu tempo de boiadeiro de "braço firme e luço forte".

O Brasil como alma, como sonho e como tortura. O Brasil que Reagan confundiu com a Bolívia e o levou a sugerir da tribuna do Senado que o poderoso Presidente dos Estados Unidos fizesse de castigo, como menino, cagando mil vezes "Brasil" para que não esquecesse jamais o nome de nossa Pátria. Brasil que o fez odiar a trilateral, que tornou-se a cantilena de seus últimos meses. O Brasil do "Projeto Brasil" que sonhava democrático, forte e justo, e pelo qual lutou contra o câncer. Pela vida, e pela Pátria que não queria deixar sem o seu apoio, a sua coragem.

Sinto o peso de sua mão em meu braço, levando-me para ouvir a gravação de sua vida, mas não o recordo, em nenhum momento, queixando-se da tragédia em que morria. Ao contrário, lembro-me dele em outubro de 82, em São Paulo, na casa de seu genro, a bater na perna do então presidente do Senado: "Passarinho, este câncer quer me pegar, mas eu vou viver, vou lutar".

Morreu ouvindo o canário de sua terra, das Alagoas e do Nordeste, após ter visto o Sol eterno. Entre a pureza da natureza e dimensão do infinito, partiu Teotônio, o cavaleiro da liberdade, o andarilho do Brasil. — João Emílio Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se passar à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

Sobre a mesu, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 882, DE 1983

Nos termos do art. 325, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro votação secreta para o Requerimento nº 879/83.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O que requereu o Senador Murilo Badaró, não foi sessão secreta, mas votação secreta.

O art. 323 diz: "A votação poderá ser ostensiva ou secreta".

O art. 324 diz claramente: "será ostensiva a votação das proposições em geral."

Art. 325 — Será secreta a votação:

c) por determinação do Plenário.

O que compete à Mesa, agora, é submeter o requerimento a votação. Se o Plenário aprovar o requerimento, nós faremos a votação secreta. Se o Plenário, ao contrário, se decidir pela recusa do requerimento, faremos a votação ostensiva.

Está em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se bem entendi, o nobre Senador Murilo Badaró deseja, apenas, a votação e não a sessão secreta. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu creio que seria necessário que o ilustre Senador Murilo Badaró, realmente, explicitasse melhor o que o leva a solicitar a votação secreta.

Quer nos parecer — sem entendermos a iniciativa do Senador Murilo Badaró, e quais os objetivos que o levaram a apresentar este requerimento — que seria demasiadamente extemporâneo que o Senado da República apenas procedesse a uma votação secreta. Ao contrário, acho que esta votação deve ser aberta para que possamos obter melhor o que pensa o Senado da República sobre o absurdo que se pretende...

O Sr. José Fragelli — Nós esperamos que S. Ex^a requeira votação secreta no Colégio Eleitoral para escolha do Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^a que não aparteje, porque o Regimento não permite aparte no encaminhamento de votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, já que o aparte foi dado, eu pediria a V. Ex^a que permita à Taquigrafia anotar, o aparte, não só em respeito ao Senador José Fragelli; eu só fico com tristeza de o Senador José Fragelli falar no Colégio Eleitoral; eu preferiria que S. Ex^a dissesse: "Espero que o Senador Murilo Badaró vote pelas eleições diretas no processo".

É difícil, portanto, Sr. Presidente, sem conhecer o que pensa na realidade o autor do requerimento, e por mais que veja na tentativa do Senador Murilo Badaró em transformar a votação secreta, eu não consigo, por telepatia, sentir o que pensa o Senador Murilo Badaró, ao propor a votação secreta. O que que o levaria? Qual o motivo? Será que o Senador Murilo Badaró pensa — e eu não quero cometer essa injustiça... (Pausa.)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Advirto o eminente Senador José Lins de que não cabe aparte no momento do encaminhamento de votação.

O Sr. José Lins — Eu sei. Agradeço a advertência, mas eu gostaria de observar que o nobre Senador Itamar Franco sabe muito bem qual é a causa; é simplesmente obstrução.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas tive a delicadeza de cumprimentar o Presidente do meu Partido, que passava aqui e eu não poderia deixar de ter esse gesto de gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Próssiga V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Creio que o Senador José Lins teria o mesmo respeito pelo Presidente do seu Partido, a não ser que não gostasse do Senador José Sarney; ai é outro problema, no qual não quero entrar.

Sr. Presidente, acho que seria importante que o Senador Murilo Badaró aclarasse o seu pensamento porque, senão, ele joga sobre o Senado uma certa suspeição. Seria que na votação secreta o Plenário rejeitaria essa urgência? Portanto, cabe ao Senador Murilo Badaró, se mantiver esse seu pedido à Mesa Diretora, não deixar qualquer suspeição sobre o Senado da República.

Eu, por exemplo, Sr. Presidente, sou contra a votação secreta. Acho que devemos votar abertamente, livremente, de acordo com o nosso pensamento. O meu pensamento já é bastante claro e eu teria oportunidade de explicar mais à frente. Acho um absurdo, sobretudo para o representante das Minas Gerais, onde a tradição liberal impõe, onde, desde pequenos, aprendemos a conviver com o espírito liberal das controvérsias, da discussão, da bravura, da luta de peito aberto, em que não se deve e não se pode utilizar, a não ser quando o Regimento obriga, a votação secreta.

Sr. Presidente, a não ser que houvesse uma razão superior — espero o esclarecimento do nobre representante de Minas Gerais — não vou poder concordar com a votação secreta, na esperança de que o Plenário do Senado a rejeite. Repito, a não ser que o nobre Senador Murilo Badaró tenha razões e nós precisamos conhecê-las. Convoco, neste momento, o Senador Murilo Badaró a deixar claro, bem lúcido, o por que deseja seu requerimento, que é um requerimento da maior seriedade.

Nos últimos dias, creio que o Senado da República, independente da matéria em pauta, debate matéria da maior importância e é fundamental a nós outros aclarar ou não o espírito da votação secreta.

Por que a votação secreta, Senador Murilo Badaró? o que é que o conduz a solicitar — no mecanismo regimental V. Ex^a realmente tem razão, tem apoio, a votação secreta ao Senado da República?

Algo deve existir, algo tem que ser mostrado e é preciso, realmente, dar as devidas explicações ao Senado da República.

Digo a V. Ex^a Senador Murilo Badaró, se as suas explicações me convencerem, estarei apoiando V. Ex^a, caso contrário, Sr. Presidente, encerrando a minha participação neste episódio — me permita a redundância — estarei votando contra a votação secreta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o seu autor, Senador Murilo Badaró.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, eu havia solicitado antes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (PDS — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Eu quero agradecer a deferência do autor e a V. Ex^e, em atendendo ao meu reclamo.

Sr. Presidente, estamos aqui para discutir o requerimento para a transformação de sessão secreta, para debater o assunto que, pela pressa com que ele está sendo colocado em votação, justificadamente de certa forma, visto que precisaria ser votada neste exercício, para entrar em vigor no próximo ano.

Mas, na realidade, Sr. Presidente, o que é mais grave é o que está embutido nesse aparente 1%. Sabe V. Ex^e, e sabem os nobres Senadores, nós que estariam dando nada mais e nada menos do que o incremento na ordem de 6,66% efetivos da recadação do ICM, e que nós, Sr. Presidente, todos estamos sabendo: há realmente um esforço dos governadores para que recebam eles esse acréscimo de receita, visto que é muito mais cômodo, muito mais simpático e muito mais eleitoreiro a estrada fácil, a estrada larga do aumento de alíquotas, do que exercer a fiscalização.

Cabe-nos, Sr. Presidente, como representantes dos Estados, no momento de tamanha gravidade para o todo nacional, mas gravidade maior que está passando despercebida por muitos dos nossos dirigentes. A gravidade maior Sr. Presidente, penso eu, seria a pâ de cal, seria a liquidação, a esta altura das perspectivas de lucros, das empresas privadas? Não, Sr. Presidente, é muito mais do que isto. Estaríamos como que jogando uma pâ de cal até mesmo na esperança de sobrevivência das empresas privadas entre nós.

Sr. Presidente, sabe esta Casa que numa votação dessa magnitude, no momento em que a carga tributária nacional atingiu níveis realmente insuportáveis com a descapitalização contínua de que se vem verificando no setor privado, não poderíamos nós, aqui no Senado da República, como representante dos Estados e não dos governadores, como representantes dos Estados e não da sua população, decidirmos de maneira até momentaneamente antipática, pouco popular e — parafraseando Winston Churchill — com vista mais futuro das gerações do que às próximas eleições.

Sr. Presidente, não creio que a esta altura, possamos estar tranquilos para essa decisão, sobretudo implicando ela no voto de cada um de nós nesse incremento substancial, do que insuportável na maioria do que insuportável — carga tributária. Todos nós temos aqui protestado contra a concentração de renda; todos nós desejamos uma melhor e mais equitativa distribuição de renda, mas ocorre que, com essa concentração do poder econômico na mão do Estado, consequentemente com o poder de decisão, além do poder de decisão político, estamos outorgando ao Estado brasileiro todo o poderio sobre nossa combalida economia.

Sr. Presidente, por certo, pela magnitude da matéria — não conheço as razões do nobre Senador Murilo Badaró — por sua significação, e pelas imprevisíveis consequências que advirão dessa histórica decisão que iremos tomar, aqui, com esse processo de votação, pretendem S. Ex^e que cada um de nós se recolhesse na sua intimidade e em paz com suas convicções. Sobretudo tendo em vista a sobrevivência do pensamento das pequenas e médias empresas que mourem, que trabalham no interior do Brasil, onde os Governadores dos Estados, para manter a máquina administrativa, essa máquina insaciável, essa máquina do empregismo, como de resto também os municípios, estrangulam as pequenas e médias empresas através da máquina fiscal exercida com todos os rigores.

No entanto, Sr. Presidente, constatamos nos chamados grandes estados da Federação — falo muito à vontade,

de, falo por experiência própria atuando também como empresário nesses grandes estados — constatamos que pagam impostos, grandes nesses Estados, aqueles que, por formação moral, entendem, como pouca gente entende neste País, que sonegar imposto é furto...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar as campanhas.) — V. Ex^e dispõe de um minuto para concluir seu encaminhamento de votação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Dizia que, nos chamados grandes Estados, só por formação moral, por civismo, recolhem ao erário aquilo que arrecadam como empresários, ao inserir no custo dos seus produtos ou mercadorias os encargos tributários. A grande percentagem porém, até mesmo — eu diria — de maneira legítima, como auto-defesa, com exceção das empresas de capital aberto, das empresas que não têm o "caixa II", nos chamados grandes Estados, efetivamente, pela falta de fiscalização, pelo exercício da política pequena de não desagravar a máquina tributária, paga imposto quem quer. E a consequência funesta que poderia escapar às preocupações de alguns dos Srs. Senadores que não estejam tão atentos para o problema, eu gostaria de trazê-la a lume nesta oportunidade, vez que com a excessiva carga tributária, com a falta de infraestrutura e de apoio creditício, é que vão se deslocando e cada vez mais para os grandes centros, de modo particular para São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais.

Vejamos as estatísticas, vejamos a concentração da renda nacional nesses quatro Estados mencionados. Ali vamos verificar que não podendo dar incentivo fiscal, por falta de recursos no seu tesouro, os Estados pobres — repito — forçam a fiscalização. Por disposição da lei maior, da lei complementar que regula a matéria isoladamente, não podem conceder incentivos fiscais. Mas os Estados poderosos estão concedendo os incentivos através da não fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar as campanhas.) — Peço desculpas ao nobre Senador Benedito Ferreira, mas V. Ex^e já ultrapassou três minutos do seu tempo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço desculpas por ter ultrapassado o limite da generosidade de V. Ex^e.

Vou concluir, concitando os Srs. Senadores, até mesmo para uma melhor reflexão, para que concedamos ao requerimento do Senador Murilo Badaró essa oportunidade que S. Ex^e pretende nos conceder, para uma decisão mais refletida, com uma reflexão maior e mais consequente para uma matéria de tanto relevo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem?)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria perguntar a V. Ex^e se poderia encaminhar o avulso referente à Ordem do Dia, porque, aqui, estou recebendo a Resolução nº 129/79 e sobre ela há uma proposta, ao lado, uma emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso. Solicito a V. Ex^e que me encaminhe o avulso contendo o Projeto de Resolução nº 123 de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e será atendido.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, queria fazer uma outra consulta à Mesa: A emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso, que foi distribuída aqui no Plenário foi apresentada quando? Em que tempo e em que momento da reunião?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A emenda, Sr. Senador, vai ser lida pela Mesa no momento oportuno. Foi apresentada, mas não foi lida, ainda. Estamos discutindo o requerimento de urgência que V. Ex^e mesmo pede para se fazer votação secreta.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, só queria perguntar a V. Ex^e em que dispositivo regimental se baseou a Mesa para mandar imprimir, antecipadamente, uma emenda antes de ser lida pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O objetivo da Mesa foi o mais salutar. Exatamente para melhor esclarecer os Srs. Parlamentares, a emenda, antes de ser lida, foi mimeografada e distribuída.

O SR. MURILLO BADARÓ — Data vénia, Sr. Presidente, a explicação de V. Ex^e é muito cordial mas é anti-regimental, porque sem ter sido lida a emenda não poderia ter sido impressa, pois não faz parte do processo que está sendo objeto de deliberação do Plenário. Queria fazer constar esta observação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Quero, apenas, comunicar a V. Ex^e que esta emenda não foi impressa pela Mesa. Ela estava sobre a mesa e nós a distribuímos para melhor esclarecimento, porque eu a havia recebido aqui, mimeografada. Ela não consta ela será lida, posteriormente aos dois requerimentos de V. Ex^e

O SR. MURILLO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^e, Sr. Presidente; o esclarecimento em nada modifica a estranheza mas puxa ao encaminhamento de votação, se V. Ex^e me conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e tem a palavra para encaminhar a votação. Há momentos em que não entendo se V. Ex^e quer encaminhar a votação ou se quer discutir a emenda. V. Ex^e, realmente, hoje, estú num dia, não digo infeliz, mas tem criado, assim, certas dificuldades à Mesa, V. Ex^e que é um dos homens mais esclarecidos desta Casa.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, data vénia, o que me falta é a faculdade de V. Ex^e para eletrizar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não entendi, nobre Senador...

O SR. MURILLO BADARÓ — O que me falta, Sr. Presidente — eu vou traduzir a palavra — é a eloquência de V. Ex^e para eletrizar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Este é um privilégio de V. Ex^e.

O SR. MURILLO BADARÓ — Se eu não tivesse essa deficiência, talvez eu pudesse convencer os eminentes Senadores a acompanharem a tese aqui defendida pelo eminente Senador Itamar Franco, até porque nós estamos ainda nos aspectos adjetivos da questão.

Se V. Ex^e me concede a palavra eu vou encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^e para encaminhar a votação, dentro dos 10 minutos que lhe concede o Regimento.

O SR. MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a matéria, a Presidência não pode mais conceder a palavra a V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu fui vergastado pelo Senador Murilo Badaró, então tenho o direito, pelo Regimento, de pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e pedirá na hora própria.

O Sr. Itamar Franco — É agora, Sr. Presidente. Item 16...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas V. Ex^e já falou sobre o requerimento e o Regimento não permite que V. Ex^e volte a falar sobre a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu fui citado, nominalmente e vergastado, repito, pelo Senador Murilo Badaró, tenho o direito regimental, item 16, V letra a, V. Ex^e poderá conferir, regimentalmente, se tenho o direito da palavra. Se não o tiver, V. Ex^e me cancela a palavra.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, estou com a palavra, pela ordem. O Líder do Governo está a solicitando a V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em que pese a tolerância que a Mesa tem, e eu queria inclusive, data venia, com todo respeito que tenho pelo Senador Murilo Badaró, dizer que S. Ex^e não confunda a minha tranquilidade na Presidência com o meu entusiasmo na tribuna. Aqui, eu tenho que ser o juiz, o juiz sereno e tranquilo a cumprir o Regimento. E serei implacável no cumprimento do Regimento. (Muito bem!) mesmo que sacrifique os meus interesses, os meus problemas doutrinários que ficam fora. Desde que assumi aqui uma posição de juiz, cumprirei o Regimento mesmo que ele venha ferir interesses que, porventura, eu possua. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu pediria um pouco de paciência ao nobre Senador Aloysio Chaves, porque vou responder ao Senador Itamar Franco de que não lhe posso conceder a palavra. S. Ex^e já a usou e usou com a maior generosidade da Mesa que lhe tem também o melhor acatamento. Mas sobre este assunto não posso conceder a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Ex^e acaba de dizer que é um juiz. E eu o considero um juiz, neste instante. Eu pediria que V. Ex^e verificasse, por obséquio, — a memória de V. Ex^e eu sei que não falha — o art. 16 item V letra a, do Regimento Interno. Eu fui citado nominalmente e de uma maneira vergastante pelo Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Confesso que não ouvi a citação do nome de V. Ex^e pelo Senador Murilo Badaró. Confesso que a Mesa não escutou e peço o auxílio do meu 1º-Secretário, dos que me rodeiam, se

realmente houve alguma expressão que pudesse motivar uma explicação pessoal do Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Milton Cabral...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^e sabe que não houve nenhuma citação...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, o Líder do Governo sabe que eu estou com a palavra.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^e sabe que não houve e nós não podemos nos submeter a esse expediente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e está pedindo a palavra pela ordem?

O Sr. Aloysio Chaves — Exatamente, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Mas, Sr. Presidente, eu ainda estou com a palavra!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Aloysio Chaves, V. Ex^e aguarde, por favor...

O Sr. Aloysio Chaves — O Senador Murilo Badaró fez uma referência vaga a sua pessoa...

O Sr. Itamar Franco — Uma referência vaga, não, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — ... V. Ex^e aguarda a decisão da Mesa e em seguida eu lhe concederei a palavra.

Senador Itamar Franco, eu não poderei conceder a palavra a V. Ex^e. Oportunamente, V. Ex^e, se realmente executou, porque a Mesa não escutou, ...

O Sr. Itamar Franco — A Taquigrafia está ali pra confirmar minhas palavras, Sr. Presidente! Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agora, vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, lamento a decisão de V. Ex^e

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e desiste da palavra, e eu ponho em votação o requerimento nº 882.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiramente, para lamentar a decisão de V. Ex^e e eu faço questão de levar ao gabinete de V. Ex^e as notas taquigráficas e sei que o espírito justo de V. Ex^e...

O Sr. Aloysio Chaves — Vai levar depois!

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente que depois, não posso levar agora, não dirijo à Mesa.

Sr. Presidente, acreditando no espírito justo de V. Ex^e, V. Ex^e poderia solicitar neste momento as notas taquigráficas e eu tenho certeza que, se as lesesse, me daria a palavra para poder responder ao nobre Senador Murilo Badaró. Mas esqueço o incidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sabe com que peso interrompo V. Ex^e, com que peso tomei uma decisão contra V. Ex^e, a quem eu tenho a maior admiração nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há de ser nada, Sr. Presidente, vamos esquecer o problema.

Mas, o que quero indagar de V. Ex^e, agora, regimentalmente, se é que V. Ex^e não vai me cassar também a palavra, é que na sessão da tarde eu fiz uma solicitação que considero importante, é sobre a Comissão Especial do Conselho Nacional do Petróleo.

V. Ex^e disse que iria diligenciar...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Gostaria que V. Ex^e formulasse a sua questão de ordem, porque esse assunto foge inteiramente à matéria em debate, nós estamos em fase de votação de um requerimento em regime de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não foge, Sr. Presidente.

O Regimento da Casa, Sr. presidente, salvo melhor entendimento, permite que, em qualquer fase da sessão, por 5 minutos, faça-se uma observação sobre o andamento dos trabalhos, uma reclamação quanto à observância ou não do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia.

Considero uma falha da Ordem do Dia não constar a Comissão Especial que deveríamos criar para examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo.

V. Ex^e, hoje, na sessão da tarde, educadamente, respondeu — e há de se recordar disso — que estava diligenciando. A única indagação que estou fazendo neste momento a V. Ex^e é se essa diligência já foi feita. E se já o foi, se nós poderemos, ainda nesta noite, que por certo será uma noite longa, tudo indica, não sei se será, mas pode ser que seja, nós teremos oportunidade, já depois ou não de aprovada essa terrível matéria relativa ao ICM, discutirmos o problema atinente à Comissão Especial, relativamente à criação pretendida por nós, acerca dos desmandos do Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não. Sabe V. Ex^e, Senador Itamar Franco, que a sessão terminou às 18 horas e 30 minutos, e começamos imediatamente outra sessão. A Mesa não teve tempo, material, não houve realmente nenhuma condição para que a Mesa decidisse, nós estámos diligenciando para dar a V. Ex^e, em tempo oportuno e, acredito, antes do encerramento desse período legislativo, a solução para a solicitação de V. Ex^e. Peço a V. Ex^e que conclua a sua questão de ordem, porque vou submeter a votos, em seguida, o requerimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu apenas, Sr. Presidente, não tenho...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, está encerra a sua questão de ordem...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu estou no "apenas", ainda, Sr. Presidente; então eu vou completar a frase.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não. V. Ex^e tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Queria agradecer essa diligência que V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agora, sobre a matéria, por favor restrinja-se à matéria, porque senão terei que, lamentavelmente, pedir a V. Ex^e que encerre as suas palavras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu vou me ater a V. Ex^e não tem dúvida. Em oito anos, nesta Casa, aprendi a regrer os meus trabalhos pelo Regimento da Casa, não tenha dúvida V. Ex^e que não fugirei sequer um momento de não arguir sempre com muito respeito a V. Ex^e sobre o Regimento da Casa. É a razão pela qual

eu estranho mais uma vez, e quero estranhar perante o Plenário do Senado. Sei que a minha voz talvez se perca aqui, Sr. Presidente, é possível que se perca, que forças poderosas, Sr. Presidente, forças poderosas desta Nação, que nós da Oposição combatemos, ao contrário do que pensa o Senhor Murilo Badaró, que forças poderosas imponham ao Senado da república, no dia 30, a votação do Imposto de Circulação de Mercadorias, e o Senado da República não tenha tido a coragem até agora de estabelecer a Comissão Especial, para examinar um dos escândalos mais gravosos, relativamente ao Conselho Nacional do Petróleo.

É isto que eu estranho, sr. Presidente, que me permita o meu Líder, a quem me cabe repetir e à quem respeito, que eu gostaria de vê-lo neste instante unido ao Líder do Governo, para que hoje, antes dessa matéria, dessa matéria que vai interessar sobretudo um Estado poderoso desta Nação não ao meu Estado, que o Senador Murilo Badaró já o disse. Mais de 700 municípios do meu Estado de Minas Gerais, 722, vivem à míngua do Fundo de Participação dos Municípios e não relativamente ao Imposto de Circulação de Mercadorias, esse imposto que vai gravar o pobre diabo brasileiro que ai está, que vive nesse regime econômico. Que lamentavelmente a Oposição, a minha Bancada, tem lá as suas razões e eu as respeito, não está ao nosso lado para combater esse tributo que vai ser julgado como uma carga fiscal indireta sobre o povo brasileiro.

Fu gostaria sim, Sr. Presidente, para encerrar, que o meu Líder se unisse ao Líder do Governo e nós constituíssemos essa comissão para apurar esse escândalo, para verificar se é verdade ou se é mentira o que diz a imprensa nacional sobre o Conselho Nacional do Petróleo.

Deram-me agora, há pouco, um livro de Guerra Junqueiro e eu estava lendo alguns trechos dele. F com tristeza que a gente vê que os poderosos continuam ditando normas para esta Nação; possivelmente vão ditar normas aqui, hoje, ao Senado da República, esquecendo, Sr. Presidente, alguns deles se sentaram aqui, nesta cadeira, e quando aqui estiveram combateram, encelaram a nossa mesma luta hoje, porque eram homens do Governo que governavam outros Estado. Mas hoje é muito fácil, como governadores de Estados, esquecerem-se de suas pregações de campanha, esquecerem-se, Sr. Presidente, inclusive de artigos que vou ter oportunidade de ler e comentar, esquecerem-se de seus discursos, as suas falas das tribunas, as suas falas das praças públicas, e hoje tentarem impingir a nós aquilo que, durante muitos anos, eu, calouro, assisti nesse Plenário, Sr. Presidente.

Essa a tristeza que tenho, Sr. Presidente, a profunda tristeza que me vai na alma. É isso Sr. Presidente, perde V. Ex^e

O Sr. José Lins — Não pode perdoar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, a hora é muito séria para ouvir brincadeiras de V. Ex^e. Que V. Ex^e tome cuidado. Se V. Ex^e quiser debater tecnicamente, economicamente, socialmente, politicamente, nós estamos às ordens para debater em qualquer campo com V. Ex^e.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era só o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar V. Ex^e não pode mais falar, porque já o fez e já foi rejeitado o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Então, peço a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O pedido de V. Ex^e será deferido.

Solicito aos Srs. Senadores que retomen seus lugares, para procedermos à votação. (Pausa.)

Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se a votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

José Lins
Milton Cabral

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Derval de Paiva — Ezeús Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Fragelli — Lenoir Vargas — Louival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Mario Maia — Martins Filho — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 2 Senadores e NÃO 36.

Não houve abstenções.

Total de votos: 38

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, salvo engano de V. Ex^e, há um requerimento de adiamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há, sim. Há um requerimento de autoria de V. Ex^e, redigido nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 150, combinado com alínea "c" do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 879.

Assinado: Murilo Badaró."

Eu gostaria de dizer ao Senador Murilo Badaró, com a clareza que me obriga naquela condição de agir, com a mais absoluta isenção, que o requerimento que V. Ex^e encaminha à Mesa, pedindo o adiamento da votação, a Presidência deixa de submeter a votos, a proposição, pela seguinte razão: o requerimento de urgência só tem validade para a sessão na qual ele é lido, por isso não pode ser adiada a votação. Caso o Requerimento nº 879 não for aprovado, nesta sessão, ficará prejudicado.

Então, a Mesa decide não aceitar o requerimento de V. Ex^e, em face dos termos regimentais.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^e a palavra pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É um direito que assiste a V. Ex^e, recorrer da decisão da Mesa para o Plenário.

O SR. MURILO BADARÓ — Então eu recorro da decisão de V. Ex^e para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou submeter a votos a decisão, não aceitando o requerimento de autoria do nobre Senador Murilo Badaró.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a decisão da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, requirei verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será feita a verificação de votação, solicitada pelo Senador Murilo Badaró.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para procedermos à nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente em plenário.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Affonso Camargo
Alberto Silva
Alfredo Campos

Almir Pinto
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Derval de Paiva
Eunice Michiles
Fernando Cardoso
Gastão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
João Calmon
João Lúcio
Jorge Bornhausen
José Lins
Lenor Vargas
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marco Maciel
Mário Maia
Martins Filho
Milton Cabral
Murilo Badaró
Octávio Cardoso
Odair Soares
Raimundo Parente
Saldanha Derzi
Severo Gomes

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Enéas Faria
José Fragelli

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "sim" 37 Srs. Senadores e "não" 2.

Não houve abstenção.

Total de votos: 39.

Aprovada a decisão da Mesa.

O SR. MURILLO BADARÓ — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILLO BADARÓ (PDS — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, constava no resultado da votação o voto do Senador Martins Filho, que não está presente.

Peço a V. Ex^e que considere nula a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Alguém deve ter votado no lugar do Senador Martins Filho.

O SR. MURILLO BADARÓ — Peço a V. Ex^e que torne nula a votação e que a proceda, novamente, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não altera o resultado. Absolutamente. Se alguém votou erroneamente no lugar de outro Senador, isso não altera o resultado global da votação.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, datavélia, a votação está viciada.

Não há possibilidade de se fazer uma votação em que consta o voto de, um Senador ausente. A votação é nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sabe V. Ex^e que a votação foi nominal.

O SR. MURILLO BADARÓ — Exatamente porque foi nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O painel revelou o resultado. Há apenas um equívoco que deve ter sido de algum Senador que votou erroneamente.

O SR. MURILLO BADARÓ — Então, se votou erroneamente, Sr. Presidente, V. Ex^e terá que repetir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está aprovada a decisão da Mesa.

O SR. MURILLO BADARÓ — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — concede a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Informo a V. Ex^e que, embora seja um homem tolerante, humilde, não posso voltar atrás da decisão porque ela foi acertada.

Está em votação o requerimento de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Diz o art. 371, o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O art. 371, Ex^e!

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou começar com o art. 371, Sr. Presidente, para terminar no 372, a minha questão de ordem. (Pausa.)

Posso levantar a questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A palavra já foi concedida a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estava apenas aguardando.

Sr. Presidente, o art. 371 diz o seguinte:

"Art. 371. A urgência poderá ser requerida: a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;
b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão; (Pausa.)"

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e está com a palavra e nós estamos atentos à palavra de V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, educadamente eu esperava que V. Ex^e terminasse o diálogo com o Senador Murilo Badaró, para poder continuar a minha questão de ordem.

Sr. Presidente, vou repetir:

"b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres."

Quanto ao art. 372 eu chamará a atenção e o respeito de V. Ex^e para a minha questão de ordem.

O artigo diz o seguinte:

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, quorum para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Sr. Presidente, consulto V. Ex^e se houve... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e prossiga, pois o seu tempo está-se esgotando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, o Senador Benedito Ferreira, o Senador Saldanha Derzi e o Senador José Lins...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e que prossiga, porque o tempo é inexorável.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, seria possível pedir aos Srs. Senadores que, pelo menos, se sentassem um momento? (Pausa.)

Consulto a V. Ex^e, como questão de ordem, de acordo com o art. 372: foi feita a publicação?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O artigo diz:

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, quorum para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pergunto a V. Ex^e: "salvo", Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está sobre a mesa dos parlamentares a publicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — A publicação a que me refiro, Sr. Presidente, não é esta; isto aqui é distribuição de cópias das proposições. A publicação a que me refiro, Sr. Presidente, é no Diário do Congresso Nacional. A publicação está clara aí, porque senão não haveria a conjunção "e" aí em seguida.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Fora do microfone)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estou com a palavra. Peço ao Líder do Governo que manteña...

V. Ex^e está vendo o Regimento. V. Ex^e diz que é um juiz, um homem justo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e já concluiu a sua questão de ordem?

O SR. ITAMAR FRANCO — Conclui, Sr. Presidente; estou esperando a resposta de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa considera que a falta distribuição da matéria a todos os Srs. Senadores é suficiente para o conhecimento da Casa, para o estudo, análise, a fim de que se vote o requerimento de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não é publicação, está escrito expressamente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa decide que a matéria foi distribuída, publicada e as cópias foram entregues.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, onde é que foi publicada?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está aqui, publicação e distribuição de cópias. Está publicada a matéria e distribuídas as cópias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, há uma conjunção aí.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eminent Senador, eu lamento não poder dialogar com V. Ex^e porque o Regimento me impede.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não estou dialogando. Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem da mais alta importância.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Conclua a sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa indefere o pedido de V. Ex^e com a seguinte justificativa: a publicação foi distribuída em cópias e todos os Srs. Senadores tomaram conhecimento, com prazo suficiente, para o estudo da matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite-me, Sr. Presidente: há uma conjunção, está escrito claro: "salvo pareceres, quorum." Senão, nem precisaríamos estar estabelecendo, aqui, "quorum" e nem pareceres. (Pausa.)

Eu estou com a palavra, nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e está com a palavra e eu o aguardo para a decisão final. V. Ex^e conclua para que eu possa decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou deixar o nobre Líder falar. Se ele quer falar, eu esperarei.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, termine por favor.

Senador Aloysio Chaves, peço a V. Ex^e que aguarde. V. Ex^e. Senador Itamar Franco, tem alguma reclamação a fazer sobre a decisão da Mesa?

O SR. ITAMAR FRANCO — Tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, faça a sua reclamação.

A Mesa já decidiu que o assunto é regimental, atende ao Regimento; foi publicado e as cópias foram distribuídas aos Srs. Senadores.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, quero dizer que V. Ex^e interpretou erradamente o Regimento e recorreu da decisão de V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Aloysio Chaves, eu pediria a V. Ex^e que aguardasse um minuto. V. Ex^e recorreu para o Plenário, não é isso, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa deferiu o seu requerimento, mas antes, concede a palavra, pela ordem, ao Líder do PDS.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^e não pode deferir o recurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e deferiu o recurso...

O Sr. Aloysio Chaves — Eu vou ler o Regimento para V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Antes de deferir o recurso, eu concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador. Mais claro do que isso não é possível.

O Sr. Itamar Franco — Para quem? O Líder está pedindo a palavra em que sentido?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Ex^e que o Regimento do Senado declara expressamente:

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. Declara antes, entretanto, o art. 446: "A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário..."

O Sr. Itamar Franco — Foi o que eu fiz, Ex^e

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder". E esse requerimento não está apoiado nem pelo Líder do PDS, nem pelo Líder do PMDB e nem pelo Líder do PDT.

O Sr. Itamar Franco — Peço que o meu Líder apóie, e ele há de apoiar esse recurso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está na tribuna o Senador Aloysio Chaves.

A Mesa vai dar a decisão. A matéria está devidamente instruída e vou submetê-la a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai ser feita a verificação. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há membro do PDT presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não posso interromper o processo de votação.

O Sr. Itamar Franco — Apenas quero saber o que nós estamos votando Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estamos votando o requerimento de urgência.

O Sr. Itamar Franco — Como votou o Líder do meu Partido, Sr. Presidente? Gostaria de saber, porque não ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e que repita, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Líder votou sim.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alfredo Campos
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Derval de Paiva
Eunice Michiles
Fernando Cardoso
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
João Calmon
João Lúcio
Jorge Bornhausen
José Fragelli
José Lins
Lenoir Vargas
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marco Maciel
Mario Maia
Martins Filho
Milton Cabral
Ocúrio Cardoso
Odacir Soares
Raimundo Parente
Saldanha Derzi
Severo Gomes

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Gastão Müller

VOTAM "NÃO" O SR. SENADOR:

Itamar Franco

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou anunciar o resultado.

Votam SIM 35 Senadores e NÃO 1.

Houve uma abstenção.

Total: 37 votos.

Está aprovado o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal aprovou o regime de urgência. Não estamos aqui, ao contrário do que possa parecer a V. Ex^e ou a alguns Srs. Senadores, para brincar. Estamos aqui para tentar combater regimentalmente, até onde for possível, a tramitação desta matéria. Vamos usar, mesmo que certos Srs. Senadores não gostem, todos os expedientes regimentais para tentar impedir a aprovação desta matéria. Sabemos da dificuldade, uma dificuldade demonstrada há pouco, Sr. Presidente, quando o Líder do

meu Partido se negou a me dar o quorum necessário numa questão de ordem a V. Ex^o. Quero até saudar V. Ex^o. Sr. Presidente, que mesmo sem o apoio de um terço, como pediria o Regimento, tentou dar ao Plenário a decisão contrária ao meu ponto de vista.

Lamento, Sr. Presidente. Eu não me encontro só nesta Bancada, esta é a verdade — e queria prestar minha homenagem ao jovem Senador do Paraná, Enéas Faria — nós respeitamos a posição dos nossos companheiros de Bancada. Mas espero, Sr. Presidente, que eles tenham a paciência e a tranquilidade suficiente — não apenas nós da Oposição, mas os homens do Governo — porque enquanto for possível, enquanto for regimental, nós tentaremos combater a aprovação dessa matéria. Esperamos encontrar em V. Ex^o, o juiz, o árbitro para as várias indagações que por certo ainda vamos lhe dirigir. V. Ex^o há de ter paciência conosco. V. Ex^o sabe da amizade que nos liga em momentos muito mais difíceis, em momentos, Sr. Presidente, que eu não quero recordar aqui — V. Ex^o há de ter no seu pensamento aqueles momentos. Hoje, é muito fácil, Sr. Presidente, muita gente rodear V. Ex^o. Eu apenas peço a V. Ex^o, a devida calma, a devida tranquilidade e o respeito, não digo à minha combatividade, mas ao meu ponto de vista de defender princípios que aprendi na minha vida pública, porque escutei aqui neste Plenário algumas lições, quando Vice-líder de alguns homens que hoje se encontram em outros lugares. Por isto é que nesta declaração de voto, lamento que o Senado da República tenha aprovado essa urgência. Deus queria, Sr. Presidente, que um dia os Anais do Senado Federal possam registrar esta sessão e que cada consciência faça o julgamento, que cada mente e que cada coração perceba para onde estão conduzindo — já não digo o Partido do Governo, a este não tenho que dizer nada — o Partido que ajudei a fundar, numa hora difícil no meu Estado. E me permita aqui dizer, Sr. Presidente, que durante quarenta e oito horas fiquei sozinho no PMDB mineiro, porque as grandes lideranças já haviam se unido para outros Partidos. Só depois de alguns momentos é que tive a companhia de grandes colegas e grandes Deputados.

Que o Partido do Governo, Sr. Presidente, tome a posição que quiser, mas é com tristeza que vejo o meu Partido — e vou dizer isto daqui a pouco, quando defender o meu ponto de vista — esqueça tudo aquilo que pregou, não há cinco, seis ou quatro anos, Sr. Presidente, mas aquilo que pregou há poucos dias numa comissão mista, quando dela nós retirávamos, com uma declaração de voto que, daqui a pouco, faço questão de ler para comentar mais uma vez nos Anais do Senado.

Esta, Sr. Presidente, é a minha declaração de voto, porque já vejo a impaciência do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, nós não podemos ser palmatória do mundo. Registro, mais uma vez, o meu reconhecimento pessoal a V. Ex^o. Agora, V. Ex^o viu que a decisão da Mesa estava tão acertada que obteve um sufrágio surpreendente, ou melhor, consagrador.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma questão de ordem.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem um certo receio que irei formular a questão de ordem. Ela envolve aspectos de singular magnitude, aspectos de ordem constitucional, aspectos de natureza jurídica, aspectos de natureza política e aspectos também de ordem moral.

Aprendi, Sr. Presidente, a respeitar a figura daqueles que exercem o múnus público neste País e, de modo particular e especial, aprendi a respeitar a figura, que no sistema presidencialista brasileiro é magestática, do Presidente da República. Daí as dificuldades de várias naturezas em que me encontro. Mas, neste instante, nessa hora, esquecendo pessoas, vejo apenas a importância da tese que devo arguir, que devo sustentar, nesta oportunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em consequência da aprovação do Decreto-lei nº 2.065, na semana transata, está em plena vigência o artigo 44 daquele diploma legal.

Que diz o artigo 44?

Peco a atenção, sobretudo da reflexão dos Exmos. Srs. Senadores.

Artigo 44, do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983:

Art. 44. No prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de aprovação deste Decreto-lei, o Presidente da República encaminhará ao Senado Federal proposta de aumento de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), nos termos do § 5º, do artigo 23, da Constituição Federal.

O art. 23 declara:

Art. 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, as interestaduais e as de exportação.

Vê V. Ex^o, Sr. Presidente, vêem os eminentes Srs. Senadores, que o parágrafo 5º, do art. 23, da Carta Magna, estabelece que as alíquotas serão fixadas mediante resolução do Senado Federal, por iniciativa do Presidente da República. A iniciativa é privativa do Presidente. É o que estabelece o texto da Lei maior.

O que diz o art. 44? Peço um trecho do art. 44:

“... o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhará ao Senador Federal...”

Peco a atenção para o tempo do verbo. Peco a atenção para a maneira impositiva do texto legal. O texto não diz: “poderá o Senhor Presidente”. O texto declara que o Presidente da República encaminhará! O encaminhamento, por conseguinte, independe da vontade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O que fez o Excelentíssimo Senhor Presidente da República?

Diz a Mensagem:

Nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983 (art. 44), assumiu o Governo o compromisso de encaminhar ao Senado Federal proposta de elevação da alíquota máxima do imposto sobre circulação de mercadorias em dois pontos percentuais.

Por acordo político, entretanto, celebrado no Congresso Nacional por ocasião da votação da Emenda de autoria do Senador Passos Porto, estabeleceu-se que a alíquota máxima do referido tributo seria majorada em apenas um ponto percentual.

Aqui está o ponto principal!

Aqui está o fulcro da questão.

O Art. 44 estabelece que são dois pontos percentuais, na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Pode o Presidente da República, que tem a obrigação de enviar mensagem, reduzir, diminuir alíquota? Gostaria que os ilustrados juristas desta Casa esclarecessem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito a V. Ex^o que conclua a sua questão de ordem, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, pela natureza, perdoe V. Ex^o, pela importância da questão que eu estou levantando, eu não poderei fazê-lo no tempo rigorosamente regimental. Se V. Ex^o me permitir eu prosseguirei; caso contrário, eu me sentarei.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^o pode prosseguir, mas peço apenas a V. Ex^o que observe que já estamos com a hora avançada, e eu tenho que cumprir o Regimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela magnanimidade de V. Ex^o. Sr. Presidente, a pergunta é esta: se a Constituição determina que é o Presidente que tem que fazer o encaminhamento, se o art. 44 do Decreto-lei nº 2.065, aprovado pelo Congresso Nacional, lei em vigor, estabelece o percentual de 2 pontos, como pode o Presidente da República reduzir de 2 para 1, o percentual?

Sr. Presidente, agora entra a questão de ordem propriamente dita.

Em Direito, quando a petição não está bem instruída, quando a petição não está suficientemente instruída, quando falta à inicial um requisito essencial para o estabelecimento da relação processual, o juiz declara a inépcia. Longe de mim, Sr. Presidente, pedir a inépcia, sugerir à Mesa que declare a inépcia da mensagem. Absolutamente! Entendo, Sr. Presidente, que se trata de uma figura atípica. Exatamente por ser uma figura atípica, a Presidência desta Casa não deveria receber a mensagem. Porque o cordo político de que fala a exposição de motivos celebrado no Congresso Nacional, por votação da emenda, este acordo político não pode absolutamente derrogar a lei, não pode modificar a lei, não pode estabelecer em contrário aquilo que a lei determina, que a lei manda que seja feito. (Muito bem!)

Por conseguinte, Sr. Presidente, entrego à capacidade, à inteligência, ao espírito público e à clarividência de V. Ex^o a questão de ordem que pode ser traduzida nas seguintes palavras: Porque a mensagem desconheceu a Constituição, e que fere frontalmente texto de lei, a Mesa do Senado Federal não pode recebê-la. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Líder Aloysio Chaves para contraditar a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou decidir ainda a questão de ordem...

O Sr. Murilo Badaró — É sobre o assunto, Sr. Presidente. V. Ex^e me permite?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e tem a palavra pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem antes que V. Ex^e decida a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É sobre o mesmo assunto Senador Itamar Franco? A Mesa já está em condições de decidir sobre a questão.

Nobre Senador, peço que se atenha ao tempo, porque todos nós estamos desejosos de chegar ao final dessa sessão, mas não posso deixar de conceder a palavra a V. Ex^e para uma questão de ordem. Peço que a formule concisa.

O Sr. Lenoir Vargas — Nesse caso, Sr. Presidente, eu já havia pedido pela ordem antes do Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu a concederei, em seguida, a V. Ex^e.

O Sr. Lenoir Vargas — Até já perderá a oportunidade, porque a minha questão de ordem, Sr. Presidente, é que o Senador Helvídio Nunes formulou uma questão de ordem, e o Senador Aloysio Chaves a contestou. V. Ex^e tem que decidir, pois se toda a Casa vai discutir uma questão de ordem, nós não terminaremos nunca. Eu acho que V. Ex^e não deveria, poderá fazer como quiser, evidentemente que a autoridade de V. Ex^e sobra para isso, mas se todos vão discutir uma questão de ordem já levantada e não discutir a matéria, eu acho que nós estamos extrapolando o processo de obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa considerará as ponderações oportunas de V. Ex^e e vai decidir a questão de ordem.

O Art. 23 da Constituição Federal é muito claro no seu § 5º:

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, as interestaduais e as de exportação.

Portanto, não há como arguir a falta de juridicidade porque o assunto foi encaminhado pelo Presidente da República, é da sua competência, a Mesa recebeu. A Mesa vai, realmente, submeter em discussão, em turno único, o Projeto de Resolução nº 123/83, que eleva a alíquota máxima do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, dependendo, é verdade, de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Municípios e de Finanças.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou pedir a V. Ex^e, desta vez, uma atenção muito especial para a questão de ordem que levanto, já que fui impedido, mais uma vez, de falar, pela intervenção do Senador Lenoir Vargas. Mas o Senador Lenoir Vargas não perde por esperar; à noite há um projeto em que ele está interessado, e nós teremos oportunidade de discutir o projeto de S. Ex^e.

Sr. Presidente, eu queria reportar a V. Ex^e o art. 387. Essa lembrança me veio à mente face às ponderações judiciosas do Senador Helvídio Nunes; lamentavelmente, a decisão da Mesa não atentou para a gravidade das ponderações do nobre jurista desta Casa.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^e, se o Senador Saldanha Derzi me permitir, para o art. 387, da extinção da urgência, que vou ler que complementar com outro artigo. Mas, por enquanto, ficaremos no artigo citado. Dizia, há pouco, aqui, o Senador Severo Gomes, que estamos sendo candidatos ao Instituto do Coração, e tivemos que bater na mesa três vezes. Portanto, permita-me que fale um pouco mais devagar.

Diz o art. 387:

SEÇÃO IV

Da Extinção da Urgência

Art. 387. Extingue-se a urgência:

- I — pelo término da sessão legislativa;
- II — nos casos do art. 371, b e c, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado: e é o que pretendo fazer —

- a) em qualquer caso, por Comissão;

Sr. Presidente, como sabe V. Ex^e, até o momento, presido eu a Comissão de Finanças e o Regimento me permite, como Presidente da Comissão de Finanças, requerer, como faço, neste instante, a V. Ex^e, a extinção da urgência, baseado no art. 387, parágrafo único, letra a, porque neste instante, Sr. Presidente, respondo eu, de acordo com o Regimento, e peço a V. Ex^e que vá ao art. 94. Respondo pela Comissão de Finanças, neste momento, uma Comissão que não está reunida. Recorro, portanto, ao art. 94, letra a, na complementação da minha questão de ordem, combinada com art. 387, parágrafo único.

Art. 94. "Ao Presidente da Comissão compete:

- a) ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão."

É o que eu estou fazendo, neste momento. É muito mais sério, Sr. Presidente, veja V. Ex^e o que dizem a letra b, a letra c e a letra d, e mais particularmente o que diz a letra e do art. 94. Ao Presidente da Comissão compete, "entre outras coisas", e é o que eu faço neste instante, "ser o órgão de comunicação da Comissão com a Mesa..." Eu sou, neste instante, Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, como Presidente da Comissão de Finanças, salvo destituição de última hora, o órgão de comunicação com V. Ex^e, razão pela qual, através de um requerimento, baseado no parágrafo único do art. 387, peço a extinção de urgência em nome da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e não poderá ser atendido porque o Plenário é soberano, e já decidiu pela urgência e nenhum Presidente de Comissão, nem mesmo o Presidente da Casa, pode modificar a decisão do plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^e para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, ninguém nesta Casa está querendo ser mais do que V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não, mais do que o Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem mais do que o Plenário, Sr. Presidente, esta é uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre este assunto, V. Ex^e, o Plenário já decidiu pela urgência e V. Ex^e vai ter que opinar através do parecer que vai dar na Comissão de Finanças.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu pediria a atenção de V. Ex^e porque esta é uma questão de ordem diferente. Ela não foi reenviada ainda pelo Plenário do Senado. V. Ex^e deve atentar para o que diz o art. 377, no seu parágrafo único e o artigo 94. V. Ex^e há de convir comigo — V. Ex^e pode até decidir contrário à questão de ordem, mas que ela tenha sido decidida pelo Plenário do Senado, ela não o foi, Sr. Presidente. É a ponderação que eu faço a V. Ex^e, a questão de ordem é totalmente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e está com o seu tempo esgotado; peço que conclua em um minuto as suas ponderações porque é um assunto vencido. O Plenário já decidiu, nem a Presidência nem a Mesa podem violentar esta decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu estou pedindo uma coisa diferente. Eu estou pedindo, de acordo com a seção IV, a extinção da urgência. É outra coisa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e se o Plenário aprovou a urgência...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas nós estamos pedindo a extinção, Sr. Presidente, direito que nós temos, regimental. Como Presidente da Comissão, V. Ex^e pode deferir ou indeferir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O que posso assegurar a V. Ex^e é que o Plenário é soberano. V. Ex^e não pode recorrer de uma decisão ao próprio Plenário que decidiu; seria o óbvio.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me ponderar a V. Ex^e, Sr. Presidente, sobre o requerimento do nobre Senador Itamar Franco. Primeiro S. Ex^e não pode recorrer porque o recurso de plenário só pode ser feito por Líder. Segundo, o absurdo do requerimento, Sr. Presidente...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e agora responde pelo Líder da Oposição, também?

O Sr. Aloysio Chaves — ... está saltando nos olhos; se a urgência da letra "b" só pode ser requerida por 2 terços do Senado, como é que uma pessoa só, no Senado, pode requerer?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estranho que o Líder do governo fale pelo Líder da Oposição, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Aloysio Chaves, peço a V. Ex^e que conclua, mas o assunto já está decidido e eu concedo a palavra ao nobre Sena-

dor Murilo Badaró, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Benedito Ferreira, Senador, perdão-me.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, agradeço a deferência, porque, realmente, para mim, que já vou caminhando para o ocaso da vida, é muito bom, é gratificante ser chamado de Deputado; pressupõe um parlamentar mais novo.

Mas, Sr. Presidente, eu indagaria a V. Ex^e, face à minha pobreza, conhecida por todos, de conhecimentos regimentais, se me seria possível, a esta altura, ante a designação do nobre Relator da matéria, se me seria permitido por V. Ex^e instruir, com uma justificativa, uma emenda que encaminhei à Mesa.

Era essa, Sr. Presidente, a minha preocupação, pedindo a V. Ex^e que relevasse a minha ignorância.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — No momento em que for lida a matéria, V. Ex^e pode encaminhar à Mesa. Agora, é intempestivo.

Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MURILLO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, devido à complexidade da matéria, requeiro a V. Ex^e que me conceda o prazo do item 1, do art. 381, para que eu possa elaborar o parecer.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, pela Liderança, peço a palavra a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela Liderança.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DIS-CURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou apenas responder ao Senador Aloysio Chaves. Limitar-me, apenas, à leitura do art. 381. Art. 381 — item 1.

Imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a duas horas, em conjunto:

Vou ser mais tolerante, cingindo-me à letra do Regimento, vou conceder às quatro Comissões, que darão parecer ao projeto, o prazo de duas horas.

O Sr. Aloysio Chaves — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA, para uma questão de ordem. Sem revisão do Orador.) — Eu gostaria que V. Ex^e verificasse se a decisão de V. Ex^e implicaria na prorrogação da sessão, por mais quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Evidentemente, V. Ex^e pode ficar certo de que nós prorrogaremos, tanto quanto for necessário, dentro dos limites regimentais, a sessão, para que seja cumprida exatamente a formalidade que preceitua o artigo 381.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^e tomou uma decisão que não é possível.

Veja que eu sou Presidente da Comissão de Finanças, e vou ter que dar o parecer. Não conheço o parecer do Sr. Murilo Badaró, não vou trabalhar junto com o Senador Murilo Badaró, porque as nossas Comissões interpretam a matéria de maneira diferente. S. Ex^e terá que se atter aos princípios constitucionais, eu terei que me atter a outros fundamentos. V. Ex^e não pode decidir em conjunto, porque eu terei que esperar, primeiro, o parecer do Senador Murilo Badaró, para examinar o parecer, na minha Comissão. Em seguida, conhecendo o parecer do Senador Murilo Badaró, tenho o direito, Sr. Presidente, de pedir a V. Ex^e o mesmo prazo de duas horas. Senão, V. Ex^e estaria cometendo um ato arbitrário. Eu tenho o parecer do Senador Murilo Badaró. S. Ex^e vai estudar, no seu gabinete, ou onde for. E eu pergunto: Como é que eu vou estudar em conjunto, se S. Ex^e amanhã pode decidir pela inconstitucionalidade da matéria? V. Ex^e não pode dar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já estou em condições de responder a V. Ex^e. Não posso violentar e nem rasgar o Regimento da Casa. O art. 381 é claro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é claro, não Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou falar bem devagar:

Art. 381. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

Então, os Presidentes de Comissões que designem os seus Relatores e, dentro do prazo de duas horas, esperamos reabrir a sessão, para que possamos apreciar os pareceres.

O SR. ITAMAR FRANCO — Protesto contra a decisão de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esta é a decisão da Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — O nosso protesto, para constar em ata.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e e aos demais Presidente que designem os relatores, dentro de duas horas, tenhamos, aqui, o parecer.

Solicito ao Presidente Murilo Badaró que designe o Relator da sua Comissão.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, em homenagem às Lideranças do Governo e da Oposição, tenho a honra de avocar a redação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É um direito que assiste a V. Ex^e

O SR. MURILLO BADARÓ — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao Presidente da Comissão de Economia que designe o Relator da sua Comissão.

Está presente o Vice-Presidente, o eminente Senador Severo Gomes. Peço a S. Ex^e que designe o Relator.

O SR. SEVERO GOMES — Designo o Senador José Lins Relator da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Presidente da Comissão de Municípios é o Senador Passos Porto. S. Ex^e não está presente. O Vice-Presidente Nelson Carneiro, que também não se encontra.

Solicito ao Senador Almir Pinto, o mais antigo membro da Comissão de Municípios, que designe o relator.

O SR. ALMIR PINTO — Designo o nobre Senador Alfredo Campos, Relator da Comissão de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Senador Alfredo Campos está designado para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

Solicito ao nobre Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão de Finanças, que designe o seu relator.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais uma vez, protestando contra a decisão de V. Ex^e, como Presidente da Comissão de Finanças, não podendo a Comissão estar reunida neste momento, vou exercer, pela primeira vez, o direito de avocar a mim o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É um direito que assiste a V. Ex^e

A sessão está suspensa, pelo prazo de duas horas, a fim de que as Comissões reunidas possam apresentar o parecer em conjunto.

O Parecer é um de cada Comissão, mas o prazo, em conjunto, será de duas horas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 21 horas e 9 minutos, a sessão é reaberta às 23 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

O primeiro Relator da matéria é o Senador Murilo Badaró, a quem peço que proceda à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito a atenção da Casa para a leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator é o seu Presidente, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DIS-CURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela inconstitucionalidade do projeto, e quanto ao mérito, pela inopportunidade e inconveniência.

De acordo com o art. 2º do Regimento Interno, antes de submeter o projeto às demais comissões, o plenário deverá deliberar em apreciação preliminar sobre a juridicidade da matéria.

Discussão do projeto, em turno único, quanto à preliminar. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, pela ordem, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, é muito difícil analisar o parecer do nobre Senador Murilo Badaró. Não só pela inteligência de S. Ex^e mas, particularmente, tratando-se de um parecer oral.

De qualquer forma, Sr. Presidente, nós temos que louvar o esforço do Senador Murilo Badaró, pela maneira clara, difícil, face à exiguidade do tempo que lhe foi concedido, de apenas 2 horas, para examinar a matéria, para chegar a algumas afirmações que merecem, realmente, a atenção do Plenário do Senado.

Anotei, Senador Murilo Badaró, e se, por acaso, cometer algum erro de interpretação, que V. Ex^e me corrija. O Senador Murilo Badaró disse que é matéria com um vício insanável. Sr. Presidente, se não fosse assim, eu teria que solicitar, exatamente baseado no artigo 104, ao Senador Murilo Badaró a atenção para o que diz o Regimento da Casa. E peço a atenção do nobre Senador Murilo Badaró.

Diz o seguinte o artigo 104.

"Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça considerar inconstitucional ou injurídica qualquer proposição, deverá indicar, precisamente, se o vício é da totalidade ou apenas parcial, mencionando, nesta última hipótese, o dispositivo incriminado."

E eu não vi isso, salvo melhor juízo, Senador Murilo Badaró, se o vício é da totalidade ou apenas parcial, mencionando, nesta última hipótese, o dispositivo incriminado.

§ 1º Quando o parecer for pela inconstitucionalidade ou injuridicidade, não se admitirão:

- a) votos com restrições;
- b) manifestações sobre o mérito.

E no § 2º vem, Senador Murilo Badaró, as interpretações regimentais. Estou discutindo a matéria, Senador Murilo Badaró, e V. Ex^e poderá me interromper a qualquer momento.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade ou injuridicidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda supressiva ou substitutiva, corrigindo o vício.

Aqui, Sr. Presidente, vai a minha dúvida: é possível ou não de acordo com o parecer do nobre Senador Murilo Badaró, oferecer-se uma emenda supressiva?

O Sr. José Fragelli — Não, porque a Comissão não votou o parecer; não pode.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu pedi que V. Ex^e, solicitasse dos Srs. Senadores que façam uso do microfone, porque senão é difícil entender.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) V. Ex^e tem razão. A palavra está com V. Ex^e; por favor, conclua sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou fazendo questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Desculpe. Continue a sua discussão do projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou discutindo o projeto. V. Ex^e quer uma questão de ordem, posso examinar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não, já pedi desculpas a V. Ex^e. O projeto está em discussão quanto à preliminar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, levantava eu, Sr. Presidente, e pedia ao nobre Senador Murilo Badaró que atentasse para os seguintes aspectos regimentais, pedindo desculpas a S. Ex^e por entrar na seara jurídica, mas buscando, por parte do nobre representante de Minas Gerais, as luzes necessárias para que eu possa votar a matéria.

Senador Murilo Badaró, o Regimento diz o seguinte: "tratando-se de inconstitucionalidade ou de injuridicidade parcial" — eu não sei se foi o caso, gostaria de manter o diálogo com V. Ex^e, porque estou discutindo, a injuridicidade ou a inconstitucionalidade que V. Ex^e julgou, no seu parecer, foi parcial ou foi total?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) Eu queria lembrar ao nobre orador que o tempo de V. Ex^e já está encerrado e gostaria que concluisse as suas considerações. São cinco minutos apenas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para discutir não são só cinco minutos. Para discutir eu só tenho cinco minutos, desde quando?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Porque a matéria está em regime de urgência e, neste caso, é a metade do tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu tenho a impressão que o relógio de V. Ex^e anda com velocidade supersônica, porque eu marquei, em meu relógio, e ainda tenho três minutos e cinqüenta e seis segundos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pediria a V. Ex^e que apressasse as suas considerações, porque, regimentalmente, V. Ex^e tem apenas a metade do tempo, por se tratar de matéria em regime de urgência. Agradeço a colaboração de V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Murilo Badaró, nesses sessenta segundos que me são concedidos, eu gostaria de saber de V. Ex^e se a inconstitucionalidade é parcial ou total.

O Sr. Murilo Badaró — É total a injuridicidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e não falou quanto ao aspecto da constitucionalidade.

O Sr. Murilo Badaró — Quanto ao aspecto da inconstitucionalidade, não há o que questionar; quanto a injuridicidade, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sendo total, V. Ex^e por certo não há como corrigir.

O Sr. Murilo Badaró — Não há como corrigir. A Mesa não poderia tê-lo recebido. E, se o recebeu, era dever da Comissão de Constituição e Justiça opinar pela injuridicidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e insiste neste aspecto no seu parecer?

O Sr. Murilo Badaró — Esta é a minha opinião, salvo melhor juízo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, em razão das ponderações, agora, do Senador Murilo Badaró, eu, evidentemente, vou votar com S. Ex^e. Tendo, também, na aula de direito que o Senador Murilo Badaró transmitiu ao Senado da República de que não podemos votar esse projeto pelo seu vício, no seu aspecto total.

Não há nem como corrigir, através de uma emenda substitutiva, pelo que entendi do parecer do nobre Senador Murilo Badaró.

Só há um recurso à Mesa, Sr. Presidente: é retirar o projeto, terminar a sessão e V. Ex^e daria um boa-noite amável a todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência esclarece ao seu Líder...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de conceder a palavra a V. Ex^e...

O Sr. Murilo Badaró — Seria neste momento, se não perco a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Se V. Ex^e deseja contraditar, tem a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Senadores, estamos discutindo matéria já votada, o que está em pauta é a discussão do parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça. Está em discussão o projeto, em turno único quanto à preliminar. A Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o § 3º, do art. 381, ofereceu parecer oral. Portanto, vamos colocar a matéria em votação quanto à preliminar.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO. Para uma questão de ordem. Sua revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu indagaria a V. Ex^e se as outras comissões não se pronunciaram quanto ao mérito, vez que parece-me que eu ouvi o nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça ser advertido de que não poderia se pronunciar quanto ao mérito. E, Sr. Presidente, não sendo versado na ciência do Direito, mas por experiência de longos e sofridos 35 anos como contribuinte, como uma vítima dessa insaciada tributária que, cada vez mais nos visita e faz morada conhecida, eu ousaria pedir a V. Ex^e me permitisse, na oportunidade, pronunciar-me quanto ao mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pediria ao Senador Benedito Ferreira que aguardasse a oportunidade de se manifestar quanto ao mérito. No momento está em discussão o projeto quanto à preliminar, que é da constitucionalidade e juridicidade apresentada pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir então as outras Comissões serão convocadas para opinar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto quanto à juridicidade, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex^e será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou esclarecer ao Plenário o seguinte: os Srs. Senadores vão aprovar o projeto quanto à juridicidade.

Vamos proceder à votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ.) — Sim?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

RESPONDAM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Derval de Paiva — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Iris Celia — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Fragelli — José Lins — Lenoir Vargas — Louival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Mário Maia — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Severo Gomes.

RESPONDAM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Carlos Chiarelli — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 35 Senadores e NÃO 03.

Não houve abstenções.

O projeto foi aprovado quanto à juridicidade.

A Presidência solicitará dos relatores designados os pareceres das demais Comissões.

Antes, entretanto, esclarece ao Plenário que, de acordo com o dispositivo 301, do Regimento Interno, reconhecida a constitucionalidade ou a juridicidade, a proposta não poderá ser novamente argüida em contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 583, DE 1983

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro prorrogação da presente Sessão pelo prazo de 240 minutos.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com o disposto no art. 238, inciso II, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de 11 Senadores.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Saldanha Derzi discutiu aqui comigo a interpretação regimental e realmente não ouvi o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estamos voltando o requerimento de prorrogação da presente sessão pelo prazo de 240 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pergunto a V. Ex^e se eu posso encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há encaminhamento de votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está prorrogada a sessão por 240 minutos.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há a figura da verificação porque basta a presença de 11 Srs. Senadores para que seja prorrogada a sessão.

O Sr. Itamar Franco — Há figura, até que V. Ex^e verificou que tem onze. Então, verificou.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Temos muito mais de onze e é evidente a presença de número suficiente.

Tem a palavra o nobre Senador José Lins, para ler o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS — (PDS — CE. Para emitir o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Comissão é chamada a opinar a respeito de proposição, originária do Poder Executivo, que eleva em 1% (um por cento) a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM).

Essa iniciativa do Poder Executivo decorre do que estabelece o artigo 2.3, § 5º, da Constituição, e visa, por sua vez, a cumprir o compromisso inserido no corpo do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, de que no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da aprovação do referido texto, o Presidente da República encaminharia ao Senado Federal proposta de aumento, em dois pontos percentuais, na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

A redução de dois para um por cento, entre o texto do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, e a proposta em tela, verifica-se em vista acordo político, celebrado durante a votação no Congresso Nacional, da Emenda Constitucional substitutiva de autoria do Senador Passos Pôrto. Esse pacto é expressamente mencionado na Mensagem nº 220, de 1983, do Presidente João Figueiredo, que encaminha a matéria à apreciação do Congresso Nacional.

Exposição de Motivos conjunta nº 163, de 23 de novembro de 1983, assinada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Antônio Delfim Netto, e pelo Ministro da Fazenda, interino, Maílson Ferreira da Nóbrega, menciona a importância do fortalecimento da arrecadação dos Estados e Municípios brasileiros, face às "dificuldades financeiras para cumprir as tarefas que lhes competem na administração pública".

A proposta sob exame eleva a alíquota máxima do ICM, nas operações internas e interestaduais, de 16% para 17%, no exercício financeiro de 1984 e seguintes, mediante a modificação do item I do artigo 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, modificada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980. Sendo assim,

não alcança as atuais alíquotas para as operações exportação e as operações interestaduais que destinem mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização.

No campo específico de competência da Comissão de Economia, a providência ora em estudo segue a linha de reversão de diminuição da carga tributária, no tocante ao ICM, observada a partir da crise porque passa a economia brasileira a partir de 1973.

A arrecadação tributária relativa a esse tributo, tomando todos os Estados, especialmente nos últimos três anos (1980/1982), sequer acompanhou a variação do índice geral de preços — disponibilidade interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, critério adotado para medir a inflação, no País.

Ao mesmo tempo, agravada a crise pelo constrangimento externo representado pela dívida financeira e pela acentuação do processo inflacionário, aos Estados e Municípios, maiores tem sido as solicitações, precariamente atendidas pela escassez de meios para tanto.

Os efeitos de um maior esforço tributário são conhecidos. No entanto, revertem aos contribuintes dos tributos os benefícios dos gastos públicos.

Ante o exposto, embora consciente de que somente a recuperação do ritmo positivo de crescimento da economia brasileira em última instância é que pode tornar mais suave a carga tributária exigida à população, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

O Sr. Enéas Faria — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria, pela ordem.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

As palavras do eminentíssimo Senador José Lins são as mais ajuizadas, aquelas que todos nós gostaríamos de ouvir, porque nos farolizam o melhor caminho. Entretanto, creio, o sonho não se encontrava no melhor momento e nós não pudemos conhecer o ajuizamento que S. Ex^e fez no parecer que acabou de proferir. Portanto, não sei como devo me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer concluiu favoravelmente.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Até aí, Sr. Presidente, nós caminharmos juntos. Mas o Senado não pode se privar dos conhecimentos, das luzes do roteiro do eminentíssimo Senador José Lins, para que nos dê as razões pelas quais concluiu seu parecer favoravelmente.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permita. (Assentimento do orador.) Eu guardaria as razões adicionais para a discussão da matéria. Se V. Ex^e me der o prazer de ouvir, na ocasião.

O SR. ENÉAS FARIA — Eu gostaria, e tenho a certeza, eminentíssimo Senador, de que eu ficaria altamente informado com as razões de V. Ex^e.

O Sr. José Lins — Eu agradecerei a V. Ex^e.

O SR. ENÉAS FARIA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Senador Alfredo Campos, para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nós vamos discutir o parecer do Senador José Lins em qual instante?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não, Excelência. Nós vamos ouvir todos os pareceres e, em seguida, discutiremos a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Eu perguntaria a V. Ex^e se haveria algum impedimento regimental de discutirmos em separado os pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — os pareceres não estão em discussão, o que está em discussão é a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Eu perguntaria a V. Ex^e o seguinte: o nobre Senador José Lins teceu um parecer ou não foi parecer?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Senador José Lins fez seu parecer e concluiu favoravelmente.

O Sr. Itamar Franco — Eu perguntaria, agora, a V. Ex^e, numa indagação, se haveria algum impedimento regimental se passássemos, neste instante, a examinar e a discutir o parecer do nobre Senador José Lins?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas, para ordenar os trabalhos, o que estamos discutindo é a matéria. Então, ao final, após ouvir o último parecer, que será proferido por V. Ex^e, nós daremos o encaminhamento necessário para a votação.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e prefere assim, mas não é anti-regimental se solicitássemos diferentemente. Não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Queria esclarecer ao nobre Senador Itamar Franco que o parecer não é objeto de discussão. O que está em discussão é a matéria. Então, teremos que ouvir a opinião dos quatro relatores para, em seguida, submetermos a matéria à votação.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, não se pode discutir com a Mesa. Peço a V. Ex^e que cumpra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estou decidida a questão de ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para proferir o parecer pela Comissão de Municípios.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a este Órgão Técnico o projeto de Resolução que eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Estabelece o art. 1º, que tal alíquota será de 17% e a proposição foi encaminhada a esta Casa do Congresso, pelo Presidente da República, o qual, em mensagem fundamentada nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro último (art. 44), assinala tratar-se de acordo político celebrado entre parlamentares, "por ocasião da Emenda Passos Pôrto".

De acordo com a Constituição (art. 23, § 5º) o Chefe do Governo tem competência para submeter ao Senado o projeto em exame, que está acompanhado de exposição de motivos, na qual os Ministros do Planejamento e da Fazenda demonstram que a elevação da alíquota máxima sobre operações relativas à circulação de mercadorias favorece aos Estados e Municípios, que aquelas autoridades consideram em sérias dificuldades financeiras.

O objetivo da proposição é fortalecer a receita dos Estados e Municípios, ampliando-lhes a massa de recursos financeiros.

Na verdade, torna-se imprescindível beneficiar as Unidades municipais. Estas só sentirão os efeitos do aumento preconizado, após determinado tempo de aplicação.

da nova norma do ICM, pelos Estados. Isso, pelo menos, é anteviável de melhores dias.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para proferir o parecer da Comissão de Finanças sobre o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou pedir a V. Ex^e, Sr. Presidente, muita paciência.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e pode ter a certeza de que esta não se esgota.

O SR. ITAMAR FRANCO — E não julgue desrespeitoso, Sr. Presidente, que, como vou dar o parecer oralmente, deseje solicitar aos nobres Senadores José Lins e Alfredo Campos que me remetam cópias de seus pareceres, para que eu possa examiná-los, aqui, juntamente com a Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, tratando-se de um parecer oral, eu quero saber o que pensa a Comissão de Economia, que é muito ligada à Comissão de Finanças. (Pausa.)

É possível, Sr. Presidente, que eu possa conhecer pelo menos aqui, na minha tribuna, o parecer da Comissão de Economia, pelo menos, para que eu possa iniciar o parecer oral? Ou há algum impedimento regimental, também?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há nenhum impedimento regimental.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e pode proferir o seu parecer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Não sei quantas horas ou quantos minutos vou gastar. E talvez tenha que fazer, Sr. Presidente, em determinado momento, igual àquele menino, no colégio: ter que levantar a mão e pedir para ir lá fora e V. Ex^e vai me atender.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e que considere que são humanos os que aqui estão neste recinto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então V. Ex^e poderia suspender a sessão e marcar outra.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tem havido, na interpretação do Regimento Interno, sobre o parecer oral, como não há fixação de prazo, que o prazo máximo — é interpretação regimental — deve ser aquele mesmo que V. Ex^e concedeu para a elaboração do parecer, isto é, as duas horas. De modo que não é um prazo infundável. É de duas horas o prazo máximo para se proferir os vários relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exato. O prazo máximo para os quatro relatores. Então, a impressão que tenho é que V. Ex^e, Senador Itamar Franco, dispõe de meia hora para proferir o seu parecer.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Ex^e vai me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Ou nós vamos fazer os pacas, agora, como diria o Senador Dirceu Cardoso, ou nós vamos ter que romper, regimentalmente. V. Ex^e não me prova, regimentalmente, que eu como relator tenho prazo para proferir o parecer. V. Ex^e não encontra amparo regimental para dizer que tenho 30, 40 ou 50 minutos para proferir o meu parecer, sobretudo parecer oral. Se V. Ex^e me apresentar, no Regimento Interno, o artigo, eu me penitenciarei e pedirei desculpas a V. Ex^e. Mas quero saber onde está o disposto, no Regimento, que dé ao relator prazo para proferir o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Posso adiantar a V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco, para evitar que V. Ex^e prossiga, o que diz o art. 381, o mesmo artigo que concedeu aos quatro relatores o prazo máximo de duas horas, em conjunto.

O Sr. Itamar Franco — Isto é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, tenho a impressão de que, por ilação....

O Sr. Itamar Franco — Ah! Ilação!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — ...por isonomia, nós temos que adotar o mesmo disposto.

Além de nós adotarmos, digamos assim, logicamente, que quatro relatores tiveram o prazo de duas horas para proferir os seus relatórios, subentende-se que deva caber meia hora para cada um. E se isto não for bastante, a tendência, ainda digo a V. Ex^e, a lógica dos fatos determina, pelo art. 52 que:

"Art. 52. Ao Presidente compete:

.....
35) resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento:..."

Então, eu vou adotar...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Ex^e por favor me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e há de convir o seguinte: V. Ex^e formulou uma questão de ordem e eu estou decidindo.

O Sr. Itamar Franco — Não, Sr. Presidente, eu não formulei ainda a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e perguntou, V. Ex^e afirmou que não tinha prazo, e a Mesa não pode aceitar...

O Sr. Itamar Franco — Presidente Senador Lomanto Júnior...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Diga, Ex^e

O Sr. Itamar Franco — ...a quem ajudei a chegar, nessa Casa, para presidir a Mesa Diretora hoje...

O Sr. Presidente (Lomanto Júnior) — E a quem sou muito reconhecido.

O Sr. Itamar Franco — ...saiba V. Ex^e, Sr. Presidente, que confio no seu espírito de justiça. Direi a V. Ex^e o seguinte: Eu sou um Presidente de Comissão; quando eu dou prazo ao meu Relator eu não dou meia hora, duas horas, três horas ou cinco horas, o Relator tem o prazo necessário. O Regimento não diz. E invoco o próprio art. 381:

"O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, § 2º b..."

Não diz o prazo. Se V. Ex^e cometer esse ato arbitrário, eu me negarei a dar parecer, Sr. Presidente, porque será realmente um ato arbitrário que não faz justiça ao Senador Lomanto Júnior. Não fará justiça, Sr. Presidente, no futuro, nos Anais do Senado, ao tecnocrata Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não. Vou ouvir o Senador e vou decidir a questão levantada pelo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Não há no Regimento, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, no meu entender, quanto ao artigo que fixa duas horas, deveria ser o lógico dividir-se o total dessas horas por 4 relatores. Mas eu tenho dúvida e não quero resolver com a dúvida. Então, eu vou recorrer para o Plenário dar decisão e pedir an que fixe o prazo para V. Ex^e relatar, porque ai eu estarei com a minha consciência tranquila, ai eu estarei com o Plenário, que é a majestade desta Casa.

O Sr. Itamar Franco — Não, Sr. Presidente, ao contrário. V. Ex^e não pode fazer isso, Sr. Presidente.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, não é caso de fazer isso, essa é uma decisão intempestiva.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e já vai agir de uma maneira perigosa, Sr. Presidente; é melhor fazer o seguinte: nós vamos embora e V. Ex^e aprova como quiser.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não faça isso.

O Sr. Murilo Badaró — É lógico que tem que ser assim, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e não pode cometer erros...

O Sr. Murilo Badaró — A decisão está errada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não desejão dialogar com V. Ex^e

O Sr. Murilo Badaró — Mas V. Ex^e tem que dialogar com a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já decidi recorrer ao Plenário.

O Sr. Murilo Badaró — Não é o caso, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Eu me retiro deste plenário do Senado da República.

O Sr. Murilo Badaró — Não é caso de fazer isso, é uma decisão estuprídria.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e não pode fazer isso.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou conceder a palavra pela ordem a...

O Sr. Enéas Farias — Não há arrimo constitucional, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — É um absurdo, Sr. Presidente, que o Líder do meu Partido não se manifeste neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, permita-me que eu conceda a...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que não cometa este erro, V. Ex^e terá uma mácula na sua vida pública das mais sérias.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já proferi a minha decisão, mas o Senador José Lins pediu a palavra pela ordem e peço a V. Ex^e que escute a palavra também do Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró pela ordem. Mas V. Ex^e vai contraditar a questão de ordem do Senador José Lins?

O SR. MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para contraditar a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A questão de ordem trazida a esta Presidência já está resolvida. A Presidência defere ao Relator da Comissão de Finanças, Senador Itamar Franco, o prazo de quinze minutos para proferir o seu Parecer. E como o art. 446 diz:

"A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou aprovado por Líder."

Eu recorro, de ofício, para o Plenário, sobre a decisão que acabo de tomar.

Aqueles que estiverem de acordo com a decisão da Mesa, de 15 minutos para que seja relatado pelo Senador Itamar Franco, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Benedito Ferreira — Pela ordem, Sr. Presidente: já recorri a V. Ex^e 5 vezes.

O Sr. Enéas Faria — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador do Paraná, Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Imagino que nós estamos cansados, eminentes Líder, mas trabalhando sobre uma matéria da mais alta importância, da mais profunda repercussão.

Precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, considerar com toda a seriedade que é válida queiramos ou não, gossemos ou não dos expedientes regimentais que estão sendo usados, é válida, por mais que nos atinja, por mais que não queiramos, é válida a obstrução que estamos as-

sistindo. E não fosse assim, isso não seria um Parlamento. Este é o direito da voz isolada, este é o recurso daquele que fica sozinho. Bendito o Parlamento, porque permite que as minorias e que os isolados possam ter esse curso.

Prorroguemos Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta sessão, por mais quantas horas sejam necessárias. Não nos amedronta a madrugada, não nos põe susto o amanhecer do dia, que nos desdobremos aqui no trabalho. Mas que nos coloquemos refletindo sobre esse assunto, que é sério, que é grave e que atinge, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cada um dos brasileiros. Olhemos em redor! Somos quantos? Sessenta e nove, reduzido a alguns poucos, trabalhando, elaborando e medrando sobre a vida de milhões de brasileiros. Não nos apressemos. Que se permita àquele que isolado está, democráticos que somos, que se permita à Minoria que fale, que justifique, que implore, que peticie, que use de todos os expedientes. Não importa que varemos na madrugada, não importa que conhecemos o amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior Fazendo soar a campanha) — o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. ENÉAS FARIA — Vou concluir.

O que não podemos, Sr. Presidente e eminentes Senadores, é compactar, é limitar, é aprisionar a inteligência, a veemência a razão de um Senador, nos 15 minutos que querem alguns. Que se lhe dê o tempo que ele precisa, que se lhe dê o hoje e o amanhã para que fale, para que gestione, para que diga, e contrários que somos, repudie-nos na frente, mas que se lhe dê o caminho, a rota e a luz, para que possa a sua inteligência, a sua representação, o seu povo, falar aqui nesta Casa. Não se aprisione um Senador numa deliberação emocional, nos 15 minutos que não comportam coisa nenhuma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Srs. Senadores, para a boa ordem dos trabalhos, e se assim não fosse, nós não aprovaríamos nada, bastaria que 2 ou 3 Srs. Senadores desejasse que nada fosse aprovado, com a liberalidade do nosso Regimento. Mas o Plenário sabia e soberanamente, decidiu que o Senador Itamar Franco relatasse durante 15 minutos. E eu apelo para a compreensão de S. Ex^e, grande colaborador que é nesta Casa, para que profira o seu relatório dentro do prazo aprovado pelo Plenário.

O Sr. Benedito Ferreira — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, consignando que é a sexta vez que eu perturbo V. Ex^e, tentando falar pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Absolutamente. V. Ex^e não perturba nunca, V. Ex^e ajuda.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas eu estou realmente, a essa altura, perturbado, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex^e, a mim como leigo na ciência do Direito, prestasse um esclarecimento, visto que entendia — como leigo, ressalto — que Direito é bom senso, mas eu não entendia que o bom senso aconselhasse que tudo aquilo que não é proibido, é permitido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não seria bom senso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu entendia assim: que tudo aquilo que não é proibido, que não tem combinação legal, é permitido, porque parece-me que a nossa

Carta Magna estabelece que ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer senão o que a lei estabelece.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^e me informasse — uma vez que foi decisão do Plenário, com a anuência de toda a Bancada do PMDB presente, dessa Bancada que excepcionalmente está nesta noite, vivendo uma situação peculiar, vivendo a situação da liberdade do solteiro, e do conforto do casado: estão prestando serviço aos seus Governadores, mas vão mostrar, para seus eleitores, para o povo mais do que penalizado pela carga tributária, que votaram contra, isto é, votaram contra dando número para aprovação dessa matéria — já que leigo, precisando me informar, e não constando do Regimento, se fica adrede estabelecido, em virtude da decisão do Plenário acolhida por V. Ex^e que de ora em diante, nenhum parecer mais em Plenário, quando se tratar de matéria em regime de urgência, poderá ser prolatado em tempo superior aos 15 minutos hoje estabelecidos como jurisprudência?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Todos os pareceres e todos os relatórios, nesta noite, serão proferidos dentro do prazo de 15 minutos. É o que decidiu o Plenário.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não obtive resposta à minha indagação. V. Ex^e me permitiria, Sr. Presidente? Talvez eu tenha formulado mal a pergunta. Eu indaguei — como disse a V. Ex^e — não constando do nosso Regimento, se a partir dessa decisão de hoje, como que jurisprudência firmada, ficaria estabelecido que todos os pareceres para matéria em regime de urgência proferidos em Plenário, teriam o tempo delimitado em 15 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Benedito Ferreira, o Regimento é muito claro. Nos casos omissores, o Presidente decide com recurso para o Plenário, que é soberano. Foi exatamente como me comprovei esta noite. Firmou jurisprudência apenas para esta noite os 15 minutos, porque a jurisprudência já vem sendo firmada pelo Regimento, pelo artigo que é claro, inofensível, irrefutável.

Então, para esta noite os relatores, todos os relatores, terão até 15 minutos para proferirem os seus pareceres.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró para uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para proferir o relatório, como Presidente e Relator da Comissão de Finanças.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Não vou apresentar o meu relatório. Hoje é tarde citei Guerra Junqueira e lembro-me, agora, de uma expressão

dele, ao ouvir o Líder do Governo falar: "Que remédio, meu filho! Assina tudo, assina tudo!" Guerra Junqueira me lembra isso.

Sr. Presidente, antes de me retirar deste plenário quero dizer a V. Ex^e que, se de alguma coisa me arrependo em minha vida, hoje, neste momento, nesta madrugada, eu me arrependo.

Quero agradecer ao Senador Enéas Faria, do meu Partido, pela tentativa que fez para que não se calasse a voz, a voz do único representante, lamentavelmente, do PMDB, da chamada safra de 1974, que voltou a este plenário. Depois de percorrer mais de 400 cidades de Minas Gerais, aqui retorno com mais de dois milhões e meio de votos e prometi, por isso que voltei, ser coerente nos meus princípios, exercer o meu mandato Federal. E tenho procurado exercê-lo.

Lamento a decisão de V. Ex^e, lamento-a como seu amigo e seu admirador, como Presidente do Senado. Esta mancha permanecerá durante muitos anos nos Anais do Senado. Lamento que a Constituição Federal não me permitiu, neste instante, largar o meu Partido, porque lamentavelmente, a constituição diz:

"Perderá o mandato no Senado Federal", — e não o conquistei facilmente — "na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais, quem por atitudes ou pelo voto se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária."

Aqui, Sr. Presidente, eu iria provar no meu relatório, se o fizesse...

O Sr. Enéas Faria — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e não pode apartear o orador.

O Sr. Enéas Faria — Eu não queria apartear, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e, em seguida, poderá pedir a palavra, que a Mesa a concederá.

O Sr. Enéas Faria — Só para dizer ao Senador Itamar Franco que é no seio do seu partido, que é no seio da divergência, que é no seio dos entrec�ques das idéias que S. Ex^e, o eminentíssimo Senador Itamar Franco, haverá de crescer, de se alçar, pela sua luta, pela sua competência, pelo seu talento. Portanto, recebemos, com muita tristeza, esse desabafo que S. Ex^e fez, na certeza de que isto é um acabar de madrugada, sabendo que o eminentíssimo Senador Itamar Franco...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito a V. Ex^e que permita que o Senador Itamar Franco prossiga.

O Sr. Enéas Faria — Sabendo que o eminentíssimo Senador Itamar Franco haverá de amanhecer mais fortalecido, mais erguido, mais energizado para lutar pelas grandes idéias que nosso Partido acalenta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu agradeço, mais uma vez, Sr. Presidente, as palavras de carinho do Senador Enéas Faria. Mas ele vai verificar com o tempo, Senador Enéas Faria, V. Ex^e vai ter o tempo do sofrimento e das amarguras. Mas, eu diria, Sr. Presidente, que a Constituição diz que perde o mandato aquele que se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária. Eu ia provar, se o fizesse, no meu Parecer, que eu defendo nesta noite, não apenas numa obstrução, que seria lícito fazê-lo, e quantas vezes nós, da Oposição, já fizemos obstrução nesta Casa.

O Sr. Enéas Faria — Senador Itamar Franco, V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu peço a V. Ex^e que não insista em apartear, porque a Mesa tem sido tolerante, mas de agora em diante vai cumprir rigorosamente o regimento.

O Sr. Enéas Faria — Eu não vou desrespeitar a Mesa, Sr. Presidente, mas apenas quero dizer que o Senador Itamar Franco está apenas praticando um ato da mais alta democracia, divergindo dos seus companheiros...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e, na hora própria dirá ao Senador Itamar Franco, não agora que está infringindo o regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, então, como diria eu e provaria, disse há pouco ao Senador Fernando Henrique Cardoso e ao Senador Severo Gomes, não leria alguns discursos aqui, e trouxe os Anais do Senado, em respeito àqueles que governam alguns Estados, mas mostraria, Sr. Presidente, que as diretrizes partidárias estão sendo violadas nesta noite. Mas não posso, Sr. Presidente, porque a Constituição me impede, quando diz que ao deixar o Partido, sob cuja legenda fui eleito, eu teria que participar, como fundador, de outro Partido.

O Sr. Enéas Faria — V. Ex^e jamais deixará o seio do povo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu já disse que uma vez fiquei sozinho para ficar, no meu Estado, o PMDB mineiro; e vou me retirar daqui, Sr. Presidente, deste plenário, neste momento, já que V. Ex^e agiu — permita-me agora — de uma maneira arbitrária, fria, calculada. V. Ex^e tem o direito de continuar frio...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, permita-me interromper V. Ex^e. A Mesa vai interrompê-lo porque não aceita a injustiça clamorosa; não posso aceitar, com todo o respeito que tenho por V. Ex^e, não vou dialogar com V. Ex^e, V. Ex^e está sendo injusto, está sendo acre. V. Ex^e está sendo amargo com o seu colega, que tem procurado, por todos os meios, conduzir esta sessão como juiz, sem nenhuma preocupação, sem outro interesse senão o de honrar, de valorizar o cargo que ocupa e de honrar a Casa a que pertence. A retirada de V. Ex^e é uma grosseria, e me desculpe, a todos os seus colegas e é, sem dúvida alguma, um insulto à Presidência.

O Sr. José Lins — Essa é a democracia que eles conhecem, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que V. Ex^e, então, Sr. Presidente continue com o seu pensamento, e continuando com o seu pensamento eu lamento, Senador Lomanto Júnior. Eu sei o que me passa na alma e o que eu não posso dizer neste instante. V. Ex^e continue então com a sua posição de Presidente desta Casa e, a partir deste momento, V. Ex^e nomeie o relator que quiser, da Comissão de Finanças, para relatar o que entender.

Eu me retiro, em sinal de protesto. Peço à Taquigrafia que anote, porque daqui a trezentos anos eu tenho certeza, Sr. Presidente, alguém h谩 de ler, h谩 de verificar que V. Ex^e faltou com um companheiro, faltou com o Senado, faltou com o Regimento da Casa, e particularmente, Sr. Presidente, lamento o silêncio do Líder do meu Partido, e me retiro neste instante, sob o protesto como representante de Minas Gerais, que aqui cheguei pelo voto suado, difícil, mas para cumprir as minhas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, eu ainda vou endereçar um apelo a V. Ex^e. Não faça esse gesto, que isso não honra a sua delicadeza, a sua inteligência, o seu talento.

Eu solicito ao Senador José Lins, Vice-Presidente da Comissão de Finanças, que profira o relatório da referida Comissão.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA). Pela questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Eu quero consignar, aqui, o meu protesto pela violência com que a Mesa acaba de dar esta decisão.

Eu acho que o Senador José Lins pode tudo nesta Casa, mas não sabia que tinha poderes de fixar 15 minutos para um Senador dar um parecer.

Acompanho aqui, há 8 anos, a obstrução que faz permanentemente a Oposição.

O Sr. Enéas Faria — E, democraticamente, vamos aguentar a obstrução.

O SR. ALEXANDRE COSTA — E, democraticamente, a Oposição...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e deve reclamar do Plenário e não da Mesa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Da Mesa, Sr. Presidente, porque a Mesa errou.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Da Mesa, não. Se a Mesa errou, compete ao Plenário corrigir o erro da Mesa. Se o Plenário apoiou a Mesa é sinal de que a Mesa estava certa, porque o Plenário é soberano.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas V. Ex^e faz um discurso paralelo. Eu não vim discutir com V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nem eu tampouco. Tenho a maior admiração por V. Ex^e, e sou seu amigo pessoal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nem faltar o respeito a V. Ex^e. Nem uma das duas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nem de leve estou pensando assim, nem desejo também faltar ao respeito a V. Ex^e.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quero apenas dizer que a decisão correta da Mesa, pelo que me é dado conhecer durante quase 30 anos de Legislativo, é que o parecer imediato é praxe, é tradição, e sendo tradição é Regimento. Agora, o tempo! Eu nem acreditaria que num assunto de tão pouca importância, como é o projeto da alíquota do ICM, fosse mais do que 30 minutos.

Foram dados 15 minutos ao Senador Itamar Franco, e há mais de 40 minutos discutimos se devemos dar os 15 minutos ou se não devemos dar os 15 minutos e com isso, levamos uma hora.

Eu sou insuspeito, Sr. Presidente, porque estou aqui para votar o projeto do ICM, por um pedido e uma solicitação de um colega que é o Senador Fernando Henrique Cardoso.

Estou bem insuspeito para poder dar a minha opinião, mas não deixou de ser uma violência. Não deixou de ser uma violência primeiro os aplausos que fazia o Senador José Lins de apoio a V. Ex^e pelo desrespeito que estava sofrendo e eu não vi nenhum desrespeito, porque discordar de Presidente da Casa, um Senador que tem assento nesta Casa, é o mais comum que existe em todos os Legislativos. E V. Ex^e que aqui é meu colega há 12 anos...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — E seu amigo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... sabe perfeitamente que já assistimos a inúmeros fatos como esse, e que não geraram inconformações semelhantes a essa. Então, o que eu acho, o que eu penso, é que a Mesa, por uma sugestão pouco feliz, muito pouco feliz, cometeu um erro, fixando um prazo de 15 minutos, sabedora a Mesa, porque V. Ex^e é um homem muito sabido e muito inteligente, que este parecer não poderia, por maior obstrução, por maior que fosse sua obstrução, ir além de 30 minutos.

Agradeço a atenção de V. Ex^e e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Alexandre Costa, leia o art. 382, do Regimento, e V. Ex^e me dará razão.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem ao Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, o nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência agradece as judiciosas considerações de V. Ex^e. Pode ficar certo V. Ex^e de que agimos, a Presidência e o Plenário, com acerto porque o art. 382, diz o seguinte:

Art. 382. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência nos casos do art. 371, "a" e "b", só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido.

A Mesa não agiu, em momento algum, precipitadamente e a soberania do Plenário, confirmou a decisão da Mesa. Nós temos a consciência tranquila de que, mesmo já madrugada adentro, estamos cumprindo com o Regimento e fazendo com que todos saímos daqui com a consciência tranquila de não termos violentado ninguém, de não termos agredido ninguém.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a palavra pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora sem invocar nenhum artigo do nosso Regimento, mas citado, bem sei sem intenção de maldade por S. Ex^e o Senador José Lins, cuja posição, atitude e comportamento neste Plenário é perfeitamente compreensível, S. Ex^e como um Vice-Líder zeloso e cioso de seu papel, desempenha-o à altura da tarefa que lhe é cometida, S. Ex^e há de permitir que eu assinalo, que eu repudie sua incontinência verbal, quando, há poucos instantes, protestava por grosserias e agressões que a Mesa estaria sofrendo por três isolados mosqueteiros, dentre eles, o me-

nor, este modesto Senador por Goiás, que pesarosamente constatando aquela posição equivoca em que nos colocamos quando, pressurosos, percebemos que a grande maioria chega ao absurdo de determinar que se profira um parecer quanto ao mérito numa matéria da responsabilidade desta que está aqui em exame. A maioria, não a Maioria do Governo, do PDS, mas a maioria do Senado. A unanimidade eu diria, vez que essa foi a atitude da Liderança do PMDB, tendo como escoteiro isolado o nobre Senador Itamar Franco, que se retirou do plenário, ressentido e magoado pela violência em se determinando que um parecer de tamanha responsabilidade fosse proferido num curíssimo espaço de um quarto de hora.

Sr. Presidente, não quero cometer a injúria de imaginar que a nobre Oposição, o PMDB nesta Casa, esteja dentro daquela desgraçada condição de "quanto pior, melhor". Mas realmente esta é a posição, hoje, do PMDB. Sabem S. Ex^es os nobres Senadores do PMDB como eu sei, como sabe a Casa, o Poder Executivo angustiado, sua Bancada da Câmara dos Deputados, sua Bancada no Senado, por sua Liderança, que cometeu um pacto, um pacto que seria dar o reforço...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Informo ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir.

O que verifico, Sr. Presidente, com essa atitude do PMDB — para o qual já usei, aqui, a figura, porque ela é muito adequada, daqueles que querem a liberdade de solteiro e o conforto de casado — que não vai votar a favor da matéria, mas muito mais e pior que isso, vai votar contra, mas votar contra aprovando. E com qual propósito, Sr. Presidente, com qual propósito Srs. Senadores do PMDB? Senão com o mesquinho propósito da politagem, da falta de coragem moral de dizer ao povo que São Paulo precisa pagar seus 700 mil funcionários públicos, vale dizer, Sr. Presidente, 90 mil funcionários públicos a mais do que tinha todo o Brasil em 1960, São Paulo exige dinheiro, para pagar seus 700 mil funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e que conclua, pois o seu tempo já ultrapassou em mais de dois minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou concluindo, Sr. Presidente.

São Paulo precisa tanto, que nós ouvimos, aqui, Senador do PDS, dizer que aqui estava, não para cumprir uma convocação do nosso Líder, mas para atender pedido do ilustre Líder do PMDB paulista, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, votando favoravelmente a essa matéria. Sr. Presidente, que o PMDB tenha a bravura moral de assumir o ônus dessa aprovação, mas não com o sofisma do voto contra e dando presença neste Plenário como vem, reiteradamente, fazendo em todas as questões de ordem, ao que nós nos opomos. Opomo-nos veementemente e vamos demonstrar à Casa as nossas razões do porquê da nossa votação contra.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me que eu conceda a palavra, agora, ao nobre Senador Almir Pinto, para proferir o relatório da Comissão de Finanças e, em seguida, darei a palavra pela ordem a V. Ex^e.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agora, não ultrapasse o limite previsto no regimento.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação desta Casa o projeto de resolução que ora nos incumbe relatar, elevando a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Referida alteração do ICM, devidamente autorizada pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, em termos de dois pontos percentuais, teve sua elevação limitada em apenas um ponto percentual, em virtude do que ficou acordado nas negociações políticas que antecederam a recente votação da chamada "Emenda Passos Porto".

Estando, portanto, a matéria ora relatada em perfeita consonância com a opinião das lideranças partidárias, além de atender aos objetivos de reforçar as finanças estaduais e municipais, opinamos por sua aprovação, nos termos da proposta do Poder Executivo.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completa a instrução da matéria, passa-se à sua discussão, em turno único.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1983

Emenda nº 1

Acrecenta-se, após o art. 1º do projeto, o seguinte artigo, renumerando-se o artigo seguinte:

"Art. 2º A alíquota máxima prevista no item III do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, com a redação dada pela Resolução nº 7 de 22 de abril de 1980, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às alíquotas fixadas no parágrafo único do mesmo item III."

Justificação

A presente emenda tem por objetivo suprir lapso da proposta, sem no entanto contrariar seu espírito e, ao mesmo tempo, respeitando em sua totalidade o tratamento privilegiado dado às regiões menos desenvolvidas do País nos termos do parágrafo único do item III da Resolução 129/79 com a redação dada pela Resolução nº 7/80, ambas do Senado Federal.

Com efeito, determina o art. 44 do Decreto-lei nº 2.065/83, a remessa de proposta de aumento "na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias". Ora, a alíquota atual foi fixada pela Resolução nº 129/79 em seu artigo 1º o qual, no entanto, foi acrescido, pela Resolução nº 7/80 de um item III relativo "às operações interestaduais que destinem mercadorias para fins de industrialização ou comercialização", esta fixada em 11%. A proposta do Poder Executivo, no entanto, refere-se apenas ao item I, deixando de lado o item III.

A correção da alíquota também neste item, sobre sua decorrência obrigatória do próprio Decreto-lei nº

2.065/83, torna mais equânime a distribuição da receita arrecadada.

Vale ressaltar que a emenda se preocupou em limitar o aumento em um e não dois pontos percentuais como previsto no Decreto-lei nº 2.065/83 e em não alterar as alíquotas do imposto nas operações promovidas nas Regiões Sudeste e Sul com destino às Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, que foram mantidas em 9% (nove por cento). — Fernando Henrique Cardoso.

Emenda nº 2

Inclua-se onde couber:

Art. O fato gerador do ICM dar-se-á no local de consumo da mercadoria ou transformação da matéria-prima sujeita à incidência do tributo.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Benedito Ferreira.

Justificação

Será feita oralmente pelo autor.

Emenda nº 3

Acrecente-se onde convier:

Art. Os Estados não poderão retêr as quotas do ICM a que têm direito os Municípios, devendo as mesmas serem entregues no mês seguinte à sua arrecadação, sob pena de responsabilidade.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró.

Justificação oral a ser proferida pelo autor.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As emendas apresentadas pelos nobres Senadores Benedito Ferreira e Murilo Badaró deverão ser justificadas oralmente pelos autores.

Concede a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. V. Ex^e dispõe de cinco minutos para justificar a sua emenda.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao pretendermos a mudança do fato gerador do ICM para o local de consumo da mercadoria ou da transformação da matéria-prima, sujeito à incidência do tributo, buscamos corrigir a grande distorção, os grandes desníveis regionais que se agravaram de maneira acentuada,

Sr. Presidente, eu estou tentando ser ouvido pelo Senado para justificar essa emenda, numa tentativa de corrigir as iniquidades do ICM, vez que a partir da sua implantação afetou as estatísticas a demonstrar que se agravaram, de maneira acentuada, os desníveis regionais. A relação de trocas entre os Estados fornecedores de produtos primários e matéria-prima com os Estados industrializados já atingiram a níveis que, em breve tempo, mantido o sistema, corremos o risco até mesmo da dissolução da Federação. Ainda há pouco tempo, vimos, aqui nesta Casa, em virtude da violência tributária, proposta para a separação do Nordeste, que reclamava royalties justos para o seu petróleo.

Sr. Presidente, como exemplo do desequilíbrio, temos a série de modificações nas alíquotas interestaduais com diferenciais nos valores que saem para os Estados ricos e destes para os pobres, como também alíquotas diferenciadas entre os Estados pobres e seus iguais. Contudo, esta colcha de retalhos, esta tentativa de corrigir as distorções congênitas do tributo, além de gerar muita confusão para os contribuintes e não haver resolvidos os desníveis, pelo contrário, tem agravado, e muito, o indesejado ressentimento entre os Estados irmãos.

Lembro aqui, Sr. Presidente, o extraordinário trabalho do ex-Senador, hoje Deputado Agenor Maria, quando S. Ex^e defendia um diferencial maior entre as alíquotas, entre o seu Estado sofrido, do Rio Grande do Norte,

que enviando duas arrobas de algodão. Como se vê, sr. Presidente, com a junção do capital e em função do mesmo, o uso insignificante de mão-de-obra e alguns segundos de sua maquinaria, com as duas primeiras arrobas de algodão, tão duramente produzidas no sofrido Rio Grande do Norte, de Agenor Maria, sujeito a tantas intempéries, em poucos segundos, eu repito, do gerar de suas máquinas, o industrial paulista, contra a formação dos 30 quilos de algodão...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior — fazendo soar a campainha) — Informo a V. Ex^e que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e que relevasse...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa concede mais um minuto para que V. Ex^e conclua o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu me nego a prosseguir, porque em um minuto é impossível. E esta matéria parece que significa pouco para o Senado. Com o meu protesto, deixo de justificar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e encaminhe à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para justificar sua emenda. S. Ex^e dispõe de cinco minutos para fazê-lo.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esclareço ao Plenário que as Comissões serão chamadas a proferir parecer sobre as emendas após o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concede a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

O Sr. Benedito Ferreira — De quantos minutos eu disponho, Sr. Presidente, para discutir a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e dispõe de 15 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aumentamos a carga tributária, a esta altura do que estamos vivendo no Brasil de hoje, quando já conseguimos, olímpicamente, ocupar sozinhos o pico da pirâmide tributária do Mundo, quando, com a aprovação do Decreto-lei nº 2.065, eliminamos os dois últimos companheiros que tínhamos nesta triste e vexatória posição de primeiros colocados. No entanto, superamos o Irã, superamos a Turquia. Nem o Irã pode conseguir ser nosso companheiro no topo dessa pirâmide. O primeiro, numa fase difícil e triste da sua história, e o segundo está em permanente beligerância.

Aumentar alíquotas do ICM, como de resto qualquer tributo hoje no Brasil, será, no mínimo, uma tentativa que recebe bem sucedida, uma tentativa a mais para matar a galinha de ovos de ouro, que é a única geradora de recursos para o erário: a iniciativa privada.

Seria, Srs. Senadores, premiar a omissão dos governantes que fazem a politiquice, a política pequena, atra-

vés da não fiscalização e financiar o mais que desregrado empreguismo oficial. Este País, este infeliz País do empreguismo público, em 1960, repito, Sr. Presidente, aos poucos interessados Srs. Senadores, este infeliz País do empreguismo público, em 1960, em todos os escalões da administração pública, nos Municípios, nos Estados e na União, inclusive nos Ministérios militares, tinha 661.111 funcionários públicos, em todos os escalões da administração. Mas, nós chegamos em 1982, Sr. Presidente, com 2.178.808 funcionários públicos, correspondendo a 1 funcionário para cada 56 habitantes, isto não se considerando que, em 1960, tínhamos 1 para cada 106 habitantes, não se considerando a modernização do serviço público, o equipamento e a introdução de métodos modernos de administração. A verdade, Sr. Presidente, não está nesses números aqui contidos. Os outros milhões de servidores das chamadas aularquias, das suas sociedades de economia mista, as suas empresas públicas de serviços que, hoje e de certo tempo a esta parte, desempenham o papel na administração que era cometido aos servidores estatutários. Mas, Sr. Presidente, nós temos que financiar. A iniciativa privada deste País, mais que combalida, precisa financiar essa orgia do empreguismo oficial. Aqui estamos nós, Sr. Presidente, sequer interessados em ouvir...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e dá licença de um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, Ex^e

O Sr. José Fragelli — Quero me congratular com V. Ex^e com os dados que apresenta sobre — vamos dizer — o empreguismo oficial. V. Ex^e apresenta números que são mesmo de estarrecer. E eu não comprehendo mesmo como que administradores estaduais e as administrações federais puderam chegar a esse ponto. Não é só questão de dar emprego por política, por politiquice, por interesse eleitoral. Acho que é por questão, também, de incompetência administrativa. Estou dando este aparte porque fui Governador nesse período a que V. Ex^e se refere e, ainda quero trazer — possivelmente amanhã — aqui, para V. Ex^e e para o Plenário, mostrando que, quando encerrei o meu Governo em Mato Grosso, em 1974, a despesa com o pessoal, no meu Estado, foi de 25,6 e 25,7 e, contando aposentados, pensionistas e tudo mais, não chegou a 28% da receita estadual. E, nas mesmas bases me informa o Senador Alberto Silva, que deixou o Piauí na mesma situação. Dou esse aparte para mostrar que há Estados, e Estados pequenos, que sempre zelaram pelas finanças do povo de sua terra, não o sacrificando com essa praga do empreguismo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Recolho o depoimento de V. Ex^e, eu não diria aparte, mas o depoimento*

de um homem sério, de um gestor da coisa pública que não perdeu o respeito próprio. E tenho certeza que todos que procederam como V. Ex^e, preservando os recursos do erário, não têm por que, sem dúvida alguma, envergonhar-se perante a História e seus descendentes. Mas a verdade, sobre Senador José Fragelli, desgraçadamente, parece que no Brasil de hoje o prestígio do cargo, a importância do cargo ou do gestor do cargo não está mais sendo aferida pela eficiência com que ele gera os recursos públicos. A sua importância ou a do cargo está na sua disponibilidade financeira, está nas centenas ou nas milhares de subalternos que estejam ali para fazer coisas nenhuma, mas que pelo menos estejam lhe cortejando, porque, lamentavelmente, na maioria dos órgãos públicos, hoje, parece-me considerado o fato de que não mais se tem culetorias neste País, não há mais postos de arrecadação neste País. Até mesmo a arrecadação é feita através dos bancos.

Se em 1960 a União tinha 211 mil funcionários, dos quais 100 mil prestando serviços no Ministério de Viação e Obras Públicas, não vejo como, Sr. Presidente, com tantas empresas de serviço público, com tantos cabides de emprego criado neste País, possamos hoje ter, matando nos cofres da União, mais de 650 mil funcionários públicos.

Mas, Sr. Presidente, desgraçadamente, os nossos municípios seguiram a mesma trilha. Os Estados, eu dizia ainda há pouco, o grande Estado bandeirante, o grande Estado que realmente trabalhava, atualmente, segundo os dados recolhidos com um ilustre Deputado do PMDB paulista, que ainda há pouco aqui conosco falava, São Paulo, hoje, está realmente precisando de muito dinheiro, porque, sozinho, tem 700 mil funcionários estatutários.

Mas, Sr. Presidente, tenho aqui mais alguns dados. Em 1960, com uma população economicamente ativa, ocupada de 22 milhões e 750 mil brasileiros, tínhamos 34 trabalhadores para sustentar cada um funcionário público.

Em 1980, Sr. Presidente, quando a população global cresceu 69% em relação aos idos de 1960, os funcionários públicos nos municípios, nos Estados e na União, somente os funcionários estatutários, Sr. Presidente, cresceram em 202%.

Não há pois, Sr. Presidente, como, mesmo tendo hoje uma população economicamente ativa, efetivamente ocupada, superior a 50 milhões de patrícios, mas, esses que trabalham, Sr. Presidente, 23 deles, não os 34 de 60, 23 hoje trabalham para custear um funcionário público.

Falta-se Sr. Presidente, em má distribuição de renda. Falta, Sr. Presidente, distribuição de responsabilidade.

Eu mesmo, Sr. Presidente, já embarquei neste plenário e nesta canoa furada, de que precisávamos dar mais di-

nheiro aos municípios. Mas, aqui estão os números Srs. Senadores. Aqui estão os números, Sr. Presidente. Em 1963, atentem bem os Srs. Senadores interessados nos problemas brasileiros, em 1963, para uma arrecadação de Cr\$ 11.928.600.000,00 da época, a União ficava com 16,37.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência pediria licença para interromper o seu discurso, de perdão aos contribuintes, vai dar mais essa bordoadinha, nessa mais que exausta e combalida iniciativa privada deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Lembrando ao Plenário que há um orador na tribuna, e também lembrar que V. Ex^e dispõe de apenas 2 minutos para concluir a sua intervenção.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Bem sei, Sr. Presidente, que estou falando sobre matéria vencida. Bem sei, Sr. Presidente, que, realmente, estamos falando sobre um fato consumado. A Liderança do meu Partido, com honra e com dignidade, cumpre o seu compromisso, e o PMDB cumpre o seu triste papel de morder e soprar, porque, em realidade, o PMDB aqui está mais presente do que a própria Bancada governista, para assegurar o quorum, para votar contra, para ficar bem com o povo e com os eleitores, mas votar e assegurar a aprovação. (Não apoiado!)

Sr. Presidente, os municípios, coitadinhos dos municípios, recebiam 5,38% de toda a renda tributária arrecadada no País. Chegamos a 1968, com os municípios participando em 8,24%. E, concluindo, Sr. Presidente, o quadro que vou encaminhar à Taquigrafia para aqueles que estiverem realmente interessados em distribuição de renda, aos que estiverem sobretudo em busca da verdade, para que verifiquem que, em 1980, os coitadinhos, entre aspas, dos municípios, já estavam participando em 15,32% de toda a arrecadação nacional.

Mas, porque que esse triplo de 1960 não dá, Sr. Presidente? É verdade que as cidades inflaram, é verdade que cortejando e bajulando o homem urbano, nós saqueamos a economia rural, e trouxemos o homem do campo para ser favelado, para criar problemas para as administrações municipais. Mas, muito mais do que isso, Sr. Presidente, é o cabide de emprego, é empreguismo desvergonhado com o direito e com o suor do contribuinte, que essa noite, desgraçadamente, o Senado, de joelhos, Sr. Presidente, pedindo perdão a Deus, por certo, pedin-

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

MÃO-DE-OBRA — PESSOAS OCUPADAS DE TODOS OS TRABALHOS, SEGUNDO RAMO ATIVIDADE 1960/1982.

Discriminação	1960	1980	60/80	1981	80/81	1982	81/82	80/82	60/82
População Geral Total	70.119.071	119.070.865	69,81	119.691.556	+ 0,51	122.507.125	+ 2,35	+ 2,88	+ 74,71
População ocupada total	22.750.028	47.166.350	107,32	48.259.956	+ 2,31	50.403.963	+ 4,44	+ 6,86	+ 121,99
● Agrícola	12.276.908	14.118.011	14,99	14.117.315	- 0,004	15.266.229	+ 8,13	+ 7,85	+ 24,35
● Indústria de Transformação	1.954.187	7.386.267	277,97	7.229.265	- 2,17	7.589.677	+ 4,98	+ 2,75	+ 288,38
● Indústria da Construção	718.247	3.393.545	372,47	3.889.043	+ 14,60	3.696.058	- 5,92	+ 8,91	+ 414,59
● Outras Atividades Industriais	204.808	716.470	249,82	797.428	+ 11,29	820.525	+ 2,89	+ 14,52	+ 300,63
● Comércio de Mercadorias	1.478.270	4.427.618	199,51	4.976.385	+ 12,39	5.348.225	+ 7,47	+ 20,79	+ 261,78
● Prestação de Serviço	3.028.933	7.635.168	152,07	8.655.633	+ 13,36	8.347.772	- 3,68	+ 9,33	+ 175,60
● Transportes e Comunicações	977.345	1.955.223	100,05	1.876.660	- 4,18	1.977.183	+ 5,35	+ 1,12	+ 102,30
● Atividades Sociais	755.043	3.279.174	334,30	3.473.576	+ 5,92	3.761.576	+ 8,29	+ 14,71	+ 398,19
● Administração Pública	661.911	1.951.573	194,83	1.946.724	- 0,24	2.178.808	+ 11,92	+ 11,64	+ 229,16
● Outras Atividades	580.383	2.303.301	196,85	1.297.928	- 77,45	1.417.910	+ 9,24	- 62,44	+ 144,30

Obs.: Os números referentes a Administração Pública até 1960 engloba todos os Ministérios, inclusive os Ministérios Militares.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Enéas Faria — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Enéas Faria, pelo PMDB. (Pausa.)

O Sr. Enéas Faria — Declino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Enéas Faria — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para discutir, sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Andamos nós, do PMDB soltos nas nossas idéias, livres nos nossos entendimentos, e nem poderia ser diferente, em razão da natureza da matéria. Comportamo-nos conforme os ditames do nosso entendimento. E, por isso, os Senadores do PMDB aqui hoje vêm refletindo a realidade, os anseios, as necessidades e atualidade de cada um dos seus Estados. E bem por isso, Sr. Presidente, quero iniciar este encaminhamento, fazendo a homenagem que deve ser prestada à inteireza de procedimento do Líder do meu Partido, que aqui se comportou como o vértice dos entendimentos de cada um de nós, livres e soltos nos nossos comportamentos, procurando sintetizar aquilo que cada um de nós pensava, e difícil até, porque cada um de nós pensava diferente e, muitas vezes, até colidente.

Mais uma vez o PMDB reverencia essa figura serena, essa figura firme, essa figura tranquila mas enérgica que a nossa decisão o colocou como timoneiro da nossa Bancada. (Muito bem!)

Mas venho, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para colocar uma posição eminentemente pessoal, já nesta madrugada, já neste avançar de amanhã. E ao tempo em que reverencio a figura de meu Líder, eu gostaria de também trazer uma homenagem à inteligência superior eobreira que conseguiu elaborar esta cúpula em que nos encontramos, aqui neste rés, onde estamos, a penumbra, e lá em cima a iluminação: a mostrar a todos nós que convivemos dia e noite, noite e dia com o dia e com a noite; olhamos para cima: é o clarear; fixamos o olhar para baixo: é a penumbra. Isso para fixar bem na consciência dos Senadores que não temos nem dia, nem noite, nem noite, nem dia; que o nosso trabalho é diurno; que não importa a hora que nos chame o trabalho e que nos chame o dever; e que aqui estejamos sempre, porque sempre a cada momento e a cada minuto, nos chama a aflição, o anseio, a reivindicação e o desejo do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, olha para trás e vejo a figura do Patrono desta Casa: Ouvistes o aldubar que vox chama ao trabalho! Curto se fizeram os dias para que os desdohrássemos madrugando!" Já dizia, nesta Casa, Rui.

Curto se fizeram os dias para que os desdohrássemos madrugando. Não importam as madrugadas! Importa que hoje, mais uma vez, este Senado se desdobra para decidir sobre questões que haverão de influir na vida de todos e de cada um dos brasileiros.

Trago uma posição pessoal que reflete, eminentes Senadores, muito do que pensa o meu Estado, e quem sabe até a unanimidade do meu Estado. Lá, trabalhadores, assalariados, lá, empresários estão contra essa matéria; lá, patrões e empregados, ricos e pobres se dão as mãos para repudiar o que hoje se pretende aprovar.

Volto a dizer, uma posição pessoal, refletindo uma situação que penso traduzir do meu Estado, respeitando,

respectosamente, o interesse e a aflição dos demais Estados brasileiros.

Aí está, uma matéria fruto do quê? Fruto e teratológico de um decreto que nós abominamos, como incostitucional, como injurídico, como ilegítimo, fruto do 2.065; no seu corpo, embutido, veio a determinação de que esta Casa decidisse sobre o aumento do imposto, sobre o aumento da alíquota do ICM. Por si só, por isso mesmo, já devia merecer o repúdio. Mas, vamos à frente. Que consequências trará à sociedade brasileira a aprovação dessa matéria? Majoração do ICM, matéria inflacionária, e não vou me estender e não vou me aprofundar. Haverá sim, essa matéria, de introduzir os germes capazes de fazer efervescer, e cada vez mais, a maldição dessa inflação que corrói, e que destrói a capacidade econômica do povo brasileiro.

Avulsa, ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a virulência da regressividade que aí está embutida. Quem pagará? Sobre que ombros recairá o ônus daquilo que este Senado Federal se apresta a votar? Sobre o ombro daquele que já se encontra curvado; sobre o bolso daquele que já nada tem. É imposto que se reparte por todos, e se atinge o rico, e se atinge o abastado, vai atingir em capacidade maior; vai atingir em volume ainda maior; vai atingir em escala ainda maior aquele maltratado no seu salário, aquele aviltado na sua renda, aquele apequenado na própria dignidade do seu viver.

Há ainda, e seria preciso que este Senado ponderasse um pouco, ao longo desses últimos anos, que nós assistimos a uma escalada da apropriação dos recursos, da apropriação da economia, da apropriação da poupança do Estado, do particular, a empresa cedendo ao Estado. E o enxugar do recurso da atividade particular; é enxugar e o apropriação atividade privada, drenando para o Estado, drenando para o Governo.

Aqui isso se falou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que isto poderia, que esta matéria, que este aumento poderia trazer um assossego, uma tranquilidade a governantes estaduais e municipais. Tenho para mim que, Governadores e Prefeitos eleitos pelo voto e pela vontade popular deveriam, acima de tudo, ser patrióticos e patriotas para repudiar o canto de sereia delmiiano, não aceitando o encantamento pílio que está contido nesta matéria, que está no ventre dessa majoração, e acima de tudo, serem coerentes com o compromisso maior, com o compromisso muisgeneroso com as suas comunidades, Governadores e Prefeitos, porque têm o compromisso maior e mais generoso com o povo brasileiro, sabendo que este não é o caminho, que esta não é a rota, o caminho e a rota é a autêntica e efetiva democracia que ainda não conquistamos e ela acabará por oxigenar a vida pública brasileira, onde então Governadores e Prefeitos, haverão de haurir o oxigênio necessário para ir buscar, ali sim, o verdadeiro e autêntico, o justo, o reprodutivo Sistema Tributário Nacional.

Vim apenas, Sr. Presidente, neste encaminhamento de votação, para trazer uma posição pessoal, contrária, formal, total, veementemente contra esta matéria.

Este será o meu voto. Não será assim, no simplismo do aumento dos impostos, que revela, na verdade, o apocamento da inteligência dos governantes, não falta da inteligência daqueles a quem cabe comandar a vida pública nacional, estadual e municipal, vim para dizer que, como reflexo do pensamento daqueles que pensam no meu Estado, vim dizer que esta não é a melhor, solução, este não é o melhor caminho, esta não é a posição que vou adotar. Voltarei contra, Sr. Presidente, à pretendida majoração deste imposto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Continua em discussão o projeto e as emendas oferecidas. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão do projeto com o recebimento de emendas e estando a matéria em regime de urgência, as Comissões se manifestarão, em seguida, sobre as mesmas.

Solicito ao nobre Senador Murilo Badaró, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas de plenário.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, designo o eminente jurista e acadêmico Senador Aderbal Jurema, para emitir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A esta altura da madrugada, como há pouco falou um colega, o meu parecer vai ser muito sucinto.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade das emendas apresentadas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para emitir parecer da Comissão de Economia sobre as emendas.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALFREDO CAMPOS (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para emitir o parecer da Comissão dos Municípios sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Municípios é favorável às Emendas nºs 1 e 3, e contrária à Emenda nº 2, por inconveniente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para emitir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade das emendas. As Comissões que examinaram as matérias quanto ao mérito se manifestaram pela aprovação das emendas nºs 01 e 03 e contrariamente à nº 2.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Enéas Faria — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma reclamação, ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma matéria de alta indagação, de larga repercussão, de profundas consequências, de desdobramentos mais graves na vida nacional, pois atingirá a sociedade brasileira inteira.

Aliás, a Federação das Indústrias de São Paulo tem um estudo publicado ontem, nos jornais, que informa que essas reformulações tributárias todas haverão de scarretar, a custo de hoje, a partir de 1º de janeiro do próximo ano, 4 bilhões e 100 milhões de cruzeiros sobre o bolso do contribuidor.

Se considerarmos, Sr. Presidente, que a população economicamente ativa do Brasil hoje está em torno de 40 milhões de pessoas, vamos ter, vamos entender e conhecer que, a partir de 1º de janeiro do ano que vem, os brasileiros terão na sua carga tributária, além do que estão pagando a custo de hoje, mais 100 mil cruzeiros, qualquer coisa em torno de 1/6 do salário mínimo anual.

A reclamação, Sr. Presidente, é contra a pressa, contra a celeridade. Esta matéria, que merecia um estudo mais calmo, que merecia uma análise mais aprofundada, que merecia uma atenção mais tranquila, foi catapultada no seu ritmo normal, para a tramitação até aloucada deste toque de caixa que estamos assistindo hoje.

Confesso ao Senado da República que, como Senador, não conheço, não sei, não tenho juízo e não posso firmar posição sobre as emendas que aí estão e que foram, Sr. Presidente, dada vinda dos eminentes Relatores, superficialmente analisadas aqui e agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

O Srs. Senadores que o aprovam o projeto, ressalvadas as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação as emendas nºs 1 e 3, com parecer favorável.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação as Emendas nºs 1 e 3, de parecer favorável.

O Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

Em votação a Emenda nº 2, de parecer contrário.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enviados todos os esforços para convencer os nossos pares da inconveniência de mais esse aumento na carga tributária, mas sabendo ser um compromisso do Governo ao qual o nosso Partido serve, e sabendo do empenho da Bancada do PMDB para atender os seus Governadores em aprovar a matéria, pela primeira vez, com lealdade antecipadamente comunichei ao meu Líder que eu me comportaria como um rebelde, e não atenderia à editala solicitação do eminentíssimo Líder Aloysio Chaves, para que votasse favoravelmente. Mas, manifestei-lhe o meu pesar por exatamente na gestão dele, exatamente o Líder que tem pontificado na nossa Bancada, como o mais cor-

dial, como o mais astucioso com os seus liderados, viesse eu, nesses quase vinte anos de exercício de vida parlamentar, exatamente sobre a batuta e a orquestração de Aloysio Chaves, o melhor dos regentes, ser a nota desonante.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabendo eu por antecipação, que estávamos laborando em causa perdida, tal o comportamento da bancada governista desta Casa, tão bem comandada, sendo um cumprimento da parte do Executivo, de um acordo prévio firmado com as Oposições, com as Oposições que não queriam comparecer como antipáticas, votando a favor do Decreto-lei nº 2.065, não pela enorme carga tributária que ele trouxesse no seu bojo, mas porque queria, mais uma vez, cortear o povo e estar bem com os assalariados, e fixando-se como ponto de honra naquilo que seria um mal menor do que o Decreto-lei nº 2.065, porque é uma medida transitória, que era a matéria que tratava especificamente do problema salarial.

Em momento algum, Sr. Presidente, elementos da Oposição insurgiram-se contra a carga tributária. Mas, ciente pois, Sr. Presidente, que era matéria de um acordo, o que deveria ser realmente aprovada, apresentei a Emenda nº 3. Vou entrar no mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Exª vai me permitir generosamente, a exemplo do que ocorreu com todos que me antecederam, que eu conclua o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pode concluir o seu pensamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, a Emenda nº 3 é uma reivindicação de quantos tiveram tempo de se debruçar sobre o ICM, de quantos se preocuparam com o ICM e seus efeitos maléficos na relação de trocas entre os Estados produtores de matéria-prima e os estados industrializados.

O meu Estado, Sr. Presidente, — em 1980 eu denunciava, nesta Casa — com esse regime de trocas, vinha sofrendo uma descapitalização continuada atingindo, àquela altura, a nossa economia, um endividamento da ordem de 600 bilhões de cruzeiros, dívida sujeita a juros, correção monetária e, em muitos casos, correção cambial, cujo serviço eu pude estimar e trazer ao conhecimento desta Casa, implicava na absorção total, naquela exercício, da totalidade do PIB produzido no Estado de Goiás.

Como exemplo mais eloqüente, como exemplo talvez mais ao alcance dos apressados, eu trazia um outro fato que eu repeti aqui: todo o excedente agrícola e pastoral do Estado de Goiás daquele ano gerou 50 bilhões de cruzeiros, ao preço de 1980.

No entanto, Sr. Presidente, só o petróleo consumido em Goiás, 1 milhão e 150 mil toneladas de petróleo custou à economia do meu Estado 54 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, vale dizer, Sr. Presidente, todo o petróleo, todo o nosso excedente agropastoril, a quase totalidade daquilo que temos como excedentes para a comercialização, para as trocas com os demais Estados não foi sequer suficiente para pagar o petróleo consumido em meu Estado. Ora, Sr. Presidente, ao propormos a troca da incidência do fato gerador do ICM, em realidade, o que nós pretendemos é que os Estados consumidores não tenham mais agravadas as suas situações, visto que, fornecendo a matéria-prima, recebem uma partícula insignificante desta mesma matéria-prima manufaturada, para pagamento de todo o esforço da nossa população trabalhadora. Daí porque, Sr. Presidente, na certeza de que este aumento de alíquotas aprofundará mais o fisco, dificultará mais a ação da empresa privada, sabemos todos, Sr. Presidente, que o Governo fabrica dinheiro, o

Governo fabrica dinheiro até através das ORTNs, mas recursos. Sr. Presidente, recursos, em verdade, quem produz é a empresa privada, visto que as nossas estatais, a cada dia e cada vez mais, transformam-se num sorvedouro de todo o esforço nacional, e aquele segmento da economia que ainda poderia Sr. Presidente, com o bom senso, com discernimento do Senado, dando essa oportunidade para o melhor desempenho da economia interiorana.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador, V. Exª já falou o dobro do tempo a que tinha direito, peço a V. Exª que conclua as suas considerações.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concluo Sr. Presidente, concluo pedindo ao Senado, aos Srs. Senadores, tão preocupados em dar recursos aos executivos estaduais que vão, lamentavelmente, consumir esses recursos. Deus sabe como, gerados pela empresa privada, vai consumir, não para promover o desenvolvimento, não consumir, sem dúvida alguma, para custear a máquina administrativa o empreguismo aqui apontado.

Mas pelo menos Sr. Presidente, atenuemos o mal, diminuimos a consequência nefasta desse projeto que foi aprovado, adotando a nossa emenda, mudando como nós estamos propondo. Que o fato gerador passe a ser, a exemplo do imposto de consumo, gerado, em realidade, na área do consumo da mercadoria. Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação a Emenda nº 2, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 1.094, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1983, que eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Porto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.094, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 23, § 5º, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota máxima prevista no item I do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, será de 17% (dezessete por cento).

Art. 2º A alíquota máxima prevista no item III do art. 1º da Resolução citada no artigo anterior, com a redação dada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às aliquotas fixadas no parágrafo único do mesmo item III.

Art. 3º Os Estados não poderão reter as quotas do ICM a que têm direito os Municípios, devendo as mesmas serem entregues no mês seguinte à sua arrecadação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser essa submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 880, de 1983, lido no Expediente de urgência, para a Mensagem nº 222, de 1983.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi distribuída às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Sr. Senador José Lins, o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para emitir parecer.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 443/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que objetiva registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de 1.127.052 obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

2. Características da emissão pretendida:

"a) quantidade: 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de junho (Cr\$ 4.224,59) a Cr\$ 4.761.276.256,08;

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa	Periodicidade de Pagamento	Modalidades	Numeração dos Certificados	
					Juros	Correção Monetária (1)
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P → E (2)	008.106
						8 008.290

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ONTN);

(2) = P = ao portador

E = nominativa — endossável

c) cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
OUT/83	JUN/88	370.212
OUT/83	JUL/88	604.900
NOV/83	JUL/88	151.940
TOTAL		1.127.052

Obs.: A serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão.

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Lei nº 5.165, de 27-11-75, e Decreto-lei nº 692, de 13-5-76."

3. O Banco Central do Brasil pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, e informou que, para ser efetivada a emissão pretendida, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da realização da referida emissão, o endividamento consolidado interno daquele Estado já ultrapassou o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, conforme se verifica no Anexo I do presente parecer.

4. No mérito, dada a grande penúria enfrentada pela maioria dos Estados brasileiros e, no particular, pelo Estado em questão que enfrentou uma terrível calamidade

que abalou profundamente a sua economia, entendemos que a solicitação devia merecer o referendum da Casa. Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixa-

do pelo item III, artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalente a Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados e oito centavos) considerado o valor nominal do título de Cr\$ 4.224,59 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzados e cinqüenta e nove centavos) vigente em junho de 1983, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Dívida Consolidada Interna Intralimite	Límites estabelecidos pelo art. 2º da Res. 62/75 e art. 1º da Res. 93/76	Posição Atual	Situação posterior à Colocação de Títulos ora Proposta
I — Montante global	119.528,0	145.010,0 (A)	145.010,4 (D)
II — Crescimento real anual	34.150,9	10.027,0 (B)	10.027,0 (E)
III — Dispêndio anual máximo	25.613,3	43.585,8	44.014,4
IV — Responsabilidade por títulos ..	59.764,0	73.010,8 (C)	73.010,8 (F)

(A) e (C) = As extrapolações são decorrência da autorização concedida pelo Senado Federal, através da Resolução nº 59/82, de 17-9-82, relativa à emissão de 6.533.879 ORTC;

(A) = (D); (B) = (E) e (C) = (F) em face de a emissão e colocação sob exame ser destinada só giro da dívida

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 125, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 o montante de sua dívida consolidada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre Mensagem nº 222/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo de Santa Catarina a emitir 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável, ORTC, considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 4.224,54, vigente em julho de 1983, destinado a complementação do Giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição, art. 42, VI)", e, no art. 415 "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...".

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da Resolução nº 62 de 1975, modificada pela nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal.

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatrocentos bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesma, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 1.095, de 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1983.

Relator: Senador José Lima

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — José Lima, Relator — Saldanha Derriz.

ANEXO AO PARECER Nº 1.095, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, — Presidente, promuo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável — ORTC, equivalentes a Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oito centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 4.224,59 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), vigente em junho/83, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, querem permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se, hoje, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação solene da Emenda Constitucional, oriunda das propostas de Emenda à Constituição nºs 22, 23, 28, 39 e 40, de 1983.

A sessão ordinária a realizar-se às 14:30 horas será destinada, em caráter especial, a homenagear Adolfo Bloch, de acordo com deliberação anterior do Plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador Odair Soares e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos do dia imediato.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 29-II-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta sessão o Senado Federal vai aprovar a autorização para que o Estado do Espírito Santo contrate um empréstimo externo no valor de 13 milhões e 600 mil dólares.

Essa providência é imperativa porque o Estado do Espírito Santo está necessitando desse financiamento com a maior urgência. Entre as várias finalidades a que se destina o empréstimo, ora submetido à apreciação do Senado, eu destacaria duas: a construção de uma estrada entre São Roque e Colatina e entre Colatina e Marilândia. As outras obras se revestem de extraordinária importância, mas em relação a estes dois itens do projeto, ora sob apreciação do Senado Federal, o nobre Presidente Moueyr Dalla e este Senador que vos fala, têm um interesse especial, inclusive por motivo de *ordem sentimental*, já que essas duas estradas vão beneficiar o nosso município natal, o Município de Colatina.

Numa hora em que o Brasil enfrenta tão graves dificuldades, inclusive em relação à dívida externa, nós temos o prazer de poder colaborar com o Governo do Espírito Santo, hoje sob a responsabilidade de um líder do PMDB, Gerson Camatu, o que mostra, em última análise, que todos nós estamos irmanados no mesmo esforço ecumênico e suprapartidário, para dar uma assistência ao nosso Estado, que atravessa uma fase de crise.

Portanto, ao encaminhar a votação, desejo destacar a boa vontade e o espírito de colaboração que marcaram toda a tramitação deste projeto, que há de merecer o apoio do Senado Federal, nesta sessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-II-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob a mais intensa emoção, assisti ontem em Maceió, em companhia dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, representando a nossa Bancada no Senado, e de dezenas de Deputados Federais e Estaduais, ao sepultamento desse imenso brasileiro que foi Teotônio Vilela.

Cinquenta mil pessoas seguramente acompanharam o esquife do nosso ex-Colega, a cuja memória ontem o Senado Federal prestou a sua primeira homenagem, que, será ampliada numa sessão conjunta do Congresso Nacional, que vou requerer à Mesa com os demais Líderes, para ser realizado oportunamente.

Não preciso deter-me neste instante, no que foi Teotônio Vilela, no que ele representou de prestação de serviços à Pátria e, sobretudo, à causa dos Direitos da Pessoa Humana, da liberdade e da democracia.

O "Menestrel de Alagoas" — para lembrar a música de Milton Nascimento — abalou a alma nacional. Du-

rante meses, com as suas andanças de peregrino pelo Brasil afora, tirou do mais profundo do seu ser as suas últimas energias para a elaboração do "Projeto Emergência", em que sugeriu solução para as quatro dívidas fundamentais do Brasil: a dívida externa, a dívida interna, a dívida social e a dívida política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se ontém diante da sepultura de Teotônio Vilela, que recebia naquele instante as homenagens de todo o Brasil, porque não havia um Estado que ali não estivesse representado, seja por políticos, seja por líderes de outros setores sociais se ontém eu tivesse pronunciado alguma palavra, o que não fiz, porque deixamos que o nosso Presidente Ulysses Guimarães falasse por todos nós do PMDB, teria, sem dúvida, ali repetido, o discurso de Pinheiro Chagas diante do corpo insepulto de João Pessoa: "Este homem deveria ser enterrado de pé. De pé, como sempre viveu. Com o coração acima do estômago e a cabeça acima do coração".

Para terminar, diria como o juiz Cunha Melo, também sobre João Pessoa: "Teotônio Vilela, vivo não te venceram. Morto, não te vencerão!"

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. Aloysio Chaves — Na sessão de segunda-feira, ausente que estava da Liderança, no Plenário desta Casa o meu Partido já se associou às grandes manifestações de pesar da Nação brasileira pelo falecimento do inovável Senador Teotônio Vilela. Hoje que V. Ex^e faz um registro sincero, eloquente, das cerimônias de sepultamento desse grande alagoano, expresso que o pesar do meu Partido não é menor. Na antiga ARENA, da qual se originou o PDS, militou por muitos anos o Senador Teotônio Vilela. O fato de haver discrepado deste Partido, passando a integrar o partido de V. Ex^e, não diminuiu o apreço com que sempre foi tido nesta Casa por todos os seus Pares. Perde Alagoas, perde o Partido de V. Ex^e, perde o Brasil um filho ilustre, de sorte que o registro que V. Ex^e faz hoje nesta Casa é também o registro de todo o Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^e, nobre Líder Aloysio Chaves, cujas considerações prestigiam este pronunciamento, ao enaltecer a memória do grande brasileiro Teotônio Vilela.

Sem dúvida alguma, se todas as nossas instituições políticas sofreram com a perda irreparável de Teotônio Vilela, o Senado, entre elas, talvez seja a mais atingida, porque — como se dizia ontem nas manchetes dos jornais e nas emissoras de rádio e televisão... Teotônio Vilela era o Senador do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que relembramo-nos a notável personalidade de homem público que foi Teotônio Vilela um cavaleiro andante pelo Brasil afora, em defesa dos ideais democráticos, não poderia prestar-lhe maior homenagem do que a de trazer ao conhecimento do Senado o Manifesto que há poucos dias os Governadores da Oposição lançaram em São Paulo, em favor do restabelecimento das eleições diretas para Presidência da República.

Ei-lo, na sua íntegra:

"A NAÇÃO TEM O DIREITO DE SER OUVIDA"

"A eleição direta do Presidente da República é o caminho para a superação da nossa crise econômica, política e social.

É a possibilidade de novos rumos para a economia brasileira, com a reafirmação de nossa soberania e o primado do mercado interno.

É a oportunidade de mudança que substituirá as decisões centralizadas pela consulta democrática nos grandes setores da sociedade.

É a forma de assegurar a confiança da cidadania naqueles que não responsáveis pela condução de seu destino.

É a melhor alternativa para os Estados e os municípios, que precisam ter sua autonomia fortalecida em benefício da população e do País.

É o alento de que necessitam os que vivem de salário e as empresas.

É a esperança para a juventude.

É a grande opção patriótica para o Governo Federal que, acima de interesses de grupos e ambições pessoais, poderá assegurar ao País o instrumento democrático capaz de permitir que a própria Nação fixe os rumos de sua história.

A eleição direta do Presidente da República é uma reivindicação da consciência nacional. A imensa maioria dos brasileiros a reclama.

A Nação tem o direito de ser ouvida."

Assinam o manifesto os Governadores Franco Montoro, de São Paulo; Leonel Brizola, do Rio de Janeiro; Tancredo Neves, de Minas Gerais; Gerson Camata, do Espírito Santo; Wilson Martins, de Mato Grosso do Sul; Iris Resende, de Goiás; José Richa, do Paraná; Jader Barbalho, do Pará; Gilberto Mestrinho, do Amazonas e Nabor Júnior, do Acre, todos eleitos pelos Partidos de Oposição nas eleições de 15 de novembro de 1982.

Ora, Sr. Presidente, Sra. Senadora, a mim me parece que, neste instante, evidentemente, cresce, em toda a Nação, a campanha pelo restabelecimento das eleições diretas, que, antes, era um mero sonho, talvez um tanto romântico ao PMDB, fiel ao seu programa, e, por que não dizer, da maioria esmagadora de todos os brasileiros que, numa pesquisa de opinião pública responderam, num percentual de 87%, que eram favoráveis ao processo de escolha popular do Chefe da Nação.

Além desse manifesto, outros fatos se estão. As recentes declarações do próprio Presidente João Figueiredo, na África, manifestando a sua tendência pessoal pelo restabelecimento das eleições diretas e revelando que o PDS era contrário a essa reforma constitucional, se bem que, como já disse aqui neste plenário, o programa do Partido Democrático Social elege como um dos seus postulados fundamentais as eleições diretas em todos os níveis, como de resto fazem os programas de todos os demais partidos registrados na Justiça Eleitoral brasileira.

Além disso, a imprensa nos dá notícia de que na Câmara dos Deputados começa a surgir, dentro da Bancada do próprio PDS, um grupo atuante de dezenas de parlamentares que já estão se movimentando no sentido de aderirem a essa mobilização nacional pela restauração do voto popular na escolha do futuro Presidente da República, na sucessão do Presidente João Figueiredo, respondendo, assim, uma tradição republicana no Brasil que nós não podemos desconhecer.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e falou em tradição republicana, e eu estou querendo chamar a atenção do eminentíssimo Líder para uma declaração de uma das maiores autoridades que temos aqui na Casa que é o Senador Luiz Viana, não só como historiador que é, pesquisador, emérito da Academia Brasileira de Letras, enfim, um dos colegas que mais ilustram o Parlamento brasileiro. S. Ex^e, em declarações à imprensa, informa extamente o contrário, que não é da tradição republicana os pleitos diretos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A não ser nos períodos de crise.

O Sr. Murilo Badaró — Não, não é da tradição republicana... estou sendo, tanto quanto possível, fiel ao que li nos jornais, como declaração do Senador Luiz

Viana. E apenas estamos discutindo em tese, porque, evidentemente, V. Ex^e afirmou bem, faz parte do programa do PDS como um dos postulados básicos a eleição direta. Agora, o que estou contestando é esta tradição republicana que não está ajustada aos fatos históricos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Neste ponto não concordo com o Senador Luiz Viana. Se nós nos voltarmos para a História do Brasil, antes de 30, ao que me consta, mesmo sem o voto secreto, todos os pleitos presidenciais foram feitos pelo voto direto. E, depois de 30, nós tivemos, a exceção de 34, após a Revolução, quando o Congresso elegeu indiretamente o Presidente Getúlio Vargas, e a fase do Estado Novo e o pós-64.

Portanto, como exceção das fases de autoritarismo, de anormalidade, o que se encontra, dentro da história política brasileira, é, sem dúvida alguma, a tradição republicana da eleição direta.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e me permitiria outro aparte, se não sou impertinente?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e poderia me apontar cinco países desenvolvidos...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e já está mudando de assunto. Está saindo da nossa tradição republicana para seguir o Direito Constitucional Comparado. Isso é outra história.

O Sr. Murilo Badaró — Se V. Ex^e não admite a pergunta, deixarei de fazê-la.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu admito. Apenas me rejubilo porque vejo que V. Ex^e não teve argumentos para sustentar o ponto de vista do Senador Luiz Viana.

O Sr. Murilo Badaró — Não, ao contrário. É que não quero tomar o tempo de V. Ex^e, e certamente, na medida em que tendo sido citado, estou certo de que o Senador Luiz Viana virá à colação, a qualquer momento. Mas, é exatamente o contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e traga os fatos para comprovar o que diz.

O Sr. Murilo Badaró — Certamente vamos fazer isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma pena que V. Ex^e seja desfavorável à eleição direta.

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário. É ao contrário, Ex^e, nós somos completamente a favor, totalmente a favor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Avalie se fosse contrário...

O Sr. Murilo Badaró — Apenas, como nós comparecemos às praças públicas em 15 de novembro para pedir apoio para eleição dos senadores e deputados, com a explícita manifestação de que estávamos buscando aquele apoio para obtermos maioria no Colégio Eleitoral, não há por que interrompermos o curso deste processo, o que certamente acontecerá tão logo seja ultrapassada a fase da atual sucessão presidencial. Não tenho dúvida nenhuma quanto a isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Murilo Badaró, esse seu último argumento não resiste também ao resultado de uma pesquisa de opinião pública que foi divulgada amplamente pela imprensa.

O Sr. Murilo Badaró — A pesquisa foi feita em 15 de novembro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, há poucos dias, empresas especializadas...

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e me permite mais um pequeno aparte? Estamos inteiramente de acordo com V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... — espere um momento. Senador Murilo Badaró... empresas especializadas fizeram uma consulta aos eleitores sobre se ao votarem no dia 15 de novembro o fizeram certos de que estavam elegendo delegados para escolher o futuro Presidente da República, e a resposta foi negativa.

O Sr. Murilo Badaró — Não, Ex^e, data verba!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais de 70% dos consultados responderam não. Portanto, o que diz V. Ex^e não tem a menor procedência.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e me permite mais um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — A pesquisa mais importante que foi feita no País foi a de 15 de novembro, quando compareceram mais de 54 milhões de brasileiros, um dos maiores eleitorados de todo o mundo. E essa pesquisa outorgou ao PDS maioria no Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas essa pesquisa, há pouco realizada, foi justamente sobre o pleito de 15 de novembro e os que foram consultados disseram que não sabiam que os parlamentares eleitos iriam escolher o Presidente da República.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e me permite mais uma intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Os vários correligionários de V. Ex^e, em entrevistas, pronunciamentos e discursos, deram ênfase especial a esta circunstância, de que era preciso votar na Oposição, no PMDB, para obter a maioria no Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se houve isso, nobre Senador Murilo Badaró...

O Sr. Murilo Badaró — E isso houve sim é sim.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, foi algum peemedebista que não estava muito dentro do programa do Partido. A campanha do PMDB em todo o Brasil foi centrada no seu programa, e, no que tange à questão eleitoral, fundamentalmente no restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis a partir da Presidência da República.

Volto um pouco atrás, para dizer a V. Ex^e, já que me fez a pergunta sobre Direito Constitucional Comparado nessa matéria, que, pelo menos em termos de tradição na América Latina, os pleitos são diretos.

O Sr. Murilo Badaró — Só na Venezuela. Na Argentina, por exemplo, é indireto. (Cruzam-se apartes) Os jornais de hoje dão conta de que ontem o colégio eleitoral se reuniu para escolher o Presidente Argentino.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e aceita subscrever uma proposta de emenda constitucional instituindo no Brasil o sistema da Argentina?

O Sr. Murilo Badaró — Está escrito e está nos jornais de hoje. F. x^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e aceita o processo Argentino? V. Ex^e diz que não foi direto...

O Sr. Murilo Badaró — Estamos inteiramente ao lado das diretas, Ex^e. V. Ex^e está querendo discutir um assunto que não é este.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Líder Humberto Lucena, o seu tempo está encerrado há cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sempre houve eleição direta na América Latina, no Chile, no Equador, na Venezuela, no Uruguai, na Argentina, em todos esses países. Onde não há eleição direta, nos países de sistema parlamentarista e, assim mesmo, ainda temos eleições parlamentarismo francês que, inclusive, está sendo até objeto de estudo para efeito de implantação no Brasil, ponto de vista aliás patrocinado por figuras exponenciais do Partido de V. Ex^e, entre as quais destaco o Senador Jorge Bornhausen, que é o relator da matéria na Comissão Mista e que já apresentou o seu parecer, com substitutivo incluindo as eleições diretas, no caso de ser adotada a emenda parlamentarista no Brasil.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^e mais uma intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró — Com o meu pedido de desculpas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — É sempre um prazer debater com V. Ex^e

O Sr. Murilo Badaró — ... por estar tão intensamente aparteando V. Ex^e, e privando a Casa de ouvir a sua sempre lúcida e facundiosa palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estamos aqui para discutir, nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado. Faço uma contraprova com V. Ex^e Por que V. Ex^e não coloca a Bancada do seu partido para votar a emenda das eleições diretas nas Capitais?

O Sr. José Fragelli — E vai colocar!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e apóia a emenda Mauro Benevides?

• **O Sr. Murilo Badaró** — A emenda Armando Pinheiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, Mauro Benevides!

O Sr. Murilo Badaró — Que é uma fórmula melhorada da emenda Mauro Benevides.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou perguntando se V. Ex^e aceita a emenda Mauro Benevides, que restabelece as eleições diretas em todas as capitais, sem nenhum circunlóquio? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Milton Cabral — Gostaria de ter a honra de apartear o nobre Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Vamos votar a emenda Armando Pinheiro, que é mais ampla e mais apurada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A mim me parece, inclusive, injurídica. V. Ex^e é um bacharel em Direito...

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... dos mais cultos, dos mais atuantes da Comissão de Justiça. Uma proposta de emenda que delega às Assembleias Legislativas direito eleitoral não me parece...

O Sr. Murilo Badaró — Não é delegação de Direito Eleitoral, data vénia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma delegação.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — De acordo com a Constituição Brasileira, quem está incumbido de definir o direito eleitoral é a União. Portanto não há como acertarmos do ponto de vista jurídico, essa proposta.

O Sr. Murilo Badaró — Data vénia, Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora, se V. Ex^e quiserem prestigiar a emenda Mauro Benevides, que é a primeira, porque a outra está anexada, convido V. Ex^e amanhã, a dar o seu voto favorável, na sessão de 10 horas da manhã, no Congresso Nacional.

O Sr. Murilo Badaró — Se V. Ex^e pudesse também nos ajudar com sua autoridade política, orientar algumas Bancadas estaduais do seu Partido a permitir que façam eleições diretas nas estâncias, porque lá em Minas, por exemplo, a bancada do PMDB resiste bravamente à votação de um projeto que faz eleições nas estâncias hidrominerais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se existe, increce a minha censura, nobre Senador...

O Sr. Murilo Badaró — Exatamente. Queria obter essa censura que é exatamente igual à nossa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Fico rigorosamente dentro do programa do meu partido, que aliás é o mesmo, neste particular, do de V. Ex^e

O Sr. Murilo Badaró — Estamos inteiramente de acordo, com relação a isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estamos é muito distantes, porque V. Ex^e, embora dizendo que é a favor das eleições diretas, apresenta argumentos contrários à mesma.

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário, Ex^e

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, ouço V. Ex^e

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador Humberto Lucena, em realidade, estamos diante de duas táticas pela disputa do poder nacional. Afinal de contas os partidos estão aí, para conquistar o poder. A tática escolhida pelo PMDB e pelos partidos de Oposição é, através das eleições diretas, já que em 15 de novembro de 1982, o PMDB conquistou uma grande parcela do poder nacional através de importantes governos estaduais. Mas, não satisfeitos — e é natural — deseja em nova tentativa, ganhar o poder central, a Presidência da República...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quer dizer que V. Ex^e já nos antecipa a vitória.

O Sr. Milton Cabral — É a tática do PMDB com a pretensão de conquistar o poder. A tática do PDS, do partido que sustenta o Governo, que também teve uma expressiva vitória em 15 de novembro de 1982, e através da maioria que detém no Colégio Eleitoral, é manter a regra do jogo estabelecida a 15 de novembro de 1982, isto é, partir para as eleições indiretas, cumprindo inclusive aquilo que está previsto no programa do partido, porque eleição direta é o objetivo, agora para alcançá-lo evidentemente o País ainda não está suficientemente preparado, como bem reconhece a Oposição, porque para chegarmos às eleições diretas há necessidade de se fazer a

reforma da Constituição, e todos nós consideramos ser aquela grande colcha de retalhos, com a Constituição renovada e modernizada, então realizaremos o pleito direto já com a Nação organizada, sob todos os aspectos: político e econômico. Portanto estamos diante de duas táticas, e me parece, com muito mais coerência, a defendida pelo PDS.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Ex^a a injustiça que V. Ex^a pratica com a Nação brasileira, ao dizer que o Brasil não está preparado para eleição direta. Ora, nobre Senador, em termos de crise econômica a Argentina está muito além de nós. A inflação de lá é de 300%, a nossa ainda está na casa dos 200%; no entanto, a Argentina fez as eleições.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço aos Srs. Senadores que não mais aparteiem, porque o tempo está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só concederei um último aparte ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — A Emenda Armando Pinheiro é um golpe baixo, porque se aprovada o que vai acontecer é o seguinte: por princípio, todas as Assembleias do PMDB aprovaram a eleição nas capitais e todas as Assembleias do PDS não por princípio, mas por vício, por que o uso do cachimbo faz a boca ficar torta nenhuma delas aprovará as eleições nas respectivas capitais. É um golpe baixo, só isso.

O Sr. Murilo Badaró — Protesto contra a expressão.

O SR. HUMBERTO LUÇENA — Muito obrigado pela sua colaboração, nobre Senador José Fragelli.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo debate que aqui se verificou durante este meu pronunciamento sobre as eleições diretas, o que se verifica é que quem está com a razão é o Sr. Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, quando diz que, embora pessoalmente, seja a favor das eleições diretas, o seu Partido é contrário. O chefe da Nação colocou sobre os ombros do PDS a grande responsabilidade pelo não restabelecimento imediato das eleições diretas no Brasil. E há de se indagar por que S. Ex^a teria feito isso? Não querer entrar na economia interna do Partido oficial, mas sem dúvida alguma, o que me parece é que o Senhor Presidente da República começou a sentir que a eleição direta é um reclamo nacional, inclusive, para a saída da crise econômica e da crise social e, além disso, Sua Exceléncia está um tanto decepcionado com o seu Partido, porque, apesar de ter recebido uma delegação de poderes para coordenar a sucessão no Colégio Eleitoral, o que se sabe é que o PDS já tem um candidato praticamente escolhido, que é o Deputado Paulo Maluf, hoje imbatível na próxima convenção de setembro do próximo ano, pelo voto secreto. Tanto assim, que já houve até quem cogitasse, no Palácio do Planalto, de transformar para descoberto o voto secreto na convenção do PDS. Esta é a grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e isso foi o que mais contribuiu para aquele desabafo do Senhor Presidente da República, durante a sua viagem à África, aos jornalistas. Sua Exceléncia está-se sentindo desautorizado e, naturalmente, quer entregar ao povo a solução do problema político fundamental do País no momento que, é a escolha do seu sucessor.

Portanto neste momento histórico que estamos atravessando, cabe ao PDS a grande responsabilidade de decidir se o povo brasileiro vai ou não, na sucessão do Presidente Figueiredo, voltar a ter o direito sagrado de escolher nas urnas o seu futuro Presidente da República.

Termino estas palavras fazendo um apelo veemente a todos os Srs. Senadores e Deputados do PDS para que reflitam bem sobre o assunto, no íntimo de sua consciência e prestigiem o que está escrito no programa do seu

Partido, isto é, eleições diretas em todos os níveis, a partir da Presidência da República, para que possamos caminhar, celeramente, para um país realmente democrático, como o deseja a imensa maioria de todo o povo brasileiro. (Muito Bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 29-II-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como todos nós sabemos — e isso foi enfatizado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal — a Câmara dos Deputados, há poucos dias, já criou o precedente de aplicação do art. 32, § 3º, da Constituição, que diz textualmente:

"Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, susitar o processo."

No caso em espécie, tratar-se, realmente, de processo por crime comum, ao passo que na Câmara dos Deputados se teve ali a sustação até de processos que enquadravam Deputados Federais no art. 33 da Lei de Segurança Nacional.

No seu parecer, na Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente aprovado, o nobre Senador Marcondes Gadelha argumenta:

"Em justificação sucinta o Excelentíssimo Senhor Presidente Nilo Coelho e mais membros da Mesa explicam que a proposição em tela visa a assegurar o pleno exercício do mandato de Senador da República, conferido pelo povo, ao representante do Amazonas."

E mais adiante faz S. Ex^a uma referência expressa aos casos semelhantes de sustação de processos que ocorreram na Câmara dos Deputados, ao dizer:

"Ainda assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por unanimidade, considerou legal, constitucional e jurídica a matéria, que encaminhada ao Plenário se transformou na Resolução nº 13 de 1983, daquela Casa, a qual foi finalmente acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão cuja ementa transcrevemos:

"Imunidade Parlamentar. Sustação de Processo-Crime. Crimes Contra a Segurança Nacional. (Próprios ou Impróprios). Art. 32, §§ 3º e 5º, da Constituição. Resolução nº 13 da Câmara dos Deputados. Nos crimes comuns, inclusive os crimes contra a segurança nacional impróprios, imputáveis a Deputados ou Senadores que se encontrem no exercício do mandato, a Câmara respectiva tem competência constitucional para resolver sobre a sustação do processo nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição, reconhecendo-se ao parlamentar, a partir do ato sustatório, e enquanto durar o seu mandato, a imunidade processual. Entretanto, o privilégio da imunidade processual, definido pela Constituição em resguardo da função congressual, não é extensível aos crimes contra a Segurança Nacional próprios, em vista do disposto no § 5º do art. 32. Resolução sustatória de processo-crime que se acolhe."

E ainda esclarece o Relator da matéria, Senador Marcondes Gadelha.

"Parece-nos sobejamente demonstrada a legitimidade do expediente proposto pela Mesa. A objeção que se poderia erguer, nada obstante, contra a tramitação do Projeto de Resolução nº 108 de 1983 é a manifestação de vontade do próprio interessado. Senador Fábio Lucena, expressa em aparte oferecido em Plenário e, constante nos Anais da Casa, no qual pede à Mesa para não sustar os processos em que está incuso.

Sobre isto, porém, não cogita a Constituição, que tem por soberano o colegiado dirigente de cada Câmara, cuja iniciativa na espécie só se suhordina (e ainda assim teleologicamente, isto é, na conclusão) à vontade da maioria absoluta."

E termina proferindo o seu voto:

"Não há obstáculos constitucionais, jurídicos ou de técnica legislativa ao prosseguimento da matéria. Opinamos, pois pela sua aprovação."

E vem, então, as assinaturas de todos os membros da Comissão, que votaram favoravelmente ao parecer de S. Ex^a.

Portanto, o projeto de resolução deve ser aprovado pelo Plenário do Senado, sobretudo tendo em vista, incontestavelmente, que o nobre Senador Fábio Lucena, ao ocupar a Tribuna do Senado, agiu de plena boa-fé.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 29-II-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como verifica o Senado Federal, cogita o Projeto de Resolução nº 108, de 1983, sustar, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Tudo resulta da controvérsia na doutrina do Direito Constitucional, a respeito da amplitude sem limite das imunidades parlamentares. O nosso clássico João Barbálio e Aureliano Leal já faziam restrição à imunidade absoluta, e encontraram o suporte na doutrina internacional, sobretudo, Hans Kelsen e na autoridade, também incontestável, de Gerard Soulié, que escreveu uma obra clássica, no Direito francês, sobre as imunidades parlamentares.

A nossa Constituição tem apresentado alterações a respeito dessa imunidade material e da imunidade processual. O fato é que, da última emenda constitucional resultou a reincorporação, ao art. 32, das palavras que ressalvam os crimes contra a honra. E, nesse particular, o direito brasileiro se ajustou mais ou menos a uma orientação que está consolidada na lei fundamental da República Federal da Alemanha.

Nós não vamos discutir essa matéria, Sr. Presidente, sob o ponto de vista jurídico, sob o ponto de vista constitucional, sob o ponto de vista formal. Estou apenas acentuando a origem de toda essa controvérsia, de toda essa questão que agora se situa na apreciação desse projeto de resolução.

A Câmara dos Deputados tomou idêntica providência, e a Mesa do Senado, agora, também a propõe nos mesmos termos estabelecidos pelo art. 32 da Constituição. Apenas lembro ao Senado que o eminente Senador Fábio Lucena, que não está presente — e deploramos a sua ausência por motivo de grave enfermidade — discursando, reiteradas vezes, da tribuna desta Casa, apelou para que o Senado não tomasse de futuro nenhu-

ma medida para obstar o prosseguimento do processo perante o Supremo Tribunal Federal. Era o apelo formal que ele fazia. E esse apelo, que está consignado nos Anais do Congresso, constituiu, sem dúvida alguma, uma dificuldade à apreciação feita pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. E essa dificuldade ele a contornou nestes termos:

"Parece-nos sobejamento demonstrada a legitimidade do expediente proposto pela Mesa. A objeção que se poderia erguer, nada obstante, contra a tramitação do Projeto de Resolução nº 108 de 1983 é a manifestação de vontade do próprio interessado, Senador Fábio Lucena, expressa em aparte oferecido em Plenário e, constante nos anais da Casa, no qual pede à Mesa para não sustar os processos em que está em curso.

Sobre isto, porém, não cogita a Constituição, que tem por soberano o colegiado dirigente de cada Câmara, cuja iniciativa na espécie só se subordina (e ainda assim teleologicamente, isto é, na conclusão) à vontade da maioria absoluta.

Demais, há um tempo considerável, prospera esta proposição, sendo sua evolução de amplo conhecimento público, desde quando suscitada pelos Senadores Henrique Santillo e Jaison Barreto, sem que a ela o Senador Fábio Lucena tenha oposto formalmente qualquer embargo, ou manifestado qualquer contrariedade. Interpretamos o seu silêncio e a sua omissão até aqui, em matéria tão relevante, como aquiescência, anuência ou consentimento, com a completa tramitação da matéria."

Considero essa observação do nobre Relator realmente importante, porque a medida que se propõe ao Senado Federal é uma medida extrema que a Constituição Federal prevê para impedir a tramitação do processo, perante

o colendo Supremo Tribunal Federal. E se havia antes uma manifestação formal contrária e reiterada do nobre Senador, é claro que o Senado deveria considerar esse fato no momento em que apreciasse e decidisse a respeito dessa matéria. Essa matéria envolve uma das prerrogativas mais legítimas, inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Presa a prerrogativa à imunidade parlamentar, e evidentemente que esta decisão é soberana do Senado Federal e pessoal de cada um dos Srs. Senadores a Liderança não pode impor aos seus colegas, aos seus companheiros de Bancada uma orientação a respeito dessa matéria. Isso é de fato (íntimo, pertence à consciência de cada um dos Srs. Senadores, que deverão avaliar os fatos e decidir como julgar acertado, tendo em conta, tendo presente de que se invoca aqui o resguardo da primeira de todas as garantias inerentes ao exercício do mandato parlamentar, que é a imunidade ampla no exercício do seu mandato, na tribuna da Casa a que pertencesse.

Era esta a informação, Sr. Presidente, que eu desejava trazer ao Senado, no encaminhamento da votação, para dizer aos meus ilustres pares, aos meus ilustres colegas do PDS que estu é uma questão que cada um dos Srs. Senadores decidirá como julgar mais conveniente, mais acertado, tendo em vista os imperativos da sua consciência e do exercício do mandato parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA COMISSÃO

ATO Nº 40, DE 1983 DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a proposta

contida no Projeto de Resolução nº 132, de 1980, à vista da sistemática adotada na Câmara dos Deputados e das informações prestadas pela Subsecretaria Financeira, resolve:

1º) A Administração do Senado providenciará a desativação gradual da frota de veículos oficiais, mantidos exclusivamente os de representação do Senado Federal, como no caso dos membros da Comissão Diretora, dos Presidentes de Partido, Líderes e Diretores com direito regulamentar a veículo oficial, bem assim os de serviço.

2º) É assegurado aos Senhores Senadores optarem pela manutenção do veículo oficial, até 16 de dezembro de 1983, mediante comunicação escrita ao Senhor Primeiro-Secretário.

3º) Aos Senhores Senadores que não optarem pela manutenção do veículo oficial será assegurado o pagamento de um auxílio-transporte no Distrito Federal, no valor atual de Cr\$ 600.400,00, aplicando-se o mesmo índice de reajuste definido pela Comissão Diretora para o auxílio-transporte no Estado de origem.

4º) Os órgãos competentes da Casa, dentro de trinta dias, remeterão ao Senhor Diretor-Geral estimativa do número de veículos a serem mantidos, nos termos do item 1º, ficando a Administração autorizada a realizar a alienação dos demais, considerados desnecessários.

5º) Os recursos obtidos na forma do item anterior serão utilizadas como parte de pagamento da renovação da frota permanente.

6º) A sistemática ora instituída, relativamente ao auxílio-transporte no Distrito Federal, a que alude o item 3º, terá início a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sala da Comissão Diretora, 24 de novembro de 1983.
— Moncyr Dalla, Presidente — Jaison Barreto, Raimundo Parente — Milton Calval — Henrique Santillo.